SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2017

Portaria Nº 092, de 12 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Valter Ribeiro da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **12/06/2017,** com retorno em **13/07/2017.**
II - Conceder, ao servidor **Lauro Ferreira de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **12/06/2017,** com retorno em **13/07/2017.**
III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0BDF1209

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 021/2017- PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO

EDITAL Nº 021/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 015/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a classificação FINAL do teste seletivo Edital 015/2017**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Class	Candidato
1º	Natália Terra
2º	Fernando Wesley Veiga
3º	Flávia Ramos Gomes
4º	Flávia Consolin de Lima
5º	Thayminne Temistocle Bergamo

Abatiá – PR, 12 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A8D7AE6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 048/2017

DECRETO Nº 048 de 12 junho de 2017

Súmula: Proibição de utilização de Maquinários e Caminhões da Administração Pública aos sábados, domingos e feriados.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica proibido a utilização dos maquinários e caminhões da administração publica aos sábados, domingos e feriados, em dias úteis somente até as 17:00 horas, com tolerância até as 17:30, quando estiver para concluir o trabalho.
Parágrafo único: Podendo haver exceção a essa proibição, somente em caso de emergência, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:ECCE961E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2017

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar sob nº 01/2017.
Réu: Francisco Pimentel de Oliveira.

I - Retrospecto fático.

No dia 15 de fevereiro de 2017, por meio da Portaria nº 53/2017, instaurou-se Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Francisco Pimentel de Oliveira, visando apurar suposta ilegalidade no recebimento de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015.
Ao presente procedimento juntou-se, consoante previsto na portaria instauradora, o Inquérito Civil MPPR nº 0122.13.00209-0 (que se encontra em anexo).
No dia 17 de fevereiro de 2017, mesmo sem ter sido formalmente citado, o servidor investigado apresentou exceção de impedimento, suspeição e incompetência. Na ocasião, várias supostas ilegalidades foram alegadas, assim como algumas testemunhas foram arroladas.
No dia 14 de março de 2017, por intermédio da Portaria nº 60/2017, as alegações do réu foram afastadas uma a uma. No mesmo ato, em atenção ao contido no ofício da presidente da comissão, foi determinado o afastamento de suas funções, com fulcro no art. 166 da Lei Municipal sob nº 12/1993.
Após a juntada de toda a prova documental, o réu foi formalmente citado no dia 05 de maio de 2017, por meio de carta com AR.
Na sequência, no dia 25 de maio de 2017, foi apresentada contestação, oportunidade em que o réu alegou a nulidade do processo administrativo, como base em afirmações de que a exceção de suspeição, impedimento e incompetência não fora julgada, que o processo está sendo conduzido pelo assessor jurídico, que a legalidade das horas extras já foi atestada pelos Departamentos de Controle Interno e Pessoal da Prefeitura etc, requerendo, ao final, o reconhecimento da nulidade do processo e sua absolvição.
Após sua resposta, a Comissão Processante designou o dia 02 de junho de 2017 para a oitiva da prova testemunhal e interrogatório do réu, procedendo-se as devidas intimações (conforme mandados juntados aos autos).
Na tarde do dia 01º de junho de 2017 o réu apresentou atestado médico de 03 (três) dias de afastamento das atividades e declaração da ex-prefeita.
Na data designada para a audiência, primeira oportunidade em que a comissão se reuniu após a juntada do atestado médico referido, procedeu-se a remarcação da audiência para o dia 05 de junho de 2017, saindo as testemunhas presentes devidamente intimadas e as que não comparecerem foram intimadas nos dias 02 e 03 de junho. Por sua vez, o réu foi intimado pessoalmente no dia 02 de junho de 2017, oportunidade em que após sua assinatura na segunda via do mandado.
No dia designado, o réu, devidamente intimado, não compareceu, passando a ser considerado revel. Com fundamento no art. 183, §2º, da Lei Municipal nº 12/1993, a comissão nomeou o advogado municipal José Roberto de Souza para atuar como seu defensor. Quanto as testemunhas de defesa, apenas uma compareceu.
Na audiência citada acima, ouviu-se apenas a testemunha da comissão MATEUS DALBONI. A audiência foi suspensa em decorrência de um compromisso profissional do defensor José Roberto de Souza, sendo designado o dia seguinte para continuação, com a correspondente intimação dos presentes.
No dia 06 de junho de 2017, com a presença do defensor José Roberto, colheu-se os depoimentos das seguintes testemunhas: ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO; MARCOS ANTONIO MUNIZ DE CARVALHO; ELISANGELA APARECIDA ANACLETO e SÉRGIO HOUSOME.
Por fim, no dia 08 de junho de 2017, a comissão exarou seu relatório, manifestando-se pela ilegalidade das horas extras recebidas pelo réu, com a consequente necessidade de aplicação da penalidade cabível.
É o que importa a relatar, passo a decisão.

II – Fundamentos jurídicos.

A) Preliminares.

A.1) Das alegações de suspeição, impedimento e incompetência deste prefeito e dos membros da comissão.

Nas duas oportunidades em que o réu se manifestou na causa, alegou a suspeição, impedimento e incompetência tanto dos membros da comissão quanto deste Prefeito.
Citadas alegações já foram afastadas na decisão constante da Portaria 60/2017, de 14 de março de 2017 (que mantenho em seus exatos termos neste momento), razão pela qual operou-se verdadeira preclusão administrativa. Ou seja, a Administração Pública já tomou sua decisão final sobre o assunto, sobrando ao inconformado bater às portas do Judiciário.
A título de acréscimo de argumento, cito a certidão de fl. 103, oriunda do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, atestando não existir nenhum documento relacionado a "investigação por falta funcional" ou procedimento equivalente em relação aos membros da comissão Érika Cristina Garcia e Katiuscia Castilho Okada, o que joga por terra o argumento do réu de que as estava investigando.
Ainda assim, o presente caso merece algumas considerações a mais.
É habito do réu atacar as autoridades responsáveis por processos em que seus atos são apurados. Assim o fez em relação aos promotores Ricardo Basso e Felipe Segura, ao magistrado Antonio Bernadinetti e continua fazendo em relação ao atual magistrado da comarca Júlio Cezar Vicentini e a este prefeito.
Raras vezes se preocupa em defender-se dos fatos imputados, sempre se fazendo de vítima e perseguido. Atualmente, tem exposto a quem quer ouvir e em suas petições, que há um acordo entre o Ministério Público, o Judiciário da Comarca e o Executivo Municipal visando persegui-lo. Decerto acredita que todas essas autoridades, atarefadas com vários assuntos de relevância pública, passam seus dias preocupadas com um mero advogado municipal. Ledo engano!
Tal modo de agir se repete no presente caso. Aliás, se os parcos argumentos que utiliza forem levados em consideração, não existirá autoridade no mundo isenta o suficiente para responsabilizá-lo.
Sendo assim, mantenho afastadas todas as alegações descritas acima.

A.2) Da revelia.

O réu foi devidamente citado (folha 107) e apresentou contestação às fls. 112/116, embora também já havia se manifestado anteriormente no dia 17 de fevereiro de 2017.
É importante assinalar que quando o réu foi citado todas as provas já haviam sido juntadas ao presente procedimento, o que garantiu a ele pleno conhecimento de tudo que se passava. Nenhum outro documento foi juntado aos autos, salvo os por ele requerido.
No mesmo sentido, conforme consta na Portaria nº 53/2017, teve ele conhecimento de que o período apurado é de janeiro de 2013 a maio de 2015, lapso temporal dentro do qual me deterei, e que compõe este processo o Inquérito Civil MPPR nº 0122.13.00209-0, que apurou os mesmos fatos e deu ensejo a propositura da Ação de Improbidade Administrativa nº 916-14.2016.8.16.0145 (em trâmite na Comarca).
Evidente, portanto, que ao réu foi conferido amplo conhecimento dos elementos de prova objeto deste processo.
A fim de colher a prova testemunhal, foi designado pela comissão o dia 02 de junho de 2017 para realização da audiência. É importante assinalar, na esteira da ampla defesa conferida ao réu, que em sua intimação constou os nomes das testemunhas que seriam ouvidas por iniciativa da comissão. Todas testemunhas foram corretamente intimadas.
Acontece que, na tarde do dia 01º de junho, o réu juntou atestado médico de 03 (três) dias de afastamento, requerendo o adiamento da audiência. A comissão só tomou conhecimento disso na manhã do dia seguinte, no horário designado para o seu início. Devido a justificativa, designou-se o dia 05 de junho de 2017 para a audiência.
Como consta nos autos, novamente procedeu-se a intimação de todas as testemunhas e do próprio réu (o mandado de intimação foi recebido por ele em pessoa, que o assinou). Mesmo intimado, não compareceu à audiência, sendo nomeado o advogado municipal José Roberto de Souza para patrocinar sua defesa, na esteira do que dispõe a Lei Municipal nº 12/1993:

Art. 183 – Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
(...)
§2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior a do indiciado.

Como se percebe da leitura do dispositivo, a lei considera revel quem, regularmente citado, deixa de apresentar defesa. No caso dos autos, o réu apresentou defesa, só não compareceu à audiência, mesmo tendo sido validamente intimado.
Neste caso, diante da ausência de norma legal específica, entendo por bem a aplicação supletiva do Código de Processo Penal, por tratar-se do dispositivo instrumental mais protetivo ao réu, visto regular a pretensão punitiva estatal. Assim, se mostra relevante a colação do seguinte dispositivo:

(Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)

A ausência do réu foi injustificada, haja vista ter recebido pessoalmente a intimação, conforme assinatura fls. 150/153.
Além do mais, quanto a forma de intimação do réu e das testemunhas, a comissão atuou na forma como previsto na Lei Municipal nº 12/1993, vejamos:

Art. 176 – As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente ser anexada aos autos.
(...)
Art. 178 – Concluída a inquirição das testemunhas a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 176 e 177 desta Lei.

Nota-se claramente que a legislação municipal disciplinou de forma completa o assunto. Como se trata de tema referente a estrutura funcional e, portanto, de competência legislativa exclusiva de cada ente, não há espaço para se invocar qualquer outra lei, ou seja, este município, usando da autonomia garantida pela CF/1988, tratou de forma completa sobre o aspecto referente ao meio pelo qual se deve efetuar as intimações no âmbito do PAD.
Se isso não bastasse, sabe-se que a intimação, como qualquer outro ato processual, não é um fim em si mesmo, possuindo caráter instrumental. Disso resulta a conclusão de que, cumprindo o seu desiderato, não haverá nulidade. Ora, é inequívoco o conhecimento do réu acerca da data da audiência, isto é, a intimação cumpriu o seu objetivo.
É com idêntico teor que a matéria é tratada pelo CPP. Invoco novamente tal dispositivo processual, por (repita-se) ser o diploma instrumental mais protetivo ao réu, sendo passível de invocação para fins de argumento. Dispõe o art. 563:

Art.563.Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa.

Além do mais, como é de conhecimento público, inclusive com fotos postadas nas redes sociais (em anexo), o réu, que estava de atestado por enxaqueca nos dias 01, 02 e 03 de junho (vide atestado e declaração do médico nos autos), compareceu ao Estádio do Corinthians em São Paulo na tarde do dia 03 de junho para acompanhar uma partida futebolística.
Qual a credibilidade que merece a palavra de um indivíduo que age de tal forma!? Como alguém de atestado por enxaqueca percorre mais de 800 km num único dia para comparecer a um estádio de futebol e consegue suportar o barulho infernal. É por esses e outros argumentos, que se percebe o grande desprezo do réu pela noção de ética e respeito as autoridades.
Quanto às testemunhas, todas foram devidamente intimadas, conforme cientes exalados e certidões constantes dos autos. No entanto, no que pertine às testemunhas de defesa, apenas uma compareceu.
Sabe-se que a autoridade administrativa não possui o poder de condução coercitiva, sendo que sua atuação se restringe a devida intimação. Não comparecendo, não há o que ser feito na seara administrativa.
Após a revelia do réu, ocorrida no dia 05 de junho de 2017 (data da ausência injustificada a audiência), e do não comparecimento da maioria de suas testemunhas, a intimação para a audiência de continuação no dia seguinte foi feita aos presentes.
Pelos argumentos expostos acima, entendo superada a questão da revelia, pois, devidamente intimado, o réu deixou de comparecer em ato que exigia sua presença.
Passo ao mérito.

B) Mérito.

O bem fundamentado relatório da comissão concluiu pela ilegalidade das horas extras recebidas por Francisco Pimentel de Oliveira, pugnando por sua condenação. Assim, acolho o mencionado parecer em seus exatos e passo a acrescentar o seguinte.
De início, convém assinalar que a opção deste prefeito pela instauração direta do processo administrativo disciplinar se deve a prévia existência de investigação conduzida pelo MP/PR. Nesse diapasão, a sindicância se tornou evidentemente desnecessária.
No mais, sabe-se que, tal como o inquérito policial, a sindicância também é dispensável. Nesse sentido, o STF:

Mandado de Segurança MS 22122 - PA
Ementa: *SERVIDOR PÚBLICO - PROCESSOADMINISTRATIVO-SANÇÃO DISCIPLINAR - DEMISSÃOPORIMPROBIDADEADMINISTRATIVA- LEI Nº 8.112 /90 - PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - DESNECESSIDADE, PORQUE EXISTENTES DADOS SUFICIENTES À IMEDIATA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR - ALEGADA OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - INOCORRÊNCIA - PRETENDIDA DEMONSTRAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DERAM SUPORTE À PUNIÇÃO DISCIPLINAR - MATÉRIA DE FATO CONTROVERTIDA - INVIABILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA INCIDENTAL EM SEDE MANDAMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA INDEFERIDO . - A sindicância administrativa- enquanto simples procedimento de caráter preparatório - não se reveste de finalidade punitiva, achando-se instrumentalmente vocacionada a subsidiar, com elementos idôneos, a instauração, pela Administração Pública, de procedimento disciplinar contra o servidor estatal . - Nada impede, contudo, que a Administração Pública, dispondo de elementos probatórios idôneos, faça instaurar, desde logo, contra determinado servidor estatal, independentemente de prévia abertura de sindicância, processoa dministrativo-disciplinar destinado a viabilizar a imposição da sanção legal pertinente, observadas, necessariamente, em tal contexto, as garantias de ordem jurídica decorrentes da cláusula constitucional do "due process of law". Precedentes . (...)*

Passo à análise das provas.
Conforme consta no relatório da comissão e nos autos do Inquérito Civil conduzido pelo MP/PR, a razão principal que motivou o início dos pagamentos ilegais de horas extras em janeiro de 2013 foi a suspensão da gratificação, recebida pelo réu, por meio de decisão judicial nos autos nº 2708-38.2012.8.16.0145 (proferida e cumprida em dezembro de 2012).
Acontece que, visando manter o mesmo patamar de vencimento, e em nítida afronta a lei, o réu começou a receber em média R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês a título de horas extras, a partir de janeiro de 2013.
O controle da jornada de trabalho do réu, assim como dos demais servidores, era feito por meio de assinatura de livro ponto. Inicialmente, citando o mencionado controle, já é possível atestar que o réu não cumpriu a jornada extraordinária.
Conforme consta nos volumes 05 e 06 do Inquérito Civil MP/PR (fls. 231 a 249) em anexo, no mês de março de 2013 o servidor não cumpriu 01 hora extra sequer por dia, sendo que em alguns dias não laborou nem mesmo as 04 horas de sua jornada.
No entanto, analisando sua ficha funcional (fl. 82), percebe-se que no mês em questão (março de 2013) o réu recebeu **R$ 3.283,53 (três mil, duzentos e oitenta e três reais, cinquenta e três centavos)** a título de horas extras. Valor, portanto, flagrantemente ilegal, obtido em prejuízo ao erário público.
Nítido, dessa forma, que o réu não prestou o serviço extraordinário e recebeu pelas horas extraordinária, em flagrante ilegalidade.
Essa referência ao mês de março de 2013, em que está escancarada a ilegalidade, é a primeira prova concreta dos abusos cometidos pelo réu as custas da verba pública.
Considerando que o controle por livro ponto é o mais sujeito a fralde, já que permite a assinatura a bel prazer do interessado, ainda assim o réu Francisco deixou de preencher indevidamente o mês de março de

2013, como o fez na maioria dos outros meses com o objetivo de conferir aparência de legalidade ao valor recebido.
Nota-se dos diversos livros ponto acostados ao Inquérito Civil MP/PR que não há o preenchimento dos espaços vazios, o que possibilitaria uma espécie de controle diário pelo Setor de RH. Observa-se, na verdade, que o ponto ficava em branco após o encerramento da jornada diária, podendo ser preenchido em qualquer dia e de qualquer forma.
E não é só!
Conforme se verifica na folha 481 do Inquérito Civil do MP/PR em anexo, o réu é docente na UNOPAR de Bandeirantes/PR desde 01 de junho de 2009 (ofício da própria faculdade), cumprindo carga horária de 21 horas, sendo 9 horas em sala de aula (segunda, terça e sexta, das 19:20h às 22:10h) e 12 horas de Estágio (Núcleo de Prática Jurídica – Terça, Quinta e Sexta das 13:40h às 17:15h), ou seja, presta serviços no núcleo de prática jurídica durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.
Em sua declaração prestada ao MP/PR em 17 de setembro de 2013, o réu afirmou que seu horário normal de trabalho é no período da manhã, mas que as terças e quintas trabalha no período da tarde também.
Diante das informações prestadas pela UNOPAR, o réu estaria as terças e quintas no Núcleo de Prática Jurídica das 13h40min a 17h15min, no Município de Bandeirantes/PR. Disso conclui-se que o réu simplesmente assinava o livro ponto na prefeitura.
Como vai ficar revelado pela prova testemunhal e também por ser fato notório em Abatiá/PR, o acusado gozava de grande prestígio na administração anterior, possuindo mais poder de mando do que a própria prefeita.
Para ele, dessa forma, ficava muito mais fácil exercer seu poder de intimidação sobre os demais servidores da prefeitura e assinar o livro ponto quando bem entendesse. Também é de conhecimento público que o réu, além de atacar autoridades, ofende e intimida servidores, o que corrobora as provas dos autos.
Outro ponto digno de nota é que em vários ofícios do réu solicitando pagamento de horas extras sequer existe despacho autorizando seu pagamento. Nas informações prestadas pelo Setor de RH da prefeitura (fls 61/76), encontra-se os seguintes ofícios sem nenhum despacho: ofício 44/2013, de 31 de outubro de 2013 (folha 66); ofício 45/2013, 22 de novembro de 2013 (folha 68); ofício 02/2014, 20 de janeiro de 2014 (folha 69); ofício 04/2014, 20 de janeiro de 2014 (folha 70); ofício 06/2014 , 27 de fevereiro de 2014 (folha 71); ofício 09/2014, 28 de março de 2014 (folha 72); ofício 10/2014, 24 de abril de 2014 (folha 73) e; ofício 11/2014, de 28 de maio de 2014 (folha 74).
Sendo advogado municipal há cerca de 15 (quinze) anos, o réu sabe que esse tipo de pagamento depende de autorização do Chefe do Executivo.
Nem se diga que a declaração da ex-prefeita, juntada aos autos, afirmando que autorizou o pagamento de tais horas, poderá ilidir a responsabilidade das partes.
Além do mais, se realmente houve autorização da prefeita (conforme a declaração juntada), o que se faz aqui apenas por apego a argumentação, não passou de ordem manifestamente ilegal.
Declaração como essa só prova a ilegalidade das horas extras, haja vista não ter o réu como justificá-las. A ex-prefeita é tão culpada quanto, pois deveria fiscalizar seus subordinados (como prova disso responde na Justiça junto ao réu pelo mesmo fato).
Visando aparência de legalidade, em alguns requerimentos a ex-prefeita despachou autorizando o pagando, mas na maioria não. Quer o réu agora, como que num passe de mágica, por meio de uma simples declaração, escapar de sua responsabilidade.
Fosse assim, seria muito fácil a qualquer servidor amigo do prefeito receber o valor que bem entender e, na hipótese de ser descoberto em seu ilícito, bastaria uma mera declaração do ex-mandatário afirmando que tudo havia sido autorizado.
Definitivamente, devemos nos erguer diante de atos como esse, que nada mais são do que tentar justificar o injustificável.
No entanto, sabe-se que responsabilidade da ex-prefeita só poderá ser apurada na Justiça, mas quanto ao réu, diante das independências das instâncias civil e administrativa, sua conduta ilegal foi devidamente aclarada neste processo.
O fato é que ficou demonstrado que não houve prestação de serviços extraordinários e declaração nenhuma poderá mudar os fatos, isto é, o réu recebeu pelo que não fez.

Outra ilegalidade manifesta se verifica diante da violação clara dos arts. 84 e 87 da Lei Municipal nº 12/1993, com o seguinte teor:

Art. 84 *- Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações:*
I- pelo exercício de cargo em comissão ou função de chefia;
II- pela prestação de serviço extraordinário;
(...);

Da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário
Art. 87 *- O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de cinquenta por cento em relação à hora normal de trabalho.*
Parágrafo único ***- Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias****, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, não podendo ultrapassar a cinquenta horas mensais.*

Conforme ficha funcional de fls. 82/84, o réu Francisco fez do recebimento de horas extras um adicional permanente, recebendo todos os meses de janeiro de 2013 a maio de 2015, ao arrepio da lei.
Seu dolo, a propósito, é claro e inequívoco, posto que, como advogado municipal, conhecia a lei que estava deliberadamente infringindo.
No que pertine a prova testemunhal, melhor sorte não acode o réu.
A testemunha ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO, que ocupou a função de Chefe do Departamento de Pessoal, afirmou que apenas réu recebia horas extras. Quanto ao restante de seu relato, entrou em graves contradições quando pretendeu explicar como funcionava o pagamento.
Inicialmente, afirmou que o requerimento era feito por ofício e autorizado pela prefeita. Entretanto, nessa parte seu relato vai claramente contra a prova dos autos, já que existem vários requerimentos sem despacho da mesma.
Na sequência, afirmou que o ponto era gerado todos os dias e o controle era feito pela prefeita. Em nova contradição, disse mais afrente que a ex-mandatária não estava todos os dias na prefeitura. Fica, portanto, a questão: como poderia ela fazer o controle diário se não estava na prefeitura? Na verdade, não havia controle, pois, conforme prova dos autos, não havia nem mesmo algum tipo de marcação dos espaços em branco ao final do expediente, o que não impediria que alguém assinasse num único momento a presença relativa a outros dias.
Ao seu turno, a testemunha MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO, outro que também ocupou a função de Chefe do Departamento de Pessoal, consignou que não se recorda se o réu recebia horas extras em 2012, mas que em 2013 passou a receber em todos os meses.
Referido trecho de seu depoimento deixa evidente que o adicional serviu única e exclusivamente para complemento de salário do réu, em razão do corte da gratificação que recebia em dezembro de 2012 por decisão judicial.
Aliás, muito conveniente ao réu que o serviço extraordinário tenha se tornado imperioso justamente a partir de janeiro de 2013. À evidência que não se trata de uma circunstância casual, mas sim do início de uma sequência de atos ilegais em face deste município.
Quanto a explicação da forma como ocorriam os pagamentos, limitou-se a dizer que a prefeita tinha conhecimento e autorizava os pagamentos. Mais à frente em seu depoimento, de forma contraditória salientou que não se recordava se a prefeita deferia todos os requerimentos.
Já a testemunha SÉRGIO HOUSOME, arrolado pelo réu, afirmou essencialmente que foi feita uma auditoria com base no livro ponto.
Isso em nada altera o panorama verificado, já que demonstrada que a assinatura do réu no livro ponto não correspondia a realidade. Atestar que tal documento estava certo não tem o condão de provar que o serviço extraordinário foi de fato prestado.
O testemunho mais revelador foi o prestado por ELISÂNGELA APARECIDA ANACLETO, arrolada pela comissão. Suas palavras deram a real dimensão do que se passou na prefeitura na gestão anterior. Em outras palavras, o que é público e notório no município, isto é, que o réu era quem mandava ilegalmente na prefeitura, foi comprovado de forma coerente e baseada em sólidos elementos.
Inicialmente, mencionada testemunha afirma que apenas começou a trabalhar no prédio da prefeitura no dia 09 de outubro de 2015 e que foi obrigada pelo réu a assinar a declaração pública de fl. 097. Afirma

que simplesmente chegou ao cartório a assinou o documento sem que ninguém o tivesse lido a ela. Portanto, em meados de 2014, como consta na declaração, não trabalhava no prédio da prefeitura.

Tal relato confirma que a declaração de fls. 96/99, datada de 31 de maio de 2016, foi obtida devido à pressão e intimidação exercida pelo réu.
Veja que tal declaração foi feita alguns dias após o ajuizamento da ação de improbidade nº 0000961-14.2016.8.16.0145 em 05 de maio.
Com receio de que perante o juiz talvez a versão dos fatos que impôs as testemunhas não fosse confirmada de forma coerente ou que talvez alguma delas fraquejasse e "entregasse tudo" e valendo-se de seu hábito de intimidar e chantagear, o réu procurou tentar se precaver de forma fragrantemente ilegal. É evidente que em cartório suas "testemunhas" poderiam relatar o que fosse ao encontro de seus interesses ilícitos.
São esses os motivos pelos quais a declaração pública juntada não é capaz de afastar a responsabilidade do réu, devendo ser considerada com muitas ressalvas.
Retomando a análise do depoimento, como prova do que foi dito acima, ELISANGELA afirma que só assinou por medo dele e que era o réu quem mandava na prefeitura.
Aduziu que foi obrigada pelo réu por diversas vezes a fazer serviço particular consistente em limpeza de seu escritório durante o expediente. Disse que comunicou isso a prefeita e que obteve como resposta "que o que ele fizesse estava feito". Salientou que o réu tinha privilégios na prefeitura e que a prefeita deixava as decisões nas mãos dele, que era quem comandava tudo.
Encerrada a análise da prova testemunhal, resta claro e inconteste a ilegalidade das horas extras recebidas pelo réu e que, diante da omissão e conivência da prefeita, era quem mandava na prefeitura, o que lhe dava um grande poder de intimidação.
Faço, neste momento, um desencargo de consciência, pois o afastamento preventivo, medida cautelar de severa gravidade, se mostrou imperioso e estou aliviado de ter tomado a correta decisão em tempo oportuno.
Passo a tipificação legal dos atos praticados pelo réu.
A qualificação do ilícito praticado nos é trazida pelo art. 9º, I, da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrava), *in verbis:*

Seção I
Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9° *Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito* ***auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo****, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1° desta lei, e notadamente:*

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

A título de argumentação, na melhor das hipóteses, os atos evidenciados podem ser qualificados no mínimo como violadores de princípios, nos termos do art. 11 da citada Lei Federal nº 8.429/92:

O réu recebeu, de forma livre e consciente da ilicitude de seu ato, em razão de ocupar o cargo de advogado no município de Abatiá/PR, valores indevidos à título de horas extras, conforme fundamentação acima.
Seu ato de improbidade restou devidamente caracterizado, assim como se aproveitou do poder indevido que possuía para constranger os demais servidores a atuarem de forma a não contrariarem seus interesses escusos. Diante disso, sua conduta é reprovável ao extremo.
Quanto à pena aplicável, dispõe o art. 152 da Lei Municipal nº 12/1993:

Art. 152 *– São faltas administrativas, puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:*
(...);
IV – improbidade administrativa
(...);
X – lesão aos cofres públicos e dilapidação ao patrimônio municipal.

Nessa toada, importante citar o posicionamento do STJ:

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 12735 DF 2007/0072038-4 (STJ)
Data de publicação: 24/08/2010
Ementa: *MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSOADMINISTRATIVODISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA.DEMISSÃOPORIMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DESTA CORTE. 1. A teor do art. 142 , § 1.º , da Lei n.º 8.112 /90, a prescrição da pretensão punitiva administrativa começa a fluir a partir da data em que o ato ilícito se torna conhecido, sendo certo, também, que, à luz do disposto no § 3.º do mesmo artigo, a instauração do processo administrativo disciplinar constitui fato interruptivo da contagem do prazo prescricional. 2. Desse modo, interrompida a contagem da prescrição com a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em 15/10/2001, volta o referido prazo a correr por inteiro em 07/03/2002, isto é, após o transcurso de 140 (cento e quarenta) dias (prazo máximo para a conclusão do PAD – art. 152 , caput, c.c. o art. 169 , § 2.º , ambos da Lei 8.112 /90). Assim, tendo sido expedida a Portaria Demissória do Impetrante em 20/12/2006, constata-se, a toda evidência, a não ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Federal, a qual somente viria a ocorrer em 7 de março de 2007. 3.* ***A independência das instâncias civil, penal e administrativa permite que a Administração imponha ao servidor a pena de demissão, no caso de improbidade administrativa****. Precedentes. 4. Conforme jurisprudência desta Corte, a exordial e as informações prestadas pela autoridade coatora delimitam os pontos controvertidos do mandado de segurança, sendo vedada a alteração do pedido ou dos seus fundamentos. 5. Ordem denegada.*

STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 16183 DF 2011/0040142-0 (STJ)
Data de publicação: 21/10/2013
Ementa: *ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO DISCIPLINAR.DEMISSÃO.IMPROBIDADEADMINISTRATIVA. A Lei nº 8.429 , de 1992, não revogou o art. 132 , IV , da Lei nº 8.112 , de 1990, que prevê a demissão de servidor público flagrado em falta funcional assimilada à improbidade administrativa. A punição, mesmo que implique a demissão, se dá no âmbito do processo disciplinar, ainda que se trate de improbidade administrativa. O poder disciplinar não se confunde com as medidas judiciais, previstas na Lei nº 8.429 , de 1992, que também visam penalizar a improbidade administrativa, mas com alcance mais amplo. Ordem denegada.*

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA AgRg no MS 20791 DF 2014/0024866-3 (STJ)
Data de publicação: 22/05/2014
Ementa: *MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO REGIMENTAL. LIMINAR INDEFERIDA. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSOADMINISTRATIVODISCIPLINAR.IMPROBIDADEADMINISTRATIVA. PENA DEDEMISSÃO. AGRAVO NÃO PROVIDO.* ***1. Verifica-se que o impetrante não foi demitido pela prática de crime, mas por faltar com o dever de lealdade à Polícia Rodoviária Federal e por improbidade administrativa.*** *2. A liminar do Mandado de Segurança é concedida se presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, indispensáveis para o deferimento da medida urgente. O que não se configurou na hipótese. 3. O recurso não trouxe fundamentos suficientes para, neste momento processual, autorizar a concessão da liminar. 4. Agravo regimental não provido.*

No mesmo sentido, o STF:

STF - AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO RE 736351 SC (STF)
Data de publicação: 10/12/2013
Ementa: *AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRORDINÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO DE SERVIDOR. ATO DE IMPROBIDADE*

ADMINISTRATIVA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SÚMULAS 279 E 280/STF. PRECEDENTES. O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que a aplicação de penalidade na instância administrativa é independente das esferas penal, cível e de improbidade administrativa. Caso em que a resolução da controvérsia demandaria a análise da legislação local e o reexame dos fatos e provas constantes dos autos, o que é vedado em recurso extraordinário. Incidência das Súmulas 279 e 280/STF. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento.

Os julgados acima demonstram que para os Tribunais Superiores é plenamente possível a aplicação da pena de demissão na hipótese de prática de ato de improbidade administrativa.
Pelo exposto, entendo que restou devidamente caracterizado o ato de improbidade e que a culpabilidade do réu, como mentor, coordenador do esquema ilícito e seu único beneficiário, foi extrema. Sendo assim, não há outra solução que não a aplicação da **PENA DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO.**

Diante do exposto, o Prefeito Municipal, nos termos do art. 152, IV e X, da Lei Municipal nº 12 de 1993 e da fundamentação exposta acima,

RESOLVE:

Art. 1º.DEMITIR a bem do serviço público e partir desta data o servidor **FRANCISCO PIMENTEL DE OLIVEIRA** em razão da prática de ato de improbidade apurado neste processo, em decorrência do recebimento ilegal de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015.
Parágrafo único. Em razão desta demissão, fica o cargo de advogado declarado vago.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura que efetue o pagamento da remuneração e demais direitos cabíveis do servidor demitido apenas até a data de 12 de junho de 2017, sem prejuízo do ressarcimento ao erário que será cobrado em juízo.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Contabilidade que efetue os cálculos a fim de atualizar os valores pagos ao servidor demitido a título de horas extras no período de janeiro de 2013 a maio de 2015, inscrevendo o valor atualizado como dívida ativa e extraindo a respectiva certidão, nos termos do art. 154 da Lei Municipal nº 12/1993.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria Jurídica que, como base na certidão extraída nos termos do artigo anterior, ajuíze a competente ação de ressarcimento em face de Francisco Pimentel de Oliveira.

Art. 5º. Determinar a comissão processante que encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público e ao Judiciário da Comarca, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Art. 6º. Fica determinado a todo servidor público municipal que não repasse informações sigilosas deste município ao servidor demitido, o qual passará a ter acesso apenas aos dados de conhecimento público, nos termos da lei.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 12 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1F2123D9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

Favorecido: EPEX COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 20.360.237/0001-90.
Objeto: Reagentes para análise de água.
Valor Total: R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 12 de junho de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:580439B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 829/17 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Lei 829, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais da cidade de agudos do sul, no dia de seu aniversário, na forma que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º Os servidores públicos municipais da Cidade de Agudos do Sul, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário, sem prejuízos financeiros em seus vencimentos.
Art. 2º O benefício previsto na presente Lei, somente poderá ser usufruído no dia do aniversário do servidor, ficando vedada a sua transferência para outra data.
Art. 3º O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou, quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.
Art. 4º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:
I - advertência escrita nos últimos três anos;
II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;
IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 5º A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.
Art. 6º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência
Agudos do Sul, 09 de Junho de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente Legislativo Municipal

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C644716E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 82, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1° - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, fica constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, Lei 376/2007 e Lei 507/2010, municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luciane Leal de Oliveira Rocha
Suplente: Dorinha Edite Rocha
Titular: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Suplente: Emanuelli de Fatima Guerrilha

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Maria de Jesus Fagundes

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara de Lima
Suplente: Andrea Niespoginski Vachack

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Joilce Aparecida Soares dos Santos
Suplente: Arlete Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marcia Regina Colaço Tureck
Suplente: Luana Cezanovski Colaço
Titular: Silmara Prussak da Rocha
Suplente: Ieda Maria Machado

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Josiliane da Cruz Camargo
Suplente: Clebson Elizeu Gonçalves
Titular: Francielli Oliveira de Souza
Suplente: Anderson Fernandes Carneiro

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Franciele Guerreiro da Costa

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Gerson de Souza Pardinho
Suplente: Vilma Terezinha Fagundes

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de junho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9A38E331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA POR 12 MESES – EXCLUSIVO MICROEMPRESA
VALOR MAXIMO: R$ 25.493,47 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 26/06/2017 as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Rua Lourenço Angelo Buzato, 670, Almirante Tamandaré-Pr.
O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3657 25-02.

Almirante Tamandaré, 12 de junho de 2017.

LEVI SCHAIBE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F2172EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 62/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 03/07/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 03/07/17 Às 09h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS (PSE), QUE CONSISTEM EM ESTADIOMÊTRO, BALANÇA PEDIÁTRICA, BALANÇA ANALÓGICA E RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO PROPORCIONAR O ATENDIMENTO À SAÚDE AO LONGO DO ANO LETIVO".**
Valor Máximo: **R$ 15.339,12 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8DCDD4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 63/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 03/07/17 Às 13h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 03/07/17 Às 14h00min.
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL E ESCOVA DENTAL PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE FORMA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**
Valor Máximo: **R$ 149.550,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Junho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7A45CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 755/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.000419, de 12/05/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **VERA DO ROCIO BODZIAK**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora do primeiro padrão, Matrícula nº 600, portadora do RG nº 1.688.508-8/PR, e inscrita no CPF sob nº 394.429.349-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir de 12 de junho de 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.651,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:98A497F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado a empresa **I.SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Pref. devete de P. Xavier, 1348 – Centro – CEP 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto – Redução de valores.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Junho de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I.silva – Equipamentos Para Escritorio
IVO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:750892D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - INTERROMPER** a LICENÇA PRÊMIO concedida pela PORTARIA Nº 165/2017 de 11 de abril de 2017, à servidora **MARIA TEREZINHA RAMOS PEREIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.477-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **027.926.349-01** e matrícula nº **14037**, devendo retornar e exercer suas atividades a partir do dia 12 (doze) de junho de 2017, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:30711771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.758 ¬DE 12 DE JUNHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. MARIA CLARA DE SOUZA SANTOS, contribuinte cadastrado sob o nº 1664, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:455E678E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.809 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D7A891C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.817 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **VALÉRIA ARANHA MENEGHEL**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CBBD6F75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.818 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DO CARMO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B0DE21E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.819 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **KELLEM REGINA ROMERO LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A99CAF58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.820 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7B83418A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.821 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ROSANGELA LEANDRO VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01008E7B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.822 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidor Público Municipal **ALEX ROGÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0E08735E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.823 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, a partir do dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:30917733

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.824 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, a partir do dia 02 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5D44CB65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.825 DE 12 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidor Público Municipal **JURANDIR VICTORINO SABINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AA8723FB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 030/2017

Ratifico a dispensa nº. 030/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.A.R. DE LIMA-MATERIAIS ELETRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R$ 9.448,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços em caráter emergencial de manutenção corretiva e preventiva em pontos do sistema de iluminação pública no Município de Andirá - PR, visando atender as necessidades da sociedade e amenizando os riscos em locais de precária iluminação, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de

Viação e Serviços Públicos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 13 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5F4C14AA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 031/2017

Ratifico a dispensa nº. 031/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa física; **ELIANE TOMIASI PAULINO**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **062.015.218-44**, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), **Contratação** de Pessoa Física para ministrar 01 (uma) palestra sobre o tópico a explanação acerca do conceito do Plano diretor, sua relevância no direcionamento das políticas públicas, bem como sobre o aspecto organizacional e importância do Conselho do Plano Diretor, na proposição de debates e fomento de ações estratégicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de junho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:04051707

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2017 PREGÃO Nº 009/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA/INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER 05 (CINCO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DOS SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESA VENCEDORA:

FORNECEDOR: HODROSSOLO SERVIÇO AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.781.094/0001-22.

VIGÊNCIA: 13/06/17 à 12/06/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

MARCO ANTONIO GONZALES DE CARVALHO
Representante Legal

ADORI BATISTA CORRÊA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0747B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas em lona, lata galvanizada, acm, PVC, faixas em lona, faixas em tecido e ráfia, banners e adesivos diversos, para atender diversas Secretarias Municipais, juntamente com Funpespa e Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/06 à 29/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/06/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:122B3B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de marmitas (marmitex), para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/06 à 30/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8FF1103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de serviços de escavadeira hidráulica, para atender diversas Secretarias Municipais e o Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/06 à 03/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 04/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC778A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação por dia, mês ou horas, de ferramentas e maquinários de uso geral na área de construções, reformas e limpezas, para atender as necessidades de diversas Secretaria Municipais, juntamente com Samae e Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/06 à 06/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3C8EC3BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 008/2017

Ratifico a Dispensa nº. 008/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.322.609/0001-91**, no valor de R$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **Aquisição** de 02 (dois) relógios de ponto biométrico e bobinas térmicas para relógio ponto junto a cartão de ponto com código de barras personalizado, para atender os funcionários do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D369814F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de uniformes para paramentação dos funcionários colaboradores pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/06 à 03/07/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 04/07/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 04/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de junho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9FC46621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO ADITIVO – REAJUSTAMENTO - CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 09/06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade

RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADO: SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR**.**
SOTIL LTDA, com registro no CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 699.870-7/PR**.**

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de reajustamento ao Contrato Nº PMA Nº 022/2015 - ID Nº 1621 do Pregão Presencial Nº 004/2015.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade reequilíbrio econômico do Contrato conforme solicitação justificada da Contratada.

DO VALOR: O Presente Contrato terá seu valor mensal atualizado de R$ 28.893,29 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), em 6,65% acumulado do IGPM, conforme solicitação e justificativa apresentada no processo, contados a partir do protocolo do pedido, em 06/03/2017.
BASE LEGAL: Alinea "D", Inciso II, Art.65. da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA: 12/06/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, O **SR. NELSO ANTONIO SONDA** PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FD215C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017

ERRATA EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 016/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Entidade Promotora: Município de Antonina – Paraná

A Prefeitura Municipal de Antonina, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 006/2017, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, **torna público a ALTERAÇÃO no Edital, supra citado, conforme:**

PLANILHA BÁSICA:

Onde se Lê

ITEM 01 – Banheiro Químico

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	Valor Total
01	Banheiros Químicos - Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Incluso reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete liquido e papel toalha. **Especificação técnica mínima**: cabine sanitária química individual, confeccionada em polietileno de alta densidade, lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, trava interna de segurança, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros com descarga, assento sanitário, porta papel higiênico, lavatório e reservatório de água com capacidade mínima de 50 litros, e com medidas internas aproximadas 2,00m de altura, 1,20 m de profundidade e 1,20 m de largura.	46	R$ 70,00	R$ 15.820,00

ITEM 01 – Banheiro Químico

Item	Descrição	QTDE	V. Unit.	Valor Total
01	Banheiros Químicos - Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Incluso reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete liquido e papel toalha. **Especificação técnica mínima**: cabine sanitária química individual, confeccionada em polietileno de alta densidade, lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, trava interna de segurança, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros com descarga, assento sanitário, porta papel higiênico, lavatório e reservatório de água com capacidade mínima de 50 litros, e com medidas internas aproximadas 2,00m de altura, 1,20 m de profundidade e 1,20 m de largura.	46	**R$ 343,9130**	R$ 15.820,00

Não obstante à alteração, a sessão permanece marcada para o dia 21/06/2017 às 10h00min a realizar-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina na Rua Coronel Marçallo, nº151 – 1º Andar – Centro, uma vez que não afeta a formulação de propostas.

Antonina, 12 de Junho de 2017.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D5A1CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

EDITAL Nº 011/2017 – DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Paragrafo Único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000,

RESOLVE CONVOCAR:

Os representantes das Associações de Bairros, Classes e entidades Social e Cultural, legalmente constituídas e a Comunidade em geral para participarem da Audiência publica, a realizar-se no dia 14/06/2017 no horário das 10:00 as 12:00 horas no auditório da Câmara Municipal, à Rua Valle Porto, 15, Centro de Antonina, para apreciarem e discutirem a proposta de lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Divulgue-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA852106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0069/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 01/06/2017, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008,

progressão vertical por efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
ESTER FRANCHETTI LEMOS	24
FRANCIELE PAES DOS SANTOS	21
LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI	38
MARCELE PRATAS	34
MARIANA TINOCO ROMANO PEIXOTO	35
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA CHAVES	12
NADIA CRISTINA JUSSANI	59
RENATA FANNY BATISTA	50
ROSANA RIBEIRO	40

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:32C1952C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0070/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Junho de 2017, as Servidoras abaixo relacionada, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (Vinte por cento) Adicional Especial de Formação, Pós Graduação, conforme requerimento protocolado.

EDNA MENEGHETTI ROVERI
MARCIA ALVES COIMBRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5A7EC799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0071/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de Junho de 2017, a Sra. **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, 30% (trinta por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:52FB75FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0073/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia – CDMA e dá outras providências.

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito do Município De Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDMA** criado através da Lei Municipal nº 1028/2013, com alteração através da Lei 1085/2014, para o mandato de 02 (dois) anos, como segue:

DIRETORIA TITULAR

Presidente – **VALMIR ROGERIO LODDI** – (Governamental – 1º Representante da administração pública);

Vice-Presidente – **JOSE CARLOS VIEIRA** – (Não Governamental - Representante do segmento empresarial);

SECRETARIA EXECUTIVA

JOSIANE APARECIDA BENGOZI – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

MEMBROS TITULARES

ANTONIO SIROTI – (Não Governamental – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

OSVALDO ROMANESI – (Não Governamental – Representante da Associação de bairros da zona rural);

CLAUDIR FACCHINI – (Não Governamental – Representante de Associações de bairros da zona urbana);

GENTIL GLAUS – (Não Governamental – Representante de associações de trabalhadores);

PE. NELSON APARECIO MAIA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

PR. DANIEL RAMOS – (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

RENATO FUMAGALLI DE PAIVA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades profissionais);

VANDERLEI BERTI – (Não Governamental – 2º Representante de entidades profissionais);

JOSÉ MAURO CAETANO – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CARLOS ALBERTO FREGNANI – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

JOSÉ ANDREY CESTARO – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

MARIA DE LOURDES LUCREDI – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

MEMBROS SUPLENTES
JOSÉ MIGUEL CORREIA FILHO – (Não Governamental – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Atalaia - ADECA);

LUIZ BOSSO – (Não Governamental – Representante da Associação de bairros da zona rural);

GILSON ALVES DA SILVA – (Não Governamental – Representante do segmento empresarial);

VANDERLEI APARECIDO STORTI – (Não Governamental – Representante de Associações de bairros da zona urbana);

CLAUDINEI APARECIDO FABIO – (Não Governamental – Representante de associações de trabalhadores);

ADELCIO BOLONHA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades religiosas);

DONIZETE VILHENA DE PAIVA – (Não Governamental – 2º Representante de entidades religiosas);

RENATA VILHENA DE PAIVA – (Não Governamental – 1º Representante de entidades profissionais);

LUIZ RICARDO CICCOTTI – (Não Governamental – 2º Representante de entidades profissionais);

EDMARA APARECIDA DE JESUS – (Governamental – Representante Da Câmara de Vereadores);

CRISTIANI ANDRÉIA OLIVEIRA – (Governamental – 1º Representante da administração pública);

CARLOS HENRIQUE FERNANDES – (Governamental – 2º Representante da administração pública);

ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES – (Governamental – 3º Representante da administração pública);

CARLA SIBELI ARMELIM VILHENA – (Governamental – 4º Representante da administração pública);

MARISTELA MELO MORANTE – (Governamental – 5º Representante da administração pública);

SILVIA REGINA DE SOUZA PEREIRA – (Governamental – 6º Representante da administração pública);

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1712BB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0074/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. **SILVANA MARA STORTI DENIPOTI**, como Tesoureira, Servidora Pública Municipal, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade N° 4.106.785-3 e CPF 759.551.219-00.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 12 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9002D093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 024/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP
OBJETO: Empreitada Global Para Construção de Pavilhão no Centro de Eventos Pioneiro Atilio Siroti, No Município De Atalaia, Estado Do Paraná, Conforme Planilha De Serviços, Projetos E Cronograma Físico-Financeiro, área total de 445,54 M2..
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 189.310,76 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R$ 189.310,76 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), correrão a conta da dotação orçamentária da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal por intermédio de convênio
Dotação Orçamentária:
3390510000 - Obras e Instalações
DURAÇÃO: Início em 12/06/2017, com seu término em 31/12/2017.
EXECUÇÃO: 120 dias.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:91547C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) preparada com agregados pétreos para aplicação a frio referente nas manutenções das vias públicas deste município, **TIPO MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de Junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFOSNO
Pregoeiro

OBS: as assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9BBDE02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 27 de Junho do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada no fornecimento de Concreto Usinado FCK 15 Slump 10 Brita 1/2 para utilização na manutenção de calçadas no perímetro urbano do município de Atalaia/PR**.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico licitacao@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, mediante cadastramento no setor de compras e licitação.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***
AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de Junho de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFOSNO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:12A4980C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, torna pública a convocação dos Agricultores Familiares

do Município para realizarem seu cadastro ou recadastro, a fim de atender o Programa Fomento Municipal.
DO OBJETIVO: CADASTRAR ou RECADASTRAR todos (as) agricultores familiares, tendo, comomão de obra, essencialmente, o núcleofamiliar, assim definida na Lei nº 11.326, de24 de julhode2006. O cadastro faz-se necessário para atender o Programa Fomento Municipal, em que o município visa atender pequenos agricultores com sacos de semente de milho, adubo e base do tipo nitrogenado.
DO LOCAL DE CADASTRO E RECADASTRO: Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos citados abaixo, na Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº, Parque Manancial.
DATA DE CADASTRO E RECADASTRO: 19 de junho a 21 de julho de 2017.

Documentação Necessária:
1) Documentos Pessoais: Carteira de identidade – RG, CPF e documentos do/a cônjuge: RG e CPF (apenas para as pessoas casadas ou sob regime de união estável) e comprovante de residência.
2) Documentos da Propriedade Rural: Certidão de Registro ou Escritura ou Contrato de Arrendamento, Imposto Territorial Rural (ITR) e cadastro da propriedade no INCRA.
3) Documentos que comprovem a atividade Rural: Cadastro de Produtor Rural (CAD-PRO), Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, posterior ao cadastramento, CONVOCARÁ o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para avaliação de cada cadastro e seleção dos agricultores familiares aptos ao PROGRAMA FOMENTO MUNICIPAL.

Balsa Nova, 09 de junho de 2017.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09E95F1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 306/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luiz Alceu Grande,** portador do RG nº 469.072-4, registrado na matrícula n° 2607-1, do cargo provimento em comissão de "Oficial de gabinete", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 06.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53CA1D44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 307/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Eliane do Rocio Fernandes,** portadora do RG nº 4.989.484-8, registrada na matrícula n° 2074-1, do cargo provimento em comissão de "Atendente de serviços", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E0DCD10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1093/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **BRUNA DOS SANTOS**, contadora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FD8B8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 031/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.**

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Contador**
Período Aquisitivo: **08/06/2016 a 07/06/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2016.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C4FC313B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 032/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017.**

Servidor: **TARSO DOLCI**
Cargo: **Consultor Jurídico Legislativo**
Período Aquisitivo: **08/06/2016 a 07/06/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 09 de junho de 2016.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0C3D175D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 155/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n°79/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$5.804,28 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de junho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:1F72C1B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.155/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão n°79/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam o contrato na importância de R$5.804,28 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de junho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:720BD55A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 057/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preço
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	ITENS
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	30/JUNHO/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 107.920,00 (cento e sete mil, novecentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE A ENTREGA
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/ PR
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS, JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações

Barbosa Ferraz, 12 de Junho de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:16FFC64F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2014

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA N° 001/2017
TIPO/JULGAMENTO	**TÉCNICA E PREÇO**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	04/Agosto/2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PRAZO EXECUÇÃO	12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE ACORDO COM O ART. 57, II, DA LEI 8666/93
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
LOCAL PARA ADQUIRIR EDITAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR – AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 – CENTRO

Barbosa Ferraz,13 de Junho de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:CC5F4D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 122/2017

SÚMULA: Nomeia Membros para comporemo Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.523/2007, de 01 de outubro de 2007, resolve:

NOMEAR:

ART. 1º. – Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

REPRESENTANDO OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Membros Titulares

	CPF
Aparecido Ângelo Maruchi	209.757.599-49
João Donizeth Pitondo	717.800.929-20
Maria Aparecida Conçani Pereira	045.716.369-03
Welington Brasil Félix	025.105.929.47
Helena da Conceição Pereira Martinez	327.856.669-62
Simone Borges Duarte Cardoso	061.335.949-69

Membros Suplentes

Miguel Emilio Alves	281.281.689-91
Zegilda Paiva Cafisso	732.161.279-15
Teonília Marins de Almeida Barbosa	845.135.009-72
Paulo César Baia	498.124.839-34
Jaime Pereira	275.801.569-20
Ione Ribeiro da Silva	038.077.029-62

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Membros Titulares

Sirley da Rosa	865.273.989-72
Sidneia Pereira Souza Silva	050.350.069-05
Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25

Membros Suplentes

Nayana Ferreira Garcia	057.407.619-05
Edna Ribeiro Rosa Balbo	731.515.139-72
Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL

Membro Titular

Idelma Aparecida Miquelanti de Brito	723.299.049-91

Membro Suplente

Rosilene Desanti Lopes	897.317.929-68

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL

Eurivelton Wagner Siqueira	577.430.029-34
Ana Marcia da Silva Miliossi	830.852.709-49

Membros Suplentes

Carla Tavares	041.459.989-60
Ester Pereira Peternelli	748.423.999-34

ART. 2º. – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr fica composta da segunte maneira:

Presidente	João Donizetti Pitondo	717.800.929-20
Vice-Presidente	Maria Aparecida Consani Pereira	045.716.369-03
Secretária	Sirley da Rosa	865.273.989-72
Vice-Secretário	Paulo César Baia	498.124.839-34

ART. 3º. – Esta comissão terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de 03 de setembro de 2015.

ART. 4º. – Os membros do Conselho Exercerão seu minster sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 5º. – A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua íntegra a Portaria nº. 091/2017 – 31/03/2017.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2017

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B029296A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 141/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS: **19 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS)	
_____ **REINALDO RODRIGUES PEREIRA** **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/05/2017	
_____ **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
_____ **EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA** **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F9B5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 142/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)	
DIEGO ANDRÉ DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/05/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B79B26B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 143/2017

EU: RENATO RAMOS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio	***Final***
(01/04/2017)	(30/04/2017)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 40,00 CADA**	
R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
RENATO RAMOS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 04/05/2017	
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**	
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____	
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2BE66D75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 144/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Claudio Luciano Gerônimo e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
05/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	06/05/2017 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 04/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A31E9015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 145/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município na Secretaria de Esporte e Turismo e SANEPAR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
08/05/2017 – 19:00 hrs	CURITIBA - PR	09/05/2017 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três Reais e oitenta e dois centavos)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 04/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7046F06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 146/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, tratar de assunto de interesse do Município no Ministério das Cidades, Ministério Desenvolvimento Agrário, Ministério da Cultura, Ministério do Turismo e na Câmara dos Deputados, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2017 – 19:00 hrs	BRASILIA-DF	12/05/2017 - 1:00 hr
DIÁRIAS**: TRES DIÁRIAS**		
R$ 2.645,04 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 04/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EDB1CA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 147/2017

EU: MARCILIO PINTO BARBOSA		
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de Encontro Paranaense de Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
09/05/2017 – 19:00 hrs	CURITIBA - PR	12/05/2017 – 18:00 hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.511,46 (UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)		
MARCILIO PINTO BARBOSA		
AUTORIZO EM: 04/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DCF776EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 148/2017

EU: PAMELA CARLA DE ANDRADE		
CARGO: ENFERMEIRA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/04/2017 – 06:00 hrs	APUCARANA - PR	27/04/2017 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		

R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)
PAMELA CARLA DE ANDRADE
AUTORIZO EM: 04/05/2017
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70A79EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 149/2017

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente para consulta médica, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
03/05/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	03/05/2017 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 08/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:74DA84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 150/2017

EU: ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso para Formação de Gestores e Outros Atores do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/05/2017 - 1:00 hr
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO		
AUTORIZO EM: 10/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33D8BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 151/2017

EU: MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
CARGO: Professora		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso para Formação de Gestores e Outros Atores do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/05/2017 - 1:00 hr
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
MARTA SOARES ZECHMEISTER BARBOSA		
AUTORIZO EM: 10/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:43B9A0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 152/2017

EU: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA		
CARGO: Nutricionista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de curso para Formação de Gestores e Outros Atores do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/05/2017 - 1:00 hr
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 10/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:916F89C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 153/2017

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar professoras e nutricionista para curso de Formação de Gestores e Outros Atores do PNAE, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	13/05/2017 - 1:00 hr
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 10/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FBDDB3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 154/2017

EU: ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: AUXILIAR TRIBUTARIO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar Carteiras de Trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	12/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS		
AUTORIZO EM: 11/05/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0294BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 155/2017

EU: JOSE DIOGO CONEGLIAN		
CARGO: Chefe Divisão de Patrimônio		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, buscar Carteiras de Trabalho, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/05/2017 – 06:00 hrs	MARINGÁ - PR	12/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
JOSE DIOGO CONEGLIAN		

AUTORIZO EM: 11/05/2017
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF175B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 156/2017

EU: ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA		
CARGO: Auxiliar de Contabilidade		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Oficina CAIXA & Municípios-Recursos Federais, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/05/2017 – 7:00 hrs	MARINGÁ - PR	10/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**		
AUTORIZO EM: 12/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A365B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 157/2017

EU: FATIMA MARQUES BARRADAS		
CARGO: Engenheira Civil		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar da Oficina CAIXA & Municípios-Recursos Federais, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
10/05/2017 – 7:00 hrs	MARINGÁ - PR	10/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **FATIMA MARQUES BARRADAS**		
AUTORIZO EM: 12/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19A8B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 158/2017

EU: EDNA GISLAINE CEZAR		
CARGO: Agente Comunitário de Saúde		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente Manoel Pedro de Andrade Neto, para tratamento especializado, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
05/05/2017 – 18:00 hrs	CURITIBA - PR	06/05/2017 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ **EDNA GISLAINE CEZAR**		
AUTORIZO EM: 15/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03D94BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 159/2017

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, visita de Técnicos e Produtores em Plantios de Goiaba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
16/05/2017 – 7:00 hrs	LIDIANOPOLIS - PR	16/05/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ **VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE**		
AUTORIZO EM: 15/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3B2511C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 160/2017

EU: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA		
CARGO: Secretário de Recursos Humanos		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso Gestão de Pessoal na Visão do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/05/2017 – 07:00 hrS	CASCAVEL - PR	18/05/2017 - 17:00 hrS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA**		
AUTORIZO EM: 15/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B3A2F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 161/2017

EU: KLEYTON LUIS LEME CRACCO		
CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do Curso Gestão de Pessoal na Visão do TCEPR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/05/2017 – 07:00 hrS	CASCAVEL - PR	18/05/2017 - 17:00 hrS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ **KLEYTON LUIS LEME CRACCO**		
AUTORIZO EM: 15/05/2017		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9112DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 13/2017 DE 12/06/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2229/2017 de 06/06/2017.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
460 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
461 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.000,00
462 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196.000,00
465 - 3.1.90.04.00.00	03495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
464 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
Total Suplementação:			460.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
265 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	151.000,00
264 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	196.000,00
268 - 3.3.90.34.00.00	03495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	113.000,00
Total Redução:			460.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DFAC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 14/2017 DE 12/06/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2230/2017 de 06/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0014.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
301 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102.000,00
303 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
Total Suplementação:			107.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.33.20.03.00	Fonte: 1001	107.000,00
Total da Receita:		107.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1EE39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 15/2017 DE 12/06/201

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2230/2017 de 06/06/2017.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0014.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
355 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
265 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DE995648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 16/2017 DE 12/06/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2231/2017 de 06/06/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.241.0015.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
60 - 4.4.50.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	16.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.241.0015.1.140.		SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
59 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
Total Redução:			16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F60F5DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017, sebsequente ao feriado nacional de Corpos Christi 15 do mesmo mês, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:98E0763F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 115/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME
Valor.....: 202.260,10 (duzentos e dois mil duzentos e sessenta reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 11/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017,
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR.

Bela Vista da Caroba, 12 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9C6DDD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 116/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: 90.386,77 (noventa mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 11/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 12 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5DCA0C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 117/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: VALMOR TRENTIN E CIA LTDA
Valor.....: 88.789,90 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 11/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 12 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1209C7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 118/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CAW MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - EPP
Valor.....: 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 11/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

Bela Vista da Caroba, 12 de Junho de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CBD13A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Junho de 2017, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Publicidade.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BF0B099A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Junho de 2017, a servidora **MAIARA MARCANTE**, portadora do RG nº 10.429.564-9 SSP/PR e CPF 088.851.209-03, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JUNHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A4B11A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 38/2017 (SEQUÊNCIA: 2)

TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2017 - TP
Processo Administrativo:36/2017
Processo de Licitação:36/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Prestação de serviços de limpeza pública urbana Ao(s) 9 de Junho de 2017, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 36/2017, Licitação nº. 8/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EVANDRO NUNES DA ROCHA e WAGNER COSTA DOS SANTOS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a analise e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 036/2017 - Tomada de Preços nº 008/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, iniciou-se a análise dos documentos apresentados pelas licitantes: RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP, JPV CALÇAMENTOS LTDA, ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, J B MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, MOURA & BOLSONI LTDA ME, UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA. Após a análise detalhada dos documentos de Habilitação a Comissão de Licitação decidiu em HABILITAR as seguintes empresas:
RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP, ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA, J B MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, MOURA & BOLSONI LTDA ME e UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e INABILITAR as seguintes empresas: JPV CALÇAMENTOS LTDA e L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA, tendo em vista que seus atestados de capacidade técnica apresentados em atendimento a alínea "a" do item 5.1.3 do Edital não comprovou o desempenho de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Cabe ressaltar que a Comissão de Licitação procedeu diligência em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitantes MOURA & BOLSONI LTDA ME, JPV CALÇAMENTOS LTDA e L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA, solicitando informações as empresas emissoras dos certificados bem como ao

departamento de transportes obras e urbanismo sendo que após suas manifestação realizou o julgamento dos referidos atestados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 9 de Junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B31FB823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2017

O SENHOR EDSDON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcos Roberto Pagnussatti**, portador da CI/RG n.º 8.110.147-7 e inscrito no CPF n.050.584.689-64 nomeado através do decreto 020/2008 para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 10 (DEZ) dias de férias relativas ao período de 23/01/2015 à 23/01/2016 que serão gozados a partir de 12/06/17 a 21/06/2017 e mais 20(vinte) dias referente ao período de 2016/2017 que serão fruídas nos dias 22/06/2017 a 11/07/2017 . Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6BF94808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ELEVAR: A Professora abaixo relacionada, conforme art.10º. e seus incisos, artigo 11°. E artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de agosto de 2005, e com base na Ata nº01/2017 da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério.

Nº	Professores	RG	Nível atual	Elevar para
154	Nelci Carmen da Silva	8.036.362-1	C09	**C10**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de junho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F61E6815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS O KM, a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária e deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **26 de Junho de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto às sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Junho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EC367EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PRORROGAÇÃO PROCESSO 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PROCESSO 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – ESTADO DO PARANÁ, torna público que fica transferido para às 14h00min horas do dia 21/06/2017, na sede da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, TOMADA DE PREÇOS do tipo "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação especializada para *fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública incluindo-se a Implantação, migração (conversão) dados, treinamentos e suporte Técnico com acesso simultâneo de usuários, e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses.

Boa Vista da Aparecida, 12 junho de 2017.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F9E67E74

LICITAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 159/2017, 160/2017, 161/2017 E 162/2017

Tendo em vista um equívoco na digitação do objeto dos Extratos de Contratos nº 159/2017, 160/2017, 161/2017 e 162/2017, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo para os servidores públicos, celetistas e terceirizados, em plena atividade de trabalho, no total de aproximadamente 550 (quinhentas e cinquenta) pessoas, pelo período de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e máquinas do município.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6494FF0D

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.505.611/0001-05, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 210, Sala 02, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma do Ginásio de Esportes Municipal de Boa Vista da Aparecida, com emissão de anotação de responsabilidade técnica, elaboração de orçamentos e memoriais e descritos da obra, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 12 de junho de 2017.

EONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A33C5403

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 170/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.
CONTRATADA: Marciano Luiz Raach 02555895906.
OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, ar condicionado e materiais para a Farmácia Básica Municipal, conforme programa Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF do Governo do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ou seja, até 14 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C4DAA78A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a Empresa especializada em planejamento público na área de projetos de engenharia na área de Saúde, para realização de um projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal, com A=992,06m2, localizada na Rua 22 de dezembro, Lote 01 da Quadra 00, Centro, apresentando os seguintes projetos: - Projeto Arquitetônico, Estrutural de concreto armado e de estrutura metálica, elétrico, hidrosanitário, prevenção contra incêndio e pânico, Projeto de acessibilidade, orçamento detalhado, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, especificações técnicas, maquete eletrônica e um vídeo reenderizado com som de no mínimo 3mim de duração.

- Data de abertura: 29/06/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E4240B56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Concede jornada ampliada à professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, para suprir substituição temporária da professora inscrita na matricula nº 117906-3, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, como abaixo discriminado:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Enevilde Golfetto Antonelo	1178989	Professora	11/02/2016	02/05/2017	03/07/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 02/05/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A16A23C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Prorroga o prazo de jornada ampliada, concedido à professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, concedido a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Maiara Apª Gelinski	117897-0	Professora	11/02/2016	26/05/17	14/07/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2017, em especial a Portaria nº 058/17.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DCDDE426

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrículas	Cargo	Período da licença
Marlene Gelinski Batistello	117439-8 117911-0	Professora	08/06/2017 a 04/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:07A9DF36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Concede jornada ampliada ao professor Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, para suprir substituição temporária da professora inscrita na matricula nº 11506-1, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, como abaixo discriminado:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Julio Cesar Rossi Lopes	1179012	Professor	11/02/2016	08/06/2017	29/09/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 08/06/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:70831DFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 181/2015, Art. 94§ 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias de férias, à servidora efetiva, referente ao período aquisitivo 2014/2015, abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo
Maria Aparecida Borges de Araújo	117385-5	Enfermeiro 30 hrs	09/06/2017 a 23/06/2017
			09/10/2017 a 23/10/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09/06/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F05B2C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 122 2017

Data: 12/06/2017

SÚMULA: Concede jornada ampliada as professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, para suprir substituição temporária da professora inscrita nas matriculas nº 117439-8 e 117911-0, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, como abaixo discriminado:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarice Antonelo	117440-1	Professora	23/02/2011	09/06/2017	04/12/2017
Maria de F. Teixeira	118077-0	Professora	15/02/2017	09/06/2017	04/12/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 09/06/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FA6BD5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 28

DECRETO Nº 000028/17 de 30 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD4BE6D9

ADMINISTRAÇÃO
SF 29

DECRETO Nº 000029/17 de 30 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A481528D

ADMINISTRAÇÃO
SF 30

DECRETO Nº 000030/17 de 31 de Maio de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0025.2.028-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0025.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.01.22.661.0025.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:707F7C9E

ADMINISTRAÇÃO
SF 31

DECRETO Nº 000031/17 de 5 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5E3BB48

ADMINISTRAÇÃO
SF 32

DECRETO Nº 000032/17 de 5 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.142,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.025-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.142,09

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.142,09

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5C090329

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as Leis Municipais nº 026/97 de 31 de março de 1997 e 359/2009 de 30 de setembro de 2009;
Considerando a deliberação da plenária, em sessão ordinária registrada sob ata nº 004, realizada dia 19 de Abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição nº 007 da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE BOM JESUS DO SUL E BARRACÃO, CNPJ nº 77.832.541/0001-00.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de Abril de 2017.

ALESSANDRA KANT MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:371A224E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 25.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Em concordância com a ata datada em 06/06/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 25/2017, que teve como objeto a concessão pela proponente de licença de uso de software, prestação dos serviços de atualização, implantação e treinamento, atendimento técnico, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa G.M. TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.848.606/0001-87, com os valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
01	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Assistência Social	MÊS	12	1.101,0	13.212,0
02	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Gestor	MÊS	12	1.418,0	17.016,0

	Municipal				
03	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Gestão Viária	MÊS	12	934,0	11.208,0
04	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Contra Cheque	MÊS	12	951,0	11.412,0
05	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Atos Legais	MÊS	12	918,0	11.016,0
06	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento de Usuários do Software de Controle de Contratos	MÊS	12	1.018,0	12.216,0
07	Implantação e Treinamento	UNID.	01	4.596,0	4.596,0
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**R$ 80.676,00**

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:B80184CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 26.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.2017

Em concordância com a ata datada em 07/06/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 26/2017, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 22.175.110/0001-27, com os valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Quant. estimada	Unid.	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
01	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 04 (quatro) Quilos. Classe BC	60,00	UND	29,00	1.740,00
02	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 06 (seis) Quilos. Classe BC	30,00	UND	33,00	990,00
03	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 08 (oito) Quilos. Classe BC	5,00	UND	38,00	190,00
04	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) Quilos. Classe BC	5,00	UND	48,00	240,00
05	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio de água 10 (dez) litros.	40,00	UND	28,00	1.120,00
06	Aquisição de Extintor P4BC (Novo)	10,00	UND	87,00	870,00
07	Aquisição de Extintor P6BC (Novo)	10,00	UND	95,00	950,00
08	Aquisição de Extintor P8ABC (Novo)	5,00	UND	122,00	610,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 6.710,00**	

Bom Sucesso do Sul, 12 de Junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:5A3C7BF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54.2017

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 54/2017
Dispensa de Licitação nº 07/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
CONTRATADA: REFRISOL COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 02.551.354/0001-50
Objeto: objeto a aquisição de 01 (um) Fogão industrial de 06 (seis) bocas duplas, baixa pressão, grelhas de 40cm em perfil de 10cm com entrada para forno, que será utilizado na Escola Municipal Irmã Neli, neste Município de Bom Sucesso do Sul-PR.
Valor total do contrato: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 12 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:41E38971

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.2017

PROTOCOLO 2017/06/284490

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Tania Mara Minetto-ME
CNPJ nº 22.711.153/0001-80

OBJETO: contratação de prestação serviços para a realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 14 de junho de 2017, no Anfiteatro Cecilia Bilan, com início programado para às 13:30h. Tal prestação de serviços inclui Palestra Magna, acompanhamento e orientação dos grupos de trabalho durante a realização da conferência, elaboração de documentos como: convite, regimento interno, protocolo e elaboração do relatório final e ata.

VALOR: R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.00 – Departamento de Ação Social;
08.01 – Divisão de Assistência Social e Promoção dos direitos da infância e juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de ações de assistência social; 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica; Despesa 759.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:411752E0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 29/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza, para utilização de todos os departamentos municipais. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **27/06/2017** às **09h01min**, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, 290. Interessados poderão acessar o conteúdo do Edital pelo site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br.
https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:39A93D65

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.2017

PROTOCOLO 2017/06/284490

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Bimaq Máquinas e Equipamentos Ltda
CNPJ nº 09.509.931/0001-94

OBJETO: aquisição de 01 (um) Soprador, com potência mínima de 3.0/4Kw/cv, cilindradas 64.8cm³, peso 9.8Kg, Velocidade máxima do ar 90m/s, volume de ar máximo com tubeira 1720 m³/h, para auxiliar na manutenção dos locais públicos, devido a falta de pessoal.

VALOR: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 492.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 06 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:C4BC478E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2017

PROTOCOLO 2017/05/284438

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Copel Distribuição S.A.
CNPJ nº 04.368/0001-06

OBJETO: Aquisição de 2.000m (dois mil metros) lineares de postes usados, que serão utilizados para a construção de alambrados e iluminação de quadras poliesportivas, instalações de câmeras de segurança e demais usos que se fizerem necessários ao poder público.

VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº: 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30. Material de consumo; Despesa 1190.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:D666C0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Periculosidade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
ARI JOSE HANAUER	VIGIA	008088-1	151/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A4CD6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (treis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (treis) Meses, a Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matricula 007760-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2011/2016,no período de 12/06/2017 a 12/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7E2CEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 - RESULTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Avaliação Médica realizada pelo candidato convocado através do **Edital de Convocação nº 008/2017 de 24/04/2017**, resolve

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º. O presente Edital, que divulga o RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Nº 001/2013 aberto pelo Edital nº 01.01/2013 de 09/10/2013, tendo seu resultado final homologado através do Edital nº 07.01/2013 de 20/12/2013.

CARGO: **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL	29/07/1982	INAPTO TEMPORARIAMENTE

Art. 2º - Fica o candidato acima mencionado, ciente de que terá sua vaga garantida, até submeter-se à nova avaliação e exames complementares.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO

Cafelândia, 12 de maio de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BE367FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Municipal, Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do RG. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Guarapuava - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo: Encontro de Formação para Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar, nos dias 12,13 e 14/06/2017, na Faculdade Guairacá, na cidade de Guarapuava – PR.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A5D8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Municipal, Sra. Angela Maria Dapper, portadora do RG. nº 5.722.414-2 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Guarapuava - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo: Encontro de Formação para Implementação do Modelo de Acompanhamento Familiar, nos dias 12,13 e 14/06/2017, na Faculdade Guairacá, na cidade de Guarapuava – PR.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D91796A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2017

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Municipal, Sra. Maira Juliana Muller, portadora do RG. nº 7.200.876-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 07h30min.

Motivo: Participar da 1ª Conferência De Saúde Da Mulher como Conselheira Governamental.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário do retorno:07h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9374757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CAFELÂNDIA, por seu Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, no uso de suas atribuições legais, devido a falta de representantes da população, torna público e convoca novamente a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Apresentação e discussão da aplicação do Financiamento e Repasse a fundo perdido, adquiridos junto ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

A referida audiência pública será realizada no dia **14 de Junho de 2017** (Quarta-feira), às 16h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

Cafelândia, 25 de Maio de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7202FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 061/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 067/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 043/2017**, **que tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Material Gráfico para uso das Secretarias do Município de Cafelândia,** conforme especificação no edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Daniel Rogerio da Rocha - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 19.008.104/0001-70 vencedora dos itens n° 22, 58, 65, 74 e 75 no valor total de R$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais); **Gráfica Consolata Ltda - Me,** devidamente inscrita no CNPJ 72.382.732/0001-02 vencedora dos itens n° 01 a 21, 23 a 57, 59 a 64, 66 a 73 e 76 a 79 no valor total de R$ 120.139,00 (cento e vinte mil cento trinta e nove reais); assim, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F75B7E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 062/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 073/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 047/2017, que tem por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de CBUQ e CAUQ Ensacado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cafelândia,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas **IMAP- Construtora de Obras Ltda-EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 01.755.272/0001-64, vencedora dos itens 01 e 02 no valor total de R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais); **Tampavi Industria e Comercio de Asfalto Ensacado Ltda,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 14.939.894/0001-94, vencedora do item 03 no valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:389827E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 060/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 068/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 044/2017, que tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de Serviços de Música ao Vivo, Música Dançante e Som Eletrônico, sem limites de duração**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa **Nilson Lopes de Faria 66646871949.,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 18.210.487/0001-00, no valor total de R$ 52.497,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais); contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CD7628D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2017 - DRH

SÚMULA: Revoga portaria que designou Servidor a exercer Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 11/06/2017 a portaria nº 274/2017-DRH que designou a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARI MEURER,** matricula 004596-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, para exercer as funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EAA0EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a partir de 12/06/2017 a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARO MEURER,** matricula 004596-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60%, conforme Art. 38, I, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7ED3300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N. 01/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 062/2016, recurso oriundo do FIA/Estadual para a oferta de aprimoramento o do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças e adolescentes do CRAS de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010.
Considerando a deliberação da plenária realizada em **07/06/2017**.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE: – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 062/2016, recurso oriundo do FIA/Estadual para a oferta de aprimoramento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos) para crianças e adolescentes do CRAS de Cafelândia-Pr, no valor de R$ 45.322,50 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Cafelândia, 09 de junho de 2017.

ROZANI MARTA BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B55C245D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 084 DE 12 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, sendo composto pelos seguintes membros.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - GOVERNAMENTAIS.
· **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
- Nilva Terezinha Stefanello Franus - Titular;
- Ivanir Alves dos Santos Borges - Suplente.

· **Secretaria Municipal de Saúde:**
- Sirlei Heiss Guardezi - Titular;
- Vera Lucia de Araújo Gomes Wanzuita - Suplente.

· **Secretaria Municipal de Educação:**
- Marli Scherpinski - Titular;
- Marta Acordi - Suplente.

· **Secretaria Municipal de Finanças:**
- Paulo Sérgio Moreira - Titular;
- Altair Pauletti - Suplente.

· **Secretaria Municipal de Administração:**
- Paulo Jaskowiak - Titular;
- Carlos Eduardo Borges da Costa - Suplente.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NÃO-GOVERNAMENTAIS.

· **Representantes dos usuários:**
Titulares:
- Olinda da Silva Mota;
- Natália Franus.

Suplentes:
- Felícia Ruzin;
- Lídia Andretta.

· **Representantes dos Prestadores de Serviços:**
Titulares:
- Maria de Lourdes Grigio (APMI);
- Marta Rozani Back de Cristo (Fundação Pe. Luis Luise).

Suplentes:
- Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino (ACAFAN);
- Pamela Baldussi (APAE).

· **Representantes dos Trabalhadores de Setor:**
Titulares:
- Raquel Pereira Motter.

Suplentes:
- Mayara Kelly Trevisoli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 015 de 27 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93C12934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 085 DE 12 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros.

• Representantes Governamentais:

Titulares:
- Nilva Terezinha Stefanello Franus;
- Ivanir Alves dos Santos Borges;
- Eliane Terezinha Schmitt;
- Cleonice Gatto Tessari Meurer.
- Carlos Eduardo Borges da Costa;
- Renaldo Preis;
- Zaira Denize Fortunato de Almeida.

Suplentes:
- Cirlene Pereti da Silva;
- Mayara Kelly Trevisoli;
- Maira Juliana Muller;
- Aparecida Nogueira Lelis;
- Paulo Jaskowiak;
- Sueli Aparecida Braga;
- Elisa Aparecida dos Santos Candido.

• Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
- Dulce Terezinha Hanauer (Titular).

APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
- Lenir Carmen Bartzen (Suplente).

Fundação Educacional Padre Luís Luise:
- Roseli Domingos da Costa (Titular).

Pastoral da Criança:
- Noeli Diba dos Santos (Suplente).

ACAFAN - Associação Cafelandense de Apoio as Famílias Necessitadas de Cafelândia:
- Luciana Iuri Uekita (Titular).

● CLUBE DO VOVÔ:
- Lúcia Hanauer (suplente).

• Representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e instituições de ensino superior e privada:

APMF - Centro Municipal de Educação Infantil João XXIII:
- Marlucia Vicentin (Titular);
- Maria Neide da Luz Konrad (Suplente).

APMF - Escola Municipal Manoel da Nobrega:
- Dayara Aline Pessi Jahns (Titular);

APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter:
- Taynara Martins da Silva (Suplente).

APMF - Colégio Ellos:
- Marisa Perin Pereira (Titular);

APMF - Centro Municipal de Educação Infantil Anna Parcheta Franus:
- Gizelane Cassia Moreno (Suplente).

• Representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio as entidades de atendimento da criança e adolescente:

Rotary Club de Cafelândia:
- Lurdes Alberton (Titular)

Representantes do Grupo de Jovens - JUCAF:
- Marcielly Juliani da Silva (Suplente).

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros acima nominados será de 03/03/2016 a 03/03/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 016 de 27 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B65A276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 086 DE 12 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na portaria nº 369/2016, Art. 1º, inciso 8º, do Mistério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no qual estabelece ponto Facultativo no dia 15 de Junho de 2017, Corpus Christi.

Considerando o aviso nº 3696 da Copel - Companhia Paranaense de Energia, no qual informa o desligamento de energia na área urbana, mais precisamente no centro da cidade de Cafelândia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, nos dias 15 e 16 de Junho de 2017.

Parágrafo Primeiro - Nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter, Anna Parcheta Franus, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, terão atendimento normal no dia 16 de Junho de 2017.

Parágrafo segundo - No dia 16 de Junho de 2017, os atendimentos na área de Saúde, serão realizados normalmente nas Unidade Básica de Saúde dos Bairros Os Pioneiros, Parque Verde e Alvorada e Benjamin Antônio Motter e Posto de Saúde do Centro será em sistema de plantão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AF9CEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do RG. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 16h30min.

Motivo: Visita ao Gabinetes dos Deputados Estaduais André Bueno e Nereu Moura e Visita á Secretaria de Estado da Fazenda, para tratar de assuntos referentes ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:105B8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Edson Anzen, portador do RG. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 16h30min.

Motivo: Assessorar Prefeito em vigem para Curitiba – Paraná, em visita ao Gabinetes dos Deputados Estaduais André Bueno e Nereu Moura e Visita á Secretaria de Estado da Fazenda, para tratar de assuntos referentes ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Data do retorno: 14 (quatorze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88179F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Finanças, Anderson Bortolato, portador do RG. nº 5.844.171-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 18h00min.
Motivo: Visita á Secretaria de Estado da Fazenda, para tratar de assuntos referentes ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Data do retorno: 13 (treze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7684EB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Ricardo Savaris, portador do RG. nº 8.217.808-2 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 12 (doze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Visita á Secretaria de Estado da Fazenda, para tratar de assuntos referentes ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Data do retorno: 13 (treze) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C2D31B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.511/2017

SÚMULA: Altera a denominação dos cargos em comissão de "Controlador Interno" e "Procurador Jurídico" e a simbologia do cargo de "Procurador Jurídico", ambos dispostos no Anexo II da Lei 763/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica altera a denominação do cargo em comissão de Procurador Jurídico que denominar-se-á Procurador Geral e do cargo em comissão de Controlador Interno que denominar-se-á Controlador Geral, bem como, altera a simbologia do cargo de Procurador Jurídico, que denominar-se-á Procurador Geral, de símbolo CC-2 para símbolo CC-1, tais disposições constam no anexo II da Lei 763/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo II

Lei 763/2007

Nº de cargos	Denominação do Cargo	Símbolo
...	**...**	...
01	**Controlador Geral**	CC-1
01	**Procurador Geral**	**CC-1**
01	**Assessor Jurídico**	**CC-1**
...	**...**	**...**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB0FBDC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 080/2017

SÚMULA: Nomeia responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito de Califórnia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 48, incisos XI e XXIX da Lei Orgânica n.º 02/2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ATAIDE VIANA BARBOSA**, portador do CPF/MF sob o n.º 865.140.839-00, para ocupar função gratificada de "Controlador Interno", conforme artigo 57, inciso VIII da Lei Municipal n.º 851/2001.
Art. 2º - O servidor fará jus pelo exercício da função gratificada a um aumento de 76,70 % (setenta e seis inteiros e setenta centésimos por cento) em sua remuneração.
Parágrafo único. É assegurado ao servidor responsável pelo Controle Interno do Poder Executivo a percepção das demais retribuições, adicionais e gratificações a que fizer jus dispostos no artigo 57 da Lei Municipal n.º 851/2001.
Art. 3º - A remuneração pelo exercício da função gratificada não será incorporada ao vencimento ou a remuneração, salvo expresso consentimento em Lei.
Art. 4º - O exercício de função gratificada só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AEB63954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 26/05/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Técnico de Enfermagem
MARIA REGINA MARQUES SOUZA
ROSANGELA MARIA MARQUES BOVO
VILMA LUCIA FERREIRA
VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA
ERONDINA VIEIRA DE LIMA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 26/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E912EA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 26/05/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Psicólogo
RONY MARA GASPARETTO

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 26/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6C975584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 26/05/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Assistente Social
IRIS COCHAK GRACIOLI

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 26/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BC723321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 26/05/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Motorista
RENATO APARECIDO ALONSO
PAULO ROGERIO BATISTA
WALCIR HENRIQUE DE DEUS

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 26/05/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:090E0B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 01/06/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Enfermeiro
CLEONICE DE FATIMA DA SILVA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/06/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:DA29E1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 01/06/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Motorista
ERIQUIS FERNANDO TOSCHI

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/06/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5DEABE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Nomear os profissionais a contar do dia 07/06/2017, nesta Municipalidade, conforme descrito abaixo:

Agente Comunitário de Saúde
JESSICA FABIANE SILVA

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 07/06/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:19353332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **QUEILA ANDREIA PRIMON DE CAMPOS**, matrícula sob n.º 59, a qual deixará de ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:F33AC55C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER afastamento por tempo indeterminado ao servidor **MARIO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula sob N° 10072111, do cargo de Procurador Jurídico do Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 08 dias do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:25D2BBF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2017

SÚMULA: Nomeia para o cargo de Controlador Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - NOMEAR o Sr. **ATAIDE VIANA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 865.140.839-00, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO**, exercendo todas as atribuições competentes ao cargo.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:93F5319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2017

SÚMULA: Revogação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra o Decreto 116/2017 de 08 de Junho de 2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de Junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:23CBBD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2017

SÚMULA: Revoga Decreto Municipal Nº 153/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra o Decreto Nº 153/2016 de 28 de dezembro de 2016 conforme a publicação do Jornal Tribuna do Norte do dia 29 de dezembro 2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:D22C9175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2017

O PREFEITO DE CALIFORNIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Califórnia conforme determinação legal do Decreto 115/2017 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho e na sua ausência pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Auditório do Clube do Irmão Caçula situado na rua Rua Jose Antônio Gimeni, 70, Centro Califórnia - PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Roseli Ribeiro da Silva
Coordenador Geral: Maria Célia Marques
Coordenador Adjunto: Geisa Aparecida Santiago
Secretário Executivo: Gabriel Vinicios Martins
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mariane Cristine Ridão
Relator: Emília Vella Falleiros Neta

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
E-mail:
pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 02 (duas) Pré-Conferências antes da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 . Clube do Irmão Caçula - Rua Jose Antônio Gimeni, 70, Centro Califórnia – PR. No dia 05/06/2017, às 13h até às 17h.
2 . Clube da Melhor Idade – Rua Araguaia, S/N, Centro Califórnia – PR. No dia 11/07/2017, às 19h até às 21h30min.

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município, e pelos delegados eleitos em plenária das Pré-Conferências Municipais.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 07 dia(s) do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8A609D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA".

PAULO WILSON MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a Décima Segunda Conferência Municipal de Saúde, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 27 de julho de 2017, no recinto do Anfiteatro do Clube do Irmão Caçula, cujo o período de realização será das 17h30min às 22h00min.

Artigo 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "O SUS É NOSSO! PARTICIPE DA DEFESA E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE"

Artigo 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º. O Secretário Municipal de Saúde, expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da Décima Segunda Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado por Comissão que, para esse fim designará.

Artigo 5º - As despesas com a realização da Décima Segunda Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, ao 07 dia(s) do mês de junho de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:A38C181F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
507-3.3.90.30.00.00 795	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:		**4.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:739901C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.256,89 (dezessete mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
508-3.3.90.92.00.00 / 01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.499,77
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
509-3.3.90.92.00.00 / 1303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.757,12
Total Suplementação:		**17.256,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.499,77
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
163-3.3.50.43.00.00 01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.757,12
Total Redução:		**17.256,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:8C2F7C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.345,89 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
507-3.3.90.30.00.00 795	MATERIAL DE CONSUMO	2.345,89
Total Suplementação:		**2.345,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3E77D30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.007	**Departamento de Tesouraria**	
03.007.04.123.0005.2.013.	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
68-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250,00
69-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
06	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014	**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
264-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:		**4.150,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003	**Assessoria de Planejamento e Controle**	
02.003.04.124.0004.2.054.	**Manter o Controle Interno**	
30-3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00
Total Redução:		**4.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 24 de fevereiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C1426FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.	Operações Especiais	
60-3.2.90.22.00.00 01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.	Programa Benefícios Eventuais	
293-3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total Suplementação:		**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:		**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:50A6EF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
168-3.3.90.36.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.055.	Programa Benefícios Eventuais	
293-3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.	Manutenção do Transporte Escolar	
350-3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
351-3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:		**37.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.	Assessoria Jurídica	
10-3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.	Manutenção do Centro de Saude	
167-3.3.90.33.00.00 01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.	Manutenção das Escolas Municipais	
381-3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.	Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
404-3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:		**37.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C1750E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 570/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 570, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente em observância ao disposto na Lei Municipal nº 200/2006;

DECRETA

Art. 1º – Institui e Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme Art. 4º e 5º. da Lei nº 200/2006, em caráter deliberativo e de funcionamento permanente;

ComposiçãO E Presidência do Conselho

Representante da Prefeitura Municipal;

_ Wilson Teixeira Aguiar – CPF: 050.315.259-59

Representante do Órgão de Assistência Técnica em Extensão Rural – EMATER/PR;

_ Alderi Vargem Franco – CPF: 082.303.129-23

Representantes das Associações Comunitárias Rurais;

_ Jorge dos Santos – CPF: 160.636.609-25 – PRESIDENTE

_ Renato de Assis Hardt – CPF: 956.668.269-72 – VICE-PRESIDENTE

_ Marcos Vinicius da Cruz – CPF: 104.510.689-55 – SECRETÁRIO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, em 09 de junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DD5A4BFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 571/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Sumula: Altera horário de Expediente na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 63 - inciso VIII da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário oficial de atendimento ao publico e atividades administrativas junto à sede da administração municipal (Prefeitura), estabelecido a partir do dia 13 de junho de 2017, o horário das 08:00 as 11:30 horas (período matutino), e das 13:00 as 17:30 do período vespertino, instituído também para outros departamentos e secretarias.

Paragrafo Único - Os atendimento no Centro Municipal de Saúde mantem o horário das 08:00 as 12:00 horas da manha e das 13:00 as 17:00 horas da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 12 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:84C93579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** o **CANDIDATO CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1850209	**Edson Martins de Souza**	8	**Motorista**	03/08/1975

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 09/06/2017 a /16/06/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 09 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3E5F870E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 15/06/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 16/06/2017, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 12 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84801184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2017.

REAJUSTA VALOR DA UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO – UVC.

JORGE LUIZ QUEGE**,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 456/2004, alterados pela Lei Municipal nº 510/2005;

DECRETA

Art. 1º - A Unidade de Valor de Custeio (UVC), fica corrigida em 6,5800%, conforme o INPC/IBGE acumulado entre os meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, passando ao valor de R$ 90,17 (noventa reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 12 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F36D3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 41/2017 – Presencial. **Objeto:** Contratação de um médico clínico geral para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF). **Abertura**: 04/07/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de junho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA44F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 73/2016

O item “81” do lote “1” (papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m² - resma com 500) da Ata de Registro de Preços nº 138/2016 passa ao valor unitário de R$ 24,10, a partir desta data. O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$101.054,40.

Campo do Tenente, em 08 de junho de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78C40ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 28/2017	08/06/2017	- Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas de psiquiatria.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:60704F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 29/2017 E 30/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/ CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 29/2017	08/06/2017	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural	- Lucio Rasera Junior Eireli – ME – CNPJ: 13.291.538/0001-44	R$ 3.000,00
Pregão	09/06/2017	- Contratação de	- Casagrande Consultoria	R$ 54.600,00

Presencial nº. 30/2017		empresa para prestação de serviços de suprote técnico.	Ltda – ME – CNPJ: 07.973.244/0001-08	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8ADACBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

Objeto: Registro de preços de medicamentos. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 04/07/2017 às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 12 de junho de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5E82A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2017

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária municipal - GEMAT dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Campo Magro:

DECRETA

Art. 1º - Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – André Ribas Jachimowski- Matrícula 1382;
II – Paulo Henrique Casagrande - Matrícula 2048;
III – Vagner Gonçalves de Oliveira – Matrícula 1999;
IV – Gilson Custódio - Matrícula 2029;
V – Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - Matrícula 1272;
VI – Simone Maria Nunes- Matrícula 2071;
VII – Marcelo Aparecido Soares - Matrícula 2056;

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;
f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:818FF64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445/2017

Cria o "Circuito Turístico, Gastronômico e Cultural de Campo Magro" na forma que menciona e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Magro, considerando o potencial turístico rural e natural de Campo Magro e a necessidade de organização e fomentação desta atividade no município e ainda;
a) O turismo como alternativa viável de desenvolvimento cultural, social e econômico municipal;
b) A localização dos pontos turísticos distribuídos pelo município;
c) A distribuição de empreendimentos gastronômicos no município;
d) As propriedades rurais inclinadas ao turismo;
e) Os produtos orgânicos e da agro-indústria de Campo Magro;
f) O interesse Público em promover o melhoramento desse importante trecho, mediante a realização de pavimentação, sinalização com placas indicativas e outras posturas;

DECRETA

Art. 1º -Cria o "**Circuito Turístico, Gastronômico e Cultural de Campo Magro**", compreendendo, inicialmente, o seguinte trecho: Ruas João Jacob Manfron,João Batista Freitas, CM159, Orlando Ribas Machado, Lufrido Junior Menegusso, CM190, Ângelo Menegusso, Úrsula ErcoleCumin, Rodovia Gumercindo Boza.

Art. 2º- A Prefeitura incentivará a promoção e ordenamento do circuito mediante apoio dos órgãos municipais envolvidos, visando:
I - o desenvolvimento dos pontos turísticos pela iniciativa privada;
II – a implantação de pousadas, pela inciativa privada;
III – criação de Pontos de Apoio ao Turista;
IV – regulamentação de empreendimentos turísticos;
V – capacitação dos munícipes para o atendimento nos empreendimentos turísticos;
VI – a sinalização indicativa dos pontos turísticos e estabelecimentos participantes;

Art. 3º– Para compor o Circuito Turístico, Gastronômicoe Cultural de Campo Magro ficam transformadas em áreas de interesse turístico municipal as seguintes localidades:
A) Cachoeiras Gêmeas;
B) Cascata da Professorinha;
C) Forno Velho;
D) Gruta Terra Boa;

E) Igreja Matriz;
F) Morro da Palha;
G) Observatório/Planetário;
H) Trilha do Ouro;
I) Pedreira / Lagoa Verde

Art. 4º -Fica a Secretaria de Turismo responsável por buscar parcerias com proprietários e produtores rurais, órgãos públicos, associações e com a iniciativa privada, para desenvolver projetos e ações que visem à implantação e o desenvolvimento o circuito.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C554FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2017

Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Campo Magro

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 30,04m²

Proprietário: **Hauer Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Situação: Lote de terreno sob nº 61 da Quadra 07 da Planta de Loteamento Boa Vista IV, situado no lugar denominado Juruqui município de Almirante Tamandaré, constante da **matrícula nº 22.394** do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, uma área com 30,04m², com a seguinte **descrição**: Inicia-se a descrição no vértice **E14,** de coordenadas **N7.193.041,6865m** e **E 665.728,6099m** situado na divisa com o lote nº 62 da quadra nº 07 da matrícula nº 7.596B da Planta Boa Vista IV, a aproximadamente 4,73m da margem direita de um córrego sem denominação, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes distâncias: 316º21'23" e 2,95m até o vértice **PV54,** de coordenadas **N 7.193.043,8248m** e **E 665.726,5705m,** deste com azimute de 340º23'39" e 12,07 até o vértice **E15,** de coordenadas **N 7.193.055,2040m** e **E665.722,5481,** situado na divisa com o lote nº 60 da quadra nº07 da matrícula nº 12300 da planta Boa Vista IV, a aproximadamente 2,42m da margem direita de um corrego sem denominação.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,02m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com a área total de atingimento de 30,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69.** Todos os azimutes e distâncias , área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de Junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:077BE991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2017

Nomeia representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, IV e 89, I alínea "a", ambos da Lei Orgânica deste Município, e face ao contido na Lei Municipal n.° 840/2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com o que segue:

I - 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
a) Eros ConsentinoTozetto

II - 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Cultura:
Leandro Gaffke Santos

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
a) Fernando Araújo de Camargo

IV - 01 (um) representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Campo Magro:
Leandro Ribas Machado

V - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento:
a) Madson de Oliveira

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Transportes e Obras Públicas:
a) Alberto Martins

VII - 01 (um) representante do SecretariaMunicipal de Industria Comercio e Trabalho:
Roberto Carlos Soares

VIII - 01 (um) representante do setor de Gastronomia:
EdenilsonMaeski

IX - 01 (um) representante do setor de Hospedagem:
Elizeu Datovo

X - 01 (um) representante da Associação do Turismo de Campo Magro (ATCM):
a) José Mauro da Assunção Vallim

XI - 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Turismo de Campo Magro – ACITCAM:
a) Claudio Campos

XII - 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Campo Magro:
Sandro Dias

XIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Magro:
a) Ville dos Santos Moraes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Magro, em 12 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:048C0154

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2017

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos dia 16 de junho de 2017 em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de junho de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EB79B2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 490/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel descrito, para interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma do Art. 1º, 5º, alínea "d" e 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Art. 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de interesse social, o imóvel abaixo descrito:

Imóvel denominado **"A"** de formato irregular, localizado no lugar denominado Passaúna, município de Campo Magro – Paraná, situado no lado impar da estrada do Cerne PR – 090, partindo do ponto 0=PP cravado a margem da faixa de domínio da PR-090 segue no azimute 97º42'27" e distância de **157,75m** fazendo frente para a estrada do cerne até o ponto P1, deste segue no azimute 223º02'20" e distância de **152,38m** confrontando com imóvel de Alamo Administradora de bens S/C LTDA ate o ponto P2, deste segue no azimute 313º02'13" e distancia de **55,00m** confrontando com imóvel de Alamo Administradora de bens S/C LTDA ate o ponto P3, deste segue no azimute 353º15'22" e distancia de **96,05m** confrontando com imóvel de Delmar da Costa Rohnelt ate o ponto 0=PP, ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de**11.514,61m2**. Cadastro sob nº 02.08.01.005.0003/01 da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único - O imóvel objeto deste Decreto se encontra inscrito sob a matrícula nº 1670, ficha 01 do Registro de Imóvel de Almirante Tamandaré/Pr.

Art. 2º - O imóvel descrito na forma supracitada e declarado de utilidade pública de interesse Social destina-se à construção do **Terminal Integrado Municipal.**

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta dos recursos alocados do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 12 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C9E38A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - SORTEIO DE INTEGRANTES DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA,** a fim de atender a todas as secretarias da administração municipal, com a criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, avisos informativos, mídia de rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, como outdoor, sites e blogs, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas de informar ao público em geral. Também integram o objeto desta Tomada de Preços, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relativos à execução do contrato, visando avaliar a prestação dos serviços públicos municipais objetivando a melhoria e a identificação das demandas junto à população, otimizando a aplicação dos recursos municipais;

b) à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

c) à produção e à execução técnica das peças e ou material criados pela agência contratada.

Em conformidade com o disposto no §4º, Art. 10, da Lei nº 12.232/2010, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Campo Magro comunica que:

1- O sorteio que escolherá a Subcomissão Técnica para o julgamento das Propostas Técnicas no procedimento licitatório em epígrafe, ocorrerá no dia 23 de Junho de 2017, em sessão pública, às 09:00h no Departamento de Compras e Licitação (DECOLI) situado na Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – Km 20 centro, CEP 83.535-000 Campo Magro – Paraná. Fone:3677-40000. Os indicados para participar do sorteio são os relacionados na Portaria nº 20/2017, publicada em Diário Oficial, considerando que são:

a) Profissionais do corpo funcional da Prefeitura de Campo Magro: Simone Maria Nunes; Marcelo Aparecido Soares; Edilson Peruceli e Leandro Gasfke Santos;

b) Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com Prefeitura de Campo Magro: Elison Ruiz Fava; Marcela Palumbo Souza Rolim; André Crepaldi; José Marcelo Maynard Ferreira e João Ângelo Belotto Filho.

2- Na forma da Lei Federal n° 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da subcomissão.

3- Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4- A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada por autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a Publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 Lei Federal n° 12.232/2010.

5- A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada junto ao setor de protocolo da prefeitura municipal.

Campo Magro PR. 12 de Junho de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:361E9D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SOLIITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
Após análise da documentação específica solicitada no item outras comprovações, (A, B e C) página 7 do edital do Pregão Presencial 28/2017, realizada pela nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a comissão de Pregão confirma **HABILITADAS E VENCEDORAS** do certame as seguintes empresas, conforme tabela:

EMPRESA	CNPJ	ITENS
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.	18.500.770/0001-69	06, 07, 17.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.	26.640.161/0001-33	01, 02, 09, 13,14, 19.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.	09.396.523/0001-73	05, 08, 10, 15, 16, 21, 22.
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP.	26.554.718/0001-13	03,12, 20.
EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP.	10.855.398/0001-00	04, 11, 18, 23.

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 12 de Junho de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49395083

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - ERRATA 002

Senhores licitantes:

Apenas no intuito de corrigir erro material:

ONDE SE LÊ:

Item 1.1 pág. 03

1.1 - O **Município de Campo Magro**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, de conformidade com o dispositivo na Lei nº 12.232/2010 e com aplicação subsidiária na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de abertura de licitação no dia **03 de Julho de 2017 às 09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rodovia Gumercindo Boza KM 20 – nº 20823 – Centro, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o nº XX/2017**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**.

Item 1.2 pág. 03

1.2 – Os envelopes, contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS,** deverão ser protocolados até 3 (três) dias úteis anteriores a data da abertura da sessão, protocolo a ser realizado até as 17:00 horas do dia **27 de junho de 2017**. **DA FORMA DE PROTOCOLO DOS INVÓLUCROS A, B, C, D:**

Item 8.6 pg. 12

8.6 **- O proponente deve PROTOCOLAR OBRIGATORIAMENTE os invólucros na ÁREA DE PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, sob pena de desclassificação. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, NENHUM OUTRO LOCAL OU TIPO DE PROTOCOLO QUE NÃO SEJA O DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, bem como não será permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o PROTOCOLADO SOMENTE PELO MUNÍCIPIO DE CAMPO MAGRO.**
A data limite para o protocolo dos invólucros "A", "B", "C", "D" será até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão, a qual se dará no **dia 27 de Junho 2017 até às 17hrs e00min**.

LEIA-SE:

1.1 - O **Município de Campo Magro**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal **Claudio Cesar Casagrande**, de conformidade com o dispositivo na Lei nº 12.232/2010 e com aplicação subsidiária na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de abertura de licitação no dia **03 de Julho de 2017 às 09h00min (nove horas)**, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rodovia Gumercindo Boza KM 20 – nº 20823 – Centro, na modalidade **TOMADA DE**

PREÇOS, sob o nº 01/2017, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**.

1.2 – Os envelopes, contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS,** deverão ser protocolados até as 08hrs e 30min do dia **03 de julho de 2017**.
DA FORMA DE PROTOCOLO DOS INVÓLUCROS A, B, C, D:

8.6 **- O proponente deve PROTOCOLAR OBRIGATORIAMENTE os invólucros na ÁREA DE PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, sob pena de desclassificação. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, NENHUM OUTRO LOCAL OU TIPO DE PROTOCOLO QUE NÃO SEJA O DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, bem como não será permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o PROTOCOLADO SOMENTE PELO MUNÍCIPIO DE CAMPO MAGRO.**
A data limite para o protocolo dos invólucros "A", "B", "C", "D" será até as 08hrs e 30min do dia 03 de julho de 2017.

Considerando as presentes mudanças, permanece a abertura da sessão para o dia 03 de julho às 09h00min.

Campo Magro, 12 de Junho de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07625085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 127/2017 DATA: 12-06-2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais de Capitão Leônidas Marques, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em razão do Feriado de Corpus Christi.

Art.2º - Os Serviços Públicos de Saúde e Coleta de Lixo, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, não serão atingidos pelo presente Decreto que funcionarão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DE6EBF6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 11 e 12 de Junho de 2017, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital Cajuru – Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9A8F06CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Guarapuava – PR nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2017, para participar de **Capacitação do Programa Família Paranaense**.

- Gracieli Farina Zeniewicz Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:05381A1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos munícipes nas demandas da comunidade,

Convida a população para participar da Audiência Pública que se realizara no dia 21 de junho de 2017 as 14:00hs na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para expor os projetos que receberão recursos do Governo do Estado e consultar a população sobre os prós e contras.

Capitão Leônidas Marques, 12 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:BC0D5539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 066/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 235/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 066/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, sendo um total estimado de 10.000,00 (dez mil) sessões, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.05600.3.3.90.39.50.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.50.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A4E8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 067/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA,*** com sede na rua Caxambu, 102, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.545.084/0001-13, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 236/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 067/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, sendo um total estimado de 5.000,00 (cinco mil) sessões, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.05600.3.3.90.39.50.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.50.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28C80EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 068/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 25 da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME,*** com sede na Av. Iguaçu, 418, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.721.610/0001-78, para prestação de serviços especializados mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 237/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 068/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: F. S. FRARE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, mais precisamente na área de "fisioterapia", para atendimento aos munícipes, sendo um total estimado de 5.000,00 (cinco mil) sessões, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.**
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.37.2157.5600.3.3.90.39.50.99
13.01.10.301.37.2157.5610.3.3.90.39.50.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8B559F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - MAIO/2017

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br /
camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - MAIO 2.017			
		RECEITAS	DESPESAS
SALDO MÊS ANTERIOR		152.210,18	
TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO		130.416,66	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		20.517,59
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		34.840,30
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.715,42
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		2.357,71
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		5.406,84
3.1.90.11.43.00.00	13º. SALÁRIO		9.474,37
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		42,56
3.1.90.11.47.00.00	LICENÇA-PREMIO		R$ 1.289,47
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		6.343,77
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		954,32
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		6.362,14
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		990,23
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		118,30
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		0,34
3.3.90.30.26.00.01	MATERIAL ELETRICO ELETRONICO		372,77
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.633,91
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1.399,60
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		264,94
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		109,19
3.3.90.39.47.01.00	SERVIÇOS POSTAIS		78,00
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		190,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		89,60
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		370,00
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		1.068,57	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.068,67
TOTAL		283.695,41	101.233,04
SALDO MAIO/2017		182.462,37	

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1º Secretária

GERSON APARECIDO DOMICIANO
Vice Presidente

JORGE LUIS DAMIN
2º Secretário

ELEZANA M. AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:970AEECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017 (EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº 054/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 2.481.338-0 e CPF nº 269.681.308-66 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do presente até a data de **19/07/2017,** contados a partir da data de **12/06/2017**, podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus Aditivos permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 01 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5FF0B46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018

Valor: **R$ 120.571,20 (Cento e vinte mil, quinhentos e setenta e um Reais e vinte Centavos)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3E53421A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
Valor: **R$ 63.696,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis Reais)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:201E0BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARA MONALISA G. MALAQUIAS - ME - CNPJ Nº 12.100.695/0001-62**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
Valor: **R$ 4.792,50 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:68F45198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
Valor: **R$ 92.421,10 (Noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um Reais e dez Centavos)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D4D3AE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
Valor: **R$ 85.523,40 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três Reais e quarenta Centavos)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:68FF4916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e utilizando recurso livre
Vigência: 12/06/2017 a 11/06/2018
Valor: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)**
Data de Assinatura: 12/06/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4A6CB5F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 056/2017 - DP

SÚMULA: - "Dispõe sobre Re-Ratificação do Decreto nº 055/2017 que nomeia cargo efetivo conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. – Fica Retificado, por motivo de duplicidade, o Decreto nº 055/2017, de 09 de junho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 12/06/2017, que nomeou a candidata VERIDIANA RIBEIRO, RG nº 7.608.967-1, para nele constar que o número do DECRETO é 056/2017-DP.

Art. 2º. – Que ficam ratificados todos os termos do Decreto 055/2017, de 09 de junho de 2017.

Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 12 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6CFDC61E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 057/2017 - DP

SÚMULA: - "Nomear Médico Clínico Geral conforme Edital do teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA, RG nº. 40.078.513-4, em virtude de classificação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017, convocado pela Portaria 054/2017-DP em 02 de junho de 2017 para o cargo de Médico clínico Geral, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 13 de junho de 2017.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F7807BF9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 057/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de aprovados em concurso público Edital nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.
CONSIDERANDO o disposto no item 8.1.2 do Edital 001/2016 – DP, "O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas", resolve:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de cargo efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Classificação (Afro)
JESSICA APARECIDA CAETANO	1º

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:5CCCAC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 178/2017

SÚMULA: Admissão de Servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 12 de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

JEFERSON PRADO DA SILVA, portador do Rg. nº 7.016.577-5– SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 030.268.529-45, para o cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:613A3EC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 12 de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

ADRIANA MARIA REGGIANI, portadora do Rg. nº 5.349.205-3– SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 974.909.549-91, para o cargo de **ENFERMEIRA.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE093EAF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 180/2017

SÚMULA: Admissão de Servidor.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 12 de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

ADRIANO CORREIA DA SILVA, portador do Rg. nº 8.423.905-4-SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº 033.632.069-84, para o cargo de **MOTORISTA.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B8411EA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 181/2017

SÚMULA: Admissão de Servidora.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, **a partir de 12 de junho de 2017,** em face à aprovação e conseqüente habilitação,em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2014, de:

DALILA APARECIDA DA SILVA, portadora do Rg. nº 9.304.655-2– SSP/PR., inscrita no CPF. sob nº 054.703.389-32, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de junho de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6484A6F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 093

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 089, que concedeu diárias aos empregados do CONIMS, para realização de coleta externa no munícipio de Palmas/PR.
Art. 2º A presente revogação justifica-se pelo cancelamento da coleta externa no município de Palmas/PR na data de 06/06/2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:01EFFBAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 094 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 13/06/2017
Número de Diárias: 08
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 280,00
Município de destino/UF: PALMAS/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4117602
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32B7BB52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 095 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cicero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista

Data: 13/06/2017
Número de Diárias: 01
Valor Unitário: R$ 125,00
Valor total: R$ 125,00
Município de destino/UF: Guarapuava/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4109401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Ida ao Hemonúcleo de Guarapuava buscar hemocomponentes em caráter emergencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1ED30273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 317-2017 - LOTAÇÃO CLEVIS TRINDADE DA SILVA

PORTARIA Nº 317/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo n° 52, §1°, inciso I, e §2° da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,
CONSIDERANDO o disposto no artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;
CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo n° 52, da Lei Complementar n° 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;
CONSIDERANDO que o servidor Clévis Trindade da Silva ocupa o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado, a qual está inserida na Secretaria de Viação e Serviços Urbanos,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor Clévis Trindade da Silva, matrícula funcional nº 1641-1, junto à Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 09 de junho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDUARDO PIVATTO
Secretário de Administração

GERALDO OLIVO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:69D9E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO FINAL CONCORRÊNCIA 5/2016

DESPACHO
Recebido o pedido de reconsideração de decisão sobre o Procedimento Administrativo que julgou o Recurso Administrativo interposto ao Processo Licitatório em tela, protocolado pela Empresa MLV Construções e Serviços Ltda – EPP em 18 de maio de 2017.
Mantenho a DECISÃO de Homologar o Processo Licitatório em favor da empresa Siza Construtora Ltda – EPP, que apresentou o menor preço no Certame.
Determino que a Procuradoria Municipal instaure Procedimento Administrativo, com o objetivo de apurar as possíveis adulterações de documentação por parte das empresas Siza Construtora Ltda – EPP e MLV Construções e Serviços Ltda – EPP, com o intuito de usufruirem indevidamente dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Complementar nº 147/2014.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE65B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 197/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.959,00 (Cento e quarenta mil novecentos e cinqüenta e nove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200171.021	**CONV/FED/Construção Quadra de Esportes**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	24.084,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	895	116.875,00
TOTAL			**140.959,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:
I - anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**Departamento de Esportes**		
2781200172.034	**Manutenção das Atividades Desportivas**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	000	6.084,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	000	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.000,00
TOTAL			**24.084,00**

II - superávit financeiro do exercício anterior:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
895	Construção quadra de esportes	116.875,00
TOTAL		**116.875,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D81D16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 4/2017

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 4/2017 - RETIFICADO

A comissão de licitação comunica aos interessados na composição da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade propaganda, que após diligência induzida, decidiu habilitar os seguintes participantes.

Nº	PARTICIPANTE
1	Márlus Danilo Macêdo da Silva
2	Paulo Cezar Farias
3	Willian Cemin
4	Ana Carolina Moreira Miola Chiczta
5	Bruna Signor
6	Grazieli Winques
7	Odair José Bertan

Comunica outrossim, que o participante Munir Rodrigues dos Santos foi considerado inabilitado.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B005585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 53/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 53/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Máximo da Licitação: R$ 925.647,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:403D5B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 319/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 17433/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores públicos municipais, Paulo Ricardo Lopes Itelvani, matricula n° 13.526, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, matrícula nº 5.668, e Regiane Pacheco Nunes, matrícula nº 3533, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 17433/2017, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:365284CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 050/2017 - ERRATA

Processo Administrativo nº. 7332/2017.
ONDE LÊ-SE:
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

(...)

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LEIA-SE:
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017,** que tem por objeto a contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

(...)

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C6006EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Processo Administrativo nº. 2700/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – **Item 1** - INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, TIPO AUTOCONTIDO, COM RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 03 HORAS - R$ 29.551,50 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 2** - INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, TIPO AUTOCONTIDO, COM RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 03 HORAS - ME/EPP - R$ 9.850,50 (Nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Item 3** - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR, CLASSE 5 - R$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais); **Item 4** - INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR, CLASSE 5 - ME/EPP - R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); **Item 5** - INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR, CLASSE 04 - R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta reais); **Item 6** - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO AUTOCONTIDO, COM RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS - R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital, a ser firmada entre o Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 12 de junho de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0A7F8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CONTRATO 204/2016 PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Objeto: Prorrogação do Contrato 204/2016, pelo período de 2 (dois) meses, para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão e cópia (*outsourcing*), com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos e software de gerenciamento.
Valor: R$ 83.007,18 (Oitenta e três mil, sete reais e dezoito centavos), de acordo com os serviços executados.
Vigência: 02 (dois) meses, compreendendo o período de de 22 de maio de 2017 a 21 de julho de 2018.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:59F37465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Processo: 27013/2017
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ n.º 26.786.919/0001-46
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de serviços de manutenção/recomposição em vias pavimentadas do Município de Colombo - Pr., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de junho de 2017.
Assinatura: Senhor Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:BD108689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:75CAA97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO

para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br:
Data de Abertura: 30 de junho de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:85609D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Notebook, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.386,19** (Dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/06/2017 as 08h30m do dia 04/07/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/07/2017 as 10h:00m do dia 04/07/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 04/07/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites
www.contenda.pr.gov.br e
bllcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 12 de junho de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:33F42E62

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 197/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) LUIS GUSTAVO BOÇOEN , portador (a) do RG nº 10.869.600-1- PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III , CC-7 a partir de 01/06/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:252E3ED7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 198/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) JULIANA RIBEIRO PONTES, portador(a) do RG nº 10.161.038-1, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professor Educação Infantil , a partir de 05/06/2017.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5F43EB3A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 199 /2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 1.812,00), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª ROSELINA BELNIAK, portador da Cédula de Identidade nº. 3.737.153-0/ PR, inscrita no CPF nº. 905.907.915-15, titular de Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1119-1, lotado no Departamento de Saúde, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº 974/2005, e, art. 6º, Inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 06/06/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:28F8D965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 720/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **TEREZINHA ROSANI DE SOUZA**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9151722-1 SSP-PR, CPF nº. 040.532.749-82, CTPS nº0798583 série 0000-1 PR, PIS. 12811674510, ocupante do cargo de **AGENTE COM. DE SAÚDE** matricula funcional nº. 4012-1, admitido em 01/03/2010 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:54978C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 719/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 152.883,90 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012 -2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2960 – 00787 – Material de Consumo..... R$ 2.432,50
3.3.90.39.00.00 – 2990 – 00787 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 10.931,40
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012 -1077 – Equipamentos para Renovação da Patrulha Rural
4.4.90.52.00.00 – 3011 – 00787 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 139.520,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 152.883,90

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE - Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 13.363,90
Excesso de Arrecadação: 2.4.7.1.99.99.01.00 - IMPLEMENTOS AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROPOSTA 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA - Fonte 805 – IMPLEMENTOS AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROPOSTA 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA..... R$ 139.520,00
TOTAL..... R$ 152.883,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:355CBA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2017 - FICAM DESIGNADOS OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2017

Súmula:, Ficam designados os membros para compor a comissão de acompanhamento da atualização do Plano Diretor Municipal, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,
RESOLVE
Art. 1º - Designar os membros para compor a comissão de acompanhamento da atualização do Plano Diretor Municipal, conforme descriminação abaixo;

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE
José Paulo Bitencourt	404.722.210-00	Controladoria Interna
Vani Felex da Silva	043.751.439-08	Sec. Municipal de Meio Ambiente
Ana Paula Oliveira Ribeiro Franco	990.542.649-34	Sec. Municipal de Obras e Viação
Giovani Francisco Crissi	022.252.509-60	Sec. Municipal de Finanças
Jurandir Kapp Junior	072.668.469-43	Dir. Executivo do SAMAE
Alcides de Souza	952.919.708-04	Dir. do Departamento Planejamento Urbano
Elielton Farias Pereira	057.591.899-30	Comerciantes Municipais
Pe. Adão Pawlak	457.972.019-53	Igreja Católica
Pr. João Jorge Vicente	242.123.939-72	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2° - O Plano Diretor será atualizado pela Empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA & PLANEJAMENTO;
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F3E9050

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2017 - CONCEDER REGIME SUPLEMENTAR A SERVIDORA, JOSELIE GELIET.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o disposto na lei municipal 003/2004; CONSIDERANDO, que a oferta adequada de ensino é dever constitucional do município; CONSIDERANDO, a necessidade de atender a toda a demanda de professores e profissionais para dar suporte a Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE

Art. 1° - Conceder regime suplementar a servidora, **JOSELIE GELIET**, admitida em 18/02/2002, no cargo estatutário de Professora;

Art. 2° - O regime suplementar ora concedido será desempenhado na Escola Municipal do Campo Sete Quedas, no período da tarde;

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2017, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE1E721A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2017 - CEDER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MODALIDADE PREGÃO NOMEADOS ATRAVÉS DOS DECRETOS 095/2017 E 096/2017, PARA ATUAREM NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

PORTARIA Nº. 069/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada pelo Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses-Pr;

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Comissão Permanente de Licitação e Modalidade Pregão nomeados através dos Decretos 095/2017 e 096/2017, para atuarem na Câmara Municipal de Doutor Ulysses;

Art. 2° - A cessão que trata esta Portaria, se dará por prazo indeterminado, atendendo as necessidades e demandas do Poder Legislativo;

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A28066BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2017 - READAPTAR A SENHORA ZENEIDE ALPES DA SILVA.

PORTARIA Nº. 071/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em pericia medica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a Senhora **Zeneide Alpes da Silva,** portadora do CPF/MF n° 980.551.519-20, servidora efetiva, exercendo o cargo de Zeladora, desde sua admissão em 04/02/2002, para cargo de leve esforço físico, conforme perícia médica;

Art. 2° - Os vencimentos permanecem inalterados;

Art. 3° - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em pericia medica, a qualquer momento a servidora poderá ser submetida à nova perícia médica;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B4696204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2017 - NOMEAR, O SERVIDOR EFETIVO FELIPE PLATNER BITENCOURT NO CARGO DE DIR. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE AGRICULTURA.

DECRETO Nº 121/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o servidor efetivo **FELIPE PLATNER BITENCOURT,** portador do CPF/MF nº 010.384.339-67, no cargo em comissão Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2017, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6889F386

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2017 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 16 JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 125/2017

Súmula: *Estabelece como ponto facultativo o dia 16 Junho de 2017 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as comemorações religiosas nacional do dia 15 de Junho de 2017 (*Corpus Christi*);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de Junho de 2017, sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BD701C53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2014

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções em erro na digitação referente ao 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO da Licitação Tomada de Preços nº 01/2017, realizado no dia 17 de março de 2017, que tem por **objeto** a contratação de empresa para executar obra de construção de uma escola com duas salas de aulas (projeto espaço educativo rural) de acordo com as recomendações técnicas do FNDE a ser construída no Bairro dos Cordeiros, Município de Doutor Ulysses. Assim como se segue:

Retificação na redação do Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2014 da Tomada de Preços 01/2014.

Onde se lê:
2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Leia-se:
4 º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Em razão das retificações contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

A RETIFICAÇÃO encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico do Diário dos Municípios do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de junho de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Superintendente de Compras e Licitações
Decreto 099/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6A6AF563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 0014/2017 - Sistema Registro De Preços Tipo Menor Preço por Item.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 86.910.148/0004-21

OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de combustiveis, a fim de atender as demandas das frotas de veículos das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistencia Social, Educação, Saúde e Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 782.750,00 (setecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:06DFA596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2017.

EXTRATO DA ATA Nº 0001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0011/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR BIG PEÇAS PARA TRATORES** CNPJ: 95.420.972/0001-41.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 77.967,10 (setenta e sete reais novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C8FF4A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2017.

EXTRATO DA ATA Nº 0002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0011/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, CNPJ: 84.880.137/0001-78.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 55.119,04 (cinquenta e cinco mil cento e dezenove reais e quatro centavos)

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:487537C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0011/2017

EXTRATO DA ATA Nº 0003/2017

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços N º. 0011/2017

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA-ME**, CNPJ: 14.316.496/0001-11.

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa com a proposta de preços mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas e equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Transportes do Munícipio de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR: R$ 29.056,23 (vinte e nove mil cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

VALIDADE DA ATA: 12 meses;

Doutor Ulysses – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02408056

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA DINAIR ALVES DE OLIVEIRA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA Nº. 070/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o parecer médico após pericia;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Dinair Alves de Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade n° 3.629.464-7-SSP/SP-**,** Estatutária no cargo de **Professor**, matricula 1070, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Ao servidor em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B4BDB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 123/2017 de 08/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
150 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
211 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	

212 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
194 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
272 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
276 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:163DF593

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 124/2017 de 12/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Dec servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
256 - 3.3.90.33.00.00	11013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
276 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0021.2.044.		Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras	
299 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
361 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
Total Redução:			15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE59E970

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 - HOMOLOGADA EM 05/01/2015 - 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E BOUARD & BOAURD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULAS (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL) NO BAIRRO SETE QUEDAS DO GILIET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,

inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Travessa Souza, nº 176, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.519.064/0001-78, neste ato representada pelo Senhor JOSIEL BOUAR**,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 581.305.279-87, inscrito no CPF/MF sob nº. 4.405.756-5, neste ato denominada de **CONTRATADA**.
Tem justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de prestação de serviços, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços 02/2014, Contrato de Prestação de Serviço 01/2015, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 06 (seis) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada.
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses/PR, 24 de março de 2017.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Bouard & Bouard Construção Civil LTDA
JOSIEL BOUARD
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8C0E769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 091-2017 - CONCEDE LICENÇA PARA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 439/2017 de 25/05/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, matrícula nº 505-1, cinco dias de Licença por doença em pessoa da família, no período de 23/05/2017 a 27/05/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:892F9C63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 095/2017 - CONCEDE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 478/2017 de 09/06/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO, servidor ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 816-1, sete dias de LIcença por doença em pessoa da família, no período de 08/06/2017 a 14/06/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E4A188CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 094/2017 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 477/2017 de 09/06/2017;

R E S O L V E:

CONCEDER a FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 671-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/06/2017 a 09/06/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 9 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E9BC7D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO 083/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 609 de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE:
20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
TOTAL:..... R$ 123.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários (Livres) – R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo:
a) Fonte 495 – Atenção Básica: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
b) Fonte 343 – Programa Estadual Assistência Farmacêutica: 3.000,00 (três mil reais)

TOTAL.....R$ 123.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8EBD3D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 4.482, DE 7 DE JUNHO DE 2017
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DO 12.06.2017)

Autoriza o Executivo Municipal incluir ações nas Leis n.º 4.142 de 2013, PPA 2.014 de 2017, 4.405 de 2016 LDO para 2017 e proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial na Lei n.º 4.428 de 2016 LOA para o exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ações no Plano Plurianual – PPA, Lei n.º 4.142 de 18 de dezembro de 2013, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), Anexo I – Metas e Prioridades de 2014 a 2017, nos seguintes programas:

PROGRAMA: 1502 – CIDADE VIVA E ESTRUTURADA - Código: 300

Nome da Ação	2017
Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico	2.500.000,00

Descrição: Construção de obra especial no sistema viário urbano – Trincheira/viaduto para de acesso ao Bairro Padre Ulrico.

Ação	2017
241 - Pavimentação de vias urbana	2.500.000,00

Descrição: Pavimentação com asfalto em ruas do perímetro urbano

Ação	2017
235 - Implantação e melhorias em vias e portais de acesso ao Município	1.500.000,00

Descrição: Revitalização e ampliação dos portais de Francisco Beltrão
PROGRAMA: 1901 – CIDADE CRIATIVA E INOVADORA

Ação	2017
17 - Adquirir áreas e ampliar instalações de empresas	1.500.000,00

Descrição: Consolidação de área industrial – terreno/infraestrutura

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n.º 4.405 de 20 de junho de 2016, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), para o exercício de 2017 – Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ação	Descrição	2017
300 - Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico	Construção de obra especial no sistema viário urbano – Trincheira/viaduto para de acesso ao Bairro Padre Ulrico	2.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		2.500.000,00
241 - Pavimentação de vias urbana	Pavimentação com asfalto em ruas do perímetro urbano de Francisco Beltrão.	2.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		2.500.000,00
235 - Implantação e Melhorias em Praças, Parques e Portais	Revitalização e ampliação dos portais e vias de acesso ao Município de Francisco Beltrão	1.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		1.500.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Ação	Descrição	2017
17 - Adquirir áreas e ampliar instalações de empresas	Consolidação de área industrial – terreno/infraestrutura	1.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		1.500.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 4.428 de 06 de dezembro de 2016, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, nas seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 - Departamento de Obras Públicas
15.451.1502.1.030 – Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
4.4.90.51.00 - 5585	Obras e Instalações	601	2.500.000,00

15.451.1502.1.016 – Recapeamento, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana

4.4.90.51.00 - 5581	Obras e Instalações	601	2.500.000,00

15.451.1502.1.005 – Reurbanizar e Manter Parques, Av. Ruas, Praças e Portais

4.4.90.51.00 - 5471	Obras e Instalações	601	1.500.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
002 - Departamento de Assessoria Empresarial
22.661.1901.1.002 – Implantar e Gerir Espaços Empresariais

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
4.4.90.51.00 - 0745	Obras e Instalações	601	1.500.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito, autorizados por Lei específica, no SEDU PARANACIDADE – Fonte 601 no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C111EA1F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO OUTORGADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.686/2010 – *PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA* – PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO eVERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência até a data de 30 DE JUNHO DE 2021, da concessão de direito real de uso sobre o imóvel constituído pelo Lote n.º 05 da Quadra n.º 1.128, com área total de 2.241,20 m², do Distrito Industrial Romano Zanchet, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.686/2010.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C4EF09E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GIRATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA ME

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E GIRATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.478/2017, de imóvel urbano com área de 1.640,92 m², lote n.º 03-A (três "a") da quadra n.º 1.147 (mil e cento e quarenta e sete), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E3578CB0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029_17 - EXTRATO ADITIVO JUNHO 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZANGELA TERESINHA PREZOTTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE ADMINISTRATIVO -PSS.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 047/2016
PRAZO: Pelo período de 02/06/2017 a 02/07/2017
DATA ASSINATURA: 02/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE NOVAK**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 053/2016
PRAZO: Pelo período de 06/06/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 06/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 055/2016
PRAZO: Pelo período de 12/06/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 12/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MONICA SEFERINO BENTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 056/2016
PRAZO: Pelo período de 12/06/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 12/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ZENAIDE DEVAL RIOS**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 057/2016
PRAZO: Pelo período de 12/06/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 12/06/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2B79A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de duas retroescavadeiras, um rolo compactador vibratório, uma escavadeira hidráulica, um conjunto de pá frontal, dois caminhões traçados e duas carrocerias, novos, 0 km para utilização da Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **SUSPENSA** a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Eletrônico nº 103/2017, tendo em vista recebimento de impugnações, protocolados sob o nº 5320/2017; 5351/2017; 5415/2017 e 5429/2017, até que sejam julgados as presentes impugnações.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34AC9C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017** – Processo nº 385/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME - CNPJ 22.360.896/0001-52: LOTE 02 - item 03 – R$ 89,00; item 05 – R$ 104,00; item 09 – R$ 99,00; item 11 – R$ 60,00; item 12 – R$ 47,00; item 14 – R$ 14,50; item 15 – R$ 28,00; item 16 – R$ 29,50; item 17 – R$ 36,00; item 26 – R$ 268,00.
2 -– LUCIR COLPANI - ME - CNPJ 14.072.205/0001-97: LOTE 01 - item 01 – R$ 310,00; item 02 – R$ 340,00; item 03 – R$ 290,00; item 04 – R$ 260,00; item 05 – R$ 250,00; item 06 – R$ 280,00; item 07 – R$ 91,00; item 08 – R$ 197,00; item 09 – R$ 240,00. LOTE 02 - item 01 – R$ 155,00; item 02 – R$ 75,00; item 04 – R$ 88,00; item 06 – R$ 174,00; item 07 – R$ 1.153,00; item 08 – R$ 95,00; item 10 – R$ 99,00; item 13 – R$ 3.300,00; item 18 – R$ 97,00; item 19 – R$ 96,00; item 20 – R$ 100,00; item 21 – R$ 6,90; item 22 – R$ 7,00; item 23 – R$ 102,00; item 24 – R$ 100,00; item 25 – R$ 26,00. LOTE 03 - item 01 – R$ 20,00; item 02 – R$ 113,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 824.843,00 (oitocentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e três reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C4176B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 55/2017

OBJETO: Aquisição de software para utilização no controle e organização de forma automatizada das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS	UN	1,00	1.200,00
Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 55/2017 - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).				

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E63D2F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017

OBJETO: Contratação de serviços para apresentações da peça teatral "Os Caipiras" no terminal urbano municipal e ônibus coletivos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CENTRO DE ARTES THESPIS	APRESENTAÇÃO	64,00	300,00	19.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 38/2017 - R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E13C728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – Processo nº 204/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME - CNPJ 07.967.992/0001-70: item 01 – R$ 49,00; item 03 – R$ 9,45; item 04 – R$ 29,00; item 05 – R$ 9,10; item 06 – R$ 54,90; item 07 – R$ 9,00; item 08 – R$ 27,90; item 09 – R$ 99,40; item 10 – R$ 3,95; item 11 – R$ 12,05; item 12 – R$ 84,90; item 13 – R$ 14,95; item 15 – R$ 18,00; item 16 – R$ 12,00; item 17 – R$ 14,10; item 18 – R$ 44,40; item 20 – R$ 12,90; item 21 – R$ 37,40; item 22 – R$ 13,40; item 23 – R$ 12,90; item 24 – R$ 18,40; item 25 – R$ 13,90; item 26 – R$ 12,05; item 27 – R$ 25,00; item 28 – R$ 4,20; item 29 – R$ 48,70; item 34 – R$ 18,40; item 35 – R$ 34,50; item 36 – R$ 46,00; item 37 – R$ 24,80; item 38 – R$ 20,50.

2 – EDERSON R. TAVARES – ME - CNPJ 10.546.242/0001-39: item 02 – R$ 5,00; item 14 – R$ 42,00; item 19 – R$ 12,50; item 30 – R$ 103,00; item 31 – R$ 138,00; item 32 – R$ 107,00; item 33 – R$ 81,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 119.683,50 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4A21CA3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 – Processo nº 377/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de extintores e incêndio e recargas de extintores, para veículos e imóveis da municipalidade.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SUL BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – ME - CNPJ 75.671.313/0001-70: LOTE 01 - item 01 – R$ 26,00; item 02 – R$ 15,00; item 03 – R$ 17,50; item 04 – R$ 16,00; item 05 – R$ 59,00; item 06 – R$ 28,00; item 07 – R$ 51,00; item 08 – R$ 51,00; item 09 – R$ 45,00; **LOTE 02 -** item 01 – R$ 49,00; item 04 – R$ 240,00; item 05 – R$ 85,00; item 06 – R$ 96,00; item 07 – R$ 305,00; item 08 – R$ 65,00; item 11 – R$ 17,00.

2 – COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA – ME - CNPJ 22.175.110/0001-27: LOTE 02 - item 02 – R$ 78,00; item 03 – R$ 170,00; item 09 – R$ 5,00; item 10 – R$ 23,00; item 12 – R$ 350,00; item 13 – R$ 20,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C45723B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 – Processo nº 391/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras em PVC, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MAURO JOSE MARTINELLO – ME - CNPJ 07.576.497/0001-30: item 01 – R$ 2,15.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:384CF273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 376/2017 - Pregão nº 83/2017.
OBJETO: Aquisição de desinfetante clorado para hortifrutícola, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	07.002.12.365.1201.2045	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2260	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2110	07.002.12.361.1201.2042	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2570	07.002.12.365.1201.2044	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1CA368DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 377/2017 - Pregão nº 84/2017.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 378/2017 - Pregão nº 84/2017.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 59.716,86 (cinqüenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 379/2017 - Pregão nº 84/2017.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.434,88 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1770	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3DEEF5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **JOSE ANTONELLI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 380/2017 - Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: onze dias de junho de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 98.313,60 (noventa e oito mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2170	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2600	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2180	07.002.12.361.1201.2042	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2890	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2043	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2900	07.002.12.366.1201.2041	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2190	07.002.12.361.1201.2042	131	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2610	07.002.12.365.1201.2044	123	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:291B4ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO- ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 384/2017 - Pregão nº 87/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade e Contratação de Peça teatral infantil, sobre o tema MOSQUITO AEDES AEGPTI, para os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.999,98 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4760	08.006.10.305.1001.2066	351	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D653255E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 381/2017 - Tomada de preços nº 14/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 382/2017 - Tomada de preços nº 14/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha e para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017..

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9103F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABM TRATOR PECAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 385/2017 - Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 386/2017 - Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 387/2017 - Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. M. GONÇALVES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 388/2017 - Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 389/2017 - Pregão nº 79/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5960	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão,12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:012F621C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
OBJETO: Aquisição de ingressos para distribuição a crianças/adolescentes, com idade entre 12 e 17 anos, da rede municipal de ensino, para os jogos do Clube Esportivo União, durante sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol de 2017 – divisão de acesso e para os jogos do Marreco Futsal, durante os jogos da Liga de Futsal 2017 e Campeonato de futsal 2017 – chave ouro.
ENTIDADES CONTRATADAS:

- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL FUTEBOL CLUBE – item 01 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- CLUBE ESPORTIVO UNIÃO – item 02 – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C376815A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE3A4342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de General Carneiro, **LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais, adotando a Lei Federal nº 9.784/99 que trata do processo administrativo.

CONSIDERANDO o Acórdão 2506/14 - Tribunal Pleno, mantido pelos Acórdãos 2969/16-Tribunal Pleno e 4803/16-Tribunal Pleno, todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficou determinada a adoção de medidas legais para anular as doações de imóveis a particulares, objeto das Leis Municipais nº 981/2008, 1025/2008, 1037/2008, 1039/2008, 1040/2008, 1044/2008, 966/2008 e 985/2008;
CONSIDERANDO que referidos imóveis estão sob o domínio de particulares, aos quais deverão ser garantidos o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Art. 2º. DETERMINAR a juntada ao processo das matrículas referentes aos imóveis doados através das leis municipais acima indicadas;
Art. 3º. NOMEAR a Comissão Processante, composta pelos servidores:
IVO PINTO DA LUZ – Presidente
CPF: 509.964.369-87
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Secretário
CPF: 070.924.569-67
MARIO OSMAR KRUSKEWISKI – Membro
CPF: 294.710.289-49
Art. 4º. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 12 de junho de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:47EB0DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 431/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados NÚCCIA LÉSLIEY RODRIGUES CAMPOS, VILSON KOITI SHONO, MAURO MAXIMIANO, CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO e GIOVANNA BEATRIZ ELER DE ALMEIDA para, sob a Presidência da Primeira, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, para o fim de apurar o valor de mercado dos imóveis que seguem abaixo, cujo objetivo é a realização de permuta de imóveis com a Mitra Diocesana de Campo Mourão:
- Área Institucional n.º 02/A, da subdivisão da Área Institucional n.º 02, pertencente ao "Loteamento Residencial Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 1.600,00 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 19.966, do CRI da Comarca de Goioerê;
- Área Institucional n.º 03/B, da subdivisão da Área Institucional n.º 03, pertencente ao "Loteamento Jardim Universitário", localizado no Município e Comarca de Goioerê-PR, com a área total de 2.000,00 m2 (dois mil metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da matrícula 24.699, do CRI da Comarca de Goioerê;
Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 301/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 09 de junho de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1A9D0B5C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.578/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso finaceiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
0902.12.361.0026.2.050-MANUT.DEPTO.COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.711-MAT.BEM OU SERV.P/DISTRIB.GRATUITA-F-1000	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.1.023-CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO	
4.4.90.51.203-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 100.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Junho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DE25CCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos,

prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 007/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIAMARIA ANTONIETA

Goioerê - PR, 30 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS SESTAK

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5462FDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N°. 062/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 135/2017, Pregão nº. 062/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE BORRACHARIA para atender a frota deste Município.

Goioerê-PR, 12 de junho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B1E329D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/17
CONTRATADO: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 12/06/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:619B9AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado Final, após a fase recursal da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2017; Processo nº: 117/2017, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para o Aterro Sanitário Municipal. Empresa Vencedora: Aviserra Soluções Ambientais Ltda – ME. Valor: R$-61.936,00.

Goioerê, 12 de junho de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5ECFA8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RENILDO MARTINS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-06-2017 a 12-07-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27927AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.579/2.017

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 09 de Junho de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora SANDRA SOUZA E SOUZA, portadora do RG. Nº. 14.387.663-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de Junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4EA2F534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
´COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no ramo para o fornecimento futuro de Emulsão Asfáltica (TIPO RM 1C) e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, no uso de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados e a quem possa interessar que foi acrescido na Minuta da Ata de Registro de Preços, na Cláusula Sétima o item 7.8, com a seguinte redação:

Havendo atraso no(s) pagamento(s), sobre o valor devido incidirá na correção monetária através do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento).

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FA44FEE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2017 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA 02043761900**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, referente ao acréscimo de quantidade ao item 01 do lote 01, correspondente ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 207/2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2E4864ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2017 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2013.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, abrangendo as categorias de Encarregado e Servente de Limpeza a serem executados em próprios público Municipais.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014**.**

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais **90 (noventa) dias,** ou seja, de 09 de junho de 2017 até **09 de setembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7C678381

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 072/2017 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 382.745,23 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 15.241,65 (quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de 3,98% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C81B92AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELI - EPP, CNPJ N° 11.358.329/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 24.016,10 (vinte e quatro mil, dezesseis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5EB6704E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D. L. CECCATO - ME, CNPJ N° 11.924.100/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 23.031,30 (vinte e três mil, trinta e um reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:58D7A3CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ N° 13.280.907/0001-01.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 15.554,40 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2373B4B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, CNPJ N° 21.278.380/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 23.889,45 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:666625CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ N° 12.495.721/0001-07.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 25.744,50 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:80D9F379

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, CNPJ N° 04.611.754/0001-39.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 28.588,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1E1C77FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, CNPJ N° 11.934.501/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preç os: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e aventais, os quais serão utilizadas pelos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura, bem como para os formandos do PROERD, deste Município.
Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2017 e término em 06 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E9F5FF65

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 15.676.683/0001-79.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 298.430,40 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C5F1A0B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ N° 05.288.665/0001-66.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 290.639,80 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7DFE5B27

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, CNPJ N° 19.163.810/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 28.189,50 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2017 e término em 31 de maio de 2018.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E488132F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, CNPJ N° 05.508.941/0001-54.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e aventais, os quais serão utilizadas pelos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura, bem como para os formandos do PROERD, deste Município.

Valor Total: R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2017 e término em 06 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D10A087A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

Detentora da Ata: **F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ N° 15.148.472/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e aventais, os quais serão utilizadas pelos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura, bem como para os formandos do PROERD, deste Município.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2017 e término em 06 de junho de 2018.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:586C899D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 082/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 000.889.659-37**
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 03 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Edileusa Bezerra do Nascimento, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 1.550,52 (mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 516,84 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 02 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:46E27DC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 032/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **BANCO DO BRASIL SA, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**
Objeto do Contrato: Prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2017/2018 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município, por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de **10 de junho de 2017 e terá vigência até 09 de junho de 2018**, podendo ocorrer aditivo de prazo e valor.
Data de Assinatura: 05 de junho de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 05 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:56387900

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2017 TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para construção de um portal turístico com posto de informações turísticas em estrutura de concreto armado, na Avenida Sete Quedas neste Município.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de ***8,81%***, ou seja, no valor de ***R$ 33.737,68 (trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)*** **do valor total máximo do contrato de R$ 382.745,23 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:853926DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 191/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 080/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 080/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra - PR. As empresas:

MAGNUM IND. COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 11.358.329/0001-45,** vencedora dos itens 35, 36, 37, 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 24.016,10 (vinte e quatro mil, dezesseis reais e dez centavos);**

D L CECCATO - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.924.100/0001-20,** vencedora dos itens 17, 22, 28 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.031,30 (vinte e três mil, trinta e um reais e trinta centavos);**

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.280.907/0001-01,** vencedora dos itens 3, 4, 6, 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.554,40 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);**

J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.278.380/0001-09,** vencedora dos itens 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 23.889,45 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);**

TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ nº 12.495.721/0001-07,** vencedora dos itens 1, 2, 15, 16, 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.744,50 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.611.754/0001-39,** vencedora dos itens 18, 21, 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.588,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:50E44B2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 192/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 065/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 065/2017,** que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR. As empresas:

LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 15.676.683/0001-79,** vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **298.430,40 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote 02 e 04, da licitação, com valor total máximo de **R$ 290.639,80 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.163.810/0001-97,** vencedora do lote 03 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.189,50 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2EE877D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 083/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 083/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de camisetas e aventais, os quais serão utilizadas pelos servidores pertencentes à Secretaria de Educação e Cultura, bem como para os formandos do PROERD, deste Município. As empresas:

PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.934.501/0001-61,** vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);**

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.508.941/0001-54,** vencedora dos itens 03 e 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais);**

F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.148.472/0001-63,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de junho de 2017.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4774ABEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, artigos de cama mesa e banho, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 27/06/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 27/06/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 27/06/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1CCE72E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação da frota municipal, bens móveis e imóveis pertencentes a esse município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C683C900

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2017 DATA: 12.06.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 2015001092, 2017000028, 2017000136, 2017001540, 2017002616, 2017002680, 2017002701, 2017002715, 2017002722, 2017002724,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carla Paganelli	8.407.282-6 SESP/PR	2014/2015	03.07.2017 a 01.08.2017
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 SESP/PR	2014/2015	17.07.2017 a 05.08.2017
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 SESP/PR	2015/2016	19.06.2017 a 18.07.2017
Elivelton João Claro Guedes	10.413.631-1 SESP/PR	2014/2015	03.07.2017 a 01.08.2017
Marcielle Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 SESP/PR	2015/2016	03.07.2017 a 17.07.2017

Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 SESP/PR	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Maycon Douglas de Lima	001713566 SESP/MS	2016/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 SESP/PR	2014/2015	10.07.2017 a 19.07.2017
		2015/2016	20.07.2017 a 29.07.2017
Nicanor Ferreira Nunes	3.968.208-7 SESP/PR	2016/2017	16.06.2017 a 30.06.2017
Pamela Winter	8.091.236-6 SESP/PR	2016/2017	17.07.2017 a 26.07.2017
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 SESP/PR	2016/2017	10.07.2017 a 29.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56EAD678

PROJUR
PORTARIA Nº 207/2017 DATA: 12.06.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017002659,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Maria Aparecida Dantas Gonçalves/ Servente de Limpeza	16.621.873 SESP/PR	Manutenção do Porto Internacional – Efetivos	Manutenção do Terminal Rodoviário – Efetivos	01.06.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:519638AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3513/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Transposição de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e § 1º do Art. 36 da Lei n.º 996 de 16 de agosto de 2016 – LDO, Publicado 10/11/2016;**

Considerando a Lei Municipal nº 1051/2017 que extinguiu o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou seja, a Unidade Orçamentária 05.06 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

R E S O L V E

Art. 1º Transpor no orçamento programado no Município para o exercício de 2017, duas ações com todos seus Créditos Adicionais Suplementares, que serão realocadas em nova Unidade Orçamentária dentro do mesmo órgão, no valor de **R$ 109.491,92 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos),** as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.445,50
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....32.567,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....61.979,12
2060620012.066000 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.178,20
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.920,85
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.089,10
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.311,85
Total.....109.491,92

Art. 2º Para transpor as ações no artigo anterior serão retiradas da Unidade Orçamentária extinta dentro do mesmo Órgão, em conformidade com o § 1º do Art. 36 da Lei n.º 996 de 16 de agosto de 2016 – LDO, Publicado 10/11/2016, as seguintes dotações orçamentárias**:**

Órgão: 05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
Unidade Orçamentária: 05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....5.445,50
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 501.....32.567,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 874.....61.979,12
2060620012.066000 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....2.178,20
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....2.920,85
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....1.089,10
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....3.311,85
Total.....109.491,92

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da transposição deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F7557FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2892/2017

SUMULA: Nomeia Grupo de Trabalho Intersetorial para o " PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – GTI" e estabelece outras providencias.

OSMARIO DE LIMA PORTELA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
Art. 1º Nomear **Grupo de Trabalho Intersetorial para o "Programa Saúde na Escola – GTI",** sendo eles:
Wanderlei Portela, Pecuarista Secretário Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná.
Ana Paula Piana Freitas, Psicóloga, formada pela Universidade do Centro Oeste UNICENTRO Campus de Irati vinculada a Secretaria da Saúde de Guaraniaçu, Paraná.
Andrea Carrer, Enfermeira formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE – vinculada a Secretaria Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná
Elizabeth Firmino de Campos, Enfermeira formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE – vinculada a Secretaria Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná.
Franciele Lieber Rosset, Nutricionista, formada pela Faculdade Assis Gurgacz- FAG vinculada a Secretaria Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná.
Paulina Godinho Corrêa Nardi, Cirurgiã Dentista formada pela Universidade Federal de Pelotas- UFPEL vinculada a Secretaria Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná.
Vinicius do Carmo Pasqualotto, Cirurgião Dentista formada pela Universidade de Marília vinculada a Secretaria Municipal da Saúde de Guaraniaçu, Paraná
Ana Rosa Gregório, Professora, formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE – Secretária Municipal da Educação de Guaraniaçu, Paraná.
Sandra Maria Tonial Pasa, Pedagoga, formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE – vinculada a Secretaria Municipal da Educação de Guaraniaçu, Paraná.
Kelly Cristina Rocha Boz, Artes Visuais, formada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE – vinculada a Secretaria Municipal da Educação de Guaraniaçu, Paraná.
Elize Mota, Nutricionista, formada pela Universidade Paranaense – UNIPAR- vinculada a Secretaria Municipal da Educação de Guaraniaçu, Paraná.
Lauciane Piovesan Zago, Letras Portuguesa/Inglês- Lingüística Aplicada Diretora Auxiliar do Colégio Estadual Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Guaraniaçu, Paraná.
Elizane Habech Lejanoski, Recursos Humanos Secretária Municipal da Assistência Social de Guaraniaçu, Paraná.
Dhulia Mota de Almeida, Psicóloga formada pela Anhangüera- vinculada a Secretaria Municipal da Assistência Social de Guaraniaçu, Paraná.
Marcio Eberton Kessler, Educador Físico formado pela Faculdade Assis Gurgacz- FAG vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guaraniaçu, Paraná.
Willian Giasson, Educador Físico formado pela Faculdade Assis Gurgacz- FAG vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guaraniaçu, Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria 2284/2014.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A0E1FD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3514/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....41.500,00
Total.....41.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.05 – Departamento de Oficina Mecânica
2678226012.055000 – Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....41.500,00
Total.....41.500,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A4D94C01

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3512/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ROSINA RIBEIRO DOS SANTOS	8.549.792-8	GARI	09/06/2017 A 24/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:93F35FED

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2893/2017

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear NILSON MACHADO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.553.764-8/SSP/PR e CPF n. 928.225.099-72, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Vigia, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de junho de 2017.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87443CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de 07 Resfriadores de leite inox, capacidade mínima para 300 Lt, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 29/06/2017 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 29/06/2017 às 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 12 de junho de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:05DAC30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo com local apropriado e marmitex, na cidade de Guaraniaçu-Pr. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 27.06.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço:
www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail
compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 12 de junho de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:61387AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1°. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 12 de junho de 2017, a servidora **RAIMUNDA EMILIA NUNES BEZERRA** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.472.346-6PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUX SERVICOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua

Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 170.049.509-4

Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 12 dias do mês de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B4E96A94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 074/2017.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora GISELE CRISTINA VENDRUSCOLO LAVAGNOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2009/2013, para serem gozadas no período de 12/06/2017 a 11/07/2017.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data, 12 de junho de 2017.

Iguaraçu, 12 de junho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6510FAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 039/2017, conforme segue os vencedores:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06	20.270,96
VALOR TOTAL		R$ 20.270,96

Iguatu, 12 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B233D2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Aos 09 (Nove) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 031/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
017, 024, 043, 044, 052, 053, 072, 077, 078, 080, 085, 086, 089, 112, 136, 146, 148, 149, 151, 168, 175, 180	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	R$ 69.457,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses compreendendo o período entre 09/06/2017 até 08/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5BA7EC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Aos 09 (Nove) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 031/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85816-270, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach , portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008, 022, 023, 048, 177	PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76	R$ 12.048,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses compreendendo o período entre 09/06/2017 até 08/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1D51C170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Aos 09 (Nove) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 031/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, CNPJ; 18.574.431/0001-27, sediada na Rua general Osório, 3012, na cidade de Cascavel- Paraná, CEP: 85.802-070 neste ato representada pela sua administradora a Sra. Karla G. Vaccarin, portadora do RG: 8.943.234-0 e CPF: 047.020.709-40, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
150	PEDROTTI & SCHERER LTDA- ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	R$ 5.980,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses compreendendo o período entre 09/06/2017 até 08/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EB99A485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

Objeto: Eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal.
Data da sessão de abertura: 30/06/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 91.817,41 (Noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 12 de Junho de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:61A2FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Aos 09 (Nove) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 040/2017, Processo de Registro de Preços nº. 031/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEDROTTI & SCHERER LTDA- ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná-Paraná, CEP: 85.485-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr.Jairo Agostinho Pedrotti, portador do RG: 4.361.557-2 e CPF: 600.384.389-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004, 013, 016, 027, 042, 050, 054, 065, 071, 104, 107, 111, 127, 128, 159, 171	PEDROTTI & SCHERER LTDA- ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81	R$ 58.426,20

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses compreendendo o período entre 09/06/2017 até 08/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E0C997A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 129/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Substitui e nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR, biênio 2016/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal nº 682, de 10 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de membros governamentais, titulares e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatu/PR, biênio 2016/2018, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:
Suplente: Paulo Ricardo da Silva.
Titular: Tiago Fabrício Machado.
Suplente: Edson Machado Sales.
Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rodrigo Jeferson Estevam.

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Amarildo Dias Ferreira.
Suplente: Daniel Furis.

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: João Carlos Cappellaro.
Suplente: Regina de Oliveira Hirasaki.

Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alessandra Aparecida Costa Viana.
Suplente: Tânia Machado Campos

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliet Mayara Catori.
Suplente: Regiane Alves Martins Amaral.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 267/2016, de 09 de novembro de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9086E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: o CMDCA aprova o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Iguatu – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de acordo com a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo a Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/Iguatu-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 12 de junho de 2017.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:70A611F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 041/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 014/2017
PROCESSO: 058/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 504 Bairro CENTRO ATALAIA-PR CEP 87.560-000,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASIL 2000, A SER REALIZADO NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23E8876B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 036/2017-PMI
PROCESSO Nº 060/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de postes em concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 28 de junho de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 12 DE JUNHO DE 2017

MARLENE FERREIRA BELINI
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:83A6F74E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PMI – PROCESSO N° 059/2017
OBJETO: Permissão em regime de uso, a título oneroso de espaço público.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14 DE JULHO DE 2017.
HORÁRIO: 09:00 HRS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14 DE JULHO DE 2017.
HORÁRIO: 09:15 HRS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL.
RETIRADA DO EDITAL: DIVISÃO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE IPORÃ – INFORMAÇÕES: FONE 44-3652-8100.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei, bem como, afixado no quadro de avisos desta prefeitura.

Iporã-PR., 12 de Junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25B64A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE EDITAL - CONCURSO PÚBLICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ITAMBARACÁ torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Concurso Público 001/2017.
Serão ofertadas 09 (nove) vagas para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Leiturista, Operador de ETAE, Advogado e Contador.
Os salários variam de R$ 937,00 a R$ 1.500,00.
As taxas de inscrição variam de R$ 50,00 a R$ 100,00 e as inscrições podem ser realizadas no site
www.institutounifil.com.br no período de 13 de junho até 03 de julho de 2017. Os interessados que não possuem acesso à internet poderão comparecer no SAMAE, localizado na Rua Major Florêncio nº 411, no período de 13 de junho até 03 de julho de 2017, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.
Haverá isenção da taxa para os candidatos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal no período de 13 a 19 de junho de 2017.
A Prova Objetiva será aplicada na cidade da Itambaracá no dia 30 de julho de 2017.
Para acessar o Edital na íntegra visite os sites
www.institutounifil.com.br e
www.itambaraca.pr.gov.br.
Maiores informações pelo e-mail
contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:8A5021FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.039/2017

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8069/90; o art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012, e a Resolução nº 06/2017 do CMDCA, como membros titulares e suplentes os representantes do Sistema de Administração Pública e das Organizações, Programas e Projetos Representativos da Participação Popular, os eleitos na Assembléia Geral realizada no dia 07/06/2017 para **Biênio 2017/2019**.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, Estado do Paraná, mandato de 2017 a 2019 (Bienal).

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL:

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

Pastoral da Criança
Titular: Célia Cristina Gambarelli Neves
Suplente: Fabiana de Fátima Martins Porto

Associação de Proteção á Maternidade e Infância – APMI
Titular: Neide Basseto Dalbem
Suplente: Valéria Aparecida Bonacin

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Silvia Okabe Alves Valentim
Suplente: Suelen de Almeida Porto

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maria Lucia da Silva
Suplente: Claudinéia Xavier

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Aparecida Rodrigues Paschoal

Art. 2º - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá mandato de 2017 a 2019 (Bienal), terá como Presidente: Aleri Ferreira da Luz, Vice Presidente: Rafael Alves, Primeiro Secretário: Célia Cristina Gambarelli Neves, Segundo Secretario: Neide Basseto Dalbem e Secretário Executivo: Silvia Okabe Alves Valentim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2A5ABE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017; Proc. Administrativo: nº 029/2017. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de conserto, montagem, balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO NICÁCIO DE OLIVEIRA- 00638027918, CNPJ: 13.900.653/0001-79, com o valor de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 12 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E4BC6C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 009/2017; **Proc. Administrativo**: nº 018/2017. **Objeto**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação e Plastificação de Documentos, destinados as Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 16 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:64A85C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2017
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA- ME
OBJETO: Aquisição de materiais de armarinhos.
DO VALOR: R$ 105.016,68 (cento e cinco mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F76B7EA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2017
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADENILTON JOSE ROSA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob medida para a escola Dalzira N. Santana.
DO VALOR: R$ 58.244,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:235A7BE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2017
MODALIDADE: DISPENSA Nº24/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S LTDA.
OBJETO: ***"Contratação de empresa especializada de assessoria referente ao processo de monitoramento e avaliação"***
DO VALOR: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho DE 2017.
vigencia: 90 dias.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:595A28C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação Serviços para instalação do sistema Saúde FLY, em favor da empresa **Betha Sistemas Ltda, CNPJ Nº 00.456.865/0001-67 - *R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)*,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 09 de junho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:01F3D727

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Maria Couto Ferreira, nº1603 Butierinho, MD-02 Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor do Sr. JACIR CORDEIRO DE JESUS, no valor de 300,00 (trezentos reais) mensais, pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 09 de junho de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:36602AB8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Laboratório de Triagem da Leishmaniose.
Valor: R$ 600,00(seiscentos reais) mensais, por um período de 12 meses.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação de locação de imóvel do senhor Abner Stresser de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aos 09 dias do mês de junho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F4C137F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 178/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Coleta , transporte e tratamento de resíduos OBJETO: Serviços de assessoria para a X Conferencia Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: JJS Desenvolvimento Humano Ltda.
Valor global: R$ 2.500,00.
VIGÊNCIA: 12.06.2017 a 11.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017.

JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA.
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6BD1B6F6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 185/2017 DA LICITAÇÃO 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 185/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 022/2017
Pregão Presencial Nº 020/2017
Registro De Preços 008/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios para secretarias municipais e para Hospital Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: A. de Oliveira Comercial Me
Valor global: R$ 23.499,25.
VIGÊNCIA: 12.06.2017 a 23.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F9B0ABB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2017 DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 179/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 077/2017
Pregão Presencial nº 068/2017
Registro de Preços nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed – Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 50.079,75.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

ALTERMED – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8EFE3266

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2017 DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 180/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 077/2017
Pregão Presencial nº 068/2017
Registro de Preços nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metromed – Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$ 4.497,99.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

METROMED – COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5FA7F98F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 181/2017 DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 181/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 078/2017
Pregão Presencial nº 069/2017
Registro de Preços nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mauricio Camargo Ivaí.
Valor global: R$ 100.000,00.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

MAURICIO CAMARGO IVAÍ
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:353AE747

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 182/2017 DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 182/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 078/2017
Pregão Presencial nº 069/2017
Registro de Preços nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Badão Comercial Eireli EPP
Valor global: R$ 10.000,00.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

BADÃO COMERCIAL EIRELI EPP
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9774D825

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2017 DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 078/2017
Pregão Presencial nº 069/2017
Registro de Preços nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor global: R$ 14.370,00.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FCB5182C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2017 DA LICITAÇÃO 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 184/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 079/2017
Pregão Presencial nº 070/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 200 latas de 800 gramas de formula infantil com ferro para lactente até o 6º mês de vida, em pó, produto Nan Confort 1, fabricante Nestlé e 400 litros de formula liquida completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteíca, produto isousorce soya, fabricante Nestlé, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Promisse – Comercio de Materiais Médico Hospitalares Ltda. EPP.
Valor global: R$ 17.940,00.
VIGÊNCIA: 07.06.2017 a 06.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.06.2017.

PROMISSE – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP.
Contratada

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BA0B2BF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 053/2017 - TOMADA DE PREÇOS 008/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 053/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Editora F.T.D. S/A.
Valor global: R$ 46.390,00.
HOMOLOGAÇÃO: 12.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0248D5A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 186/2017 DA LICITAÇÃO 073/2017 - TOMADA DE PREÇOS 009/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 186/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 073/2017
Tomada de Preços Nº 009/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - reformas do prédio séde do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.,
Valor global: R$ 12.610,47
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 12.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FF468287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 187/2017 DA LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 187/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens e lubrificação de veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor global: R$ 12.660,00.
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 12.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5070227A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2017 DA LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 188/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens de veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marcelo Malysza Mei
Valor global: R$ 12.660,00.
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 12.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

MARCELO MALYSZA MEI
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5010622D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 189/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 073/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO: Serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Critec Topografia e Engenharia Civil Ltda.Me
Valor mensal: R$ 3.300,00.
Valor Global: R$ 9.900,00.
VIGÊNCIA: 13.06.2017 a 10.10.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL LTDA.ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B6B2602

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

AVISO DA LICITAÇÃO N° 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de leilão de bens inservíveis.
Sessão de julgamento: 27/06/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0661AE60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 086/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Mobiliários e equipamentos para as secretarias municipais
Sessão de julgamento: 27/06/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de junho de 2017.

VITOR WIRMOND EIDAM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E91DF799

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2017

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada **MICHELLY HNEDA, RG Nº 10.552.202-9 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Divisão de Habitação, Símbolo CC2, a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C1FFB582

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALEXANDRE ZATCERCONY, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16, para o período concessivo de 12 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BA10D526

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1229/2017

Súmula: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, em 6,57%, para o mês de junho de 2017 sobre os salários de maio/2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de junho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:1AAD9363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 763, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Institui o Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado "MOTO TÁXI" e o Serviço de Transporte de Mercadorias em Motocicletas e Motonetas "MOTO FRETE", e estabelece regras gerais para regulamentação deste serviço, no âmbito do município de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído no município de Ivatuba o Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado "MOTO TÁXI" e o Serviço de Transporte de Mercadorias em Motocicletas e Motonetas "MOTO FRETE", bem como estabelece regras gerais para regulamentação deste serviço.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º - Define-se como "Moto Táxi" o serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor de espécie motocicleta, nos termos do art. 96, II, a, "4", do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

§ 1º - O número máximo de motocicletas que operacionalizarão o serviço de que trata o caput deste artigo será limitado a 10 (dez) veículos para cada 1.000 (mil) habitantes ou fração, de acordo com certidão oficial fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Além do transporte de passageiros, o serviço também abarcará a entrega de pequenas mercadorias.

§ 3º - Não estão incluídos nos serviços de que trata o caput deste artigo, a entrega promovida por lojas, bares, restaurantes e similares que possuam sistema próprio.

CAPÍTULO II
DOS CONDUTORES

Art. 3º - Para o exercício das atividades previstas no art. 1º desta Lei, é necessário:
I – ter o veículo registrado em seu nome, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, e estar com sua documentação completa e regularizada;
II - completado 21 (vinte e um) anos;
III – estar inscrito junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
IV – possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
V – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;
VI – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.
VII – possuir sempre consigo o competente alvará de licença.

Parágrafo único. Do profissional do aludido serviço serão exigidos ainda os seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – título de eleitor;
III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;
IV – atestado de residência;
V – certidões negativas das varas criminais;
VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 4º - Será admitido um auxiliar para cada Moto-Táxi, desde que previamente cadastrado na Gerência de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e atendidos os mesmos requisitos exigidos aos condutores autorizados, exceto o de possuir veículo em nome próprio.

Parágrafo único - A substituição do auxiliar só será permitida depois de transcorrido o prazo de 06 (seis) meses de seu cadastramento.

Art. 5º - A exploração dos serviços de que trata esta lei, será executada exclusivamente por profissionais autônomos, mediante autorização do Município, de conformidade com os interesses da população nos termos do respectivo regulamento.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput será pessoal e intransferível.

Art. 6º - Na prestação do serviço, o condutor deverá atender às seguintes obrigações:
I - transportar 01 (um) só passageiro por deslocamento;
II - possuir proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro;
III- possuir colete na cor laranja com o número do prefixo em preto para a identificação da pessoa física autorizada, pelo Município, à prestação dos serviços de que trata presente Lei;
IV - possuir capacete na cor laranja com o número do prefixo em preto;
V - estabelecer seguro de vida e acidentes pessoais para o condutor, passageiro e terceiros, que cubra despesas médico-hospitalares cujos valores serão regulamentados na forma da Lei.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 7º - Os veículos destinados ao serviço deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras estabelecidas por lei:
I - contar com, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação;
II - ter potência mínima de 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas;
III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;
IV - possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;
V - possuir protetores metálicos afixados na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;
VI - possuir emplacamento no município de Ivatuba - PR.

§ 1º - No caso de substituição da motocicleta, esta deverá contar com no máximo 03 (três) anos de fabricação.

§ 2º - Os veículos em operação deverão ser submetidos à vistoria técnica inicial e periódica, a cada período de 06 (seis) meses, a ser realizada pelo órgão gestor de fiscalização municipal, concedendo-se prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para adequação do veículo às exigências da Lei.

§ 3º - No período de que trata o parágrafo anterior, o serviço deverá ficar suspenso.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO MOTO FRETE

Art. 8º - As motocicletas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – Moto-Frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão responsável do Município exigindo-se, para tanto:
I – registro como veículo da categoria de aluguel;
II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;
III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;
IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 1º - A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 2º - É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de “side-car”, nos termos de regulamentação do Contran.

CAPÍTULO V
DAS TARIFAS

Art. 9º - O sistema tarifário do serviço de Moto Táxi será estabelecido e fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal, ao fixar as tarifas, deverá assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço, para que possa ser prestado de forma contínua, adequada e eficiente.

Art. 10 - A tarifa será única para viagens no interior da sede do Município, aumentada de 01 (uma) unidade tarifária quando ultrapassar o limite do perímetro urbano.

§ 1º - Também haverá o acréscimo de uma unidade tarifária quando o serviço for prestado em horário noturno, domingos ou feriados.

§ 2º - Horário noturno, para efeitos desta lei, é o compreendido entre as 20 (vinte) horas de um dia e 07 (sete) horas do dia seguinte.

Art. 11 - Os reajustes tarifários serão realizados pelo Executivo Municipal, tendo como critério a variação da Unidade Fiscal do Município – UFM, quando da revisão anual da planta genérica de valores da SEFAZ.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES

Art. 12 - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 13 - O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de Moto-Táxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 14 - As infrações a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - penalidade pecuniária;
III - apreensão do veículo automotor;
IV - suspensão temporária da autorização;
V - cassação da autorização.

Art. 15 - A advertência será sempre por escrito e será imputada pela fiscalização do Município toda vez que o prestador de serviços:
I - infringir os regulamentos, portarias e outras exigências impostas por normas ditadas pelo Município;
II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres;

Art. 16 - A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente a 10 (dez) UFM, e estará sujeito à inscrição em dívida ativa caso não seja paga até no prazo estabelecido.

§ 1º - No caso de reincidência a multa será cobrada em dobro. Considera-se reincidência a repetição da mesma infração dentro do prazo de até 90 (noventa) dias depois da aplicação da primeira multa.

§ 2º - No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

§ 3º - A penalidade pecuniária de que trata o caput será aplicada nos casos de desobediência e infração às determinações contidas nessa Lei, salvo àquelas cujo valor já estiver expresso.

Art. 17 - Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:
I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei e seu regulamento;

II - não regularizar o veículo apreendido no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;
III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 18 - A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

Art. 19 - Dar-se-á a apreensão do veículo automotor sempre que este se mantiver em serviço, mesmo depois de verificado por vistoria que não atende às exigências contidas nesse diploma legal.

§ 1º - Nos casos de apreensão, o veículo aprendido será recolhido ao depósito da Prefeitura, sendo que a devolução será procedida somente depois da assinatura de Termo de Comprometimento, junto ao Setor de Fiscalização do Município, e de que o veículo se adeque às exigências legais no prazo do inciso II, do art. 17.

§ 2º - O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

§ 3º - Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se sujeitará a uma multa de 10 (dez) UFM.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, a devolução do veículo dar-se-á somente após prova do pagamento da multa respectiva.

Art. 20 - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 03 (três) meses, o veículo apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, conforme previsão legal, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o artigo anterior e o saldo remanescente, caso haja, será destinado ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Art. 21 - O prestador de serviços que cobrar valor maior que a tarifa regulamentar estará sujeito à aplicação de multa no valor de 05 (cinco) UFM.

CAPÍTULO VII
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 22 - Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em 03 (três) vias, onde conste:
I – o nome do infrator, endereço, nº. CPF e a placa do veículo;
II – local, data e hora da infração;
III – a descrição do fato constante da infração;
IV – os dispositivos legais infringidos;
VI – valor da multa;
VI - nome e assinatura da autoridade autuante;
VII – assinatura do infrator;
VII – das testemunhas.

§ 1º - A primeira via do auto será entregue ao autuado.

§ 2º - Recusando-se o infrator ou responsável a assinar o auto de infração, o fiscal certificará a recusa e enviará a multa via postagem registrada (AR).

CAPÍTULO VIII
DA DEFESA

Art. 23 - O infrator deverá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do auto de infração.

Parágrafo único – A defesa deverá ser remetida ao Setor de Fiscalização para manifestação (réplica) do fiscal autuante e depois para as considerações da Procuradoria Municipal.

Art. 24 - Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentado no prazo previsto, o infrator deverá efetuar o pagamento da multa, caso contrário será inscrito em dívida ativa.

Parágrafo único – A recusa ou a falta de pagamento da referida multa acarretará a suspensão temporária da autorização.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, o Executivo Municipal editará decreto regulamentando a matéria.

Art. 26 - O recrutamento dos prestadores de serviço de Moto-Táxi será feito por chamamento público baseada em critérios objetivos previamente estabelecidos e publicados em edital.

Art. 27 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:187FA685

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Institui o primeiro domingo de agosto de cada ano, como sendo o dia da Corrida Rústica a ser realizada no Jardim Refúgio, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído o primeiro domingo do mês de agosto de cada ano, como sendo o dia da Corrida Rústica a ser realizada no Jardim Refúgio.

Art. 2º - A corrida deverá fazer parte do calendário de evento de esportes do Município de Ivatuba.

Art. 3º - A Secretaria de Esportes deverá promover a corrida com categorias diversas, para abranger o maior número possível de pessoas.

Art. 4º - As condições para participar do evento e o percurso deverão serão especificados no edital de inscrição dos atletas, devendo constar que a saída e chegada serão no Jardim Refúgio.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários para cobrir as despesas no Orçamento de 2017.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EF6D404D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Institui oficialmente o trecho de ligação entre o Jardim Refúgio e o IAP como Estrada Municipal Belê Chiquetti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído de forma oficial no Município de Ivatuba, o trecho de ligação entre o Jardim Refúgio e o IAP como sendo Estrada Municipal BELÊ CHIQUETTI.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 12 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F02BD9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2017

Designa servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Designar à servidora pública municipal SANDRA LUCIA PRESA, matrícula nº 181, detentora do cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as atribuições de Coordenadora do Programa de Saúde Bucal, conforme disposição da Lei nº 263/2002, a partir do dia 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Portaria nº 111, de 28 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de junho de 2017.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:947003AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 045/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de Facilitadores de Grupo para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 03 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 03 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 12 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 12 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:706949C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ARQ TOP- ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E OBRAS LTDA.
CNPJ:10.828.693/0001-69
CONTRATO Nº: 025/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento Planialtimétrico, cálculos e demarcação in loco para substituição de rede de esgoto e Levantamento Altimétrico, com cotas de nível de 06 poços artesianos, reservatórios, casas de máquinas e outros.
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
DATA: 09/06/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9D46DF4A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento Planialtimétrico, cálculos e demarcação in loco para substituição de rede de esgoto e Levantamento Altimétrico, com cotas de nível de 06 poços artesianos, reservatórios, casas de máquinas e outros.
Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01 – Contratação de empresa especializada para levantamento Planialtimétrico, cálculos e demarcação in loco para substituição de rede de esgoto e Levantamento Altimétrico, com cotas de nível de 06 poços artesianos, reservatórios, casas de máquinas e outros.: à Empresa: ARQ TOP – ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E OBRAS LTDA, CNPJ 10.828.693/0001-69, no valor de R$ 9.500,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:455FD475

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:Referente à revisão preventiva de 1.250HS na Retro New Holland.
VALOR: R$ 1.178,19 (hum mil e cento e setenta e oito reais e dezenove centavos).
DATA:**12/06/2017.**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE.

Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FB14B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 08/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BBE8585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/06/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (vinte por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 9698/2017 de 31/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1EAF712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para instalação do almoxarifado e depósito da merenda escolar e almoxarifado do Departamento de Iluminação pública, locador: PAULO CESAR SERENA MARTINS, sendo o valor mensal R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 meses, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 016/2017.

Lapa/PR, 12 de Junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:036865DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é arrendamento de pedreira em terreno situado na localidade de Água Azul, de propriedade de Hilário Zietek, sendo o valor de R$ 3,00 (Três reais) o m³, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 5.000 m³.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 017/2017.

Lapa/PR, 12 de Junho de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96607B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Comunicado

Interno Processo nº 10351/2017 de 08/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/06/2017, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4040DF84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/06/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D258B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JURACY DOS SANTOS RODRIGUES
CIRG Nº: 5.539.548-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 772
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETARIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 09/06/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61FB6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 49 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: FABIELI TORRES KLINGBEIL
CIRG Nº: 8.328.941-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6510
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96CD952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/06/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃOGRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CAMILA LOPATA SIMAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CB42813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 9502/2017 de 30/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº: 5.120.865-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 487
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBDA33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 9504/2017 de 30/05/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA MARIA PAES TINFEL
CIRG Nº: 9.343.266-5 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09A31500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/06/2017 a PORTARIA 1028 DE 10/12/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 9499/2017 de 30/05/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCELLE DOMINGUES
CIRG Nº: 5.120.865-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 487
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3F7CE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 89/2017 de 04/01/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	Período	ATRIB	TOTAL
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	20.06.2014 a 20.06.2017	5%	20%
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	20.06.2014 a 20.06.2017	5%	20%
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	09.06.2014 a 09.06.2017	5%	15%
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
CASSIANA AMORIN DAUDT	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	35%
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
CRISTINA SCHUSTER BILL	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	09.06.2014 a 09.06.2017	5%	15%
ELIANE TEIXEIRA	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	06.06.2014 a 06.06.2017	5%	10%
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	20.06.2014 a 20.06.2017	5%	20%
ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	20%
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	14.06.2014 a 14.06.2017	5%	10%
FABIANA CANS LEMOS	16.06.2014 a 16.06.2017	5%	5%
FABIANA DE FATIMA STELMAK	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	15%
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	10%
IARA NILCE PEDROSO	24.06.2014 a 24.06.2017	5%	25%
JANICE INES CZERNYSZ	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
JUCARA MIRANDA THURMANN	05.06.2014 a 05.06.2017	5%	35%
JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	10%
JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL	14.06.2014 a 14.06.2017	5%	20%
JULIO CESAR MULLER	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
LOUISE RITTER WIEDMER	17.06.2014 a 17.06.2017	5%	10%
LUCIANO RAMOS WEINHARDT	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	5%
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	21.06.2014 a 21.06.2017	5%	30%
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	14.06.2014 a 14.06.2017	5%	30%
MARLI CARNEIRO GANZERT	01.06.2014 a 01.06.2017	5%	10%
ODINIR SANTOS TENORIO	25.06.2014 a 25.06.2017	5%	15%
RITA CASSIANA TORRES OPOLIS	23.06.2014 a 23.06.2017	5%	5%
ROSEMERI FIGURA	01.10.2013 a 01.10.2016	5%	5%
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	20.06.2014 a 20.06.2017	5%	10%
SUELI FELIZARDO PARANA	09.06.2014 a 09.06.2017	5%	15%
VALDERES BORBA	20.06.2014 a 20.06.2017	5%	20%
VALMERI DIAS POLATO	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	02.06.2014 a 02.06.2017	5%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DDC52F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº.72/2015 de 28/01/2015, que concedeu a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, atendendo ao Comunicado Interno Processo nº.9809/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA
CIRG Nº: 1.911.226-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 245
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91B77428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 06/06/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 9925/2017 de 05/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROBSON RIBEIRO RODRIGUES
CIRG Nº: 8.792.248-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BF8F720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 179/2017 DE 16/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 10112/2017 de 06/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATA I ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRE- ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUN PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC95605E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 549/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/06/2017 a 04/06/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 05/06/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4659ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 548/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/06/2017 a 04/06/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 05/06/2017, com restrições, não deve movimentar e levantar peso, não deve voltar ao berçário e ou sala de aula até que esteja apta para tal, por tempo indeterminado;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A30D912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 547/2017, de 29/05/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: RENATA I ESBER SCHAPAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/05/2017 a 25/08/2017, quando deverá fazer uma nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC934E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Comunicado Interno Processo nº 10351/2017 de 08/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/06/2017, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: GUILHERME KASEKER MATTGE
CIRG Nº: 8.356.508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93A04A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER durante o período de 01/06/2017 à 19/08/2017, em substituição à servidora Isabel Cristina Amaral Silva que encontra-se em Licença Especial por Produtividade, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 10350/2017 de 08/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANETE HAMMERSCMIDT
CIRG Nº: 3.590.212-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4999
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE : C REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAF9AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/06/2017, considerando o Comunicado Interno Processo nº 10362/2017 de 08/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
CIRG Nº: 8.564.113-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7852
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A26C91FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2017, tendo por base legal a Lei nº.13342 de 03/10/2016, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 10387/2017 de 09/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

Funcionário	Descrição Funcionário	Descrição Cargo
6483	ANDREIA MARIA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4462	BEATRIZ GOLL GONZAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10822	CARLA TOLEDO CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7555	CECILIA ROSSA DE CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4468	DARCIOLY KUKLA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4473	ELIZABETH HORNING	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9009	EMIDIA BUENO CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11061	EVELISE ZELLA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
475	FABIANA PATRICIA BUENO DE CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10531	FERNANDA DE FATIMA CARVALHO TENORIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8646	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8604	JEAN CESAR PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9252	JESSICA MARIA DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6267	JOSILENE FREITAS DE AMORIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8601	JUCIMARA DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9417	JULIANA FERREIRA RIBAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
889	LUZIA MILDEMBERG MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8615	MARIA CRISTINA DO NACIMENTO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8616	MARIA JOANA RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9253	MARILIA AFONSO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9994	MARILUZ FERREIRA KLIMIONT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6268	MARISA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6270	MAURITA ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10110	PATRICIA HELLINGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1291	PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4505	ROSELI DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8595	ROSICLER AMARAL ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6422	ROSICLER DANIELSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8605	SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C6A8282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/06/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 10350/2017 de 08/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER
CIRG Nº: 10.689.850-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9199
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE : C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO F ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C91D742D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 068/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, CNPJ SOB Nº 76.484.161/0006-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOEL BUDIE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE ABASTECIMENTO (COMBOIO), ITEM 01, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.025.297-09/2015/MDA E CONVÊNIO SICONV Nº 818.149/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 271.898,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 716
14 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
5 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
2347 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (C.R Nº 1.025.597-09/2015/MDA)
929 – AQ.BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA - MDA
4449052520000000000 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 06/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A53896B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MOTOCICLETA, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2012 QUE PASSA A SER: MOTOCICLETA YAMAHA/LANDER XTZ250, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011, PLACA AUC-5056.
DATA: 07/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA99104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.06.2017 E 12.06.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 36.919,68 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 08/06/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0821AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 064/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, CNPJ SOB N° 19.052.023/0001-78.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO E RETIFICAR O NOME DO FISCAL DA OBRA.
O CONTRATO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO DA SRA. MÁRCIA HOFFMANN SIBEN – GESTORA DO CONTRATO.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: FERNANDO FERRARI RAMOS – ENGENHEIRO CIVIL.
DATA: 06/06/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F978AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF SOB N° 066.243.429-35.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. BENEDITO GRIBNER.
DATA: 31/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5BF1EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 004-2017

Súmula: Faz nomeação para o exercício de Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art 1º - NOMEAR IRONILDA DE FARIAS , brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Getulio Vargas, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.684.065-0 e do CPF 046.747.859-79, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, conforme dispõe Lei 16/2015 e Resolução 01/2017.

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, 12 de junho de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:510E5476

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 031/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a Sra. **PRISCILA SANTOS KOZAKOWSKI,** brasileira, portadora do RG nº 8.617.373-5 e CPF nº041.980.379-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 29/05/2017 a 25/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a partir de 29/05/2017.

Guarapuava, 05 de junho de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D59BE297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 014/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2013, e a portaria 130/2012 MS**, torna público** que fará realizar-se as **09:30 horas do dia 28/06/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 014/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS-CENTRO OESTE,** conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 08 de junho de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0970F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder ajuste salarial aos Professores efetivos da rede Pública Municipal de Laranjal-Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, aprovou e eu JOSMAR

MOREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Laranjal a conceder 10%, de reajuste salarial aos Professores efetivos da rede Publica Municipal.

Art. 2º - O reajuste salarial identificado no caput deste artigo será calculado sobre os vencimentos atuais, no qual o reajuste será acrescido e integrado a tabela de vencimentos, conforme anexo I.

Art.3º - O reajuste incorporará aos vencimentos/proventos dos Professores, para efeito legal.

Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 24(vinte quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8518E373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME- MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
JOÃO PEREIRA DA SILVA- 2991-	CONTADOR	TAB – VI-13	11/06/2004

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 12 de junho de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:862412A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 073.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 73/2017 de 09/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2017 de 22/05/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1217 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1228 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 09 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B47756A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 056/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2017-PML
PROCESSO 71/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E68B3959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

MODALIDADE PREGÃO 57/2017-PML
PROCESSO 75/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores integrantes da frota do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F3CE5BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 509/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2429/2017, de 08/06/2017;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELICA THAIS BATISTA DA SILVA**, CPF/MF nº. 085.962.899-09, matricula nº. 966232, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença pelo período de 14 (quatorze) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 01/06/2017 devendo retornar as atividades em 15/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5CA15E89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 510/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **APARECIDA NOCETTE VIEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 63431, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/06/2017 a 10/07/2017, com retorno ao trabalho na data de 11/07/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:25418961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME CNPJ sob nº. **22.449.940/0001-00**
CONTRATO N.º 070/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 184.457,25 (Cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3A6CB942

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL – EIRELI - ME CNPJ sob nº. **10.867.300/0001-26**
CONTRATO N.º 071/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 75.400,70 (Setenta e cinco mil quatrocentos reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BE737B08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME CNPJ sob nº. **04.292.519/0001-41**
CONTRATO N.º 072/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4B75CD8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP CNPJ sob nº. **01.046.618/0001-55**
CONTRATO N.º 074/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0F6E9D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: MARION – IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME CNPJ sob nº. **13.748.560/0001-70**
CONTRATO N.º 075/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 162.818,75 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:080AFD6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NASSER & NASSER ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ sob nº. **10.260.293/0001-08**
CONTRATO N.º 076/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 124.728,78 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A24095BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: R. G. LODI – SUPERMERCADO - EPP CNPJ sob nº. **12.326.140/0001-33**
CONTRATO N.º 077/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 28.363,00 (Vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:53B6633D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VALMIR APARECIDO PAIAO & CIA LTDA ME CNPJ sob nº. **07.208.021/0001-46**
CONTRATO N.º 079/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:2597FF37

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME CNPJ sob nº. **18.112.692/0001-25**
CONTRATO N.º 078/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e PRÓPRIOS MUNICIPAIS
VALOR ESTIMADO: R$ 45.517,80 (Quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.06.2017 até 12.06.2018
DATA: 12.06.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:6D333F08

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 084/2017, DE 8 DE JUNHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

DECRETO Nº. 084/2017, DE 8 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal Adriano Aparecido Ferreira Mora.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/05/2017, ao servidor público municipal Adriano Aparecido Ferreira Mora, portador do RG nº. 10.308.970-0/SESP-PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "e" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Adriano Aparecido Ferreira Mora	9	13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de junho do ano de dois e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:90D73D37

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 085/2017, DE 8 DE JUNHO DE 2017 – DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS

DECRETO Nº. 085/2017, DE 8 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal Silmara Aparecida dos Santos.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/05/2017, a servidora pública municipal Silmara Aparecida dos Santos Siviero, portadora do RG nº. 4.079.971-0/SESP-PR e CPF nº. 631.953.139-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	51	53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de junho do ano de dois e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:F3B7FC61

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017 - EFETIVA O SERVIDOR DEVANIR CAPELI, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº. 086/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA – Efetiva o servidor Devanir Capeli, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 073/2014 de 08 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 09/05/2017, o servidor público municipal Devanir Capelli, portador do RG nº. 10.954.313-6/SESP-PR e CPF nº. 454.170.169-34, ocupante do cargo de Vigia, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:AF2F0E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 47/2017

Convoca Conferência Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a VI conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de Julho de 2017, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS" - Sistema Único de Assistência Social.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BB9F8012

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - LEILÃO N° 01/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE CANCELAMENTO
PL Nº 21/2017 – LEILÃO Nº 01/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO LOTE III (balsa e rebocador) da licitação acima, tendo como objeto: Leilão para a venda de veículos e Equipamentos, cuja a sessão de abertura está programada para o dia 30/06/2017, às 10h00, para venda dos lotes I e II.

Lupionópolis, 12 de junho de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4D16F5A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2017

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42.
DOMICILIO: Avenida Vicente Machado, nº 24, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos seguintes cursos: pintura em tecido e preparo de bombons, os quais serão ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:02873EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ 06.194.440/0001-03.
DOMICILIO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.612, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos, descartáveis, equipamentos e instrumental para entrega parcelada, visando atender a demanda do Centro Odontológico e das Unidades de Saúde ESF com Saúde Bucal existentes no município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CADCAFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, CNPJ 04.989.294/0001-87.
DOMICILIO: Avenida Oscar Barcelos, nº 380, Centro, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos, descartáveis, equipamentos e instrumental para entrega parcelada, visando atender a demanda do Centro Odontológico e das Unidades de Saúde ESF com Saúde Bucal existentes no município de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 91.640,00 (noventa e hum mil, seiscentos e quarenta reais),** pela totalidade do item.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **18 (dezoito) meses após**, podendo ser encerrado anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F846CBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 042.2017

PORTARIA Nº 042 DE 09 de Junho DE 2017.
O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58 e 61 da Lei 4.320/64 de 04 de maio de 1.964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal),

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 022 de 02 de janeiro de 2.017 e a Lei 1219 de 25 de fevereiro de 2.015;
CONSIDERANDO a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Executivo Municipal, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Ordenadores de despesas e ao Secretário da Fazenda conforme mencionados no Decreto 022/2017 e na Lei 1219 de 25 de fevereiro de 2.015:
I – aos Ordenadores de despesas fica delegada a competência de autorizar a emissão de Notas de Empenho e Suas assinaturas, bem como autorizar os pagamentos das despesas identificadas nas devidas Notas de Empenhos após sua regular liquidação devidamente assinada pelos mesmos;
II – depois de emitidos, liquidados e devidamente autorizados, as ordens de pagamentos serão devidamente assinadas pelo Ordenador de Despesas, responsável pela emissão de empenhos e liquidações e o Secretário de Finanças, responsável pelos pagamentos, conforme normativas citadas acima, e o contador, conforme dispõe a Lei que trata das Normas de Direito Financeiro e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria 003 de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de junho de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:77EF8524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 263.2017

DECRETO Nº 263 de 09 de junho de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de recebimento de doação, leilão, locação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a qual será integrada por LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI, DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL e SERGIO TROJAN, sob a presidência do primeiro, ficando revogado o Decreto 041.2017 e disposições em contrário;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:80AA5CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1304.2017

Lei Municipal nº 1304/2017.

SÚMULA: Estabelece o percentual de 4,08% (quatro vírgula oito por cento), como reposição inflacionária, sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal de Mallet – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em virtude do disposto em legislação específica será concedida a reposição inflacionária de 4,08 % (quatro vírgula oito por cento), como reposição inflacionária sobre os vencimentos e vantagens fixas dos servidores da Câmara Municipal, sendo que este coeficiente baseia-se de acordo IPCA – IBGE acumulado de maio/2016 a abril/2017.

Parágrafo Único: A reposição que trata este artigo será implementada desde que não implique em desrespeito aos limites legais e constitucionais, o que deverá ser atestado pela Assessoria Contábil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F99C2D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 257.2017

DECRETO N.º 257 de 30 de maio de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à INES CIESLAK WROBLEWSKI cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 25 de maio de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A35BFA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 259.2017

DECRETO N.º 259 de 05 de junho de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA, ocupante do cargo de Professora, nível C-I, no período de 06 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E3E873C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 261.2017

DECRETO N.º 261 de 07 de junho de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 332,18 (trezentos trinta e dois reais e dezoito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SIDNEI MARIO KMITA ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de junho de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1FE983BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 041.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a SOLANGE DA SILVA, a mesma é pertencente ao Cargo de Psicopedagoga, admitida em 01/09/2015, licença que será no período de 30/05/2017 a 26/09/2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de junho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC4E8EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 23/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal 1080/2017 e demais legislação pertinente RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2017 referente à **Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio**, em favor da empresa conforme abaixo;

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	6,00	2.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 23/2017 datada de 08/06/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1EC33AB2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 53-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 53 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, conforme chamamento publico 02/2017 e Processo dispensa nº 23/2017.
CONTRATADO: APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
VALOR CONTRATADO: 12.000,00 (Doze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2017.

Manfrinópolis, 09/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:18C6ECEC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: N.F PINHO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 167.424,72 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 20/06/2018 a contar a partir de 21/06/2017, conforme Pregão nº 35 e Contrato original nº 552016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/06/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A92D2E39

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2015
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/06/2018 a contar a partir de 18/06/2016, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 12/06/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:86D7031D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 009/2017 - 12.06.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais),** destinados as especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
150	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3430	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de anulação conforme especificação a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viária Municipal			
3250	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	107.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5A55ED49

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, no dia 16 de junho de 2017(sexta-feira), data que sucede a celebração religiosa de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 12 de junho de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:0DA0C132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 78 - 2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE E BEE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Senhor Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa ANDRADE E BEE LTDA - ME**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26 na Rua Amazonas, s/nº cidade de Roncador, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal GUSTAVO BEE, portador da RG nº. 7.815.588-4– SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 060.782.429-89, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 78/2016, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia terceira idade, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução em 180(cento e oitenta) dias e a vigência para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Andrade & Bee LTDA - ME
GUSTAVO BEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A1C33AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 09/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços para Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva, por um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **28 de Junho de 2017**, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 12 de Junho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4746E36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 30/2017 assumir emprego público, de 09/06/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 12 de junho de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **MARCIA REGINA GUIMARAES**, portadora da Cédula Identidade nº 1.698.499-0/PR, CPF nº 402.981.839-00, PIS/PASEP 123.04182.13-7, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, carga horária de 30 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.515,97 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8754E737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na data de **12 de Julho de 2017**, das 08:00 às 17:00 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas dependências da Secretaria de Ação Social, tendo como tema central **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 09 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5E781F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 482/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil,duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.

(Origem do Projeto de Lei nº 404/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 –Secretaria de Educação e Esportes
06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil
06.003.12 – Educação
06.003.12.365 – Educação Infantil
06.003.12.365.0220 – Apoio ao Estudante
06.003.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de creches.....R$ 1.267.584,74
1.000 – Recursos Ordinários Livres ……...R$ 145.632,74
TOTAL.....R$ 1.413.217,48

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de:
§ 1º – Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.267.584,74 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), oriundos de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.130	2.4.2.1.02.01.00.00	C/C 13.111-3 – BB	R$ 1.267.584,74

§ 2º – Para a contrapartida, no valor de R$ 145.632,74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.0330 – Pavimentação
09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1000 – Recursos Livres ……R$ 145.632,74
TOTAL:…… **R$ 1.413.217,48**

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim a lei nº 468/2017.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:24DFA0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 483/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e adequação da rodoviária intermunicipal.

(Origem do Projeto de Lei nº 405/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 –Secretaria de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo
09.001.15.451.0040.2.054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 1.006 – M. Turismo – Reforma e Adequação da Rodoviária Intermunicipal – Repasse……..R$ 243.750,00
1.000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida …. R$ 6.250,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º – Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.09.00	C/C 0647022-3 - CEF	R$ 243.750,00

§ 2º – Para a contrapartida, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura
09.001 – Infraestrutura
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.0330 – Pavimentação
09.001.04.122.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fontes: 1.000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 6.250,00

Art. 3º – O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários LDO, LOA e PPA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim a Lei nº 469/2017.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FB28A54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 484/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais) para aquisição de ônibus rural escolar grande.

(Origem do Projeto de Lei nº 406/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 –Secretaria de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fontes: 1.128 – MDE/PAR – Plano de ação articulada – transporte escolar.....R$ 230.210,00
TOTAL.......R$ 230.210,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de
R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais), oriundos de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.128	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 12.729-9 – BB	R$ 230.210,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:AC7EC4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 485/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e um reais) para aquisição de ônibus rural escolar médio.

(Origem do Projeto de Lei nº 407/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete reais e oitocentos e setenta e um reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 –Secretaria de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fontes: 1.128 – MDE/PAR – Plano de ação articulada – transporte escolar.....R$ 227.871,00
TOTAL.......R$ 227.871,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete reais e oitocentos e setenta e um reais), oriundos de
transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.128	2.4.2.1.02.01.99.01	C/C 12.729-9 – BB	R$ 227.871,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:8614F26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 487/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 112.683,00 (Cento e doze mil e seiscentos e oitenta e três reais) para aquisição de bens e equipamentos permanentes para a APAE do Município de Morretes.

(Origem do Projeto de Lei nº 409/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 112.683,00 (Cento e doze mil e seiscentos e oitenta e três reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social
08.001 – Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Geral
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fontes: 1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R$ 110.000,00
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida ….R$ 2.683,00
TOTAL ..... R$ 112.683,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º – Excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817255/2016 – João Arruda, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Convênio João Arruda	R$ 110.000,00

§ 2º – Para a contrapartida, no valor de R$ 2.683,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e três reais) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social
08.001 – Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Geral
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:1000 – Recursos Ordinários Livres …….R$ 2.683,00
TOTAL.....R$ 112.683,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4D7003D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 488/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) para aquisição de bens e equipamentos permanentes para a APAE do Município de Morretes.

(Origem do Projeto de Lei nº 410/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social
08.001 – Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Geral
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fontes: 1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais.....R$ 100.000,00
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida ……R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 102.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de:
§ 1º – Excesso de Arrecadação, oriundos do Convênio nº 817653/2015 – Leopoldo Meyer, para aquisição de bens e equipamentos permanentes de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

ID/USO FONTE	CÓDIGO DA RECEITA:	DESCRIÇÃO:	VALOR DO EXCESSO:
1.006	2.4.7.1.99.99.02.00	Emenda Leopoldo Meyer	R$ 100.000,00

§ 2º – Para a contrapartida, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

08 – Secretaria de Ação Social
08.001 – Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Geral
08.001.08.122.0100 – Proteção Social Básica
08.001.08.122.0100.2.045 – Manutenção dos Serviços de Ação Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:1000 – Recursos Ordinários Livre…....R$ 2.000,00
TOTAL..... R$ 102.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:4C003734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 489/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 155.984,54 (Cento e cinquenta e cinco mil,novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para Reforma do Posto de Saúde do Porto de Cima.

(Origem do Projeto de Lei nº 411/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 155.984,54 (Cento e cinquenta e cinco mil,novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretaria de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.1.005 – Construção – Ampliação de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ……..R$ 150.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações …R$ 5.984,54
TOTAL.....R$155.984,54

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é de excesso de arrecadação, proveniente da Emenda nº 2843000 – Alex Canziani para a Reforma do Posto de Saúde do Porto de Cima, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes,PR, 08 de junho de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:669AD766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 490/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 253.902,13 (Duzentos e cinquenta e três mil,novecentos e dois reais e treze centavos) oriundos do Ministério do Esporte.

(Origem do Projeto de Lei nº 412/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 253.902,13 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais e treze centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretaria de Educação e Esportes
06.004 – Divisão de Esportes
06.004.27 – Desporto e Lazer
06.004.27.812 – Desporto Comunitário
06.004.27.812.0310 – Promoção do Desporto
06.002.27.812.0310.2.076 – Conservação de Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ….....R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 10.152,13
Total..... R$ 253.902,13

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, oriundos do Ministério

do Esportes, Emenda Parlamentar nº 1876004 – Rubens Bueno, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:3E2063B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 491/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 253.821,39 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) para Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara.

(Origem do Projeto de Lei nº 413/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 253.821,39 (Duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
11.002 – Departamento de Turismo
11.002.23 – Comércio e Serviços
11.002.23.695 – Turismo
11.002.23.695.0340 – Promoção do Turismo e Cultura
11.002.23.695.0340.1014 – Revitalização da Orla do Rio Nhundiaquara
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)….....R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)…....R$ 10.071,39
TOTAL:.....**R$ 253.821,39**

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de excesso de arrecadação, no montante total, proveniente de transferência de valor pelo Ministério do Turismo e pelo rendimento de aplicações financeiras, Emenda nº 28430004 – João Arruda, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:D37DE321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 351.261,67 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) oriundos do FNDE.

(Origem do Projeto de Lei nº 408/2017 – Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal de Morretes, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 351.261,67 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretaria de Educação e Esportes
06.002 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
06.002.12 – Educação
06.002.12.361 – Ensino Fundamental
06.002.12.361.0190 – Ensino Básico e Fundamental
06.002.12.361.0190.1.002 – Construção – Ampliação de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações …..R$ 349.225,14
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.036,53
Total.....R$ 351.261,67

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação, oriundos do F.N.D.E,

Emenda Parlamentar nº 2844000 – Leopoldo Meyer para ampliação da Escola Municipal Desauda Bosco C. Pinto, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 08 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:301E9795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 23/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.
O MUNICÍPIO de Morretes, torna público que às 10 horas do dia 03/07/2017, na sede da Prefeitura , realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULOS TIPO VAN 7 (6+1) LUGARES	03	186.962,85	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Morretes, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3462-1266 - Fax: (041) 34621266 - E-mail
licitacoes@morretes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço
www.morretes.pr.gov.br, das 08:30 às 16:00 horas.

Morretes, 12 de Junho de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:901550A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28/06/2017, às 10:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de filmagens, fotos e confecção de quatros em vidro para o painel do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 08 de junho de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B773DCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3659/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 (seis) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Noeli Luciano Arsego, ocupante do cargo de Professora, portadora do RG nº 4.528.463-8, referente ao período aquisitivo de 09/04/2006 a 09/04/2016, a partir de 10/06/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6B84BD60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3660/2017

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para professora municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para professora municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Elizabete Gregolin dos Passos, professora, portadora do RG nº 5.272.308-6, de 10/06/2017 a 10/12/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6377501A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3661/2017

SÚMULA: Designa servidor público municipal de Nova Prata do Iguaçu, encarregado da U.M.C. – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **DENIVAL DA SILVA OLIBONI**, portador do RG nº 6.946.318-5 e CPF 030.301.859-31, ocupante do Cargo de Técnico em Administração Pública, encarregado da U.M.C. – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA no município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A79F1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elizeu Davi Gruber - ME - CNPJ nº 73.306.060/0001-00 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, do município de Nova Prata do Iguaçu, referente as linhas 04 e 05.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Transformação da empresa em MEI – Microempreendedor Individual, passando a Razão Social de Elizeu Davi Gruber & Cia Ltda - ME, para Elizeu Davi Gruber - ME, conforme alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 22/02/2017, sob o nº 41108188730.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:360839C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Considerando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto a redução do preço dos combustíveis, faz-se necessário a supressão do valor do contrato, de acordo com o percentual informado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 17.602,87 (dezessete mil seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos), reduzindo 1,25% do valor do litro de etanol, passando de R$ 3,09 (três reais e nove centavos), para R$ 3,05 (três reais e cinco centavos); reduzindo 0,64% do valor do litro do óleo diesel comum, passando de R$ 3,12 (três reais e doze centavos), para R$ 3,10 (três reais e dez centavos); reduzido 1,56% do valor do litro de óleo diesel S10, passando de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), para R$ 3,15 (três reais e quinze centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F64F4635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cedimagem Serviços Radiológicos Ltda - ME - CNPJ nº 18.484.793/0001-27 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde, para futuro e eventual atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/06/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6B3D09B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda - EPP - CNPJ nº 08.432.272/0001-72 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde, para futuro e eventual atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição dos itens 04 e 05**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/06/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CAA271E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Tomoclin - Tomografia São Vicente Ltda - CNPJ nº 04.137.411/0001-84 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de saúde, para futuro e eventual atendimento à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição do item 07**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12/06/2018, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6327214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2017, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, em favor à empresa **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 25.137.947/0001-70**, para o lote 43; empresa **ALVES E SARTOR LTDA - EPP - CNPJ Nº 07.724.523/0001-20**, para os lotes 16, 24, 25, 29, 32, 34, 39, 44; empresa **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.217.117/0001-08**, para os lotes 17, 18, 19; empresa **CCK COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.065.938/0001-22**, para o lote 52; empresa **CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 73.334.4760001-32**, para os lotes 01, 02, 04, 05, 07; empresa **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 06.127.890/0001-83**, para os lotes 03, 14, 23, 28, 30; empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.395.502/0001-52**, para os lotes 20, 22, 46, 47, 48, 49; empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP – CNPJ Nº 82.387.226/0001-51**, para o lote 42; empresa **ELTON TOMAZ DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 05.689.080/0001-58**, para o lote 57; empresa **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 09.721.729/0001-21**, para os lotes 12, 15, 41; empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 21.971.041/0001-03**, para o lote 10; empresa **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME - CNPJ Nº 97.533.241/0001-38**, para o lote 45; empresa **N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ Nº 19.921.492/0001-86**, para o lote 55; empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ Nº 21.262.327/0001-01**, para os lotes 13, 21, 26, 27, 31, 37, 40, 54; empresa **PRIME INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.164.113/0001-25**, para os lotes 33, 35, 36, 38; empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 15.349.114/0001-19**, para os lotes 06, 08, 09, 53; empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.874.953/0001-77**, para o lote 11; empresa **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.335.448/0001-78**, para o lote 56; empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME – CNPJ Nº 10.942.831/0001-36**, para o lote 50; empresa **VITANET COMERCIAL – EIRELI – EPP – CNPJ Nº 12.185.204/0001-23**, para o lote 51.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de junho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7604FFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda - ME - CNPJ nº 25.137.947/0001-70 – Águas Mornas - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 43.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda - EPP - CNPJ nº 07.724.523/0001-20 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 16, 24, 25, 29, 32, 34, 39, 44.
VALOR: R$ 5.294,19 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Art Medical Produtos Médico-Hospitalares Ltda - EPP - CNPJ nº 06.217.117/0001-08 – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 17, 18, 19.
VALOR: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CCK Comercial EIRELI - EPP - CNPJ nº 22.065.938/000122 – Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 52.
VALOR: R$ 1.594,99 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME - CNPJ nº 73.334.4760001-32 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 01, 02, 04, 05, 07.
VALOR: R$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda - ME - CNPJ nº 06.127.890/0001-83 – Pinhais - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 03, 14, 23, 28, 30.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Dental Universo EIRELI - EPP - CNPJ nº 26.395.502/0001-52 – Belo Horizonte - MG.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 20, 22, 46, 47, 48, 49.
VALOR: R$ 3.923,34 (três mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.387.226/0001-51 – Cambé - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 42.
VALOR: R$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elton Tomas dos Santos - ME - CNPJ nº 05.689.080/0001-58 – Dourados - MS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 57.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GDC da Silva Costa - EIRELI - EPP - CNPJ nº 09.721.729/0001-21 – Arapongas - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 12, 15, 41.
VALOR: R$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos EIRELI - EPP - CNPJ nº 21.971.041/0001-03 – Araçatuba - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 10.
VALOR: R$ 864,80 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M.H.M. do Couto – Comercial - ME - CNPJ nº 97.533.241/0001-38 – Apucarana – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 45.
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: N1 Importadora e Distribuidora Ltda - ME - CNPJ nº 19.921.492/0001-86 – Guarapuava – Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 55.
VALOR: R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: PPS Produtos Para Saúde Ltda - EPP - CNPJ nº 21.262.327/0001-01 - Almirante Tamandaré - PR.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 13, 21, 26, 27, 31, 37, 40, 54.
VALOR: R$ 7.947,93 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prime Instrumentos Cirúrgicos Ltda - EPP - CNPJ nº 17.164.113/0001-25 - Ribeirão Preto - SP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 33, 35, 36, 38.
VALOR: R$ 1.263,00 (um mil duzentos e sessenta e três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Seven Comércio de Equipamentos Ltda - ME - CNPJ nº 15.349.114/0001-19 - Toledo - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição dos lotes 06, 08, 09, 53.
VALOR: R$ 7.749,74 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sierdovski & Sierdovski Ltda - EPP - CNPJ nº 03.874.953/0001-77 - Guarapuava - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 11.
VALOR: R$ 15.045,96 (quinze mil quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercial Vanguardeira EIRELI - ME - CNPJ nº 10.942.831/0001-36 - Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 50.
VALOR: R$ 2.467,44 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda - EPP - CNPJ nº 08.335.448/0001-78 - Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 56.
VALOR: R$ 2.348,40 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vitanet - Comercial EIRELI - EPP - CNPJ nº 12.185.204/0001-23 - Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária do município, do programa de Qualificação Primária – APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme resolução SESA Nº 604/2015, CNES Nº CNES Nº 2584441/2584433/6081584, conforme descrição do lote 51.
VALOR: R$ 1.329,99 (um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:35D02AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3095/2017

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo em todas as Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **no dia 16 de junho de 2017,** em função do feriado de Corpus Christi.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2E003892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 31/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de abertura de um novo processo tendo em vista a impossibilidade de contratar com os fornecedores, vem através deste **REVOGAR** a Dispensa Nº 31/2017.

Palmeira, 12 de junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3C6AD9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3662/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 05/2017 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos bairros Vila Rosa e Rocio 2 no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 12/06/2017 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos envelopes pelas empresas: TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº.06.246.770/0001-03; VIAPLAN ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº.80.024.557/0001-00 e SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação emitiu o seguinte parecer: Todas as empresas apresentaram todos os documentos conforme exigido no edital e assim todas foram declaradas devidamente habilitadas para o presente processo. Ato contínuo a Comissão de Licitação passou a abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preço das empresas habilitadas sendo constatado a apresentação dos seguintes preços:

Ordem	Empresa	Preço Proposto
1	SOTIL LTDA	R$ 1.052.651,98
2	TEC SERVICE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 1.064.471,00
3	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	R$ 1.076.488,61

Analisando as propostas apresentadas e em conformidade com o exposto no edital da Tomada de Preços nº.05/2017 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa SOTIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 76.541.945/0001-82 com o valor total de R$ 1.052.651,98 (um milhão e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:526391ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após decisão sobre os recursos interpostos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura dos

envelopes contendo os documentos de técnica, apresentados pelas licitantes habilitadas na Concorrência Pública Nº. 03/2017. A sessão ocorrerá no dia **14/06/2017 às 13h15min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

12 de junho de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AA72113D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 953/2017

5ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica retificada a exigência constante no item 4.1, inciso V, alínea ´´c´´ do edital, que passa a ter a seguinte redação:

c) Prova de Capacidade financeira, conforme modelo constante no Anexo 13, apresentando as demonstrações contábeis do ultimo exercício social já exigíveis na forma da lei. Deverão ser apresentados os índices de: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

LG - Valor mínimo	LC - Valor mínimo	E - Valor máximo
1,10	1,10	0,50

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo os limites previstos.

II) Fica inserido o Anexo 13, contendo o modelo de declaração a ser apresentado a fim de cumprir exigência constante no item 4.1, inciso V, alínea ´´c´´ do edital, conforme segue:

ANEXO 13

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social já exigível.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG)		
LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)		
Liquidez Corrente (LC)		
LC = AC/PC		
Endividamento (E)		
E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal Contador

(*nome, RG n° e assinatura*) (*nome, n° CRC e assinatura,*)

III) Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2017
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h15min.
HORÁRIO DE ABERTURA: às 13h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

IV) RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR ÀS RETIFICAÇÕES DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 12 de junho de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:35BFC0B2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MASSOTERAPIA E NUTRICIONAIS EM SEU ESTBELECIMENTO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Empresa: NESTOR HEUKO - ME, CNPJ: 78.715.067.0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 10 de junho de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de junho de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Instituto
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:74E4AA33

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 427 DE 09/06/2017 - APOSENTADORIA DE ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI

Portaria n.º 427 de 09/06/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3950/2017, em que é requerente **Rosangela de Fatima Rutcoski**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2017, para a servidora municipal **Rosangela de Fatima Rutcoski,** matrícula funcional 2-00470, portadora do R.G. 3.373.755-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 591.952.749-87, ocupante do cargo de efetivo de *"orientador educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.949,31 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais, trinta e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09/06/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:795AB649

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 428 DE 09/06/2017 - CONCEDE PENSÃO - ILDA BENTO VIANTE

Portaria n.º 428 de 09/06/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3929/2.017, em que é requerente **Ilda Bento Viante**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 30/05/2017, sendo a cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Ilda Bento Viante**, portadora do RG n.º 1.826.394 PR, inscrita no CPF sob n.º 022.298.839-84, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Carlos Viante"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 1.479,85 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AA6F8005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº.13.191 DE 09/06/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *ANTONIO ELVES COCHEVA,* ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 09/06/2017.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:36E93924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.192 DE 12/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 4161/2017.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO
RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2015	31/10/2016	24/07/2017 á 07/08/2017
PAOLA REGINA TURRA ALVES	01/06/2016	31/05/2017	17/07/2017 á 31/07/2017
CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	13/06/2016	12/06/2017	17/07/2017 á 31/07/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FF228BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.193 DE 12/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 41612017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/07/2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 08/01/2017, a servidora BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ADDD047E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CAGEPAR - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR COM A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2017, às 12:30 horas, na sede da CAGEPAR foi apresentado expediente, Ofício nº 666/2017 - SEMGOV, subscrito pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque, no exercício das atribuições do Conselho de Administração desta Agência Reguladora, e que motivado pela renúncia do ex-Diretor Geral Sr. Marcelo Bassani, e fundamentado pelo Regimento Interno da CAGEPAR, comunicando e indicando, então, o nome do novo Diretor Geral, Sr. Paulo Sérgio Guedes, formado em direito com larga experiência em administração pública, conforme curriculum lido aos presentes. Considerando que compete ao Prefeito, no exercício das atribuições de Presidente do Conselho de Administração, a indicação do Diretor Geral, o Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, na condição de Presidente do Conselho de Regulação, recebeu o documento supra citado, o qual acostamos cópia a presente ata, para o fim de fazer parte integrante da mesma, para fins formais, comprometendo-se a comunicar aos demais Conselheiros, "*ad referendum*", o estabelecido neste ato. Considera-se, assim, de fato e de direito, empossado o Sr. Paulo Sérgio Guedes, no cargo de Diretor Geral, na presença dos demais diretores signatários. Após considerações finais, a cerca da importância das atividades da CAGEPAR, passou-se ao encerramento dos trabalhos. Nada mais, encerrou-se e foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:AEB54F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, a fim de atender as Secretarias Municipais e 8º Grupamento d Bombeiros.
Solicitante: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa ECOMPANHIA ULTRAGAZ S.A, esta pregoeira vem apresentar os seguintes esclarecimentos:
I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
II – DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS:
Estamos Retificando o Edital do Referido Pregão, para podermos inserir os documentos para Qualificação Técnica.
III – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide Retificar o referido Edital incluir no Anexo I – Termo de Referência Item 11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o subitem 11.1. com a seguinte redação:
11.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, (fornecido) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;
11.2. Os produtos deverão obedecer as normas vigentes da ANP – Agência Nacional do Petróleo (Portaria nº 297 de 18/11/2003), NBR-14024 da ABNT e CNPQ, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
11.3. Declaração na entrega dos produtos será feito pesagem em balança aferida com certificação do INMETRO mediante a presença do responsável pelo recebimento, bem como acolher a assinatura do mesmo em recibo próprio da licitante que comprove a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas.
11.4. Apresentação de certificado de autorização de posto revendedor de GLP – gás liquefeito de petróleo, emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo)
11.5. Apresentação do Certificado de Vistoria, do estabelecimento em plena vigência, emitido pela Polícia Militar do paraná – Corpo de Bombeiros.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 08 de junho de 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:05213962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
III AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, para especificar que os documentos exigidos no item 7.1.5 e subitens 7.1.5.1 e 7.1.5.2 serão exigidos apenas para os lotes 2 e 4.

Nota de Esclarecimento: Após pedido de esclarecimento, formulado dentro do prazo legal, quanto a exigência da documentação constante no item e subitens acima citados, restou concluído pelo departamento técnico desta prefeitura que os lotes 1 e 3, referentes ao objeto CAP, não são compostos de recursos minerais (art. 6º, §1º do Decreto Federal nº 62.934/68).
Em razão disso e considerando que a Recomendação nº 17/2015 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, devidamente publicada, especifica que tais exigências documentais devem ser observadas em objetos de licitações que contemplem recurso mineral, visando afastar possível restrição na participação deste certame, buscando a ampliação da concorrência que resultará em maior economicidade ao Município, fica retificado o Edital nos termos acima.
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA REDESIGNADA PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2017 ÀS 14:00 HORAS.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JUNHO DE 2017

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B74DF4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

OBJETO: Aquisição de Papel Higiênico Folhas Simples, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 29/06/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 185.230,35 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JUNHO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB43EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 125/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABW3608	277450P000285914	03/06/2017	51851
AGB1253	277450P000285929	04/06/2017	51851
AIE8564	277450P000285918	04/06/2017	51851
AIS1809	277450P000285927	04/06/2017	60501
AKR6033	277450P000194974	04/06/2017	55412
ANW3711	277450P000194981	04/06/2017	55412
AOL0815	277450P000285913	03/06/2017	51851
AOM4978	277450P000194978	04/06/2017	55412
APB1251	277450P000285138	03/06/2017	51851
ASJ6981	277450P000155134	04/06/2017	60501
ASJ6981	277450P000155133	04/06/2017	57200
ASQ0280	277450P000285910	03/06/2017	60412
ASR3695	277450P000155132	04/06/2017	73662
AST6888	277450P000285908	03/06/2017	51851
ASW9763	277450P000194979	04/06/2017	55412
ASW9763	277450P000195141	05/06/2017	55412
AUU0106	277450P000285911	03/06/2017	60412
AXE3350	277450P000285912	03/06/2017	51851
AXL8595	277450P000285923	04/06/2017	51851
AXP8623	277450P000178239	04/06/2017	51930
AXP8623	277450P000178238	04/06/2017	52152
AYE4513	277450P000194977	04/06/2017	55412
AYZ9793	277450P000178240	04/06/2017	68580
BAL1221	277450P000194980	04/06/2017	55412
BAR5891	277450P000196856	03/06/2017	76252
HPE8068	277450P000285924	04/06/2017	54600
IJP8773	277450P000285909	03/06/2017	51851
LSX6222	277450P000193448	27/05/2017	55412
MBJ7896	277450P000285922	04/06/2017	73662
MCB9295	277450P000285915	03/06/2017	51930

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3E9BCC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 166/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/04/2017 até 01/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9714C290

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 167/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **LETICIA COELHO,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2017 até 08/07/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7334A464

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 168/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, **ANTÔNIO ZACARIAS CAETANO,** Operador de Máquinas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/06/2017 até 23/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:36B30F86

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 050/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a outro a Associação Mantenedora Santa Terezinha do Menino Jesus - Santa Terezinha do Menino Jesus pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.374.518/0001-10, neste ato representado por Pedro Donizete de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.416.031-0 inscrita no CPF sob nº. 237.506.429-15, ora simplesmente denominada parceira, formalizam o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para crianças, denominado Educação Infantil. A parceira Santa Terezinha do Menino Jesus fornecerá o atendimento à crianças de 1 a 5 anos de idade, bem como, assegurar e garantir uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, com o Projeto **"Desenvolvimento de Forma Saudável".- Número e atendimentos**: 127 crianças

2 – VALOR
R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 09/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 09 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 17.483/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03A106CB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 047/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A COMUNIDADE CATÓLICA EMANUEL .

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a Comunidade Católica Emanuel**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.510.903/0001-61, neste ato representado pelo **Pe. Adão Dias Martins,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.279.706-1, inscrito no CPF/MF sob nº 016.581.979-09, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Fomento o estabelecimento de ações para garantir o atendimento devidamente capacitado para atendimento de jovens (12 a 17 anos), do sexo masculino, dependentes de substâncias psicoativas. Com o Projeto **"Prevenção e Recuperação",** a Comunidade tem como compromisso promover o desenvolvimento humano com ações que focalizem a prevenção e a recuperação no combate as drogas e ao alcoolismo, contribuindo assim para a sociedade, onde muitas famílias reencontram a esperança perdida, vidas são salvas e reconstruídas através do trabalho desenvolvido. **- Número de atendimentos**: 02 (até a presente data do plano de trabalho)

2 – VALOR
R$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, integrante deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 09/06/2017 a 31/12/2017.

Paranavaí, 09 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PE. ADÃO DIAS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53A20EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 326/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EDILENE GUEDES CARDOSO DOS SANTOS**, Profesora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de junho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:81B15110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.968/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **WULLY ALTIERI DE SOUZA, C.P.F. Nº 087.110.419-94** aprovada em Concurso Público – Edital 03/2013, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JUNHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C8DDEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.967/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1º. - Desclassificar a senhora **MARIANA OLIVEIRA GAINO, C.P.F. Nº 355.980.598-86** aprovada em Concurso Público – Edital 01/2016, no Cargo MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por não ter interesse em assumir o cargo.**

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JUNHO 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:16E0436D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.966/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **ROGERIO POCZENIK BATISTA, C.P.F. Nº 080.578.579-51,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, nomeado através do Decreto nº 17.957/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13, 14 E 19 de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro Conselho Regional de Medicina;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:F6C4FBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.965/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO, C.P.F. Nº 027.216.229-94**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13, 14 E 19 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:8E91DAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.964/2017

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **JOSIANI DA SILVA PEREIRA, C.P.F. Nº 066.282.349-40**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13, 14 E 19 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:AC0F2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.963/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, C.P.F. Nº 081.329.309-08,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeado através do **Decreto nº 17.953/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **13, 14 e 19 de junho de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:
2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro no Conselho de Classe;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:12582146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.962/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **ROSIMAR BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. Nº 993.728.270-53** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JUNHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2E90C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 328/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	PERÍODO	ESCOLA MUNICIPAL	PERÍODO
SILVANA DA SILVA	DAIANY S.DOS SANTOS	16/05 Á 15/06	CMEI CECILIA V.GIOVINE	VESPERTINO
NATHALY E. DOS S. NOGUEIRA	SANDRA REGINA DE SOUZA	25/05 Á 22/11	NEUSA PEREIRA BRAGA	MATUTINO
VALDELY CRISTINA RODRIGUES	SANDRA REGINA DE SOUZA	25/05 Á 22/11	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO
ALEXANDRA Apª S. AMORIM	JAQUELINE R. DE SOUZA	26/04 Á 04/06	SANTOS DUMONT	VESPERTINO
ELOIR ALVES DA SILVA	SUELI MOLINA CASADEI	26/05 Á 18/11	GETULIO VARGAS	VESPERTINO
MARILDA M. DO NASCIMENTO	ELISABETE M. GARCIA	23/05 Á 01/07	NEUSA BRAGA	VESPERTINO
LUCIMARA DE ARRUDA		26/05 Á 25/06	SANTA TERESINHA	VESPERTINO
SIMARA Apª B. FLORENCIO	ANDRESSA C. BRITO	29/05 Á 21/11	NEUSA PEREIRA BRAGA	VESPERTINO
ADALCIRA Apª G. SANCHES	ANDRESSA C. BRITO	29/05 Á 21/11	NOEMIA RIBEIRO DE AMARAL	MATUTINO
FABIANA BAZILIO PEREIRA	TAYANE DE SOUZA LUSTOSA	29/05 Á 29/09	CMEI PROF. JACÓ DE J. SOUZA	VESPERTINO
ELIZABETH FRANCO G. BISPO	KATIA VIANNA	30/05 Á 11/06	DÁCIA FIGUEIREDO FORTES	VESPERTINO
MARIA PIASSA	MARINA DO CANTO	30/05 Á 29/11	CLEMENTE NIEHUES	MATUTINO
DEBORA M. S. LI0NES DA SILVA	GILDA HELENA ZIOLI	01/06 Á 29/08	DÁCIA FIGUEIREDO FORTES	VESPERTINO
SILVIA MARIA N. DE MELO	MARIA APARECIDA Z.BIANCO	01/06 Á 22/07	SANTOS DUMONT	MATUTINO
SAMIRA SARA F. DO CARMO	SILVIA A. DOS SANTOS	05/06 Á 04/07	CMEI NOSSA Sª DO CARMO	VESPERTINO
REGINA MARIA C. BANDOLIM	JAQUELINE M. DE S. TEIXEIRA	06/06 À 05/07	CMEI ISBELA FELIPE	VESPERTINO
MARIA ANA BARROS N. POLIDO	IDE CARDOSO MARTINI	05/06 Á 01/07	ELZA GRASSIOTO CASELLI	VESPERTINO
JOSEANE ELVIRA FERREIRA	ALAIDE MORAIS TRAVAIN	01/06 À 29/08	DEUSDETE F. DE CERQUEIRA	MATUTINO
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	NELMA CRISTIANE S.FERNADES	07/06 Á 24/07	PROFª ILDA C. SANTINI	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE JUNHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:7DA2CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **TASSIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, com sede à Av. Martin Luther King, nº 4040, Centro, CEP 87708-120, na cidade de Paranavaí- PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 73.965.444/0001-35, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DALLMANN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 880.031-SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 197.255.829-34.
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 214/2016.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ R$ 31.982,73 (trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três reais)**, conforme a entrega dos produtos sendo abatida a quantidade utilizada no mês.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.08.243.0007.2.590.3.3.90.30.07.01 (634);
07.01.08.243.0002.6.603.3.3.90.30.07.01 (629);
07.02.08.243.0007.6.607.3.3.90.30.07.01 (667);
07.02.08.244.0007.2.606.3.3.90.30.07.01 (704);
07.02.08.244.0007.2.621.3.3.90.30.07.01 (1423);
07.02.08.244.0007.2.622.3.3.90.30.07.01 (1421);
07.02.08.244.0007.2.623.3.3.90.30.07.01 (1413).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06 (seis) meses,** após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí ou até atingir a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASSIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Dallmann Secos e Molhados LTDA EPP
LUIZ CARLOS DALLMANN
Empresa Contratada
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1F41BB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **TASSIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA, com sede à Av. Sineval Fortes, nº 322, CEP: 87707-250, Centro, na cidade de Paranavaí- PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 85.092.773/0001-06, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 218.196-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 396.079.921-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 214/2016.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ R$ 28.595,11 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, conforme a entrega dos produtos sendo abatida a quantidade utilizada no mês.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.08.243.0007.2.590.3.3.90.30.07.01 (634);
07.01.08.243.0002.6.603.3.3.90.30.07.01 (629);
07.02.08.243.0007.6.607.3.3.90.30.07.01 (667);
07.02.08.244.0007.2.606.3.3.90.30.07.01 (704);
07.02.08.244.0007.2.621.3.3.90.30.07.01 (1423);
07.02.08.244.0007.2.622.3.3.90.30.07.01 (1421);
07.02.08.244.0007.2.623.3.3.90.30.07.01 (1413)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06 (seis) meses,** após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí ou até atingir a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASSIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Supermercado Ipê de Paranavaí LTDA
MAURICIO MARINHO DE OLIVEIRA
Empresa Contratada
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:B7068277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **TASSIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: SAMUEL ALVES & CIA LTDA ME, com sede à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1385, Centro, CEP: 87704-060, na cidade de Paranavaí- PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.779.746/0001-24, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SAMUEL ALVES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4.679.292-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 545.017.841-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 214/2016.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ R$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, conforme a entrega dos produtos sendo abatida a quantidade utilizada no mês.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.08.243.0007.2.590.3.3.90.30.07.01 (634);
07.01.08.243.0002.6.603.3.3.90.30.07.01 (629);
07.02.08.243.0007.6.607.3.3.90.30.07.01 (667);
07.02.08.244.0007.2.606.3.3.90.30.07.01 (704);
07.02.08.244.0007.2.621.3.3.90.30.07.01 (1423);
07.02.08.244.0007.2.622.3.3.90.30.07.01 (1421);
07.02.08.244.0007.2.623.3.3.90.30.07.01 (1413)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06 (seis) meses,** após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí ou até atingir a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASSIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Samuel Alves & Cia LTDA ME
SAMUEL ALVES
Empresa Contratada
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CF92B578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **TASSIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27 e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, com sede à Rua Luiz Carlos Zani, nº 4095, A Pq. Industrial, CEP: 86200-000, na cidade de Ibiporã- PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.499.940/0001-00, e neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 6.732.827-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 000.330.939-89.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 214/2016.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 7.035,01 (sete mil e trinta e cinco reais e um centavos)**, conforme a entrega dos produtos sendo abatida a quantidade utilizada no mês.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Assistência Social
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.08.243.0007.2.590.3.3.90.30.07.01 (634);
07.01.08.243.0002.6.603.3.3.90.30.07.01 (629);
07.02.08.243.0007.6.607.3.3.90.30.07.01 (667);
07.02.08.244.0007.2.606.3.3.90.30.07.01 (704);
07.02.08.244.0007.2.621.3.3.90.30.07.01 (1423);
07.02.08.244.0007.2.622.3.3.90.30.07.01 (1421);
07.02.08.244.0007.2.623.3.3.90.30.07.01 (1413)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **06 (seis) meses,** após a data de assinatura do contrato a ser expedido pelo Município de Paranavaí ou até atingir a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TASSIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

A G Rossato Distribuidora ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
Empresa Contratada
Contratada

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6BAC3818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de serviços futuros e parcelados de **RESSOLAGENS e VULCANIZAÇÕES DE PNEUS,** destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 19/06/2017 às 08:00 horas do dia 30/06/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/06/2017 às 09:30 horas do dia 30/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/06/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Junho de 2017.

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0F08F0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 27/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que na data de 11 de junho de 2017, faleceu o Sr. ANTÔNIO GELLER, pai do Vereador Volmir Geller;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica declarado LUTO no Poder Legislativo no dia 12 de junho de 2017**.**

Art. 2º A Sessão Ordinária na Câmara de Paula Freitas prevista para o dia de hoje, às 19h, será transferida para o dia 19 de junho de 2017, em horário regimental.

Art. 3º Não haverá expediente Administrativo na Câmara de Paula Freitas no dia 12 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 12 de junho de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5B44E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014

Contrato Nº...: 017/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de fevereiro de 2014 o Contrato de Execução de Serviços nº 017/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 002/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é: Contratação de licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Primeira – Do Objeto, inserir os seguintes itens:
1. LOCAÇÃO DOS SISTEMAS:
ITEM 18; QTDE 08; UN Mês; DESCRIÇÃO Estoque; USUÁRIOS 01; VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$ 389,00; VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 3.112,00.
2. SERVIÇOS TÉCNICOS:
ITEM 06; QTDE 13; UN Hora; DESCRIÇÃO Implantação do Estoque; VALOR PROPOSTO R$ 82,08; VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 1.067,04.
ITEM 07; QTDE 04; UN Hora; DESCRIÇÃO Treinamento Estoque; VALOR PROPOSTO R$ 94,115; VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 376,46.
2.2. A Cláusula Terceira – Dos valores, a partir de 13 de junho de 2017, depois de reajustado fica acrescentado ao Contrato o valor estimado de R$ 38.480,34 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:11A1FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR**.**

_____
FORNECEDOR: 10007 – ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 1.859,85
LOTE 04 – Valor Total: R$ 18,45
LOTE 05 – Valor Total: R$ 2.300,20
LOTE 06 – Valor Total: R$ 553,60
LOTE 07 – Valor Total: R$ 8.400,05
LOTE 11 – Valor Total: R$ 225,00
LOTE 12 – Valor Total: R$ 164,00
LOTE 13 – Valor Total: R$ 19.349,30
LOTE 16 – Valor Total: R$ 710,00
LOTE 19 – Valor Total: R$ 904,81
LOTE 20 – Valor Total: R$ 190,00
LOTE 24 – Valor Total: R$ 3.150,00
LOTE 25 – Valor Total: R$ 640,00
LOTE 29 – Valor Total: R$ 159,90
LOTE 30 – Valor Total: R$ 900,00
LOTE 31 – Valor Total: R$ 1.427,90
LOTE 35 – Valor Total: R$ 920,00
LOTE 37 – Valor Total: R$ 5.949,83
LOTE 38 – Valor Total: R$ 690,00
LOTE 42 – Valor Total: R$ 3.450,00
LOTE 44 – Valor Total: R$ 370,00
LOTE 46 – Valor Total: R$ 210,00
LOTE 47 – Valor Total: R$ 93,9
LOTE 49 – Valor Total: R$ 187,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 52.823,79

_____
FORNECEDOR: 10231 – DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Lotes que venceu:

LOTE 02 – Valor Total: R$ 2.700,00
LOTE 03 – Valor Total: R$ 2.900,00
LOTE 08 – Valor Total: R$ 290,00
LOTE 09 – Valor Total: R$ 14.799,74
LOTE 10 – Valor Total: R$ 90,00
LOTE 14 – Valor Total: R$ 999,85
LOTE 15 – Valor Total: R$ 1.699,80
LOTE 17 – Valor Total: R$ 517,80
LOTE 18 – Valor Total: R$ 9.700,00
LOTE 21 – Valor Total: R$ 4.100,40
LOTE 22 – Valor Total: R$ 2.500,00
LOTE 23 – Valor Total: R$ 250,00
LOTE 26 – Valor Total: R$ 1.400,00
LOTE 27 – Valor Total: R$ 2.200,00
LOTE 28 – Valor Total: R$ 225,00
LOTE 32 – Valor Total: R$ 580,02
LOTE 33 – Valor Total: R$ 3.600,00
LOTE 34 – Valor Total: R$ 421,20
LOTE 36 – Valor Total: R$ 1.299,98
LOTE 39 – Valor Total: R$ 1.350,00
LOTE 40 – Valor Total: R$ 1.299,95
LOTE 41 – Valor Total: R$ 4.399,70
LOTE 43 – Valor Total: R$ 1.599,85
LOTE 45 – Valor Total: R$ 220,00
LOTE 48 – Valor Total: R$ 3.400,00
LOTE 50 – Valor Total: R$ 500,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 63.043,29

_____
TOTAL GERAL: R$ 115.867,08

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9F23AAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017

A Pregoeira Municipal, Sr. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 28/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
LICITAÇÃO Nº 28/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR**.**

_____
FORNECEDOR: 10007 – ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA
Lotes que venceu:
LOTE 01 – Valor Total: R$ 1.859,85
LOTE 04 – Valor Total: R$ 18,45
LOTE 05 – Valor Total: R$ 2.300,20
LOTE 06 – Valor Total: R$ 553,60
LOTE 07 – Valor Total: R$ 8.400,05
LOTE 11 – Valor Total: R$ 225,00
LOTE 12 – Valor Total: R$ 164,00
LOTE 13 – Valor Total: R$ 19.349,30
LOTE 16 – Valor Total: R$ 710,00
LOTE 19 – Valor Total: R$ 904,81
LOTE 20 – Valor Total: R$ 190,00
LOTE 24 – Valor Total: R$ 3.150,00
LOTE 25 – Valor Total: R$ 640,00
LOTE 29 – Valor Total: R$ 159,90
LOTE 30 – Valor Total: R$ 900,00
LOTE 31 – Valor Total: R$ 1.427,90
LOTE 35 – Valor Total: R$ 920,00
LOTE 37 – Valor Total: R$ 5.949,83
LOTE 38 – Valor Total: R$ 690,00
LOTE 42 – Valor Total: R$ 3.450,00
LOTE 44 – Valor Total: R$ 370,00
LOTE 46 – Valor Total: R$ 210,00
LOTE 47 – Valor Total: R$ 93,9
LOTE 49 – Valor Total: R$ 187,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 52.823,79

_____
FORNECEDOR: 10231 – DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

Lotes que venceu:
LOTE 02 – Valor Total: R$ 2.700,00
LOTE 03 – Valor Total: R$ 2.900,00
LOTE 08 – Valor Total: R$ 290,00
LOTE 09 – Valor Total: R$ 14.799,74
LOTE 10 – Valor Total: R$ 90,00
LOTE 14 – Valor Total: R$ 999,85
LOTE 15 – Valor Total: R$ 1.699,80
LOTE 17 – Valor Total: R$ 517,80
LOTE 18 – Valor Total: R$ 9.700,00
LOTE 21 – Valor Total: R$ 4.100,40
LOTE 22 – Valor Total: R$ 2.500,00
LOTE 23 – Valor Total: R$ 250,00
LOTE 26 – Valor Total: R$ 1.400,00
LOTE 27 – Valor Total: R$ 2.200,00
LOTE 28 – Valor Total: R$ 225,00
LOTE 32 – Valor Total: R$ 580,02
LOTE 33 – Valor Total: R$ 3.600,00
LOTE 34 – Valor Total: R$ 421,20
LOTE 36 – Valor Total: R$ 1.299,98
LOTE 39 – Valor Total: R$ 1.350,00
LOTE 40 – Valor Total: R$ 1.299,95
LOTE 41 – Valor Total: R$ 4.399,70
LOTE 43 – Valor Total: R$ 1.599,85
LOTE 45 – Valor Total: R$ 220,00
LOTE 48 – Valor Total: R$ 3.400,00
LOTE 50 – Valor Total: R$ 500,00
TOTAL POR FORNECEDOR: R$ 63.043,29

_____
TOTAL GERAL: R$ 115.867,08

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB7D9B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/17

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2017

CONTRATADO: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA
CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/17
CONTRATADO: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA

CONTRATADO: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR. VALOR DA DESPESA: R$ 115.867,08 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F81EA54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 57/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA
Valor.....:R$ 52.823,79 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos).
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR**.**

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2939FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 58/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
Valor.....:R$ 63.043,29 (sessenta e três mil quarenta e três reais e vinte e nove centavos).
Vigência.....: Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017
Recursos....:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR**.**

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4007A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 17/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....42/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 17/2017
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas-PR**.**

Fornecedor
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - LTDA
CNPJ 06.194.440/0001-03
Vigência: 12/06/2017 à 12/06/2018

Fornecedor
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ 14.190.675/0002-36
Vigência: 12/06/2017 à 12/06/2018

Paula Freitas, 12 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:002514C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 03/07/2017 às 09h00min. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

12/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:08ABB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
OBJETO: Aquisição de material de higiene através do recurso Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 03/07/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas: 03/07/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

12/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CC4C607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual locação de tendas, palcos e coberturas com montagem e desmontagem, no atendimento a eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação,

deverão ser entregues até às **09h00min** do dia **04/07/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br. Paula Freitas-PR

12/06/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4F5D3F11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 08/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015:
1. Torna público o resultado da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente aplicada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no dia 09 de junho de 2017, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 5,0.
4. Na forma do item 2.1, do Edital 007/2017, poderão ser interpostos recursos devidamente fundamentados à Comissão Examinadora até o dia 14 de junho de 2017.
5. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
6. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
Luana Cassia Dias	8,00
Natielli Rafaela dos Santos	7,33
Dilcéa Carlotto	6,00
Nilsom de Barros	6,00
Daniela Assis de Quadros	5,33
Margarete Rolinski Buyar	AUSENTE

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8CEFDD8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 09/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.036/2015:
1. Torna público o resultado da prova prática de informática aplicada aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no dia 09 de junho de 2017, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova prática de informática.
3. Ficam aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 5,0.
4. Na forma do item 2.1, do Edital 007/2017, poderão ser interpostos recursos devidamente fundamentados à Comissão Examinadora até o dia 14 de junho de 2017.
5. A análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso a plenária do CMDCA.
6. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2017

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA FINAL
Natielli Rafaela dos Santos	7,50
Dilcéa Carlotto	6,75
Daniela Assis de Quadros	6,75
Nilsom de Barros	1,00
Margarete Rolinski Buyar	AUSENTE

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:905CF621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, referente à contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Silvestre Magnani, nº 315, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.136-0001-15, neste ato representado pelo Sra. Juceliana Aparecida Canzi Tristacci, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Júlio Giongo, nº 280, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 57394226 SSP/PR e CPF sob nº 024.410.369-04, vencedor dos itens: 01, 06, 07, 11, 12, 14, 17, 20 e 21, pelo valor de R$ 27.374,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais), 2) ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prudente de Morais, nº 855, centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, portador da Carteira de

Identidade sob nº 7.592.668-5 SSP/PR e CPF sob nº 033.488.009-27, vencedor dos itens: 05, 10, 13, 15, 16, 18 e 19, pelo valor de R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois), 3) ***N. M. REBELO - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Av. Presidente Castelo Branco, nº 1525, centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.128.521/0001-57, neste ato representado pelo Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, brasileiro, MAIOR, empresária, residente e domiciliado na cidade de TERRA ROXA, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.377..772 SSP/PR e CPF sob nº 035.382.899-30, vencedor dos itens, 08 e 09, pelo valor de R$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), 4) ***MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Jose Cosme Pamplona, sala 02, nº 1525, bairro Bela Vista, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina Paraná, CEP: 88.132-700 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.132.097/0001-01, neste ato representado pela Sra. MARIA CIRLEI DA VEIGA, brasileira, MAIOR, divorciada, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP 88.115-650, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.522.810 SSP/SC e CPF sob nº 364.184.980-20, vencedor dos itens: 03 e 04, pelo valor de R$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais) e 5) ***RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME*****,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Francisco Alves Pereira, nº 848, bairro Jardim Paraiso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 14.211.527/0001-70, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR RODRIGUES DO AMARAL, brasileiro, MAIOR, empresária, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.047.404-4 SSP/PR e CPF sob nº 727.491.729-34, vencedor do item 02 pelo valor de R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais), totalizado valor da presente licitação R$ 63.444,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 12 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D0F74480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017, referente à contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFEREMCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) V. BASSANESI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, S/N, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.272.828/0001-61, neste ato representado pelo Sr. Valdomiro Bassanesi, portador do RG sob nº 29.189.708-3, CPF sob nº 681.868.359-20, vencedor dos itens 64, 71, 72, 84, 97, 120, 131, 144, 145, 146, 148 e 164, pelo valor de R$ 51.995,90 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), 2) **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 914, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº3396819-1, CPF sob nº 003.742.079-84, vencedor dos itens 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177 e 178, pelo valor de R$ 57.246,55 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e (Cinquenta e cinco centavos), 3) **IRMÃOS MENUSSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, S/N, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.461.614/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Menussi, portador do RG sob nº 6.357.550-0, CPF sob nº 260.646.028-64, vencedor dos itens, 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 85, 86, 116, 133, 134, 136, 149, 154 e 173, pelo valor de R$ 33.750,42 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) e 4) ***A. E . M OESTE COMERCIAL EIRELI ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, N 4504, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.365/0001-79, neste ato representado pelo Sr. ADILSON RONEI BÃO, portador do RG sob nº 3.105.654 SSP/SC, CPF sob nº 892.305.319-87 pelo valor de R$ 2.220,40 (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos), totalizado valor da presente licitação R$ 145.213,27 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e treze reais e vinte sete centavos)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 09 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D1CD2FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2017, vencedora dos itens: 64, 71, 72, 84, 97, 120, 131, 144, 145, 146, 148 e 164.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: V. BASSANESI & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017.
VALOR: R$ 51.995,90 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3CD40262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFEREMCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) utilizando os**

recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 32/2017, vencedora dos itens**: 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177 e 178**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017.
VALOR: R$ 57.246,55 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:943C256F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 01/2017, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 85, 86, 116, 133, 134, 136, 149, 154 e 173.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: IRMÃOS MENUSSI LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017.
VALOR: R$ 33.750,42 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8CBA609D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza, para os cursos destinados aos programas, projetos e serviços executados pelo CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIADE ASSISTÊNCIASOCIAL) utilizando os recursos vinculados do FMAS – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL) do Município de Pérola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 32/2017, vencedor dos itens: 03, 04, 09, 16, 18, 20, 22, 24, 29, 35, 43, 46, 74, 80, 91, 92, 122, 132, 137 e 138.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: A . *E* . *M OESTE COMERCIAL EIRELI ME*.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2017.
VALOR: R$ 2.220,40 (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:F808AF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 31/2017 de 22/05/2017, vencedora dos **ITENS: 01, 06, 07, 11, 12, 14, 17, 20 e 21.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA – ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato 117-2017.
VALOR: R$ 27.374,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D06A6096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 31/2017 de 22/05/2017, vencedor dos **ITENS: 05, 10, 13, 15, 16 E 19.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME*,
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato 118-2017.
VALOR: R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6F9DA35A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 31/2017 de 22/05/2017, vencedor dos **ITENS: 08 e 09.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *N. M. REBELO – ME*.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato 119-2017.
VALOR: R$ 12.635,00 (doze mil seiscentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FBF5EAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 31/2017 de 22/05/2017, vencedor dos **ITENS: 03 e 04.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato 120-2017.
VALOR: R$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:87AE11EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de eletrodomésticos, Ar condicionado, trator de cortar grama e outros equipamentos para atender a demanda do município de Pérola D'Oeste/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presenciais nº 31/2017 de 22/05/2017, vencedor do **ITEM: 02.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2017 e contrato 121-2017.
VALOR: R$ 5.198,00 (cinco mil cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/06/2017**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AFAE4963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 37/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 37/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição **de SEGURO TOTAL PARA A FROTA de veículos de propriedade do** município de PÉROLA D'OESTE/PR, conforme especificações constantes neste edital e anexo.

2. PREÇO MÁXIMO DOS LOTES: **R$ 145.990,26 (cento e quarenta cinco mil novecentos e noventa reais e vinte seis centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/06/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de JUNHO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:279D6000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON EMGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 38/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto **a Contratação de Empresa Especializada para realizar Palestras de interesse social com a finalidade de orientar as famílias, mulheres, adolescentes, capacitações para equipes técnicas e conselhos tutelares e as Conferências Municipais, a serem organizados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, utilizando recursos VINCULADOS do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/06/2017 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:75645BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 075/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CIA. CARAVANA.
CNPJ nº 18.351.105/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de Teatro e de Capoeira, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para crianças e jovens, em atendimento a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil..
Valor: R$ 24.800,00, (vinte e quatro mil e oitocentos reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.080,00, (quatro mil e oitenta reais).
Dotação:
10.003.008.244.0016.2028-3390390500.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 09 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:98A00D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Detentor da Ata: C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI.
CNPJ sob nº 07.965.552/0001-83
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 92.390,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009.3390302400
Data de assinatura: 12 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BCDA3808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FRANCISCO TYC HOBOLD
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 20/2015 de Contratação de empresa para execução de serviço de solda aplicados na manutenção preventiva e corretiva na estrutura de veículos e máquinas da municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 24.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/12/2017 a contar a partir de 12/06/2017, conforme Pregão nº 16/2015 e Contrato original nº 20/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/06/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:04731E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 005/2017 – **Processo Administrativo** 011/2017 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, auxilio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara, com acesso simultâneo para usuários no Sistema de Atendimento ao Servidor Via Internet, Sistema de Gerenciamento de Protocolo para Câmara Municipal, Sistema de Planejamento, Sistema de Transparência, Sistema para gerenciamento de Compras e Licitações, Sistema para gerenciamento de Contabilidade Pública, Sistema para gerenciamento de Estoque, Sistema para gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema para gerenciamento de Patrimônio, Sistema para gerenciamento de Ponto Eletrônico e Sistema para gerenciamento e monitoramento de informações, bem como serviços de suporte

técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA,pelo período de 12 meses. Conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

VISTA – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME – com sede na Rua Petit Carneiro, nº 1122, sala: 104, Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.240-050 e CNPJ: 10.448.411/0001-06. Pelo valor de R$91.200.00 (noventa e um mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:210AFECE

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, considerando ainda que o candidato convocado através do Edital de Concurso Público N.º 008/2017, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 12/06/2017, edição N.º 1272, declarou renúncia à vaga, **RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL**:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Nota	Horário
11269	07	Eden Gorski	80,00	10:30

O exame de saúde pré-admissional **SERÁ REALIZADO NO DIA 14/06/2017 (quarta-feira)**, conforme horário agendado acima, na Paraná Medicina do Trabalho (PMT), localizada na Rua Maria Carolina Wilk, n.º 20, Centro, Piraquara/PR. Tel.: (41) 3673-6453.

A ausência do (a) candidato (a) caracterizará sua desistência à vaga.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:239FD46B

PROCURADORIA GERAL
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA (SINDICÂNCIA NUP: 011/2016)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, que funcionou na condição de Sindicante nos presentes autos, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, pela Portaria nº 8863/2016, de 02 de maio de 2016, resolvo ACOLHER o parecer do Sindicante no sentido de que há demonstração, em tese, de prática de crime, motivo pelo qual a cópia dos autos devem ser remetidas ao Ministério Público Estadual.

Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

Seja remedida cópia dos autos, de forma digitalizada, ao Ministério Público do Estado.

Piraquara, 17 de maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D745E43

PROCURADORIA GERAL
DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2017

Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, e

JULGO que o servidor V.M.O, matrícula nº 52701-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, (i) praticou a inassiduidade habitual em virtude da existência de falta não justificadas por 53 dias, no período de 01/11/2012 à 01/11/2013, e de 36 dias, período de 01/11/2013 à 01/11/2014, incorrendo na proibição prevista no artigo154 da Lei Municipal nº863/2006;
DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso lll, da Lei Municipal n°863/2006;
Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92FB74E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº. 01/2017 – PROCESSO Nº 17.247/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para manutenção/reparos nos prédios públicos de Piraquara, foi declarada **FRACASSADA**, em face da desclassificação das propostas apresentadas, conforme Decisão Hierárquica (fl. 1.110), inserta no competente processo licitatório.

Piraquara, 12 de junho de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 9.630/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1250D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** SOTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.541.945/0001-82. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, contados a partir de 05/06/2017 até 05/10/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DE117F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Detentora da Ata: SMART POINT LTDA-ME. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 23/2017 – Processo 5148/2017 (registro de preços para aquisição de relógio ponto eletrônico com homologação do INMETRO, incluindo software de gestão e treinamento de servidores do Setor de Recursos Humanos, para as secretarias municipais). **Objeto:** constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração – Órgão: 07001 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1000. **Data da Assinatura:** 12/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7E3FB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de relógio ponto eletrônico com homologação do INMETRO, incluindo software de gestão e treinamento de servidores do Setor de Recursos Humanos, para as diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2017 – Processo 5148/2017. **Detentora da Ata: SMART POINT LTDA - ME,** CNPJ 09.213.371/0001-26, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor global de R$ 113.490,00 (Cento e treze mil quatrocentos e noventa reais). **Vigência da Ata:** 06/06/2017 a 06/06/2018. **Data da Assinatura:** 06/06/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8F80977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 18/2017 - Processo nº. 16186/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.
ATA Nº. 41/2017 – Detentora: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, vencedora dos itens – 1, 2, 3, 4, 11, 12, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 45, 48, 54, 56, 58, 60, 63, 71, 72, 75 e 81, pelo valor global de R$ 30.116,20 (trinta mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.
ATA Nº. 42/2017 – Detentora: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 6, 8, 10, 15, 18, 23, 24, 25, 47, 53, 55, 57, 59, 61, 65, 67, 68 e 76, pelo valor global de R$ 39.906,40 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.
ATA Nº. 43/2017 – Detentora: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 25.341.162/0001-14, vencedora dos itens 5, 13, 16, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 62, 64, 69, 70, 74, 77, 79, e 80, pelo valor global de R$ 31.415,70 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.
ATA Nº. 44/2017 – Detentora: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob nº. 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 7, 9, 14, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 66, e 73, pelo valor global de R$ 61.653,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.
ATA Nº. 46/2017 – Detentora: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP, CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46, vencedora dos itens 31, 37, 38, 39, 40, 41 e 78, pelo valor global de R$ 223.340,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F022987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 10.838/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.838/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme online à distância, no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando obrigatoriamente duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, para atendimento às 57 (cinquenta e sete) unidades, com instalação de centrais de alarme e acessórios, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VISOTRONS LTDA**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 1.186, bairro Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.397.645/0001-84, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114,** pelo valor total de R$ 143.999,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5CE8CED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9665/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – INCRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na clausula segunda, inciso II, alínea H, do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Piraquara e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar as seguintes servidoras públicas municipais, como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC – INCRA.
Senhora Nely Ivanoski Mizerkowski, matricula nº 656761,portadora da cédula de identidade sob nº 6.781.641-2, inscrita no cadastro de pessoa física (CPF/ MF) sob nº 051.949.529-29.
Senhora Rosemeri Moraes matricula nº 48860 ,portadora da cédula de identidade sob nº 6.290.914-5 , inscrita no cadastro de pessoa física (CPF/ MF) sob nº 917.616.709-72
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 8735/2016.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 12 de Junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F4C5710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.663/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Onardeles José Ferreira	7332-81
Emylie Allana Martins dos Santos	7788-71
Diego Luiz Mikos	8210-41

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Karin Luciane Will	6261-81
Onardeles José Ferreira	7332-81
Viviane de Barros Farias	4798-81
Diego Luiz Mikos	8210-41
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	8522-71
Juliana Okagima Martins	7188-91
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	8276-71
Rosangela Aparecida Valentim de Paula	5041-51
Joel Seles de Almeida	8431-81
Franciele de Souza Mendes Lima	7382-21
Márcia Marques da Silva Shemberg	7840-91
Hilda da Silva Pesch	7827-11
José Carlos Stocco da Silva	4827-51
Jairo Fernandes de Queiroz	9437-41
Ronaldo dos Santos	6429-71
Glaucia Buss Guimarães	8118-31
Ariela Cristiane Kawakami Borja	3674-91
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	7009-21
Claudiane Meira Drapalski	6999-01
Christian Francisco de Souza Teixeira	7388-11
Thiago Aurélio Oliveira	5957-91
Marlon Martins de Souza	6997-31
Cleonice de Fátima Machado Brites	5237-01
Helen Estevão Martins	9920-36
Raquel Estefani	6492-01
Marcos Paulo Colla	9921-75
Leia Hidemi Noguti	6266-91

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.592/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2386C1F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 5899/2017

Revoga o Decreto nº 4304/2014 que instituiu gratificação para a função de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a o que determina a Lei Municipal 1691/2017, PLANO DECARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PARANÁ, decreta:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4304/2014 que instituiu gratificação relativa ao local de trabalho para os motoristas atuando na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 07 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C927BE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5900/2017

Revoga o Decreto nº 4305/2014 que instituiu gratificação para a função de secretário escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a o que determina a Lei Municipal 1691/2017, PLANO DECARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PARANÁ, decreta:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 4305/2014 que instituiu gratificação para os técnicos administrativos atuando em funções de secretário escolar na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 07 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F0DDF75D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5901/2017

Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4124/2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 4323/2014 e pelo Decreto Municipal nº 5150/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, decreta:

Art. 1º A redação do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4124/2013, alterada pelo Decreto Municipal nº 4323/2014 e pelo Decreto Municipal nº 5150/2016, passa a vigorar com o seguinte teor:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Claudia de Azevedo Hilcko.
Suplente: Ana Maria de Camargo Linhares

Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Roseli Hach.
Suplente: Rosangela Cristina Schultz da Silva
Titular: Marisa Pereira da Silva.
Suplente: Juliana Braz Albuquerque

Representantes de Pais e Alunos:
Titular(Presidente): MariaAudênia Santos Correa.
Suplente: Renata Chaiben Mazepa
Titular: Francilene Rocha Souza Silva
Suplente: Viviana Amorim de Carvalho

Representantes de Entidades Civis Organizadas:
Titular (Vice-presidente): Eleane de Souza Santos.
Suplente: Edson Aparecido de Alencar.
Titular: Silvia Prass.
Suplente: Vera Lucia de Oliveira Soares.

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 4124/2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E82D211

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5903/2017

SÚMULA**: "**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 4.492.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais), e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 4.492.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	181	107	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 420.000,00
Total				**R$ 420.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	198	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.180.000,00
Total				**R$ 1.180.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	299	495	Outros Auxílios Fin. a Pessoas Físicas	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	313	303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.400.000,00
3.3.90.39.00.00	314	328	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
Total				**R$ 2.000.000,00**

11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	336	510	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.28.846.0002.2.049- Encargos Gerais da administração Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00.00	479	000	Sentenças Judiciais	R$ 870.000,00
Total				**R$ 870.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	194	107	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 112.000,00
3.3.90.39.00.00	208	107	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.33.00.00	201	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 930.000,00
3.3.90.39.00.00	209	000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 1.492.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	225	107	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 108.000,00
Total				**R$ 108.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	285	495	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil	R$ 12.000,00
Total				**R$ 12.000,00**

11.001.10.301.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	316	000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.400.000,00
3.3.50.43.00.00	305	328	Subvenções Sociais	R$ 600.000,00
Total				**R$ 2.000.000,00**

11.001.10.301.0007.2.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	334	510	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	64	000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 870.000,00
Total				**R$ 870.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:22D44AD1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5898/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
UBS CARLOS JESS

Nome	Admissão
LUCIA DE FATIMA BECKER	07/06/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	07/06/2017
FLAVIELE AMARAL	07/06/2017
JÉSSICA OLIVIA FURTADO	07/06/2017
MATHEUS FERREIRA TORQUATO	07/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B53CF105

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Nota
07	RODRIGO FERREIRA DO AMARAL SILVA	7,86

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 14/06/2017, às 11h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B110D30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5905/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **06/06/2017** até **02/12/2017** à servidora **ANA PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL -** matrícula 82325-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de Junho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CE0A1961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			
			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		

Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - PR., 30 de Abril de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:661528AD

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					
					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - PR., 30 de Abril de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:33A52EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesas Total com Pessoal - DTP	565.049,89	3,99
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	848.719,42	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	806.283,45	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - PR., 30 de Abril de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:165E6BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	565.050
Pessoal Ativo	565.050
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	565.050
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	14.145.324
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	3,99%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	848.719
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	806.283
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	565.050

Pitangueiras - PR., 30 de Abril de 2.017

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:66EFF7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

DATA: 09 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Assis/SP, para realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos, agendados para o dia 12 de junho de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C9A67A7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

Processo Nº 30/2017
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
NELSON MIGUEL DA CRUZ	7.150,80

Pitangueiras-PR, 12 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52D150C4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Processo Nº 31/2017
Modalidade Pregão Nº 16/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W. M. COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	28.456,00

Pitangueiras-PR, 12 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4A59B553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Procedimento licitatório nº 63/2017
Dispensa de licitação nº 16/2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão do Jornal Institucional.
VALOR: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.038.3390.39.00.00-1247.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 12 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:86942408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2017

MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de computadores, impressoras, pacote *Office, toners* e cartuchos de tinta, com Repasses do Programa de Qualificação à Atenção Primária; Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica; Recurso de Incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná e Ministério da Saúde nº da proposta 09255445000/1150-01, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 17h do dia 03/07/2017
ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 04 de julho de 2017**.**
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 220.180,90 (duzentos e vinte mil cento e oitenta reais e noventa centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site http://bllcompras.org.br/ e no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*

compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 12 de junho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:48650600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 21/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
195; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 17.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 11.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 20.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 28.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1049; Reformar o Hospital Municipal João de Caires,
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 06 dias de Junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:424E0981

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 21/2017

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 21/2017**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE VIDRO TRASEIRO DO VEÍCULO/MODELO: VOLARE W7 EXECUTIVO - EURO V - ANO: 2015/2016, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50.

Valor*: R$ 1.894,20 (Um Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	475	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	505	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12/06/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1772D0D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
Objeto: Aquisição de Persianas.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993.
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).
Data: 12/06/2017.

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:B7D0B459

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017
Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
Data: 12/06/2017.

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:71E05E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2017
Período: 01/01/2017 até 30/04/2017

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	96.641,00	96.641,00	2.599,69
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	96.641,00	96.641,00	2.599,69
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	82.000,00	82.000,00	2.599,69
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	1.743,63
02960 00000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	1.743,63
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00
02970 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	856,06
02980 00000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	856,06
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00
02990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00
03000 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
03010 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL - FMDCA	14.641,00	14.641,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.641,00	6.641,00	0,00
03020 00000 Recursos Ordinários (Livres)	6.641,00	6.641,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00
03030 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00
TOTAL	96.641,00	96.641,00	2.599,69

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3D7D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 25/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local: www.bll.org.br
Objeto: RP DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 05 de julho de 2017, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 05 de julho de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 12 de junho de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:BDB85705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1285/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de Junho de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 15 de Junho de 2017 (Corpus Christi);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 16(dezesseis) de Junho de 2017(sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Corpus Christi (15/06/2017);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 09 DE JUNHO DE 2017

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D755C341

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/16 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ nº 13.027.589/0001-63.
OBJETO: Contratação de Empresa sob regime de empreitada por preço Global (Materiais, Equipamentos Mão de Obra) para Adequação de Estrada com Pedras Poliédricas com 1.300 Mts (7.800 M²) na Estrada para Gleba XV com início no Trevo da PR 472, Conforme Proposta de Preço, Planilha Orçamentária e Cronograma Global, referente ao **Processo nº 1021078-53/2014 Convênio 812091 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO/CAIXA.**
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B3076ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 015/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 16 de junho de 2017".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 16 de junho de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado de Corpus Christi (15/06).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 12 de junho de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:440750DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços da área de Educação Física.
ABERTURA: Dia 29 de Junho de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 12 de Junho de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5A7B8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.274/17 12/06/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Professora B do nível 14 do GO 05, ocupado pela servidora **CLAUDETE ASQUIDAMINI SIEDLECKI**, por concessão de APOSENTADORIA por Tempo de Contribuição, conforme benefício sob nº 176.616.106-2, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E26407B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros na modalidade infanto juvenil para atualização da Biblioteca Pública Municipal Olavo Bilac.
VALOR TOTAL: R$ 7.662,93 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de junho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D393418E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para climatização.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 29 de junho de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 29 de junho de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 12 de junho de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:26E4EB97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Conceder férias a servidora Vanessa Colombo.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Vanessa Colombo**, portadora do R.G. nº 10.774.595-3, inscrita no CPF nº 086.715.499-33, Escriturária,

vinculada a Secretária Municipal de Finanças a serem gozadas no período de 12 de junho a 11 julho de 2017, de acordo com o período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:484DCF32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Lota a servidora Patricia Aparecida Boito Nunes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Patricia Aparecida Boito Nunes**, portadora do R.G. nº 5.450.467-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 782.451.009-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 12 de junho de 2017.

Fica revogada a Portaria nº 143 de 03 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:A71D4821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a servidora Ana Paula Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ana Paula Zanini**, portadora do R.G. nº 1.014.194-28, inscrita no CPF nº 068.986.229-60, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 01 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:018576AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 03/2017 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 974.791,53 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), para as dotações a seguir especificadas:

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005 CONSTRUÇÃO DO CRAS II
781 9044.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 61.891,76
08.244.0801.2019 SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
880 934 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 15.000,00
08.244.0801.2023 PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1005 939 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-PC 5.147,52
1031 918 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.988,12
08.244.0801.2024 PSAC- MANUTENÇÃO DO CRAS
1011916 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.305,42
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1951348 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1023 CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3091139 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 37.491,40
3092 140 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 515.735,32
12.361.1201.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3350103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 50.000,00
12.367.1201.2065 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3570 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 80.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1027 OBRS DE INFRAESTRUTURA URBANA
3752889 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 95.026,54
15.451.1501.2072MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
38505073.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros 30.000,00
15.452.1501.2073ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3920504 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
17.512.1501.1030AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO
4040909 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 40.205,45

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de:R$129.467,60(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos),recursos provenientes do superávit financeiro;R$ 655.323,93 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), recursos oriundos do excesso de arrecadação e R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3360 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 80.000,00
3400 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros 50.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2072 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3840507 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00
10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4160 504 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 30.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Rio Azul, 02 de março de 2017.

(A)– RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:60F47956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 38/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 27 de junho de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, COZINHA, FORNO ELÉTRICO E MICRO-ONDAS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - REPROGRAMAÇÃO IGD SUAS.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BD194806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 39/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de junho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICAS EM DIVERSAS ÁREAS (DANÇA, VIOLÃO, ACORDEOM, CANTO, FANFARRA E TEATRO) PARA A COMUNIDADE RIOAZULENSE.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4CD517E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 40/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 28 de junho de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:25881794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 41/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 41/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 29 de junho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS LÚDICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B60D2BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 42/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 42/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 29 de junho de 2017 às 15h, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANO-ESCOLAR USADOS, PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS SENTADOS, MODELO/ANO NÃO INFERIOR A 2006/2006.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico

http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BCFD5FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 43/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FAIXA DE TRAVESSIA ELEVADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, PISO PODO TÁTIL E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:BFBAD0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 44/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 44/2017, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURAS E PARCELADAS DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS BEM COMO EVENTUAIS ACONTECIMENTO A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO NO DECORRER DO ANO.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:48A48FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 36/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 36/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, MODELO 2017/2017, ZERO KM**, ficando a nova data de abertura para o dia 27 de junho de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 13 de junho de 2017.

Rio Azul, 12 de junho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:366F808B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2017

> "Aprova, com ressalva, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2012".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º.)- Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas do Poder Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2012, prestadas pelo Prefeito Emerson Santo Stresser.

Parágrafo Único)-As ressalvas são as constantes do Relatório Final aprovado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.secretário

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:55D924EE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 006, DE 17 DE MAIO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

> Dispõe sobre a Aprovação do Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no da 01 de Julho de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 17 de Maio de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 353/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da XII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 01 de Julho de 2017.

Art. 2º - O Regimento de que trata o Art. 1º desta Resolução será encaminhado, na íntegra, à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul para publicação.

Rio Branco do Sul, 06 de Junho de 2017.

ELGISON DA LUZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:734D02FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.081/2017

Súmula: "Nomeia membros para integrar a Comissão Pedagógica representada por professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul-PR."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e considerando a necessidade de ampliar as discussões sobre a proposta curricular municipal a fim de melhorar a educação no município de Rio Branco do Sul.,

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Comissão Pedagógica, com o objetivo de discutir a Proposta Curricular Municipal de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, dentre outras ações de cunho pedagógico.

Artigo 2º - A Comissão Pedagógica será constituída por professores, eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a representatividade a seguir:

I. Representante Berçário e Maternal II
• Laís da Silva Santos
• CPF 456.357.141-53
• CMEI CAIC

II. Representante 04 e 05 anos
• Wellington Ramos da Silva
• CPF 111.396.777-30
• CMEI MARIA LUIZA DE FARIA

III. Representante 1º ANO
• Suelen Faria da Silva
• CPF 058.742.099-56
• E.M Vovó Brasília

IV. Representante 2º ANO
• Terezinha G. Bonfim
• CPF 572.625.949-15
• E.M. Victor de Oliveira Franco

V. Representante 3º ANO
1º Representante
• Jocimara Aparecida Diogo Ferreira
• CPF 018.296.469-82
• E.M. Benjamin Constant

2º Representante
• Débora Santos Agner
• CPF 015.530.359-76
• E.M. Victor de Oliveira Franco

VI. Representante 4º ANO
• Sandra Mara Oliveira
• CPF 916.955.389-00
• E.M Vovó Brasília

VII. Representante 5º ANO
• Camila Aparecida de Moraes Geffer
• CPF 076.753.379-80
• E.R.M Abrahão Miguel Elias

VIII. Representante ÁREAS ESPECÍFICAS
• Lucas dos Santos Silva
• CPF 105.156.339-92
• E.M Maria da Luz Christo Lima

IX. Representante Multisseriada, Educação Especial e Sala de Recurso
• Denilza Cordeiro dos Santos
• CPF 019.919.269-36
• E.M Maria da Luz Christo Lima

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7E27A128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2017**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atendimento de projetos pedagógicos; formação continuada e projetos para a comunidade, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/06/2017 Às 8h30min.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul,12 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:95EB6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de computadores e impressoras destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 29/06/2017 Às 8h30min.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5DE82C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2017

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO**:

1) No Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

Onde se lê:
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional, conforme item 8.8.6.1 do presente edital;
c) candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional; e
d) persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Leia-se:
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito Aperfeiçoamento Profissional Pós Graduação Lato e Stricto Sensu**;**
c) candidato que possua curso superior além do exigido para habilitação ao cargo concorrido;
d) com maior tempo de serviço na área de atuação profissional;
e) candidato com maior pontuação no quesito Aperfeiçoamento Profissional em Cursos, Extensão, Palestras;
f) candidato com maior idade cronológica e;
g) persistindo o empate será realizado sorteio.

Rio Branco do Sul, 08 de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0EE1EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2017

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

Divulgação das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2017, divulgação por ordem dos cargos Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, a saber,

Nome	Nascimento	Cargo	Situação
Talita Ketlyn Costa Cabral	04/12/1986	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	10/03/1989	Assistente Social	Deferido
Rose Marie dos Santos Krupag	13/01/1980	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Maria das Graças de Mello Carvalho	07/01/1975	Assistente Social	Deferido
Karina Jacira Cicarello Serrão	27/03/1979	Assistente Social	Deferido
Celia Aparecida Czorne Ziliotto	20/01/1976	Assistente Social	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Evellin Nayane Pereira	05/04/1989	Assistente Social	Deferido
Josiane Alves de Almeida Caçador	21/01/1974	Assistente Social	Deferido
Idimar Machado	04/09/1973	Assistente Social	Deferido
Euvidia Santos	07/05/1953	Pedagogo	Deferido
Janete Vieira	05/04/1967	Pedagogo	Deferido
Maria de Lara Ribeiro Costa	23/03/1962	Pedagogo	Deferido
Cleusa Stresser de jesus moura	04/03/1974	Pedagogo	Deferido
Maria Emiliane Lazaroto	14/12/1980	Pedagogo	Deferido
Eliane Pinheiro da Luz Kachoroski	05/03/1972	Pedagogo	Deferido
Salete Pacheco Alves	18/09/1980	Pedagogo	Deferido
Mara Lucia Piassa	20/08/1968	Psicólogo	Deferido
Lyegie Lyz Rodrigues Barancelli	27/11/1191	Psicólogo	Deferido
Andrea Karla Zaniolo Ferreira	09/05/1975	Psicólogo	Deferido
Alessandra de Paula Pereira	15/10/1976	Psicólogo	Deferido
Anna Flavia Freire de Lima	24/11/1994	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Carla Eli Kropzake Antonievicz	05/05/1096	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Natali Dygan Slominski	11/10/1992	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1
Ana Paula Purcino Pelleng	10/06/1980	Psicólogo	Deferido
Simone Freitas	11/09/1972	Psicólogo	Indeferido Alínea "C" do Item 8.1.6.1

De acordo com o item 7.2 o candidato poderá interpor Recurso contra o indeferimento e/ou o deferimento da inscrição **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min do dia 14 de junho de 2017**. Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2017.

FERNANDO A. CAMARA
Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:52DFC79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 007/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 16 de Maio, em reunião extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação de Serviços de Urgência/Emergência, no valor máximo de R$ 437.721,84 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 2º - Aprovar o Plano Operativo relativo a Contratação de Serviços de Urgência/Emergência;

Art. 3º - Definir que os conselheiros da Comissão de Avaliação do Cumprimento das Metas e Objetivos estabelecidos no Plano Operativo

supracitado, permanecerão os mesmos da Comissão do Plano Operativo do contrato em vigor;

Art. 4º - Aprovar a realização de Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial para Contratação de um Médico Clínico Geral; um Médico Ginecologista/Obstétra e um Médico Pediatra;

Art. 5º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde que irão compor a Comissão de Seleção para Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Médico Clínico Geral; um Médico Ginecologista/Obstétra; um Médico Pediatra, ficando definido os seguintes conselheiros:

- Silmara Assunta Castamann;
- Nelson Patrício Furtado;
- Marlon Sergio Witt

Rio Negro, 16 de Maio de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:87B9BA23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 008/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 23 de Maio, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2017.

Rio Negro, 23 de Maio de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5869D6D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DE ABERTURA OFICIAL DA 1° AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de Junho, às dezoito e trinta horas no auditório do Colégio Sesi de Rio Negro, foi feita a abertura da Audiência Pública pelo Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito James Karson Valério dando as boas vindas a todos os presentes, ressaltou ele a importância da população na Revisão do Plano Diretor, disse ainda que a comissão já havia se reunido outras duas vezes anteriormente mas que é imprescindível as participação das forças vivas da sociedade. Após a sua abertura e demais comprimentos o vice-prefeito passou a palavra para Dra Lidiane, Procuradora Geral do Município de Rio Negro. Dra Lidiane agradeceu a presença de todos e falou sobre terem sido entregues mais de (100) cem convites à representantes da sociedade civil e autoridades e que lamentava apenas cinquenta pessoas estarem presentes. Agradeceu a presença dos que ali estavam. A Dra Lidiane começou sua explanação dizendo sobre a importância do Plano Diretor para o Município pois estabelece objetivos e plano de ações para o prazo de dez anos e que tais objetivos são traçados com a participação imprescindível da sociedade. Expôs a fundamentação jurídica da necessidade do Plano Diretor, indicando como base a Constituição Federal e o Estatuto da cidade – Lei Federal, apresentou as leis que integram o atual Plano Diretor de Rio Negro, quais sejam: Lei 1764/2007- Estabelece diretrizes - Lei do Perímetro Urbano – 175/2007 - Lei de Mobilidade e Sistema Viário – 1766/2007 - Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal- 1767/2007 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano- 1768/2007 - Lei da Política Municipal de Regularização Fundiária - 1769/2007 - Lei do Meio Ambiente - nº 915, de 22 de Setembro de 1995 - Código de Obras – 1770/2007 - Código de Posturas- 1771/2007 - Lei do Consórcio Imobiliário- 1772/2007 - Lei do Direito de Preempção- 1773/2007 - Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir-1774/2007. Doutora Lidiane expôs o que o Plano Diretor definirá através da exposição e leitura de data show, expôs também os princípios do Plano Diretor e expôs os objetivos específicos do Plano Diretor atual, dando dessa forma o conhecimento, exposição e divulgação do atual Plano Diretor, e solicitando que as pessoas participem na propositura de ideias sugestões e/ou retificações no atual Plano Diretor. Dra Lidiane falou sobre qual o provável plano de ação que ora se estabelece, divulgando desta forma a população as metas a serem seguidas e os trabalhos a serem desenvolvidos para se chegar a conclusão dos trabalhos. Dra Lidiane divulgou a comissão de acompanhamento de trabalho do Plano Diretor designada através do Decreto 009/2017 são eles: I – Representantes do Poder Público: - James Karson Valério – Vice Prefeito; - Wilson Scheuer – Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio; - Joani Assis Peters – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral; - Izonel Carrara – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social; - Reinaldo Herbst Junior – Engenheiro Civil; - Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil; - Dilécta Aparecida Schmidt – Arquiteta; - Frederico Mercer Guimarães Junior – Engenheiro Agrimensor; - Pedro João Turchen – Técnico em Agrimensura; - Charles Adriano Gomes – Engenheiro Civil; - Hélio Pedro Pereira – Engenheiro Agrônomo; - Jorge Alberto Candeo - Desenhista; - Daniel Teixeira da Cruz – Fiscal de Obras, - Gabriel Wilczek – Técnico em Geoprocessamento; - Kelly Cristiane Peters – Assistente de Administração; - Gilmar Uhlig – Assistente de Administração; - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Assistente de Administração; - Eliane Valério Pereira – Assistente de Administração; - Lidiane Gomes Flores – Advogada; - Patrícia Finamori de Souza Koschinski – Advogada. II – Representantes da Sociedade Civil: - Daniela Melz Nardes – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Rio Negro/PR; - Giovane de Lima – Representante da Associação Comercial Industrial Rio Negro ACI; - Radir Antonio Cherobin- Representante Rotary Club; - Edson José Guenther – Representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agronômos; - Marcelo Olsen – Representante Serviço Social da Indústria de Rio Negro - SESI; - Giorgio Roberto Will – Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Rio Negro - SENAI; - Juliano Langowski – Representante do Sindicato das Indústrias Madeireiras/MoveleirasSIMOVEM; - Waldemiro Weiss – Representante do Lions Clube de Rio Negro; - Ana Maria Witt – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio NegroCDL - Silvio Wilczek – Técnico Agrimensor Autônomo III – Representantes do Poder Legislativo - Alessandro Cristian Von Linsingen – Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores; - Gari Vinícius Kiatkoski - Vereador - Elcio Josué Colaço- Vereador. Divulgou também a equipe técnica da Revisão do Plano Diretor, designada através do Decreto 040/2017 que são: I – Charles Adriano Gomes – Engenheiro Civil; II – Daniel Teixeira da Cruz – Fiscal de Obras; III – Danilo Nunes – Contador; IV – Dilécta Aparecida Schmidt – Arquiteta; V – Edson Luiz Bremem – Responsável pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação; VI - Eliane Valério Pereira - Assistente de Administração B1; VII – Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social; VIII – Frederico Mercer Guimarães Junior – Engenheiro Agrimensor; VIX – Hélio Pedro Pereira – Engenheiro Agrônomo B; X – Jorge Alberto Candeo – Desenhista; XI – José Elano Moreira Arrais – Fiscal de Tributos B; XII – Kaio Ricardo Dutra - Diretor do Departamento de Turismo; XIII – Marcelo Alves – Fiscal de Tributos C; XIV – Márcio Luiz Trierweiler - Chefe da Vigilância Sanitária; XV - Micheli Maclin Liebel John – Engenheira Civil; XVI – Nelson Patrício Furtado – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; XVII – Patrícia Finamori de Souza Koschinski – Advogada; XIX - Valdemiro Schumacher – Diretor do Departamento de Informática; XX - Veranice Ferreira Rivelles – Diretora do Departamento de Recursos Humanos; XXI – Viviane Marques Sass – Bióloga. Após isso, Dra Lidiane ressaltou a necessidade e legalidade na divulgação da composição das equipes

tornando o procedimento o mais transparente possível e alertou que junto ao site da Prefeitura de Rio Negro foi criado um canal de coleta de sugestões no ícone Plano Diretor, alertou também que quem preferir pode fazer a sugestão e indicação por escrito à presidente da comissão técnica Sra Dilecta. Finalizou a sua fala agradecendo novamente a presença de todos e solicitou a participação efetiva da sociedade como forma de garantir a transparência a publicidade e a efetiva concretização dos anseios da sociedade. Devolveu a palavra ao Vice Prefeito, que fez agradecimentos e deixou a palavra aberta. Se manifestou o Sr. Marcelo Olsen dizendo no dia 13 de Junho fará uma reunião no auditório do Sesi com as forças produtivas para um pré-lançamento da Revisão do Plano Diretor e a importância desse apelo junto ao setor produtivo para que se possa criar estratégias e sugestões para a melhoria da revisão.Se manifestou também o Sr Alessandro Von Linsingen, dizendo que se coloca a disposição assim como toda força do legislativo para que possam somar junto a este propósito e a importância da sociedade perante essa Revisão do Plano Diretor ressaltou a importância da participação de todos, e se manifestou o Sr Edson Guinter dizendo que todos nós cidadãos somos responsáveis por esta revisão que este Plano Diretor beneficia a toda comunidade por isso a importância de todos se envolverem neste processo do começo ao fim e a difícil tarefa de mobilizar cada vez mais pessoas a se envolverem em assuntos que são de interesse de toda a sociedade. Agradeceu a todos. O Vice-Prefeito Sr James encerrou a audiência convidando a todos pra participarem da próxima audiência pública que será no dia 22 de junho de 2017. Eu, Dirlene Nunes Ribeiro, redigi a presente ata.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9613F56B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA Nº 011/2017

Concede Pensão por Morte ao dependente HEZIO LUIZ SCHELBAUER.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 004/2017.
R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **29 de abril de 2017,** ao dependente **HEZIO LUIZ SCHELBAUER**, na qualidade de cônjuge supérstite, portador da Cédula de Identidade RG n. 670.190 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n. 255.327.749-00.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa MARISA CONTE SCHELBAUER, inscrita no CPF/MF sob o n. 320.906.339-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, referência 13 (PC20-13), carga horária de 55 horas mensais, matriculada sob o n. 3840-1, nomeada pela Portaria 22/1991.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 1.107,85 (um mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

Parágrafo único. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2017.

Rio Negro, 12 de junho de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1ACA1D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 03/2017 SEDUC.

DATA: 14/06/2017
HORÁRIO: 13:00 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital003/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: O candidato abaixo relacionado fará exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS

1º GISLAINE SATIKO SHIMADA

ROSELI MORAIS SILVA
Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A1BA0724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 PROCESSO Nº 096/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 046/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros destinados à realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.

Período: Exercício de 2017.

Pagamento: : Mensal, perfazendo um contratual de até R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Dotação Orçamentária/Recursos :
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3341.41.00.00.00 – Contribuições.

Favorecidos: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:519B04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 - PMR PROCESSO Nº 102/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação do serviço de alinhamento e balanceamento do carro nº 220 da VISA.
Revisão de garantia dos 10.000 Km efetuado na FIAT.

Valor Total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: :
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde – Dotação:
103010009.2.047.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Dotação:
103010009.2.047.3390.30.00.00 Material de Consumo.

Favorecido: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 12 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B22C415

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2017 - PMR. PROCESSO Nº 101/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 048/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 04 baldes de 10 kg de cloro.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 556,00 (quinhentos e cinqüenta e seis reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: EDNA REGINA PANTAROTO CORREIA – ME - CNPJ 03.708.540/0001-12

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Junho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:50F8EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - PMR PROCESSO Nº 110/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 011/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CHEFIA DE GABINETE

Favorecido: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A
CNPJ : 77.338.424/0001-95

Objeto: Assinatura mensal do jornal Folha de Londrina

Valor : R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).

Pagamento: Parcela única

Vigência : 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária / Recursos: :
02 - Chefia de Gabinete, 01 - Diretoria de Gabinete, 041220002.2.002.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8656B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 108/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção dos serviços de atendimento clínico especializado ao paciente portador de fissura lábio palatal ou malformação crânio facial, através de um Convênio de Cooperação Técnico e Financeira entre o CEFIL e o Município.

Período: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por paciente que vier a ser atendido, perfazendo um valor mensal de até R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reis). Perfazendo um total anual de até R$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.046.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: : CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO, CNPJ nº 03.814.471/0001-21.

Fundamento: Artigo 24, Incisos XX e XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Junho de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AA4FD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 16 de junho de 2017 (Sexta-feira), em alusão ao feriado de Corpus Christi, dia 15 de junho (Quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0D9B94BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 13/2017

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 13/2017 - PR
RUAFLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo Administrativo: 23/2017
	Processo de Licitação: 23/2017
C.E.P.: 85620-000- Salgado Filho - PR	Data do Processo: 11/05/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2017
b) Licitação Nr.:	13/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	09/06/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de Kit(s) natalidade, destinado a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social pertencente a este município de Salgado Filho- PR

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000067 - ARCENDIO MARCHETTI	1	0,0000	279,00
- 006437 - FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP	13	0,0000	4.318,50
- 006180 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - LTDA	1	0,0000	720,00
	15		5.317,50

Salgado Filho, 9 de Junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:FEE4E41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR13/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 57/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ARCENDIO MARCHETTI
Valor.....: 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Kit(s) natalidade, destinado a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social pertencente a este município de Salgado Filho- PR

SalgadoFilho,9 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 58/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP
Valor.....: 4.318,50 (quatro mil trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)

Objeto.....: Aquisição de Kit(s) natalidade, destinado a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social pertencente a este município de Salgado Filho- PR

SalgadoFilho,9 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 59/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -
Valor.....: 720,00 (setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 09/06/2017 Término: 09/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2017
Recursos.....: Dotação:
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (305)
Objeto.....: Aquisição de Kit(s) natalidade, destinado a atender às demandas da Secretaria de Assistência Social pertencente a este município de Salgado Filho- PR

SalgadoFilho,9 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:65A4420B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 15/2017 - PR
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 26/2017
	Processo de Licitação: 26/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 22/05/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural (picador de carne, embutidor de salame, misturados para doces, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor e freezer horizontal), referente ao Contrato de Repasse nº833282/2016, nº da proposta 4542/2016

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 26 / 2017

Motivo: Foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Salgado Filho, 12 de Junho de 2017

GABRIELAKUNSLER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:C52989A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EMENTA JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL, E ESTADUAL DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DESTE MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.
PROCESSO Nº: 22/2017
RECORRENTE: JOSÉ LADIMIR ORTEGA – ME
De acordo com o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei 8.666/1993, e com base na análise efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **RATIFICO** a decisão proferida e **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Recurso Administrativo impetrado pela empresa **JOSÉ LADIMIR ORTEGA –ME,** referente ao Edital de Pregão presencial nº 12/2017, para classificar a empresa recorrente em primeiro lugar ao item 04 no referido certame.

Salgado Filho/PR, 08 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:424E5678

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 68/2017

DECRETO Nº 68, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros da Equipe Multidisciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 014, de 04 de março de 2011 e de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado os membros para compor a Equipe Multidisciplinar, visando adotar medidas para o combate à violência e à intimação sistemática (bullying) nas escolas, os quais no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a incumbência de promover atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção, consoante estabelecido no art. 4º da Lei 13.185/2015, nas escolas do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:
I - representantes dos docentes: Rosemeri Aparecida de Oliveira; José Capellin ; Cristiane Krause; Margarete Annater Bauer.
II – representantes dos pais de alunos: Cirlei Schu; Gilvana Canesso; Rosemar Aparecida Soster; Sandra Mara Dal Magro Barbieri.

III – voluntários: Carina Carla Fantin; Marizete Chorna Gross; Meriane Lucia Volpato Toigo; Juliana Welter.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de junho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:404D5922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017

OBJETO:	Aquisição de grama do tipo esmeralda em leivas.
CONTRATADO:	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ:	17.542.364/0001-04
VALOR:	19.200,00
VIGÊNCIA:	12/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6309AEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

OBJETO:	contratação de empresa para especializada transporte de pacientes.
CONTRATADO:	PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME
CNPJ:	04.183.710/0001-55
VIGÊNCIA:	31/12/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 12 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6341114A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 PROCESSO 086/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9FC40444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 PROCESSO 088/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contração de prestador de serviço para estudo de viabilidade de criação de regime próprio de previdência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A012E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação do parecer técnico do Tribunal de Contas do estado do Paraná referente às contas do Executivo Municipal do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aprovou, e eu Presidente, **JOSE PAIS FILHO**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo, aprovado o parecer técnico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprovou as contas do Executivo Municipal com resalvas do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:E1AAEEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 598/2017 DE 05/06/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 598/2017 de 05/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
186 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
966 - 3.1.90.13.00.00	31940	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	620,00
969 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.980,00

Total Suplementação:	43.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
249 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
967 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
971 - 4.4.90.52.00.00	31940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:			43.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B6CC858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º080/2017
REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017, para Registro de Preço empresa especializada em serviço de link dedicado de conexão á rede internet em fibra óptica para todos os setores desta Municipalidade, com maiores detalhes do edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2017, com abertura para o mesmo dia (28/06/2017) às 09:10 horas. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:14D6CF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2017 DATA:09/06/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Srta**. LILIAN GROSCOPP ALVES DE OLIVEIRA,** em decorrência de viagem a Guarapuava no dia 12,13 e 14 de junho de 2017, onde estará participando do Programa Família Paranaense.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:56778566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

Ref. Licitação Pregão nº 43/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 628,87 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 11/06/2018.

Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E41846E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

Ref. Licitação Pregão nº 43/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 26.378,40 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/06/2018.

Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C6C6A822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2016
Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCOS HORIKAWA CLINICA VASCULAR ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o Reajuste de Preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 3,3678 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses conforme Contrato em epígrafe e termos do artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/03/2018.

Prazo de Vigência: 31/03/2018.

Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4BB5373C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA:** Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 1.198.527,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03 de julho de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 12 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:25A6B20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2017
PROCESSO Nº 402/2017 – UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 47/2017 de 12/06/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO SESA Nº 312/2015, INCENTIVO FINANCEIRO AO TRANSPORTE SANITÁRIO**.
2. DATA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 13/06/2017, às 08:00h até 29/06/2017, às 08h30m.
3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: Abertura das propostas: 29/06/2017, às 09h00min
4.LOCAL: A Sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no endereço eletrônico, http://www.comprasnet.gov.br.
5.INFORMAÇÕES: Cópia completa do edital estará disponível na página do Município: http://www.pmsas.pr.gov.br (PORTAL DE TRANSPARENCIA) e no site www.comprasnet.gov.br, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ECDE33A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV da proteção social básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e ,

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, realizada em 08/06/2017, Ata n.º 05/2017,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar integralmente o Plano de Ação para o incentivo financeiro no valor de R$ 49.515,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais) repassado ao município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em parcela única pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência com a finalidade de ofertar e aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, declarando para os devidos fins que as informações contidas no referido instrumento foram validadas e confirmadas por este CMAS conforme estabelece a Deliberação 062/2016 do CEDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, em 08/06/2017.

HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:890F06DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.692/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a Comissão Avaliadora especifica para análise da parte técnica do processo licitatório nº 001/2017 – Tomada de Preço.

TATIANA CHRISTINA NODARI;
HELLEN MARINA PRUNZEL;
CESAR AUGUSTO ORTEGA;
MARIELEN TONELLO ORTOLAN;
JEFERSON JONAS AVILA

Artigo 2º - Os membros desta comissão não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Junho de 2017, com a devida publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B5BA8DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 03 de julho de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 03 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 03 de julho de 2017.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR LÂMINA E CONCHA PARA SER INSTALADO NO TRATOR AGRICOLA MARCA LS TRACTOR MODELO: P80, conforme Proposta SICONV 12075/2016 e de acordo com o Contrato de Repasse nº 833663/2016/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.
VALOR MÁXIMO – R$ 22.983,33 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 12 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9CD2FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 30 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 30 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 30 de junho de 2017.
OBJETO – Aquisição de máquinas de roçar e equipamentos de segurança pessoal para manutenção de praças, campos de futebol, canteiros e limpeza pública.
VALOR MÁXIMO – R$ 33.840,65 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 08 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:31721F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0126/2017: AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0126/2017
DATA: 07 de junho de 2017

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço do Servidor **ADÃO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, referente aos períodos aquisitivos de 22.09.2003 a 22.09.2013, em virtude da aposentadoria da mesma pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:84A90E73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2017 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 049/2017
DATA: 12 de junho de 2017

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **PAULO BERTICELLI,** Portador do RG nº 1.497.555-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Decreto 028/2016 de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:766E1DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 019/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 8.823,00
LOTE 02	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 11.877,95
LOTE 03	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 2.615,00
LOTE 04	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 4.432,00
LOTE 05	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 5.085,15
LOTE 06	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 4.905,05

São José das Palmeiras, 07/06/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A5497D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 019/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica., com o valor de R$ 37.737,15 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 07 de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:54D28FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica.
VALOR: R$ 37.737,15 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Junho de 2018.

São José das Palmeiras, em 09 de Junho 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:48D3BDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de insumos (adubo e herbicida) materiais (cestos/mangueira/tela/filme plástico) sementes (hortaliças) para uso rural, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras - Pr**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 27/06/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/06/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:34A38B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 918, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de São Pedro do Iguaçu e dá outras providencias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o § 3º do artigo 77 e acrescidos os § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, § 9º e § 10, ao Artigo 77 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011, que " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de São Pedro do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 (...);

§ 3º - As disposições do parágrafo anterior são extensivas aos servidores municipais que sejam genitores, curadores ou responsáveis legais, a qualquer título, por pessoa com deficiência, o direito de serem dispensados do cumprimento de parte da respectiva jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento e demais vantagens fixas.
I - A dispensa do servidor ou servidora poderá corresponder até 50% de sua carga horária semanal, distribuída durante os dias de seu expediente regular.
II - A dispensa aplica-se aos servidores que cumprem jornada regular e àqueles que atuam em regime de escala, cabendo à chefia imediata promover a adequação dos parâmetros da dispensa às características do trabalho da unidade onde o servidor ou servidora atue.
III - Na concessão da dispensa será considerada a possibilidade do servidor ou servidora prestar, de maneira parcial ou integral, o atendimento à pessoa com deficiência em horário diverso daquele seu de trabalho, bem como o tempo necessário para o deslocamento até o local do atendimento, quando for o caso.
§ 4º - A dispensa de jornada destina-se a assegurar, à pessoa com deficiência, as condições concretas de freqüência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "home care".
I - Caberá ao servidor ou servidora solicitar a dispensa mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido ao órgão de recursos humanos ao qual se encontre subordinado, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.
II - A documentação deverá incluir obrigatoriamente as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, incluindo empresas especializadas em serviço de "home care" quando for o caso, que demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas entidades entendem ser necessário o acompanhamento do servidor ou servidora ao atendimento.
III - A autorização será concedida pela autoridade competente, a partir de parecer prévio do órgão médico pericial do Município, no qual será reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal do servidor ou servidora e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos que se encontram abrangidos pelo regime especial definido nesta lei.
IV - A chefia imediata do servidor ou servidora deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados.
§ - 5º - Para os efeitos de aplicação desta lei, entende-se como dependente legal a pessoa com deficiência que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica, conforme parâmetros técnicos definidos pelo órgão médico pericial.
I - A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.
II - A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados e enteadas, desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

III - A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com deficiência independe da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho, filha, enteado ou enteada.
IV - A responsabilidade parental e o vínculo familiar decorrente estendem-se às uniões estáveis entre pessoas de mesmo sexo, reconhecidas formalmente pela Administração Municipal.
§ 6º - Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 3º, inciso I, no que tange ao limite de até 50% de redução da carga horária distribuído entre os servidores.
I - Nesse caso, a manifestação do órgão médico pericial deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com deficiência com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos cargos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais.
II - Ainda nessa hipótese, a autorização da autoridade competente a quem cada servidor ou servidora esteja vinculado será formalmente registrada no processo administrativo, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados.
§ 7º - Caso o servidor possua 2 (dois) cargos efetivos ativos na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, poderá ser concedida a dispensa de até 50% (cinquenta por cento) para cada cargo ocupado, de conformidade com as características do exercício do mesmo e as demais condições estabelecidas na presente Lei.
§ 8º - A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com deficiência implica em imediata cessação da dispensa de jornada de trabalho, cabendo ao servidor ou servidora beneficiários o dever de informar o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.
I - O descumprimento do dever estabelecido no § 8º, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração

disciplinar, sujeitando o servidor ou servidora responsável às penalidades definidas em lei.
II - Aplica-se o disposto neste parágrafo às situações de morte da pessoa com deficiência assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.
§ 9º - Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor ou servidora beneficiários da presente lei, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.
I - O servidor ou servidora beneficiários estarão obrigados a formalizar o requerimento no prazo de 5 dias úteis, contados da efetivação da alteração, cabendo ao órgão médico pericial do Município opinar pela modificação ou não das condições de dispensa até aquele momento vigentes.
II - O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médico pericial, será encaminhado à autoridade que autorizou inicialmente a dispensa, para deliberação.
III - A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor ou servidora interessados a adequação às restrições decorrentes.
IV - A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.
V - A supressão parcial ou integral do benefício, na circunstância definida neste paragrafo, não impede apuração de responsabilidade disciplinar contra o servidor ou servidora, respeitadas as regras que orientam o processo administrativo disciplinar no âmbito do regime jurídico municipal.
VI - Entende-se como alteração, para os fins deste parágrafo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.
§ 10° - Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento dos interessados que atenderá ao disposto nos parágrafos e incisos anteriores e deverá ser protocolado 60 dias antes da cessação do benefício.
I - A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 ano contado da concessão anterior.
II - A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime jurídico municipal relativas à matéria.
III - As disposições deste parágrafo, aplicam-se aos servidores efetivos dos quadros da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE82B091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 66/2017

Na Publicação do Diário Oficial do Paraná do dia 05/06/2017 – Edição 9959 – pg. 34 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/06/2017 – ANO VI - Nº 1267 pg. **Onde lia-se** "Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Recapagem de Pneus para os Veículo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema - Pr**.** " **Leia-se**
"**Registro de Preço para Aquisição de Pneus Recapados para os Veículo, Maquinas e Trator da Frota Municipal de Sapopema - Pr.** "

Sapopema, 09 de junho de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:399929EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TURBINA PARA MOTONIVELADORA 120H QUE COMPOE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR R$: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
CONTRATO: Nº 189/2017
VIGENCIA: 06(seis)meses

Sapopema, 07 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5757A253

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS ME,** com o valor de R$: 82.649,50 (oitenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos), **RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**, com o valor de R$: 83.414,20 (oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), sendo o valor total do certame R$ 166.063,70 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Contrato 190 e 191/2017
Vigência 12(doze) meses

Sapopema PR, 09 de junho 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E04D6D94

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 124/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 09 de junho de 2017, em respeito ao falecimento da Senhora **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS,** no dia 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 09 junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BA7CC1EB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61-2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

OBJETO: **Aquisição de Medicamento Hospitalar Para o Hospital Municipal Santana do Município de Sapopema-Pr. Com o Recurso de Emenda Federal Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PAB – FIXO.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** com o valor de R$: 4.220,00(quatro mil duzentos e vinte reais), **ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP,** com o valor de R$: 9.077,00 (nove mil e setenta e sete reais), **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$: 27.343,90 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME**, **com** o valor de R$: 78.609,30 (setenta e oito mil seiscentos e nove reais e trinta centavos), sendo o valor total do certame R$ 119.250,20 (Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos).

CONTRATOS: Nºs 185/2017, 186/2017, 187/2017 e 188/2017.

Sapopema PR, 07 de junho de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:980CA08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 132/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP.**
OBJETO: Suprimir o valor contratual em R$ 49.614,47 (quarenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DO VALOR:-O caput CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 207.821,30 (duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo R$ 83.128,52 (oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) em mão de obra e R$ 124.692,78 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/06/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 10 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BD60D5C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 072/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.**
OBJETO:- Suprimir o valor contratual em R$ 3.197,55 (três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do nos termos do inciso I, b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 279.071,84 (duzentos e setenta e nove mil, setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ R$ 97.675,14 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e catorze centavos) em mão de obra e R$ R$ 181.396,70 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
RATIFICAÇÃO:-Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/06/2017
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 10 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED504145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 168/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2606/2017 de 08/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.100,00

(quarenta e quatro mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000.
20.020.00.000.0000.0.000.
20.020.10.000.0000.0.000.
20.020.10.301.0000.0.000.
20.020.10.301.0027.0.000.
20.020.10.301.0027.2.260.
- 3.0.00.00.00.00
- 3.3.00.00.00.00
- 3.3.90.00.00.00
136 - 3.3.90.32.00.00
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE Divisão de Atenção Básica
Saúde
Atenção Básica
Atenção Básica
Assistência Básica a população.
01495 DESPESAS CORRENTES
01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01495 APLICAÇÕES DIRETAS
01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
44.100,00
Total Suplementação: 44.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro na fonte 1495, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 09 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:245FBCD9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 173/2017

Súmula: Designa o Senhor ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Agropecuária da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Agropecuária** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.737.032-3/SESP-PR.,** CRMV/PR nº **13923/VP,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **081.509.499-09,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-4**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de junho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3816CC38

ASSESSORIA GERAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 103/2017

Contrato de Rateio que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR e o Município de SERTANOPOLIS-PR

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/000108, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Mata, 37, na cidade de Astorga – PR e o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.245.034/0001-08, com sede à Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 342, centro na cidade de Sertanópolis – PR, cep 86.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEOCÍDIO BALZANELO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domicilado nesta cidade e comarca de Sertanópolis-PR, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 599.558-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sobº 044.731.679-68**,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante as diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal n.° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n.° 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral em 03 de junho de 2013 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 54.000m² de vias urbanas do município, que serão destinados à aquisição de insumos e demais despesas com a utilização da usina de micropavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS
A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como, as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho Diretor, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.**
Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:
O valor do presente contrato é de **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais),** devendo ser empenhado no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00 (rateio pela participação em consórcio público).
Parágrafo Primeiro: O valor referido no caput destina-se a:

VALOR	DESCRIÇÃO
R$ 280.000,00	Cota para execução de aprox 54.000 m² de pavimentação

Paragrafo Segundo: Devendo o valor ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito **na conta corrente nº 263-2, op. 006, agência 1318 (Astorga), banco 104 (Caixa Econômica**

Federal) de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná-CINDEPAR.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
Este Contrato vigorará para o período de 12 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
I-Efetuar o corte de árvores à margem das ruas onde serão executados os serviços, bem como fazer serviço de tapa buraco se o pavimento estiver muito danificado;
II-Efetuar a limpeza e lavagem das ruas;
III-Executar o transporte da mesa acabadora;
IV-Disponibilizar uma retro escavadeira para carregamento do pó de pedra, e um caminhão pipa para abastecimento de água da usina.

V-Disponibilizar dois ajudantes para serviços de acabamento e sinalização de ruas, em horários compatíveis com dos operadores.
VI-Oferecer refeições, transporte e hospedagem quando necessário aos (3) operadores.
VII-Abastecer os equipamentos do CINDEPAR, durante a execução dos serviços, e na conclusão de modo que os mesmos deverão ser entregues com os tanques cheios.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Astorga-PR.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Sertanópolis, 12 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Presidente

ALEOCIDIO BALZANELO
Município de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FB7648D8

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação constante do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2017, conforme parecer da Assessoria Jurídica datado de 12/06/2017, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para continuar abrigando as instalações da casa lar do município de Sertanópolis – Estado do Paraná. Tal procedimento é necessário, pois o contrato de locação atual (nº 083/2016), se finda em 04 de julho de 2017.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 10.080.04.122.0006.2024.3390.36 – Fonte 000;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/1993;
DO CONTRATADO: TEREZINHA LUCA SCALETTE/ CPF: nº 160.927.016-55.
VALOR: R$ 785.00 (setecentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais) anual.

Sertanópolis, 12 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D1BC0DE0

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação de Assistência Social 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Maio de 2017, Ata Nº 125.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Fededral – Sistema Único de Assistência Social ano 2017.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 31 de Maio de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED00C818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/17
PREGÃO N° 35/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94, com sede a Rua XV de novembro, nº 187–Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, REFERÊNCIA, SIMILARES E GENÉRICOS, considerando o maior desconto linear por lote sobre Tabela de Preços CMED da ANVISA para atendimento de pessoas carentes cadastradas na Assistência Social do município e atendimento a ordens judiciais, quando indisponíveis referidos medicamentos na Secretaria Municipal de Saúde, e também para atendimento básico na Rede Pública Municipal**.**

Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para os Itens 04 e 05.
FISCAL DO CONTRATO: Ana Claudia Gubert - CPF: 066.289.189-98

DATA DE ASSINATURA: 29/05/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E34AF81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/17
PREGÃO N° 34/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/0001-03, com sede a Rua Rotary, nº 692– Bairro Santana- CEP: 85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL DE ONIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 108.160,00 (Cento e Oito Mil Cento e Sessenta Reais), para os Itens 01, 07, 09 e 10.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio Roberto Cardoso, CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/06/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:54188DB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/17
PREGÃO N° 34/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: RK2 PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, com sede a Rua Santos Dumont, nº 250– Bairro Centro- CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL DE ONIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 61.546,00 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais), para os Itens 02 e 03.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio Roberto Cardoso, CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/06/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AFA4B1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/17
PREGÃO N° 34/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: AQSENEN E AQSENEN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.687.051/0001-08, com sede a Rua João Manoel dos Santos Ribas, nº 579– Bairro Nova Rússia- CEP: 84.051-410, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL DE ONIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 4.245,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), para os Itens 04 e 05 e 08.

FISCAL DO CONTRATO: Marcio Roberto Cardoso, CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 08/06/17.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA6F28AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/17
PREGÃO N° 34/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.880.642/0001-09, com sede a Avenida Marginal Paraguai, nº 469– Bairro Rio Verde- CEP: 84.051-410, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL DE ONIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para o Item 06.
FISCAL DO CONTRATO: Marcio Roberto Cardoso, CPF: 018.073.819-43.
DATA DE ASSINATURA: 08/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5AFEA6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2017, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO IAP, PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO DA CASCALHEIRA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO IMÓVEL REFERENCIANDO NA MATRÍCULA 4094 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA SECREETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CONTRATADA: **ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 05.556.334/0001-60, com sede a Rua Sebastião Malucelli, nº 1090, CEP: 81.050-270**, **na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DD9AD26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/17 PREGÃO N° 30/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.527.504/0001-60, com sede a Rua Doutor Leszek Duszczak, nº 92, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS À LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE DA ROTA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Marcio Roberto Cardozo, CPF: 018.073.819-43,
DATA DE ASSINATURA: 08/06/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67C31965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 74/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2016
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AGUA) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO – ME, com sede à Vila Rio d' Areia, s/n, Interior – Cep: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.199.742/0001-62.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 36/2016, Lote 01,** até o dia 04 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5A102DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 75/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 36/2016
OBJETO DO CONTRATO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E AGUA) DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA**, conforme Memorial Descritivo – Anexo III.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, com sede à Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.517.560/0001-06.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 36/2016, Lotes 02 e 04,** até o dia 04 de dezembro de 2017.

Teixeira Soares, 05 de junho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0F914972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 93/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 39/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO WEB, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão Presencial Nº 39/14 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VIVIANE EUZEBIO - ME, com sede à Av. Ernesto Vilela, 384, Sala 05, Bairro Centro, CEP: 84.010-460, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 13.331/790/0001-30.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR apenas o item 2 do Lote 01, a saber: MANUTENÇÃO SOFTWARE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DA WEB,** do contrato **n° 93/2014** até o dia 04 de Maio de 2018.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:421417EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.062/2017

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 16/06/2017, no município de Terra Boa, devido o feriado de 15 de junho de 2017– **CORPUS CHRISTI.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no **dia 16 de junho de 2017**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública e Centros Municipais de Educação Infantil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F9CDEF2D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 139/2017 - PREGÃO N° 57/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.869,65 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 07/06/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:12783763

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 140/2017 - PREGÃO N° 58/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de (cestas básicas) para atendimento ao Programa de Apoio Sócio Familiar da Secretaria de Assistência Social..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2017, com vencimento até 30/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9305A50D

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional através de Radiodifusão FM com frequência e ondas de rádio que atinja todo o território do Município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3185D24

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de grama em leiva variedade Esmeralda, para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:56C4D751

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e alterações pertinentes, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento aos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C10B76E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº06/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para legalização de documentos e fiscalização da obra do Conjunto Residencial Nova Aliança com 82 unidades.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A2C7762

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2017** a **03/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3FFD6E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/06/2017** a **18/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3AE84B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº374/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 06/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **26/05/2017** a **09/06/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/05/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B26C8A0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº375/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial em 06/06/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA OTÍLIA CONCEIÇÃO VALENTE APARECIDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **07/06/2017** a **06/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B6DB163

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 113/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A APROVAR NA SUA TOTALIDADE as Propostas de Trabalho do Município de Terra Boa – Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Reforma do Centro de Convivência da Criança e Adolescente Antonio e Jaime Mantovan – Valor R$ 250.000,00
• Construção do CREAS – Valor R$ 450.000,00
• Aquisição de dois veículos para CRAS e SCFV – 115.000,00
• Aquisição de um Veículo Utilitário par o SCFV – Valor R$ 156.000,00

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 12 de junho de 2017.

ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53C597F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2845, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.257.831-7/SSP/PR, do cargo de Monitor de Creche, nomeada por meio do Decreto nº 2303, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B01BF4DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 586, DE 30 DE MAIO DE 2017

Altera a Lei nº 531, de 01 de setembro de 2015, para incluir o organograma administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, como Anexo IV, da Lei nº 531, de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
ORGANOGRAMA

<table>
<tr><td colspan="5">PRESIDÊNCIA</td></tr>
<tr><td colspan="3">DIRETORIA GERAL</td><td colspan="2">CONTROLE INTERNO</td></tr>
<tr><td>DEPARTAMENTO JURIDICO</td><td>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E RH</td><td>DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR</td><td>SECRETARIA GERAL</td><td>ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA</td></tr>
</table>

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:BE505B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 1/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 14/2017
	Processo de Licitação: 14/2017
C.E.P.: 83190-000- Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 24/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
AQUISICAO DE LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Tijucas do Sul, 12 de Junho de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:C4B9214D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 21/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 21/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 66/2017
	Processo de Licitação: 69/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 19/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2017, às 09:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Tijucas do Sul, 12 de Junho de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:22870964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 22/2017 - PR

CNPJ: 76.105.584/0001-21 Processo Administrativo: 73/2017
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458 Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR Data do Processo: 12/06/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

" A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2807, de 18/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2017, às 14:30 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado."

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MAIOR DESCONTO TABELA ABC FARMA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tijucas do Sul, 12 de Junho de 2017.

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:553E59C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 031/2017

Súmula: Determina a divulgação da abertura de processos licitatórios no âmbito do Município de Tomazina em veículos de mídia social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º - Além dos meios de divulgação já indicados na legislação vigente, a abertura dos processos licitatórios no âmbito do Município de Tomazina será divulgada na página oficial da Prefeitura de Tomazina na rede social Facebook e na rádio comunitária Vale dos Cinzas FM.
Art. 2º - Será enviado correio eletrônico ao Ministério Público de Tomazina, ao Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, à Câmara Municipal de Tomazina, e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, informando estes órgãos da abertura de processos licitatórios no âmbito do Município de Tomazina.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 12 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:022CD93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 – CNPJ 18.926.940/0001-71

LOTE 01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCIRÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNID.	Serviços de reforma de bocas de lobo	203,66	6.109,80
2	500	M2	Serviços de assentamento de tijolos	24,50	12.250,00
3	1.000	M2	Serviços de reboco	9,50	9.500,00
4	1.000	M2	Serviços de pintura com massa corrida	19,50	19.500,00
5	1.000	M2	Serviços de pintura com textura	22,33	22.330,00
Valor total do fornecedor: R$ 69.689,80 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)					

Desclassificações: NÃO HOUVE

Inabilitação: NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E0185A6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DELCI VIZENTINPANIFICADORA – ME – CNPJ 00.203.097/0001-30**

LOTE 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	Kg	Torta Salgada (frango ou legumes).	18,00	2.700,00
2	150	kg	Bolo de amendoim, de cenoura, de aipim, de chocolate, de limão, de fubá e de milho.	18,00	2.700,00
3	100	Kg	Bolo recheado (recheio creme).	18,00	1.800,00
4	50	Kg	Nó de sogra.	10,00	500,00
5	3150	Unid.	Pastel de carne e/ou pizza (aproximadamente 100g cada).	2,00	500,00
6	760	Lt	Refrigerante: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagens de 1 litro retornável.	2,19	1.664,40
7	960	Lt	Refrigerante: composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em embalagens de litro retornável.	2,59	2.486,40
Valor total do fornecedor: R$ 18.150,80 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).					

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 12/06/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 43/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DA24336A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 35/2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP- CNPJ: 10.917.290/0001-96**, no valor total de R$: **39.696,00** (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6267BFF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 de outro lado à empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME** sob nº. 11.101.480/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.
VALOR: R$ 36.257,48 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), referentes aos itens 3, 4, 5, 6, 9, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 62, 68, 72, 75, 77, 82, 89, 97, 99, 100 e 105. Os preços são fixos e irreajustáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019	**Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**	
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1303
86	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2058	**Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade**	
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
97	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1303
98	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1496

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.
DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.
ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME - Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7D7CA9A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de Materiais de consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR R$37.188,79 (trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta e nove reais), referentes aos itens 2, 26, 37, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 64, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 87, 88, 98, 104, 106,107, 108, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019	**Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
86	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2058	**Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade**		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
98	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1496

PRAZO O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8274936A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 11.089.732/0001-16.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo para Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR: R$ 24.519,70 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) referentes aos itens 1, 7, 8, 10, 12, 35, 43, 50, 51, 63, 66, 67, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 101, 102, 103, 147, 149, 150, 151, 152 e 153. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019	**Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município**		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
86	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.002.10.301.0013.2058	**Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade**		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
98	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1496

PRAZO: 08 (oito) meses a partir de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DB58D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº684/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operação de crédito, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos da Operação de Crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I – Construção do Paço Municipal;
Art. 4º - Em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes da operação referida nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da Operação de Crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74E1EC2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº685/2017

CRIA DENOMINAÇÃO PARA RUA DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada a rua "**SESINANDO ALVES DOS SANTOS**".
Art. 2º - A denominada rua é uma rua sem saída e inicia-se na Sebastião Leon Bordes, conforme croqui anexo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BBA612E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 124/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 68/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ISMAEL FRANCISCO PEREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº. 27.852.190/0001-21, situada na AV. 12 de Maio, s/n, Bairro Centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Ismael Francisco Pereira** inscrito no CPF/MF n.º 096.550.319-42, e portador da cédula de identidade n.º 13.243.378-0.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de carimbos.
VALOR: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 08/06/2017 A 07/06/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07BBED06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 123/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 70/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: SILVIO KIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.216.250/0001-91, com endereço situado na Rua José Antunes Moreira, 50, Bairro: Jardim Filadélfia, CEP: 85150-000, no Município de Turvo/PR, neste ato representada pelo titular Sr. Silvio Kira, portador da cédula de identidade nº. 7887080 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.371.719-52.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes e mudanças.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 08/06/2017 A 07/06/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E378C1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 122/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: AGRO MERCANTIL KRAEMER EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.116.770/0001-29, com endereço situado na Estrada da Colônia Santa Leopoldina, S/No., Bonsucesso, no Município de Castro/PR, CEP 84.165-710, neste ato representada pelo Titular, Sr. AMANDIO KRAEMER FILHO, portador da cédula de identidade nº. 1.151.093-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.569.389-72.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2017
OBJETO: Aquisição de calcário calcítico.
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 07/06/2017 A 06/06/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DEB3AC38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N° 71/2017** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚLICA, PELO PRAZO DE 12 MESES** , de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: **J.I. INFORMATICA EIRELI – EPP,** CNPJ Nº. 07.273.689/0001-77, ao preço de **R$ 154.800,00 (**cento cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais).

Turvo, 09 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F1CF1BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N° 72/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS GERAIS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, UTILITÁRIOS E SIMILARES,** e Adjudicação de acordo com ata e parecer jurídico, as empresas:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

LOTES	VALOR
LOTE Nº 01	R$ 46.682,000 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais)
LOTE Nº 02	R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
LOTE Nº 03	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
LOTE Nº 05	R$ 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta reais)
LOTE Nº 06	R$ 6.000,00 (seis mil reais)
TOTAL DOS LOTES	R$ 72.032,00 (setenta e dois mil e trinta e dois reais)

C.K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ Nº 04.340.669/0001-83

LOTES	VALOR
LOTE Nº 04	R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinqüenta reais)

Turvo, 12 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6E3BAA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2017

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Saúde Mental a ser realizada no dia 12 de julho de 2017 com horário previsto de início para as 08h00min e término às 16h30min, no Salão da Igreja Paroquial. O tema central será **"A Construção da RAPS como Estratégia de Apoio a Saúde Mental",** tendo como eixos de debates as seguintes vertentes:
I. RAPS (Rede de Atenção Psicossocial);
II. Saúde Mental na Atenção Básica.
III. Álcool e outras drogas da Prevenção ao Tratamento.
IV. Saúde Mental do Trabalhador.
V. Financiamento da Saúde Mental.
Art. 2º - A comissão organizadora da referente Conferência é a seguir:
- Coordenador Geral: **Lucas Abreu Cruz**
- Secretário Executivo: **Sheilla Bonetti Dobgenski**
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: **Rosa Terezinha de Andrade Gusso e Vivaldo dos Santos Souza**
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: **Silvana Aparecida Miranda Correa e Wanda Palazon**
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Lucienei das Graças Pedroso, Silvane de Fátima Keltel Guimarães, Guilherme Augusto Marenda Borgo e Jessyka Lopes Rickli**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, em 12 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4B855B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2017
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos: **RATIFICA** a Inexigibilidade de licitação N° 10/2017, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SESI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL,** pelo período de 12 meses**",** e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI,** inscrito no CNPJ N°. 03.802.018/0024-91, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Turvo (PR), 09 de junho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DE900D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **27 de junho de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA"
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 12 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:658BD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: o CMDCA aprova e ratifica integralmente o Plano de Ação para o repasse de recursos Fundo a Fundo para o Programa Crescer em Família, conforme Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada em 09/06/2017, conforme Ata nº. 07/2017,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar e ratificar as informações contidas na Ata nº 07/2017-CMDCA, referente à aprovação integral do Plano de Ação conforme Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – Programa Crescer

em Família, para o repasse de recursos Fundo a Fundo, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), que será aplicado em investimentos, custeio e pessoal (serviços de terceiros) no Abrigo de União da Vitória (PR).
Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 09 de junho 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2F25160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. º 145/2015 (2882)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N. º 120/2015

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de 270,50 m², situado na Rua Coronel João Gualberto, n. º 755, Bairro Centro, União da Vitória/PR, destinado às instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e para desempenho das atividades dos Fonoaudiólogos e Psicólogos.
DISTRATANTE: O Município de União da Vitória.
DISTRATADA: Odete Ravanello Ranssolin.
MOTIVO DA RESCISÃO: Mudança para instalações próprias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n. º 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 10 de junho de 2017.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AB0E961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N. º 136/2017 (4020)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 063/2017 – PMUVA - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 075/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***União Prestadora de Serviços Ltda. EPP,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 08.985.901/0001-91***, vencedora do Pregão, com objetivo do *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.*
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 908.395,00 (Novecentos e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA – INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA – INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12 (doze) meses – De 12/06/2017 a 12/06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 123/2010, Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 12 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3D46B1D5

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC.
Data: 9/6/2017

Fornecedor	CNPJ	Lotes	Valor vencedor (em R$)
M MOBILE EIRELI - EPP	15764033/0001-85	1	7.995,00
		2	6.944,00
		10	2.180,00
		11	1.160,00
		13	1.450,00
		16	2.310,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**22.039,00**
PAULINEIA LOTTERMANN REIS – ME	10.936.352/0001-07	3	15.187,80
		4	3.840,00
		5	4.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**23.227,80**
RICHESSE MOVEIS LTDA – EPP	20.265.303/0001-43	6	1.677,00
		12	950,96
		14	8.749,00
		15	414,18
TOTAL DO FORNECEDOR			**11.791,14**
IVAIR ROQUE ADUATI - ME	17.590.608/0001-16	7	744,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**744,00**
KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	07.728.572/0001-30	8	23.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**23.400,00**
JOÃO ESEQUIEL HUNHOFF – ME	79.095.303/0001-95	9	704,70
		22	587,25
TOTAL DO FORNECEDOR			**1.291,95**
ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – ME	75.408.153/0001-71	20	4.886,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**4.886,00**
TOTAL GERAL			**87.379,89**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ACB5B1E8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversos setores da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item.
Data: 12/6/2017

Fornecedor	CNPJ	Lotes	Valor vencedor (em R$)
ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA - EPP	12.232.544/0001-20	2	12.516,00
		3	6.258,00
		4	5.498,00
		5	3.689,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**27.961,00**
PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA - EPP	22.410.193/0001-91	1	58.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR			**58.350,00**
TOTAL GERAL HOMOLOGADO			**86.311,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C3C3929B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	83/2017
b) Licitação Nrº :	37/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0006.2.017. - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE OBRAS
15.451.0006.2.019. - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS
15.451.0006.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.451.0006.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.301.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0009.2.106. - PROGRAMAS PISO BÁSICO I E VARIÁVEL II, E PISO PARANAENSE
08.243.0009.2.107. - PROGRAMAS IGDBF E IGD - SUAS
08.243.0009.2.108. - PROGRAMAS PTMC E PVMC
08.244.0009.2.060. - MANUTENCAO DO RECANTO DO IDOSO (ASILO)
08.244.0009.2.066. - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0022.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME GALVANIZADO N°12	GERDAL	kg	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
2	ARAME GALVANIZADO N°14	GERDAL	kg	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
3	ARAME GALVANIZADO N°16	GERDAL	kg	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
4	ARAME GALVANIZADO N°18	GERDAL	kg	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
5	ARAME RECOZIDO N°12	GERDAL	kg	350	R$ 8,00	R$ 2.800,00
6	ROLO DE TELA GALVANIZADA 1,5 M DE ALTURA, FIO N°22 P/ GALINHEIRO	GERDAL	UNID	25	R$ 250,00	R$ 6.250,00
7	CORRENTE GALVANIZADO 8 MM	GERDAL	kg	40	R$ 18,00	R$ 720,00
8	ARGAMASSA AC 1 INTERNA 20 KG.	BELLITICOLA	Sc	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00
9	ARGAMASSA AC 2 EXTERNA 20 KG.	BELLITICOLA	Sc	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
10	PISO 50 X 50 PEI 5	CERAL	mtr	850	R$ 12,50	R$ 10.625,00
11	REVESTIMENTO 33 X 46 BRANCO	CERAL	mtr	850	R$ 12,50	R$ 10.625,00
12	AREIA MÉDIA LAVADA	PORTO RICO	mtr	550	R$ 75,00	R$ 41.250,00
13	AREIA GROSSA LAVADA	PORTO RICO	mtr	550	R$ 75,00	R$ 41.250,00
14	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	SEREIA	Sc	2000	R$ 7,50	R$ 15.000,00
15	CIMENTO PORTLAND 50 KG	VOTORAN	Sc	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
16	CIMENTO ESTRUTURAL 40 KG	VOTORAN	Sc	550	R$ 20,00	R$ 11.000,00

17	CIMENTO P/ USO GERAL 50 KG	VOTORAN	Sc	5000	R$ 24,00	R$ 120.000,00
18	TRELIÇA H 8 C/12 M	GERDAL	Barra	500	R$ 40,00	R$ 20.000,00
19	TRELIÇA H 12 C/12 M	GERDAL	Barra	500	R$ 55,00	R$ 27.500,00
20	FERRO 1/4" CA 50 6 MM C/12 M	GERDAL	Barra	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
21	FERRO 5/16" CA 50 8 MM C/ 12 M	GERDAL	Barra	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
22	FERRO 4,2 MM CA 50 C/ 12 M	GERDAL	Barra	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
23	FERRO 3/8" CA 50 C/12 M	GERDAL	Barra	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
24	CORDA SISAL 10 MM	VONDER	kg	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
25	CORDA SISAL 12 MM	VONDER	kg	150	R$ 13,00	R$ 1.950,00
26	LONA PLAST. PRETA 150 MICRAS	LONAX	mtr	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
27	CADEADO HASTE CURTA 20 MM	STAM	UNID	40	R$ 8,00	R$ 320,00
28	CADEADO HASTE CURTA 30 MM	STAM	UNID	40	R$ 12,00	R$ 480,00
29	ESCADA DE MADEIRA 13 DEGRAUS	VONDER	UNID	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
30	ESCADA DE MADEIRA 19 DEGRAUS	VONDER	UNID	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
31	ESCADA DE ALUMÍNIO 13 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
32	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO CROMADA	STAM	UNID	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
33	MAÇANETA P/ FECHADURA CROMADA	ALIANÇA	par	40	R$ 8,00	R$ 320,00
34	PORTAL 13X3 CM	CEDRAL	JG	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
35	PORTAL 14 X 3,5 CM	CEDRAL	JG	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
36	PORTAL 16 X 3,5 CM	CEDRAL	JG	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
37	VISTA DUPLA 5 CM	CEDRAL	JG	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
38	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 9 MM	CEDRAL	UNID	120	R$ 29,00	R$ 3.480,00
39	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 12 MM	CEDRAL	UNID	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
40	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M - 14 MM	CEDRAL	UNID	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
41	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" REFORÇADA	CINFLEX	mtr	550	R$ 0,80	R$ 440,00
42	MANGUEIRA MARROM 1.1/2"	OGIMA	mtr	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
43	MANGUEIRA MARROM 1"	OGIMA	mtr	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
44	MANGUEIRA MARROM 3/4"	OGIMA	mtr	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
45	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE	PLASBOHN	mtr	2000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
46	NEUTROL 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
47	NEUTROL 18 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
48	VEDACIT 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
49	VEDACIT 18 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
50	VEDAPREM 3,6 L	OTTO BAUMGART	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
51	ZARCÃO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
52	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	VONDER	UNID	1500	R$ 0,40	R$ 600,00
53	PREGO 10 X 10	GERDAL	kg	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
54	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	SANTA BARBARA	UNID	5000	R$ 1,30	R$ 6.500,00
55	CAPAS DE BARRO	SANTA BARBARA	UNID	300	R$ 2,40	R$ 720,00
56	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,80 M	CEDRAL	UNID	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
57	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,70 M	CEDRAL	UNID	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
58	PORTA DE MADEIRA DE IMBUIA LISA 2,10 X 0,60 M	CEDRAL	UNID	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
59	PORTA DE MADEIRA MISTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 M	CEDRAL	UNID	30	R$ 135,00	R$ 4.050,00
60	CAIBRO CAMBARÁ 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
61	CAIBRO EUCALIPTO 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 3,00	R$ 1.650,00
62	CAIBRO PINUS 5 X 5,5 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 3,00	R$ 1.650,00
63	RIPÃO PINUS	CEDRAL	mtr	2000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
64	VIGA CAMBARÁ 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 7,00	R$ 3.850,00
65	VIGA EUCALIPTO 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
66	VIGA PINUS 5 X 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 5,00	R$ 2.750,00
67	VIGA EUCALIPTO 5 X 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 12,00	R$ 6.600,00
68	TABUA PINUS 10 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 2,80	R$ 1.540,00
69	TABUA PINUS 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 3,00	R$ 1.650,00
70	TABUA PINUS 20 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 3,50	R$ 1.925,00
71	TABUA PINUS 30 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 4,50	R$ 2.475,00
72	TABUA CAMBARA 2,5 X 15 CM	CEDRAL	mtr	550	R$ 11,00	R$ 6.050,00
73	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 1,10 - 5 MM	INFIBRA	UNID	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
74	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 M - 6MM	INFIBRA	UNID	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
75	TIJOLO MACIÇO COMUM	ORTIGUEIRA	UNID	50000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
76	TUBO 25 MM SOLDAVEL 6M	PLASTILIT	Barra	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
77	TUBO 100MM ESGOTO 6 M	PLASTILIT	Barra	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
78	FORRO P.V.C 8M X 20 CM ANTICHAMA	BARIRI	mtr	2000	R$ 12,50	R$ 25.000,00
79	CANTONEIRA P.V.C TIPO 'U'	BARIRI	mtr	250	R$ 2,00	R$ 500,00
80	CANTONEIRA P.V.C MOLDURADA	BARIRI	mtr	250	R$ 2,00	R$ 500,00
81	PARAFUSO P/ FORRO P.V.C PONTA AGULHA	VONDER	UNID	8000	R$ 0,04	R$ 320,00
82	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M	MACHADO	UNID	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
83	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM	MACHADO	UNID	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
84	VITRO DE CORRER 2,00 X 1,00 M	MACHADO	UNID	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
85	ASSENTO SANITÁRIO (COR A ESCOLHER)	ASTRA	UNID	40	R$ 15,00	R$ 600,00
86	LIMA P/ MOTOSSERRA Nº 7/32	K&F	UNID	250	R$ 16,00	R$ 4.000,00
87	LAMINA DE SERRA	STARRETT	UNID	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
88	PÁ BICO Nº 4 C/ CABO	FUZIL	UNID	30	R$ 18,00	R$ 540,00
89	TESOURA P/ GRAMA 12"	TRAMONTINA	UNID	30	R$ 15,00	R$ 450,00
90	FACÃO Nº16	RAMADA	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
91	ENXADÃO ESTREITO C/ CABO	FUZIL	UNID	30	R$ 13,00	R$ 390,00
92	ÓCULOS MAÇARIQUEIRO C/ LENTE REDONDA MODELO CONCHA	VONDER	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
93	BALDE DE PEDREIRO DE FERRO	VONDER	UNID	30	R$ 10,00	R$ 300,00
94	BALDE DE PEDREIRO DE P.V.C	ZUMPLAST	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
95	REGISTRO GAVETA DE METAL 1.1/2" C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00
96	REGISTRO PRESSÃO DE METAL 3/4" C/ ACABAMENTO	MARCHEZAN	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
97	REGISTRO DE P.V.C SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 22,00	R$ 660,00
98	REGISTRO DE P.V.C SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UNID	30	R$ 9,00	R$ 270,00
99	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA HYDRA 1.1/2"	CENSI	UNID	30	R$ 30,00	R$ 900,00
100	REGISTRO P.V.C 1/2" ESFERA	PLASTILIT	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00
101	ADESIVO P.V.C 175 G	PLASTILIT	UNID	50	R$ 7,00	R$ 350,00
102	FITA ISOLANTE 20M	ADERE	UNID	60	R$ 5,00	R$ 300,00
103	FITA ISOLANTE 10 M	ADERE	UNID	60	R$ 3,00	R$ 180,00
104	SILICONE BRANCO 280 G	TEK BOND	UNID	60	R$ 12,00	R$ 720,00
105	MASSA PLÁSTICA 400 G	CAR PLAST	UNID	30	R$ 7,00	R$ 210,00

106	VEDA ROSCA 18MM X 25M	GOOL	UNID	60	R$ 3,00	R$ 180,00
107	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	GOOL	UNID	60	R$ 6,00	R$ 360,00
108	VEDA CALHA 285 G	MISTER	UNID	60	R$ 13,00	R$ 780,00
109	SIFÃO SANFONADO P.V.C	PLASBOHN	UNID	150	R$ 5,00	R$ 750,00
110	SIFÃO SANFONADO DUPLO P.V.C	PLASBOHN	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
111	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 CROMADA	ASTRA	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00
112	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 CROMADA	ASTRA	UNID	20	R$ 12,00	R$ 240,00
113	DISCO DIAMANTADO TURBO	ELITE	UNID	60	R$ 15,00	R$ 900,00
114	VASO SANITÁRIO BRANCO TRADICIONAL	FIORI	UNID	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
115	LAVATÓRIO MÉDIO C/ COLUNA REDONDO BRANCO	FIORI	UNID	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
116	TEXTURA (DIVERSAS CORES)	CIACOLLOR	kg	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
117	GRAFIATO (DIVERSAS CORES)	CIACOLLOR	kg	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
118	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
119	TINTA A ÓLEO ALTO BRILHO 3,6 L	CIA COLLOR	UNID	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 597.790,00 (quinhentos e noventa e sete mil , setecentos e noventa)						

Bom Sucesso, 07 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5D8C91D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	84/2017
b) Licitação Nrº :	38/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CLUBE MUNICIPAL

15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS
15.451.0006.2.115. - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CALDEIRAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 13.389.371/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 30.849,24 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.849,24 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA PARA PISCINA 3,0 CV, TRIFÁSICO COM PRÉ FILTRO, CAPACIDADE DE FILTRAR NO MINIMO 226 MIL LITROS (EM ATÉ 8 HORAS) E AUTO ESCORVANTE.	MARK	UNID	1	R$ 2.469,00	R$ 2.469,00
2	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE PISCINA	CIPLA	UNID	8	R$ 6,68	R$ 53,44
3	MANGUEIRA 1.1/2 POLEGADAS, FLUTUANTE ESPECIAL	PLASBOM	mtr	120	R$ 6,68	R$ 801,60
4	PONTEIRA DE BORRACHA PARA MANGUEIRA 1.1/2	MARQ	UNID	20	R$ 7,13	R$ 142,60
5	CABO TELESCÓPIO DE ALUMÍNIO 6 METROS	GE	UNID	3	R$ 108,00	R$ 324,00
6	ESTOJO DE TESTE DE ALCALINIDADE	JACUZI	UNID	1	R$ 41,50	R$ 41,50
7	ESCOVA DE NYLON SUPER, PARA PISICINA	JACUZI	UNID	2	R$ 36,00	R$ 72,00
8	PENEIRA CATA FOLHAS (GRANDE)	JACUZI	UNID	5	R$ 35,25	R$ 176,25
9	ASPIRADOR DE PISCINA 4 RODAS	JACUZI	UNID	1	R$ 431,00	R$ 431,00
10	ASPIRADOR DE PISCINA 16 RODAS	JACUZI	UNID	1	R$ 259,00	R$ 259,00
11	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA DE PISCINA BALDE DE 10 KG	HIDROCEL	UNID	48	R$ 139,50	R$ 6.696,00
12	CLARIFICANTE PARA PISCINA 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	25	R$ 62,50	R$ 1.562,50
13	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO DE PISCINA 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	25	R$ 61,05	R$ 1.526,25
14	SULFATO DE ALUMINIO PCT DE 1 KG	HIDROCEL	kg	50	R$ 7,77	R$ 388,50
15	BARRILHA PARA PISCINA PCT DE 1 KG	HIDROCEL	kg	75	R$ 8,10	R$ 607,50
16	ALGICIDAS CHOQUE 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	20	R$ 93,77	R$ 1.875,40
17	FLOCULANTES DECANTADOR 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	60	R$ 55,50	R$ 3.330,00
18	ELEVADOR DE PH PACOTE COM 25 KG	HIDROCEL	UNID	22	R$ 188,50	R$ 4.147,00
19	ELEVADOR DE ALCALIDIDADE PCT COM 25 KG	HIDROCEL	UNID	22	R$ 193,00	R$ 4.246,00
20	MEDIDOR DE CLORO, PH E ALCALINIDADE KIT COM 50 FITAS	HIDROCEL	UNID	5	R$ 46,00	R$ 230,00
21	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	12	R$ 73,60	R$ 883,20
22	LIMPA BORDAS 5 LITROS	HIDROCEL	UNID	10	R$ 58,65	R$ 586,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 30.849,24 (trinta mil , oitocentos e quarenta e nove e vinte e quatro)						

Bom Sucesso, 07 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:776C2C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO P.P. 24.2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS 15/2017

Em concordância com a Ata de Sessão Pública datada em 06.06.2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2017, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras com seus itens descritos abaixo:

EMPRESA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -ME - CNPJ nº 09.492.811/0001-21						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**Unid.**	**Marca**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	Luva plástica especial para Inseminação Artificial, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	4.000,0	UND	Nitrotec	0,30	1.200,00
3	Nitrogênio líquido (N^2), Para recarga de Botijões Criogênicos de Armazenamento de Sêmen Bovino.	1.300,0	lt	Nitrovet	5,49	7.137,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 8.337,00**
EMPRESA: R.S. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME - CNPJ nº 26.183.140/0001-36						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**Unid.**	**Marca**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	Bainha descartável para inseminação artificial em bovinos tipo francesa.	4.000,0	UND	Agrozootec	0,29	1.160,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 1.160,00**
EMPRESA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA-ME - CNPJ nº 25.235.872/0001-60						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**Unid.**	**Marca**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	Testes diagnósticos de Brucelose e Tuberculose através dos métodos oficiais: Teste Cervical Comparativo (TCC) e Antígeno Acidificado Tamponado (AAT). Inclui deslocamento até as propriedades	2.000,0	UND	-	14,79	29.580,00
5	Vacina contra brucelose, incluindo a mão de obra para aplicação e brinco para cada animal vacinado e transporte até as propriedades	300,0	Dose	Brucel -Vet	11,98	3.594,00
TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 33.174,00**
TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 42.671,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais)						

Bom Sucesso do Sul, 12 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:540BE227

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27.2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
Registro de Preços Nº 10/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 19/05/2017 a 18/05/2018)
CONTRATADA : CLINICA MEDICA VIANA LTDA – ME - CNPJ: 24.563.973/0001-05
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 18/2017, conforme especificações descritas a seguir:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
01	Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme Norma Regulamentadora NR 9 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora NR 7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Os documentos mencionados serão apresentados de forma impressa e digital, através de Software Integrado especializado em gestão em Saúde e Segurança Ocupacional dos servidores. A licença de uso do software deverá ser disponibilizada em equipamento de informática (microcomputador) no departamento indicado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, sendo que a instalação do sistema e treinamento dos usuários será de responsabilidade da contratada. O Software deverá comportar capacidade para deter dados atinentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de exames complementares por função, de EPI por função, de funções ou cargos insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional.	12	Mês	255,00	3.060,00
02	Realização de exames médicos ocupacionais dos servidores (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.	320	Unid.	38,00	12.160,00
03	Realização de Audiometrias (exames audiométricos).	80	Unid.	27,50	2.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).					

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:96AA5E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	ARP Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 24/2017	12/06/2017	Registro de preços de bebida láctea, leite e iogurte, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	67/2017	11/06/2018	VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME - CNPJ: 06.087.469/0001-96 - VALOR TOTAL R$ 11.530,00	R$ 11.530,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:267762D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - BP 2015
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art.105, Lei nº 4320/1965
Anual - Exercício de 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**169.412.330,00**	**129.035.867,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.054.941,67**	**5.051.329,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa	99.442.034,62	82.496.240,19	Obrigações Trabalhistas, Previd.e Assistenciais a Pagar	16.157.516,64	740.775,56
Créditos a Curto Prazo	23.693.702,20	24.493.748,91	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.567,39	716.324,05	Fornecedores e Contas a Pagar	1.870.308,33	4.083.379,21
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	60.000,26	60.000,25
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.777.424,86	Demais Obrigações a Curto Prazo	967.116,44	167.174,27
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.272.053,63**	**5.667.018,99**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(173,84)	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previd.e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.112.662,64	2.150.428,99	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.053.041,86	1.875.395,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	39.163.778,04	19.895.296,98	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.960.660,35	3.035.284,19
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**183.625.759,17**	**162.896.671,94**	Demais Obrigações a Longo Prazo	258.351,42	756.339,05
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.281.282,52	6.281.282,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**27.326.995,30**	**10.718.348,28**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.117.348,04	6.117.348,04	Resultados Acumulados	325.711.093,87	281.214.191,23
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	129.110.649,20	84.635.724,57
Investimentos	188.265,98	188.265,98	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.098.190,98	31.076.212,97
Participações Avaliadas pelo Método de Equival.Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**325.711.093,87**	**281.214.191,23**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	177.156.210,67	156.427.123,44			
Bens Móveis	34.866.532,95	31.900.285,63			
Bens Imóveis	142.289.677,72	124.526.837,81			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			

TOTAL DO ATIVO	**353.038.089,17**	**291.932.539,51**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**353.038.089,17**	**291.932.539,51**
ATIVO FINANCEIRO	100.356.994,44	83.431.350,35	PASSIVO FINANCEIRO	62.442.711,65	66.661.703,77
ATIVO PERMANENTE	252.681.094,73	208.501.189,16	PASSIVO PERMANENTE	8.653.214,86	5.678.362,26
SALDO PATRIMONIAL				**281.942.162,66**	**219.592.473,48**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrum.Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum.Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	13.039.276,15	Obrigações Contratuais a Executar	13.446.237,30	1.911,03
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**13.039.276,15**	**TOTAL**	**13.446.237,30**	**1.911,03**
Fonte: IPM Sistemas Ltda.					

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F28FC5B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4480-17 - LDO 2018

LEI MUNICIPAL N.º 4.480, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na, Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;

III - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;

IV - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

X - definição de critérios para início de novos projetos;

XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XII - incentivo a participação popular;

XIII - da seguridade social;

XIV - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – Demonstrativo de receitas previstas.

II - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

a) demonstrativo da evolução da receita;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) demonstrativo de metas anuais;

d) evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

h) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

i) metas fiscais – resultado nominal;

j) metas fiscais – resultado primário;

k) demonstrativo de riscos fiscais e providencias;

l) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

m) metas fiscais – resultado primário – executado;

n) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores; e

o) Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, o qual será encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2017.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018 2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza farse- á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei n.º 4039 de 2013, e suas alterações.

§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - texto da lei;

II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados
anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - o Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

II - o Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 29 de 2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, (elaborado e publicado por ocasião da aprovação da Lei do Plano Plurianual) não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, e detalhamento especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2018.

Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2017.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 2000.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29- A, da Constituição Federal.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2017, conforme art. 4º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 09 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2018 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40 de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º,
III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º da Portaria MPO 42 de 1999 e art. 8º da Portaria STN 163 de
2001.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de junho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 3º Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

§ 4º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2018.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53 de 2006.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, deverão constar no PPA – Plano Plurianual, período compreendido entre 2018 a 2021.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101 de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º,
LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquota dos tributos de competência; e

IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I (elaborado no PPA), a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;

b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro
Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2018-2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Seção VII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais" ou "auxílios", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

II - deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução n.º 28 de 2011, Instrução Normativa n.º 61 de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 38. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais ou auxílios a entidade deve atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 610 de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda *per capita*, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

Seção VIII
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Seção IX
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Seção X
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, (Anexo I a ser elaborado no PPA), a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;

II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal;

III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;

VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

§ 3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.

§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).

§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de abril de 2017, ultrapassar 20% do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Seção XI
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 1993.

Seção XII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea “b”, inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Seção XIII
Da Seguridade Social

Art. 51. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2018, a proposta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras, as parcelas pagas pelo município referente a dívida com o PREVBEL e os valores provenientes da compensação previdenciária.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no art. 20 , da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101 de 2000, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 52. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, autorização para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência:

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI, da Constituição Federal):

a) transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c) transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2018 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55. O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II - pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III - despesas financiadas com operações de crédito:

a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 56. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 57. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 58. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
§ 1º Anexo II - Metas Fiscais,

§ 2º Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF;

§ 3º Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 59. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 60. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 61. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, e com o *layout* do SIM-AM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS PREVISTAS
2018

Conta	DESCRIÇÃO	S/A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**	**188.585.718,48**	**211.536.594,78**	**237.278.754,74**	**259.043.765,00**	**284.869.000,00**	**312.585.000,00**	**341.140.000,00**	**368.786.000,00**
1.1.0.0.00.00.00.00	**Receita Tributária**	**S**	**30.822.285,95**	**34.579.291,27**	**38.281.055,69**	**41.479.500,00**	**45.035.000,00**	**48.370.000,00**	**52.230.000,00**	**55.780.000,00**
1.1.1.0.00.00.00.00	**Impostos**	**S**	**26.336.570,46**	**29.724.320,84**	**32.937.892,79**	**34.490.000,00**	**37.700.000,00**	**40.200.000,00**	**43.220.000,00**	**45.960.000,00**
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S	14.736.183,51	17.047.963,16	18.782.965,73	19.990.000,00	22.000.000,00	23.700.000,00	25.410.000,00	27.160.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	A	6.921.328,76	7.683.571,62	8.618.774,68	8.400.000,00	9.200.000,00	9.780.000,00	10.320.000,00	10.860.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S	3.211.482,77	4.355.072,96	5.656.792,37	6.090.000,00	7.300.000,00	8.300.000,00	9.200.000,00	10.200.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	A	4.603.371,98	5.009.318,58	4.507.398,68	5.500.000,00	5.400.000,00	5.670.000,00	5.890.000,00	6.100.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	ISSQN	A	11.600.386,95	12.676.357,68	14.154.927,06	14.500.000,00	15.700.000,00	16.500.000,00	17.810.000,00	18.800.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	**Taxas**	**S**	**4.481.438,08**	**4.854.942,03**	**5.343.162,90**	**6.988.500,00**	**7.335.000,00**	**8.170.000,00**	**9.010.000,00**	**9.820.000,00**
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S	1.446.985,87	1.565.578,94	1.723.662,93	2.032.000,00	2.135.000,00	2.330.000,00	2.550.000,00	2.745.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	270.044,51	246.178,80	239.744,46	245.000,00	230.000,00	222.000,00	210.000,00	205.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	A	1.176.941,36	1.319.400,14	1.483.918,47	1.787.000,00	1.800.000,00	2.130.000,00	2.340.000,00	2.540.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S	3.034.452,21	3.289.363,09	3.619.499,97	4.956.500,00	5.200.000,00	5.840.000,00	6.460.000,00	7.075.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	**Contribuição de Melhoria**	**S**	**4.277,41**	**28,40**		**1.000,00**				
1.2.0.0.00.00.00.00	**Receitas de Contribuições**	**S**	**3.825.099,25**	**4.820.061,30**	**8.705.295,21**	**8.650.000,00**	**11.000.000,00**	**12.791.000,00**	**14.760.000,00**	**16.518.000,00**
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição Custeio Serv Ilum Pública	S	3.825.099,25	4.820.061,30	8.705.295,21	8.650.000,00	11.000.000,00	12.791.000,00	14.760.000,00	16.518.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**	**3.995.051,17**	**3.550.582,87**	**3.822.456,69**	**3.967.865,00**	**4.550.000,00**	**5.178.000,00**	**6.127.000,00**	**6.382.000,00**
1.3.1.0.00.00.00.00	**Receitas Imobiliárias**	**S**	**248.943,00**	**280.967,70**	**288.561,30**	**346.000,00**	**360.000,00**	**350.000,00**	**347.000,00**	**346.000,00**
1.3.1.1.00.00.00.00	Aluguéis	S	248.943,00	280.967,70	288.561,30	346.000,00	360.000,00	350.000,00	347.000,00	346.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	**Receitas de Valores Mobiliários**	**S**	**1.936.108,17**	**2.644.564,67**	**3.065.107,51**	**3.381.865,00**	**3.950.000,00**	**4.588.000,00**	**5.540.000,00**	**5.796.000,00**
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	S	442.330,03	538.198,70	690.374,18	363.000,00	472.000,00	502.000,00	530.000,00	562.000,00
1.3.2.5.01.99.03.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados a Saúde	S	334.467,76	435.665,62	393.340,40	305.450,00	300.000,00	304.000,00	308.000,00	312.000,00
1.3.2.5.01.99.04.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados a Educação	S	377.189,20	315.636,24	355.805,27	315.000,00	378.000,00	431.000,00	487.000,00	545.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	S	782.121,18	1.355.064,11	1.625.587,66	2.398.415,00	2.800.000,00	3.351.000,00	4.215.000,00	4.377.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00	**Receita de Concessões e Permissões**	**S**	**1.810.000,00**	**625.050,50**	**468.787,88**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
1.6.0.0.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**	**774.906,30**	**1.093.894,63**	**909.083,82**	**937.000,00**	**1.005.000,00**	**1.039.000,00**	**1.069.000,00**	**1.100.000,00**
1.7.0.0.00.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**	**143.562.823,47**	**160.832.012,77**	**178.897.189,58**	**196.698.300,00**	**215.531.000,00**	**236.662.000,00**	**257.639.000,00**	**278.991.000,00**
1.7.2.1.00.00.00.00	**Transferências da União**	**S**	**72.973.977,01**	**77.639.490,30**	**86.701.661,56**	**95.194.300,00**	**104.178.000,00**	**115.296.000,00**	**126.295.000,00**	**137.266.000,00**
1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	S	34.114.734,04	36.114.016,89	41.896.987,10	47.555.000,00	51.398.000,00	56.019.000,00	60.494.000,00	64.848.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM	A	32.633.407,83	34.166.736,53	38.972.341,06	44.500.000,00	47.660.000,00	51.710.000,00	55.740.000,00	59.791.000,00
1.7.2.1.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM 1% Dez	A	1.447.466,47	1.498.040,72	1.723.027,23	1.500.000,00	1.576.000,00	1.577.000,00	1.578.000,00	1.579.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Part. dos Municípios - FPM 1% Julho	A		404.338,89	1.153.065,99	1.500.000,00	2.100.000,00	2.663.000,00	3.100.000,00	3.396.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do ITR	A	33.859,74	44.900,75	48.552,82	55.000,00	62.000,00	69.000,00	76.000,00	82.000,00
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Comp. Financ. pela Exp. de Recursos Naturais	S	582.593,50	452.099,40	416.097,33	470.500,00	380.000,00	345.000,00	309.000,00	273.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	Transerência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	S	32.695.257,40	35.712.787,47	37.923.808,36	40.811.000,00	45.780.000,00	51.808.000,00	57.893.000,00	64.051.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	S	724.716,45	875.719,19	1.308.874,95	1.107.800,00	850.000,00	908.000,00	957.000,00	1.006.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	S	3.772.600,00	4.023.831,71	4.493.425,58	4.600.000,00	5.030.000,00	5.372.000,00	5.715.000,00	6.077.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração - L.C. 87/96	A	288.967,44	302.004,00	312.360,12	350.000,00	340.000,00	381.000,00	400.000,00	420.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências da União	S	795.108,18	159.031,64	350.108,12	300.000,00	400.000,00	463.000,00	527.000,00	591.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	**Transferências do Estado**	**S**	**44.939.735,59**	**54.588.470,65**	**60.001.340,09**	**65.354.000,00**	**72.314.000,00**	**78.761.000,00**	**85.445.000,00**	**91.968.000,00**
1.7.2.2.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	S	43.873.975,74	52.329.478,87	55.941.894,48	61.178.000,00	67.080.000,00	72.675.000,00	78.308.000,00	83.870.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	A	33.909.046,34	38.603.690,97	41.246.784,85	46.000.000,00	49.600.000,00	53.560.000,00	57.450.000,00	61.344.000,00

1.7.2.2.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	A	9.395.109,18	13.100.235,27	14.001.923,11	14.300.000,00	16.600.000,00	18.165.000,00	19.720.000,00	21.288.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI s/ Exportação	A	557.497,80	577.196,93	559.083,61	650.000,00	630.000,00	650.000,00	703.000,00	729.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da CIDE	A	12.322,42	48.355,70	134.102,91	228.000,00	250.000,00	300.000,00	435.000,00	509.000,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compens. Financeira (25%)	S	1.040,87			5.000,00	4.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferência de Rec Estado Prog de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	S	798.699,00	1.904.298,46	3.636.470,15	3.691.000,00	4.700.000,00	5.500.000,00	6.470.000,00	7.357.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	S	266.019,98	354.693,32	422.975,46	480.000,00	530.000,00	580.000,00	660.000,00	733.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	**Transferências Multigovernamentais**	**S**	**25.243.099,72**	**27.928.345,68**	**31.111.294,08**	**36.000.000,00**	**38.900.000,00**	**42.450.000,00**	**45.728.000,00**	**49.570.000,00**
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências do FUNDEB	A	25.243.099,72	27.928.345,68	31.111.294,08	36.000.000,00	38.900.000,00	42.450.000,00	45.728.000,00	49.570.000,00
1.7.3.0.00.00.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	**S**	**84.021,25**	**104.106,14**	**62.989,85**	**150.000,00**	**139.000,00**	**155.000,00**	**171.000,00**	**187.000,00**
1.7.6.0.00.00.00.00	**Transferências de Convênios**	**S**	**321.989,90**	**571.600,00**	**1.019.904,00**					
1.7.6.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União	S	239.644,89	221.875,00	969.904,00					
1.7.6.2.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado	S	82.345,01	349.725,00	50.000,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**	**5.605.552,34**	**6.660.751,94**	**6.663.673,75**	**7.311.100,00**	**7.748.000,00**	**8.545.000,00**	**9.315.000,00**	**10.015.000,00**
1.9.1.0.00.00.00.00	**Multas Juros de Mora**	**S**	**2.399.952,70**	**2.811.642,25**	**3.081.340,56**	**2.984.100,00**	**3.161.000,00**	**3.451.000,00**	**3.717.000,00**	**3.933.000,00**
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas Juros de Mora dos Tributos	S	245.216,87	284.404,46	308.181,57	251.100,00	250.000,00	280.000,00	295.000,00	301.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00	Multas Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância	A	6.025,09	1.501,82	2.262,42	1.100,00				
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas Juros de Mora do IPTU	A	53.613,59	50.238,50	57.572,39	35.000,00	36.000,00	32.000,00	27.000,00	22.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas Juros de Mora do ITBI	A	19.024,67	25.520,65	25.999,99	35.000,00	36.000,00	40.000,00	48.000,00	53.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas Juros de Mora do ISS	A	137.919,99	175.299,56	187.955,06	150.000,00	155.000,00	174.000,00	185.000,00	190.000,00
1.9.1.1.98.00.00.00	Multas Juros de Mora das Contribuições de Melhorias	A	139,14			500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas Juros de Mora de Outros Tributos	A	28.494,39	31.843,93	34.391,71	29.500,00	23.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	Multas Juros de Mora das Contribuições	S	2.359,46	2.094,13	2.595,55	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	S	354.209,05	613.992,70	629.075,79	703.000,00	800.000,00	910.000,00	1.040.000,00	1.154.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos do IPTU	A	183.255,80	268.602,02	273.359,74	320.000,00	340.000,00	383.000,00	448.000,00	490.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos do ITBI	A	8,87	3.071,14		1.000,00				
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos do ISS	A	43.457,65	124.849,84	108.662,60	110.000,00	140.000,00	161.000,00	179.000,00	198.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos da Taxa de Fisc e Vig	A	5.587,05	13.648,51	16.131,89	15.000,00	20.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
1.9.1.3.98.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos das Contribuições de Melh	A	2.611,59	8.568,09	5.074,63	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas Juros de Mora da Dívida Ativa de Tributos	A	119.288,09	195.253,10	225.846,93	251.000,00	293.000,00	335.000,00	378.000,00	428.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00	Multa Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	S	6.336,62	7.781,83	7.583,47	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	S	1.791.830,70	1.903.369,13	2.133.904,18	2.020.000,00	2.100.000,00	2.250.000,00	2.370.000,00	2.466.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**S**	**558.404,20**	**231.044,36**	**272.066,32**	**285.000,00**	**280.000,00**	**312.000,00**	**383.000,00**	**430.000,00**
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações	S	114.957,34	73.313,57	69.073,65	75.000,00	70.000,00	72.000,00	77.000,00	79.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições	S	443.446,86	157.730,79	202.992,67	210.000,00	210.000,00	240.000,00	306.000,00	351.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	**Receita da Dívida Ativa**	**S**	**1.759.178,03**	**2.703.017,94**	**2.703.770,01**	**3.191.000,00**	**3.613.000,00**	**4.070.000,00**	**4.490.000,00**	**4.911.000,00**
1.9.3.1.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S	1.734.984,32	2.662.347,89	2.653.639,81	3.141.000,00	3.550.000,00	4.000.000,00	4.410.000,00	4.822.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	S	24.193,71	40.670,05	50.130,20	50.000,00	63.000,00	70.000,00	80.000,00	89.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	**Receitas Diversas**	**S**	**888.017,41**	**915.047,39**	**606.496,86**	**851.000,00**	**694.000,00**	**712.000,00**	**725.000,00**	**741.000,00**
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**S**	**9.615.835,48**	**9.648.410,68**	**12.572.563,68**	**12.127.235,00**	**13.134.000,00**	**15.327.000,00**	**17.681.000,00**	**19.945.000,00**
2.1.0.0.00.00.00.00	**Operações de Crédito**	**S**	**76.198,15**	**0,00**	**2.527.931,36**	**1.000.000,00**	**2.200.000,00**	**2.700.000,00**	**3.286.000,00**	**3.816.000,00**
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	S	76.198,15		2.527.931,36	1.000.000,00	2.200.000,00	2.700.000,00	3.286.000,00	3.816.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	**Alienação de Bens**	**S**	**322.200,00**	**96.583,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	S	322.200,00	96.583,00		150.000,00				
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	S								
2.4.0.0.00.00.00.00	**Transferências de Capital**	**S**	**9.217.437,33**	**9.551.827,68**	**10.044.632,32**	**10.977.235,00**	**10.934.000,00**	**12.627.000,00**	**14.395.000,00**	**16.129.000,00**
2.4.2.0.00.00.00.00	**Transferências Intergovernamentais**	**S**	**130.000,00**	**50.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	S	130.000,00	50.000,00	750.000,00					
2.4.7.0.00.00.00.00	**Transferências de Convênios**	**S**	**9.087.437,33**	**9.501.827,68**	**9.294.632,32**	**10.977.235,00**	**10.934.000,00**	**12.627.000,00**	**14.395.000,00**	**16.129.000,00**
2.4.7.1.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União	S	8.304.586,19	8.548.351,86	8.930.900,24	10.977.235,00	10.900.000,00	12.600.000,00	14.374.000,00	16.114.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	S	782.851,14	953.475,82	363.732,08		34.000,00	27.000,00	21.000,00	15.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**S**	**15.363.576,19**	**17.358.952,30**	**19.028.208,66**	**21.171.000,00**	**23.003.000,00**	**24.912.000,00**	**26.821.000,00**	**28.731.000,00**
9.7.0.0.00.00.00.00	**Dedução da Receita para Formação do FUNDEB**	**S**	**15.363.576,19**	**17.358.952,30**	**19.028.208,66**	**21.171.000,00**	**23.003.000,00**	**24.912.000,00**	**26.821.000,00**	**28.731.000,00**
9.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas da União para formação do FUNDEB	S	6.591.246,52	6.902.727,83	7.866.650,22	8.981.000,00	9.618.000,00	10.432.000,00	11.245.000,00	12.058.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	Dedução das Receitas do Estado para formação da FUNDEB	S	8.772.329,67	10.456.224,47	11.161.558,44	12.190.000,00	13.385.000,00	14.480.000,00	15.576.000,00	16.673.000,00
TOTAL			**182.837.977,77**	**203.826.053,16**	**230.823.109,76**	**250.000.000,00**	**275.000.000,00**	**303.000.000,00**	**332.000.000,00**	**360.000.000,00**

FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017). Para dos exercícios de 2018 à 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO:	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
(+) Destinação Mínima para o Desenvolvimento do Ensino	34.808.583,09	39.527.551,40	42.237.867,50	45.984.250,00	50.282.750,00	54.740.250,00	59.043.250,00
(+) Transfêrencias do FUNDEB	27.928.345,68	31.111.294,08	36.000.000,00	38.900.000,00	42.450.000,00	45.728.000,00	49.570.000,00
(-) Deduções em Favor do FUNDEB	17.358.952,30	19.028.208,66	21.171.000,00	23.003.000,00	24.912.000,00	26.821.000,00	28.731.000,00
(+) Demais Receitas de Programas Vinculados a Educação	4.339.467,95	4.849.230,85	4.915.000,00	5.408.000,00	5.803.000,00	6.202.000,00	6.622.000,00
TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	**49.717.444,42**	**56.459.867,67**	**61.981.867,50**	**67.289.250,00**	**73.623.750,00**	**79.849.250,00**	**86.504.250,00**
DESTINAÇÃO MÍNIMA PARA OS PROGRAMAS DE SAÚDE:	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
(+) Destinação Mínima para Ações de Saúde 15%	17.575.000,05	19.309.873,22	21.149.400,00	22.994.850,00	24.828.750,00	26.729.400,00	28.585.050,00
(+) Demais Receitas de Programas Vinculados a Saúde	36.409.782,22	38.575.287,53	41.377.550,00	46.330.000,00	52.357.000,00	58.437.000,00	64.597.000,00
TOTAL MÍNIMO DAS RECEITAS DESTINADAS A - SAÚDE	**53.984.782,27**	**57.885.160,75**	**62.526.950,00**	**69.324.850,00**	**77.185.750,00**	**85.166.400,00**	**93.182.050,00**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS			RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2014 À 2016				
	2.014	**2.015**	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
Receita Tributária	30.822.285,95	34.579.291,27	38.281.055,69	41.479.500,00	45.035.000,00	48.370.000,00	52.230.000,00	55.780.000,00
Receitas de Contribuições	3.825.099,25	4.820.061,30	8.705.295,21	8.650.000,00	11.000.000,00	12.791.000,00	14.760.000,00	16.518.000,00
Receita Patrimonial	3.995.051,17	3.550.582,87	3.822.456,69	3.967.865,00	4.550.000,00	5.178.000,00	6.127.000,00	6.382.000,00
Receita de Serviços	774.906,30	1.093.894,63	909.083,82	937.000,00	1.005.000,00	1.039.000,00	1.069.000,00	1.100.000,00
Transferências Correntes	143.562.823,47	160.832.012,77	178.897.189,58	196.698.300,00	215.531.000,00	236.662.000,00	257.639.000,00	278.991.000,00
Outras Receitas Correntes	5.605.552,34	6.660.751,94	6.663.673,75	7.311.100,00	7.748.000,00	8.545.000,00	9.315.000,00	10.015.000,00
Receitas de Capital	9.615.835,48	9.648.410,68	12.572.563,68	12.127.235,00	13.134.000,00	15.327.000,00	17.681.000,00	19.945.000,00
(-)Deduções das Receitas	15.363.576,19	17.358.952,30	19.028.208,66	21.171.000,00	23.003.000,00	24.912.000,00	26.821.000,00	28.731.000,00
TOTAL	**182.837.977,77**	**203.826.053,16**	**230.823.109,76**	**250.000.000,00**	**275.000.000,00**	**303.000.000,00**	**332.000.000,00**	**360.000.000,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2016 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2016 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	225.000.000	0,004%	230.823.110	0,004%	5.823.110	2,588048782
Receitas Primárias (I)	221.647.000	0,004%	225.230.071	0,004%	3.583.071	1,616566383
Despesa Total	225.000.000	0,004%	229.556.724	0,004%	4.556.724	2,025210578
Despesas Primárias (II)	198.031.500	0,003%	225.759.110	0,004%	27.727.610	14,00161584
Resultado Primário (III) = (I–II)	23.615.500	0,000%	-529.039	0,000%	-24.144.539	-102,240219
Resultado Nominal	(1.193.776)	0,000%	1.645.065	0,000%	2.838.841	-237,803484
Dívida Pública Consolidada	32.731.721	0,001%	36.368.215	0,001%	3.636.494	11,11000002
Dívida Consolidada Líquida	8.233.000	0,000%	16.546.031	0,000%	8.313.031	100,9720773
FONTE: Anexo 2 da Despesa Consolidado de 2016; Anexo 10 de 2016 e Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário de 2016.						

PIB 2016 - R$ 6.266.900.000.000
FONTE: IBGE.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Resultado do Exercício	14.175.486	7,43%	10.541.965	5,97%	12.449.567	7,51%
Resultados de Exercícios Anteriores	176.590.867	92,54%	165.877.256	93,93%	153.429.506	92,50%
Ajustes de Exercícios Anteriores	54.139	0,03%	171.554	0,10%	(2.553)	0,00%
TOTAL	**190.820.492**	**100,00%**	**176.590.774**	**100,00%**	**165.876.520**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2015**	**%**	**2014**	**%**
Resultado do Exercício	(22.537.901)	-173,61%	7.720.584	21,74%	7.532.538	27,10%
Resultados de Exercícios Anteriores	35.519.634	273,61%	27.799.050	78,26%	20.266.512	72,90%
TOTAL	**12.981.734**	**100,00%**	**35.519.634**	**100,00%**	**27.799.050**	**100,00%**
FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2016, 2015 e 2014. Anexo 14.						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2016**	**2015**	**2014**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	276,65	102.147,24	329.934,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	96.583,00	322.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	-	0,00
Rendimentos	276,65	5.564,24	7.734,46
DESPESAS EXECUTADAS	**2016**	**2015**	**2014**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.586,77	101.750,00	383.426,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.586,77	101.750,00	383.426,86
Investimentos	3.586,77	101.750,00	383.426,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2016**	**2015**	**2014**
VALOR (III)	-3.310,12	397,24	-53.492,40
FONTE: Demonstrativo da Receita Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2014, 2015 e 2016.			
Balancete Financeiro por Fonte de Recursos.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.177.654,21	14.298.391,11	17.015.472,32
RECEITAS CORRENTES	11.177.654,21	14.298.391,11	17.015.472,32
Receita de Contribuições dos Segurados	4.750.933,60	5.510.207,61	6.462.363,09
Pessoal Civil	4.750.933,60	5.510.207,61	6.462.363,09
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.740.102,70	5.494.785,41	6.439.566,53
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.378,86	12.387,08	19.263,90
Contribuição de Pensionista Civil	452,04	3.035,12	3.532,66
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.446.423,34	7.745.831,23	9.245.423,26
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.980.297,27	1.042.352,27	1.307.685,97

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.968.552,77	1.038.536,74	1.307.388,19
Outras Receitas Correntes	11.744,50	3.815,53	297,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.827.972,53	10.550.849,26	12.341.414,18
RECEITAS CORRENTES	8.827.972,53	10.550.849,26	12.341.414,18
Receita de Contribuições	8.827.972,53	10.550.849,26	12.341.414,18
Patronal	7.586.859,16	8.791.544,45	10.309.358,02
Pessoal Civil	7.586.859,16	8.791.544,45	10.309.358,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.241.113,37	1.759.304,81	2.032.056,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	20.005.626,74	24.849.240,37	29.356.886,50
DESPESAS	**2014**	**2015**	**2016**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.876.517,99	13.356.892,88	16.966.289,97
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	10.876.517,99	13.356.892,88	16.966.289,97
Pessoal Civil	10.863.431,65	13.186.911,39	15.585.340,06
Aposentadorias	7.813.519,12	9.573.785,46	12.269.759,75
Pensões	1.922.328,85	2.274.514,82	2.938.403,48
Outros Benefícios Previdenciários	1.127.583,68	1.338.611,11	377.176,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.086,34	169.981,49	1.380.949,91
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	8.511,45	169.981,49	87.237,28
Demais Despesas Previdenciárias	4.574,89		1.293.712,63
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	10.876.517,99	13.356.892,88	16.966.289,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	12.390.596,53
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2014**	**2015**	**2016**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	53.015.291,17	64.490.623,67	76.849.030,87
FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes			
Orçamentárias dos Exercícios de 2014, 2015 e 2016.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2018

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	Valor (a)	**Valor (b)**	**Valor (c) = (a-b)**	**Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)**
2017	22.693.007,52	18.627.499,79	4.065.507,73	80.916.828,61
2018	23.434.071,57	20.374.408,69	3.059.662,88	83.976.491,49
2019	24.078.296,52	21.899.517,69	2.178.778,83	86.155.270,32
2020	24.853.554,12	23.602.873,32	1.250.680,80	87.405.951,12
2021	25.769.481,73	25.848.859,59	-79.377,86	87.326.573,26
2022	26.751.918,95	27.908.096,98	-1.156.178,03	86.170.395,23
2023	27.779.734,57	29.183.365,46	-1.403.630,89	84.766.764,34
2024	28.874.955,41	30.835.371,73	-1.960.416,32	82.806.348,02
2025	30.036.434,63	32.599.932,29	-2.563.497,66	80.242.850,36
2026	31.263.302,77	34.427.455,36	-3.164.152,59	77.078.697,77
2027	32.560.012,07	35.886.446,54	-3.326.434,47	73.752.263,30
2028	33.936.330,60	37.322.375,90	-3.386.045,30	70.366.218,00
2029	35.373.994,71	38.288.505,32	-2.914.510,61	67.451.707,39
2030	36.874.739,16	39.215.630,98	-2.340.891,82	65.110.815,57
2031	38.456.518,14	40.718.430,98	-2.261.912,84	62.848.902,73
2032	40.083.682,45	41.394.910,37	-1.311.227,92	61.537.674,81
2033	41.755.325,58	42.232.762,43	-477.436,85	61.060.237,96
2034	42.217.120,07	42.967.039,74	-749.919,67	60.310.318,29
2035	43.343.989,33	43.963.765,22	-619.775,89	59.690.542,40
2036	45.129.010,40	44.647.044,22	481.966,18	60.172.508,58
2037	46.954.078,18	45.102.685,70	1.851.392,48	62.023.901,06
2038	48.807.885,38	46.130.971,76	2.676.913,62	64.700.814,68

2039	50.663.746,80	46.971.808,17	3.691.938,63	68.392.753,31
2040	52.550.797,15	47.623.526,96	4.927.270,19	73.320.023,50
2041	54.447.742,42	48.888.708,48	5.559.033,94	78.879.057,44
2042	56.332.846,74	50.274.422,85	6.058.423,89	84.937.481,33
2043	58.195.615,54	51.107.961,37	7.087.654,17	92.025.135,50
2044	60.084.671,52	52.047.794,49	8.036.877,03	100.062.012,53
2045	61.952.711,67	53.024.244,14	8.928.467,53	108.990.480,06
2046	63.787.705,91	53.856.290,12	9.931.415,79	118.921.895,85
2047	65.647.774,20	55.484.936,79	10.162.837,41	129.084.733,26
2048	67.431.855,80	56.921.666,52	10.510.189,28	139.594.922,54
2049	69.195.876,40	57.120.099,80	12.075.776,60	151.670.699,14
2050	70.998.303,82	57.361.774,13	13.636.529,69	165.307.228,83
2051	72.836.834,79	57.411.314,39	15.425.520,40	180.732.749,23
2052	74.706.356,54	57.513.776,10	17.192.580,44	197.925.329,67
2053	76.623.354,88	57.439.645,93	19.183.708,95	217.109.038,62
2054	78.594.176,68	57.430.661,99	21.163.514,69	238.272.553,31
2055	80.591.951,44	57.156.129,62	23.435.821,82	261.708.375,13
2056	82.668.093,53	56.877.926,93	25.790.166,60	287.498.541,73
2057	84.843.732,70	57.121.122,72	27.722.609,98	315.221.151,71
2058	87.002.648,48	57.037.166,22	29.965.482,26	345.186.633,97
2059	89.256.284,07	56.895.886,18	32.360.397,89	377.547.031,86
2060	91.589.230,97	59.848.489,93	31.740.741,04	409.287.772,90
2061	93.955.953,88	56.148.436,57	37.807.517,31	447.095.290,21
2062	96.514.368,71	55.850.722,93	40.663.645,78	487.758.935,99
2063	99.112.684,93	55.069.399,67	44.043.285,26	531.802.221,25
2064	101.910.175,79	54.648.444,68	47.261.731,11	579.063.952,36
2065	104.789.993,92	53.793.319,80	50.996.674,12	630.060.626,48
2066	107.860.451,05	52.969.403,78	54.891.047,27	684.951.673,75
2067	111.124.356,84	52.489.870,90	58.634.485,94	743.586.159,69
2068	114.516.203,78	51.969.457,01	62.546.746,77	806.132.906,46
2069	118.088.185,02	51.345.818,63	66.742.366,39	872.875.272,85
2070	121.882.589,54	50.008.141,86	71.874.447,68	944.749.720,53
2071	125.919.949,23	48.761.662,40	77.158.286,83	1.021.908.007,36
2072	130.227.026,62	47.663.313,91	82.563.712,71	1.104.471.720,07
2073	134.794.079,68	46.405.398,32	88.388.681,36	1.192.860.401,43
2074	139.686.841,01	45.410.053,95	94.276.787,06	1.287.137.188,49
2075	144.868.504,38	44.275.832,16	100.592.672,22	1.387.729.860,71
2076	150.381.451,19	43.252.854,97	107.128.596,22	1.494.858.456,93
2077	156.241.246,27	42.268.961,49	113.972.284,78	1.608.830.741,71
2078	162.479.765,17	41.393.740,73	121.086.024,44	1.729.916.766,15
2079	169.105.336,11	40.483.110,70	128.622.225,41	1.858.538.991,56
2080	176.125.014,14	39.493.383,68	136.631.630,46	1.995.170.622,02
2081	183.570.361,71	38.212.791,16	145.357.570,55	2.140.528.192,57
2082	191.544.955,73	37.200.508,03	154.344.447,70	2.294.872.640,27
2083	199.958.817,26	36.016.180,62	163.942.636,64	2.458.815.276,91
2084	208.926.823,82	34.959.263,43	173.967.560,39	2.632.782.837,30
2085	218.437.116,72	33.847.396,33	184.589.720,39	2.817.372.557,69
2086	228.555.187,04	32.890.760,09	195.664.426,95	3.013.036.984,64
2087	239.264.880,14	31.993.062,11	207.271.818,03	3.220.308.802,67
2088	250.619.337,51	31.178.069,10	219.441.268,41	3.439.750.071,08
2089	262.652.885,76	30.304.298,10	232.348.587,66	3.672.098.658,74
2090	275.388.906,06	29.552.868,76	245.836.037,30	3.917.934.696,04
2091	288.878.700,72	28.781.362,30	260.097.338,42	4.178.032.034,46
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Avaliação Atuarial				
Nota: Projeção atuarial elaborada em Dezembro/2016.				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2018**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2018

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	B	C	D	E	F	G	H	I
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**26.824.248,61**	**29.650.983,38**	**32.091.545,02**	**36.368.214,71**	**40.005.036,00**	**41.161.548,00**	**43.267.770,00**	**47.343.933,00**
DEDUÇÕES (II)	**17.581.923,06**	**16.161.013,81**	**16.834.038,82**	**19.822.183,59**	**21.804.235,00**	**24.023.715,00**	**24.840.258,00**	**27.380.513,00**
Disponibilidade de Caixa bruta	21.301.131,52	19.637.721,21	17.944.800,23	24.086.515,18	26.495.000,00	29.192.000,00	30.000.000,00	32.532.000,00
Demais Haveres Financeiros	63.310,15	60.054,47	69.531,36	73.659,41	81.025,00	89.273,00	97.816,00	106.071,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	3.782.518,61	3.536.761,87	1.180.292,77	4.337.991,00	4.771.790,00	5.257.558,00	5.760.706,00	6.246.909,00

precatórios)								
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.242.325,55**	**13.489.969,57**	**15.257.506,20**	**16.546.031,12**	**18.200.801,00**	**17.137.833,00**	**18.427.512,00**	**19.963.420,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.340.534,32	24.979.634,57	25.336.174,83	24.979.634,57	27.000.000,00	30.000.000,00	32.871.000,00	35.645.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-12.098.208,77**	**-11.489.665,00**	**-10.078.668,63**	**-8.433.603,45**	**-8.799.199,00**	**-12.862.167,00**	**-14.443.488,00**	**-15.681.580,00**
RESULTADO NOMINAL	**B**	**C-B**	**D-C**	**E-D**	**F-E**	**G-F**	**H-G**	**I-H**
VALOR APURADO	**-12.098.208,77**	**608.543,77**	**1.410.996,37**	**1.645.065,18**	**-365.595,55**	**-4.062.968,00**	**-1.581.321,00**	**-1.238.092,00**

FONTE: Para os exercícios de 2014 a 2016 foram utilizados os Demonstrativos do Resultado Nominal de cada exercício. Para os exercícios de 2017 a 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO - PREVISTO
2018

RECEITAS PRIMÁRIAS	**EXERCÍCIOS**							
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	190.032.717	205.201.638	226.939.125	259.043.765	284.869.000	312.585.000	341.140.000	368.786.000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	173.777.817	186.471.132	204.935.125	234.490.900	257.916.000	283.085.000	308.779.000	334.259.000
Receitas Tributárias	31.627.000	33.332.500	35.900.500	41.479.500	45.035.000	48.370.000	52.230.000	55.780.000
Receitas de Contribuições	4.220.000	4.330.000	4.982.500	8.650.000	11.000.000	12.791.000	14.760.000	16.518.000
Receita Patrimonial Líquida	383.500	346.000	351.000	586.000	600.000	590.000	587.000	586.000
Receita Patrimonial	1.749.400	1.848.268	2.853.000	3.967.865	4.550.000	5.178.000	6.127.000	6.382.000
(-) Aplicações Financeiras	1.365.900	1.502.268	2.502.000	3.381.865	3.950.000	4.588.000	5.540.000	5.796.000
Receitas de Serviços	666.167	658.000	758.000	937.000	1.005.000	1.039.000	1.069.000	1.100.000
Transferências Correntes	143.622.200	159.523.022	176.519.280	196.698.300	215.531.000	236.662.000	257.639.000	278.991.000
Demais Receitas Correntes	8.147.950	5.509.848	5.925.845	7.311.100	7.748.000	8.545.000	9.315.000	10.015.000
RECEITAS DE CAPITAL	7.883.884	14.026.600	17.562.875	12.127.235	13.134.000	15.327.000	17.681.000	19.945.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	7.573.884	13.701.600	16.912.875	10.977.235	10.934.000	12.627.000	14.395.000	16.129.000
Operações de Crédito	0	0	500.000	1.000.000	2.200.000	2.700.000	3.286.000	3.816.000
Alienação de Bens	310.000	325.000	150.000	150.000	0	0	0	0
Transferências de Capital	7.573.884	13.701.600	16.912.875	10.977.235	10.934.000	12.627.000	14.395.000	16.129.000
DEDUÇÕES DA RECEITA (Fundeb)	14.889.000	17.228.238	19.502.000	21.171.000	23.003.000	24.912.000	26.821.000	28.731.000
RECEITAS TOTAL	183.027.600	202.000.000	225.000.000	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	181.351.700	200.172.732	221.848.000	245.468.135	268.850.000	295.712.000	323.174.000	350.388.000
DESPESAS PRIMÁRIAS	**EXERCÍCIOS**							
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	153.207.750	168.795.124	194.420.475	221.614.249	243.775.674	268.592.038	294.296.295	319.134.903
Pessoal e Encargos Sociais	76.694.680	83.320.072	98.385.100	113.112.164	124.423.380	137.089.681	150.209.163	162.886.816
Juros e Encargos da Dívida	700.000	692.000	465.000	700.000	770.000	848.386	929.577	1.008.033
Outras Despesas Correntes	75.813.070	84.783.052	95.570.375	107.802.085	118.582.294	130.653.971	143.157.556	155.240.054
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	152.507.750	168.103.124	193.955.475	220.914.249	243.005.674	267.743.652	293.366.719	318.126.870
DESPESAS DE CAPITAL	29.319.850	33.104.876	30.529.525	28.335.751	31.169.326	34.342.363	37.628.928	40.804.809
Investimentos	27.119.850	29.828.376	27.541.525	24.950.751	27.445.826	30.239.811	33.133.761	35.930.251
Amortização da Dívida	2.200.000	3.276.500	2.988.000	3.385.000	3.723.500	4.102.552	4.495.167	4.874.559
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	27.119.850	29.828.376	27.541.525	24.950.751	27.445.826	30.239.811	33.133.761	35.930.251
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100.000	50.000	50.000	55.000	65.599	74.777	60.288
DESPESA TOTAL	182.627.600	202.000.000	225.000.000	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	179.727.600	198.031.500	221.547.000	245.915.000	270.506.500	298.049.062	326.575.257	354.117.409
RESULTADO PRIMÁRIO	**1.624.100**	**2.141.232**	**301.000**	**-446.865**	**-1.656.500**	**-2.337.062**	**-3.401.257**	**-3.729.409**

FONTE: **Receitas Primárias:** Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o Anexo 2 Receita por categorias orçado para cada exercício. **Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2014 a 2017 foi utilizado o Anexo 2 Despesa por Categoria - Consolidação Geral para cada exercício. **Receitas e Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2018 a 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	30.000,00	Precatórios Trabalhistas - Reserva de Contingência	30.000,00
		Processo de desapropriação de imóvel - Reserva de Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	38.000,00		38.000,00
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	22.000,00	Fatos não previstos em execução de obras ou servços - Reserva de Contingência	22.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Incremento de cobrança da Dívida Ativa - Reserva de Contingência	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Intempéries - Reserva de Contingência	80.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	SUBTOTAL	**100.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)								R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	2019	2020	
-	-	-	-	-		-	-	-
TOTAL	-	-	-	-		-	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO - EXECUTADO
2018

RECEITAS PRIMÁRIAS	EXERCÍCIOS							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	188.585.718	211.536.595	237.278.755	259.043.765	284.869.000	312.585.000	341.140.000	368.786.000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	171.286.034	191.533.078	215.185.439	234.490.900	257.916.000	283.085.000	308.779.000	334.259.000
Receitas Tributárias	30.822.286	34.579.291	38.281.056	41.479.500	45.035.000	48.370.000	52.230.000	55.780.000
Receitas de Contribuições	3.825.099	4.820.061	8.705.295	8.650.000	11.000.000	12.791.000	14.760.000	16.518.000
Receita Patrimonial Líquida	2.058.943	906.018	757.349	586.000	600.000	590.000	587.000	586.000
Receita Patrimonial	3.995.051	3.550.583	3.822.457	3.967.865	4.550.000	5.178.000	6.127.000	6.382.000
(-) Aplacações Financeiras	1.936.108	2.644.565	3.065.108	3.381.865	3.950.000	4.588.000	5.540.000	5.796.000
Receita de Serviços	774.906	1.093.895	909.084	937.000	1.005.000	1.039.000	1.069.000	1.100.000
Transferências Correntes	143.562.823	160.832.013	178.897.190	196.698.300	215.531.000	236.662.000	257.639.000	278.991.000
Demais Receitas Correntes	5.605.552	6.660.752	6.663.674	7.311.100	7.748.000	8.545.000	9.315.000	10.015.000
RECEITAS DE CAPITAL	9.615.835	9.648.411	12.572.564	12.127.235	13.134.000	15.327.000	17.681.000	19.945.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	9.217.437	9.551.828	10.044.632	10.977.235	10.934.000	12.627.000	14.395.000	16.129.000
Operações de Crédito	76.198	0	2.527.931	1.000.000	2.200.000	2.700.000	3.286.000	3.816.000
Alienação de Bens	322.200	96.583	0	150.000	0	0	0	0
Transferências de Capital	9.217.437	9.551.828	10.044.632	10.977.235	10.934.000	12.627.000	14.395.000	16.129.000
DEDUÇÕES DA RECEITA (Fundeb)	15.363.576	17.358.952	19.028.209	21.171.000	23.003.000	24.912.000	26.821.000	28.731.000
RECEITAS TOTAL	182.837.978	203.826.053	230.823.110	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	180.503.471	201.084.905	225.230.071	245.468.135	268.850.000	295.712.000	323.174.000	350.388.000
DESPESAS PRIMÁRIAS	**EXERCÍCIOS**							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	161.115.240	185.982.586	207.114.297	221.614.249	243.775.674	268.592.038	294.296.295	319.134.903
Pessoal e Encargos Sociais	81.721.112	89.564.640	101.964.675	113.112.164	124.423.380	137.089.681	150.209.163	162.886.816
Juros e Encargos da Dívida	745.442	554.673	616.753	700.000	770.000	848.386	929.577	1.008.033
Outras Despesas Correntes	78.648.686	95.863.274	104.532.869	107.802.085	118.582.294	130.653.971	143.157.556	155.240.054
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	160.369.797	185.427.914	206.497.544	220.914.249	243.005.674	267.743.652	293.366.719	318.126.870
DESPESAS DE CAPITAL	17.818.330	16.613.342	22.442.427	28.335.751	31.169.326	34.342.363	37.628.928	40.804.809
Investimentos	15.026.629	13.345.240	19.261.566	24.950.751	27.445.826	30.239.811	33.133.761	35.930.251
Amortização da Dívida	2.791.700	3.268.102	3.180.860	3.385.000	3.723.500	4.102.552	4.495.167	4.874.559
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	15.026.629	13.345.240	19.261.566	24.950.751	27.445.826	30.239.811	33.133.761	35.930.251
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	50.000	55.000	65.599	74.777	60.288
DESPESA TOTAL	178.933.569	202.595.928	229.556.724	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	175.396.426	198.773.153	225.759.110	245.915.000	270.506.500	298.049.062	326.575.257	354.117.409
RESULTADO PRIMÁRIO	**5.107.045**	**2.311.752**	**-529.039**	**-446.865**	**-1.656.500**	**-2.337.062**	**-3.401.257**	**-3.729.409**

FONTE: **Receitas Primárias:** Para os exercícios de 2014 a 2016 foi utilizado o Anexo 2 Receita por categorias executado para cada exercício. Para o exercício de 2017 a LOA 2017 e para os exercícios de 2018 a 2021 o Método do Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados. **Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2014 a 2016 foi utilizado o Anexo 4 Despesa por categorias. Para o exercício de 2017 o anexo Despesa por categorias consolidação geral e para os exercícios de 2018 a 2021 o Método do Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	183.027.600	202.000.000	10,366	225.000.000	11,386	250.000.000	11,111	275.000.000	10,000	303.000.000
Receitas Primárias (I)	181.351.700	200.172.732	10,378	221.848.000	10,828	245.468.135	10,647	268.850.000	9,525	295.712.000
Despesa Total	182.627.600	202.000.000	10,608	225.000.000	11,386	250.000.000	11,111	275.000.000	10,000	303.000.000
Despesas Primárias (II)	179.727.600	198.031.500	10,184	221.547.000	11,875	245.915.000	10,999	270.506.500	10,000	298.049.062
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.624.100	2.141.232	31,841	301.000	-85,943	-446.865	-248,460	-1.656.500	270,694	-2.337.062
Resultado Nominal	-602.000	-501.000	-16,777	1.645.065	428,356	-365.596	-122,224	-4.062.968	1.011,329	-1.581.321
Dívida Pública Consolidada	29.200.000	31.000.000	6,164	36.368.215	17,317	40.005.036	10,000	41.161.548	2,891	43.267.770
Dívida Consolidada Líquida	8.233.000	7.732.000	-6,085	16.546.031	113,994	18.200.801	10,001	17.137.833	-5,840	18.427.512
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	202.556.645	214.705.800	5,998	225.000.000	4,795	238.095.238	5,820	263.157.895	10,526	289.952.153
Receitas Primárias (I)	200.701.926	212.763.597	6,010	221.848.000	4,270	233.779.176	5,378	257.272.727	10,049	282.977.990
Despesa Total	202.113.965	214.705.800	6,230	225.000.000	4,795	238.095.238	5,820	263.157.895	10,526	289.952.153
Despesas Primárias (II)	198.904.535	210.487.681	5,823	221.547.000	5,254	234.204.762	5,713	258.857.895	10,526	285.214.413
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.797.391	2.275.915	26,623	301.000	-86,775	-425.586	-241,391	-1.585.167	272,467	-2.236.423
Resultado Nominal	-666.233	-532.513	-20,071	1.645.065	408,925	-348.186	-121,165	-3.888.008	1.016,646	-1.513.226
Dívida Pública Consolidada	32.315.640	32.949.900	1,963	36.368.215	10,374	38.100.034	4,762	39.389.041	3,383	41.404.565
Dívida Consolidada Líquida	9.111.461	8.218.343	-9,802	16.546.031	101,331	17.334.096	4,763	16.399.840	-5,390	17.633.983

FONTE: Para **valores correntes:** Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Previstos). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Previstos). Para **valores constantes:** Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Realizados). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Realizados dos Exercícios de 2015, 2016); Para o exercício de 2017 Lei Orçamentária Anual e Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO						
(LC 101/00, art. 45, § único)						
Proj	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd	Orçado	Executado*	SITUAÇÃO ATUAL
1001	Construção do Centro Administrativo e Legislativo	Metros quadrados	3.000	2.687.400,00	0,00	Em análise.

1002	Implantar e gerir espaços empresariais	Meses	12	150.000,00	0,00	Em estudo de viabilidade.
1004	Construção de Pontes	Ponte	01	1.450.000,00	288.728,79	Conclusão da construção da ponte rodoviária urbana, classe 45, no município de Francisco Beltrão – PR, sobre o Rio Marrecas, Conforme processo de Concorrência nº 04/2015.
1005	Reurbanizar e manter parques/avenidas/ruas/praças/portais/jardins	Meses	12	1.450.000,00	227.713,97	Manutenção em geral. Aquisição de bandeiras para os trevos. Aquisição de tubos de concreto para diversas ruas do Município e parques, incluindo: -Tubulação para execução de asfalto - ConvêniosMinistério das Cidades, Emenda Senador Requião. Ruas Caracas, TV Santiago, Rua Irmão Cirilo Argemiro Delani, Avelino Rossi, José Fidelis Cembrani e Fideleino Zanela. -Tubulação para execução de asfalto – convenio -Ministério das Cidades emenda Deputado Nelson Meurer. Ruas Santa Maria Bernadetti e Artur Petrassim. - Galerias de águas pluviais Parque Lago das Torres - Bairro Padre Ulrico; - Galeria de águas – Parque Municipal Lago das Torres.
1010	Aquisição de mobiliário/veículo/ar condiconado	Meses	12	255.760,00	242.100,00	Aquisição de ônibus rural escolar através da adesão a ata de registro de preços n° 14/2016, 06 de abril de 2016, decorrente do pregão eletrônico para registro de preços nº 42/2015, do MEC/FNDE, conforme processo de Inexigibilidade nº 12/2017.
1012	Construção e ampliação de CMEI´s	Unidade	02	2.001.000,00	106.202,48	- Em fase de construção o prédio da Creche Pro - infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme processo de Concorrência nº 02/2016. - Pagamento de RRT, alteração de fiscalização da Creche Marrecas.
1014	Construção de instalações esportivas	Meses	12	2.030.000,00	20.949,90	- Construção de cancha de bochas, vestiário e campo de futebol suíço no Bairro São Francisco, convênio nº 717889/2009 – Ministério da Integração, conforme Tomada de Preços nº 43/2015.
1015	Construção de Quartel do corpo de Bombeiros no Bairro Pinheirinho	Unidade	01	203.000,00	43.478,50	Em fase de construção o prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m2, sobre os lote nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho.
1016	Recapeamento, pavimentação e manutenção de vias urbanas	Meses	12	6.201.608,00	280.999,87	- Materiais para manutenção de vias urbanas. - Aquisição de tubos de concreto para diversas ruas do Município. - Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua São Miguel** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Eduardo Faust); **Rua Eduardo Faust** (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antonio); Rua **Gaspar Silveira Martins** (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Loiola); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); **Rua Carazinho** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Alberto Pasqualini); **Rua Pedro José da Silva** (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); **Rua Arthur Petrassim** (trecho entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro II); **Rua Santa Maria Bernadetti** (trecho 1 – entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); **Rua Santa Maria Bernardetti** (trecho 2 – entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); **Rua Marechal Hermes da Fonseca** (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernardetti), conforme Tomada de Preços nº 22/2016. - Execução de reparos em meios fios e calçadas com pavimento intertravado tipo paver, conforme Pregão nº 125/2016. - Execução de reparos superficiais, com concreto CBUQ, em diversas ruas do Município, conforme Pregão nº07/2017. - Aquisição de massa asfáltica CQUQ, para utilização em diversas ruas do Município, conforme Pregão nº 14/2017.
1019	Implantar e manter capelas mortuárias e cemitérios	Meses	12	410.000,00	18.532,92	Manutenção em geral.
1022	Qualificar a infraestrutura de estradas	Metro linear	5.000	5.331.000,00	861.504,44	- Em fase de execução a pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m2, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul. - Reforma em pontes no interior. -Manutenção e recuperação de estradas vicinais.
1023	Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde	Unidade	02	853.000,00	25.864,91	- Execução de reparos na Unidade de Saúde do Bairro Industrial. - Aquisição de armários para o Centro de Recuperação de Dependentes Químicos. Convênio n. 12/2014, conforme Pregão nº 155/2016.
1025	Construção, conclusão e ampliação de escolas.	Unidade	02	7.500.500,00	73.489,12	- Em fase execução a construção do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00m ², sobre o lote nº 88-J remanescente, da gleba nº 89-FB, na Rua Fioravante Mariotti, s/n, no Distrito e Nova Concórdia, conforme Tomada de Preços nº 85/2014.
1026	Construção e melhorias de infraestruturas	Meses	12	164.000,00	15.948,75	-Aquisição de materiais em parcerias com as
1027	Construção e melhorias dos equipamentos públicos - idosos	Unidade	01	554.000,00	1.998,56	Manutenção do Condomínio do Idoso.
1028	Construção e melhorias dos equipamentos públicos na Assistência social	Unidade	01	400.000,00	0,00	- Em fase de conclusão de projetos a reforma da Casa Abrigo Anjo Gabriel. - Em fase de conclusão os projetos e a viabilização de convênios dos CRAS do Bairro Padre Ulrico, São Miguel e Cidade Norte.
1029	Estruturar e manter o aterro sanitário	Unidade	01	203.000,00	8.803,38	Manutenção em geral das atividades.
*Saldo executado até 20/04/2017. Fonte: Departamento de Contabilidade e Controle Interno.						

Francisco Beltrão, 7 de junho de 2017.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3F5B4243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de recapagem de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017 com vigência de **12/06/2017 a 11/06/2018**, conforme segue:
ATA SRP Nº 390/2017
FORNECEDOR: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.689.415/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	26821	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,5/80 X 18	RAYTAK	UN	4,00	197,00
02	2	26822	RECAPAGEM DE PNEU 10,5/80 X 18	BOREX	UN	6,00	617,00
02	3	26823	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10,5/80 X 18	RAYTAK	UN	10,00	50,00
05	1	26838	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	15,00	252,00
05	2	26839	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	20,00	847,00
05	3	26840	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12.5.80X18 PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	30,00	45,00
07	1	26844	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	RAYTAK	UN	6,00	388,00
07	2	26845	RECAPAGEM DE PNEU 14.9X28 DIAGONAL	BOREX	UN	10,00	1.306,00
07	3	26846	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 14.9X28 DIAGONAL	RAYTAK	UN	20,00	60,00
08	1	26850	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	10,00	424,00
08	2	26851	RECAPAGEM DE PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	20,00	1.870,00
08	3	26852	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 16.9-24 R4, TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	30,00	62,00
09	1	26853	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	RAYTAK	UN	20,00	521,00
09	2	26854	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	BOREX	UN	30,00	1.827,00
09	3	26855	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 17.5-25 L2 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	RAYTAK	UN	100,00	63,00
10	1	26871	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	10,00	521,00
10	2	26872	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	BOREX	UN	20,00	1.827,00
10	3	26873	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 DE PNEU 19.5-24 - TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRA	RAYTAK	UN	30,00	70,00
11	1	26874	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	RAYTAK	UN	10,00	828,00
11	2	26875	RECAPAGEM DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	BOREX	UN	10,00	3.450,00
11	3	26876	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 20.525 RADIAL L3 - TRAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	RAYTAK	UN	20,00	131,00
12	1	26833	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11.00X20 LISO RADIAL	RAYTAK	UN	40,00	132,00
12	2	26884	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	BOREX	UN	50,00	401,00
12	3	26885	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO	RAYTAK	UN	100,00	33,00
14	1	26892	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO	RAYTAK	UN	20,00	186,00
14	2	26893	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO	BOREX	UN	40,00	590,00
14	3	26894	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO	RAYTAK	UN	80,00	37,00
15	1	26895	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	RAYTAK	UN	45,00	177,00
15	2	26896	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	BOREX	UN	80,00	603,00
15	3	26897	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO	RAYTAK	UN	150,00	37,00
24	1	26847	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	UN	60,00	430,00
24	2	26848	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	BOREX	UN	100,00	1.408,00
24	3	26849	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA	RAYTAK	UN	200,00	62,00

ATA SRP Nº 391/2017
FORNECEDOR: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº 01.620.769/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	26818	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	4,00	202,00
01	2	26819	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	6,00	775,00
01	3	26820	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.5/65X16 DIAGONAL PARA DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	10,00	48,00
03	1	26827	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	10,00	180,00
03	2	26828	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	20,00	525,00
03	3	26829	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.00X20 LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	40,00	35,00
04	1	26833	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11.00X20 LISO RADIAL	VIPAL	UN	10,00	189,00
04	2	26834	RECAPAGEM DE PNEU 11.00X20 LISO RADIAL	VIPAL	UN	20,00	612,00
04	3	26835	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 11.00X20 LISO RADIAL	VIPAL	UN	40,00	38,00
06	1	26841	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	6,00	299,00
06	2	26842	RECAPAGEM DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	10,00	869,00
06	3	26843	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 12R 16.5 L3 - DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA	VIPAL	UN	20,00	43,00
13	1	26886	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	6,00	616,00
13	2	26887	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	6,00	3.257,00
13	3	26888	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 23.1X26 - TRASEIRA DE ROLO COMPACTADOR	VIPAL	UN	10,00	116,00
16	1	26898	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	10,00	126,00
16	2	26899	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	20,00	338,00
16	3	26900	CONSERTO NA RECAPAGEM C02, C03, C04, C05, C06 DE PNEU 750X16 - LISO DIAGONAL	VIPAL	UN	40,00	32,00
17	1	26901	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	10,00	126,00
17	2	26902	RECAPAGEM DE PNEU 750X16 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	20,00	358,00
17	3	26903	CONSERTO NA RECAPAGEM C02, C03, C04, C05, C06 DE PNEU 750X16 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	40,00	32,00
18	1	26865	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	VIPAL	UN	50,00	58,00
18	2	26866	RECAPAGEM DE PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	VIPAL	UN	100,00	171,00
18	3	26867	CONSERTO NA RECAPAGEM C01, C02, C03 PNEU 185R-14 (PARA VEÍCULO KOMBI)	VIPAL	UN	150,00	29,00
19	1	26877	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55 R16	VIPAL	UN	40,00	101,00
19	2	26878	RECAPAGEM DE PNEU 205/55 R16	VIPAL	UN	80,00	345,00
19	3	26879	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 205/55 R16	VIPAL	UN	120,00	32,00
20	1	26880	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	40,00	101,00
20	2	26881	RECAPAGEM DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	80,00	349,00
20	3	26882	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 205/75 R 16	VIPAL	UN	120,00	32,00
21	1	26889	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO	VIPAL	UN	20,00	106,00
21	2	26890	RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO	VIPAL	UN	40,00	380,00
21	3	26891	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO	VIPAL	UN	80,00	29,00
22	1	26824	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	40,00	180,00
22	2	26825	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	150,00	544,00
22	3	26826	CONSERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05 DE PNEU 10.00X20 - BORRACHUDO DIAGONAL	VIPAL	UN	200,00	36,00
23	1	26830	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIPAL	UN	80,00	182,00
23	2	26831	RECAPAGEM DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIPAL	UN	150,00	573,00
23	3	26832	CONSERTO NA RECAPAGEM CR10, CR 20, CR40, CR 42 DE PNEU 10.00X20 RADIAL USO MISTO	VIPAL	UN	200,00	35,00

CIDNEY BARBIERO FILHO
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E072BE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo aos Contratos abaixo relacionados:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate dia 29 de junho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato nº 445/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
15	51668	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000	4,14	99.360,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 446/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades deRio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000	4,12	98.880,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DALVINO PEDRO KLEIN..
ESPÉCIE: Contrato nº 447/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades deAssentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	25.000	4,11	102.750,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 448/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000	4,16	133.120,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SELVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato nº 449/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000	4,17	100.080,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMAR TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato nº 450/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	13.000	3,91	50.830,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor WALMOR SARTORI PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato nº 451/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores notrajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	36.000	3,44	123.840,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor PEDRO TREVIZAN
ESPÉCIE: Contrato nº 452/2016

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	31.000	4,12	127.720,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEMENTINA SKRZEK NESI - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 453/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
4	51651	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	21.000,00	4,14	86.940,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	20.800,00	4,13	85.904,00
VALOR TOTAL						172.844,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato nº 454/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino,para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,13	99.120,00
VALOR TOTAL						99.120,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato nº 455/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino evespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	23.000,00	3,97	91.310,00
VALOR TOTAL						91.310,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato nº 456/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	3,45	69.000,00
VALOR TOTAL						69.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato nº 457/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
8	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,15	99.600,00
VALOR TOTAL						99.600,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato nº 458/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000,00	3,45	110.400,00
VALOR TOTAL						110.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LEANDRO GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato nº 459/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	15.000,00	4,15	62.250,00
VALOR TOTAL						62.250,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor NOEL LOUREIRO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato nº 460/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
17	51670	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino evespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140km diários.	KM	28.000,00	3,93	110.040,00
VALOR TOTAL						110.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SERGIO PRECZESKI
ESPÉCIE: Contrato nº 461/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze)lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	26.000,00	3,46	89.960,00
VALOR TOTAL						89.960,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VAINE GREGORIO
ESPÉCIE: Contrato nº 462/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunosmatriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	21.000,00	4,16	87.360,00
VALOR TOTAL						87.360,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GILMAR SANTOS FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato nº 463/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,18	100.320,00
VALOR TOTAL						100.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato nº 464/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	18.000,00	4,17	75.060,00
VALOR TOTAL						75.060,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDEMAR LUIZ DE CARLI
ESPÉCIE: Contrato nº 465/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,18	100.320,00
VALOR TOTAL						100.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato nº 466/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino evespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	18.000,00	3,94	70.920,00
VALOR TOTAL						70.920,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato nº 467/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	27.000,00	4,17	112.590,00
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	15.000,00	4,16	62.400,00
VALOR TOTAL						174.990,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEOMAR FRIGERI
ESPÉCIE: Contrato nº 468/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	28.000,00	3,94	110.320,00
VALOR TOTAL						110.320,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LENOIR GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato nº 469/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
26	51679	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	24.000,00	3,95	94.800,00
VALOR TOTAL						94.800,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CESTILIO SARTOR

ESPÉCIE: Contrato nº 470/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino evespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	23.000,00	3,97	91.310,00
VALOR TOTAL						91.310,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato nº 471/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	4,15	83.000,00
VALOR TOTAL						83.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIONE PIOTSCKOWSKI
ESPÉCIE: Contrato nº 472/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades dePosto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	26.000,00	4,14	107.640,00
VALOR TOTAL						107.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA
ESPÉCIE: Contrato nº 473/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	4,13	99.120,00
VALOR TOTAL						99.120,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RONALDO ADRIANO BORTOLINI
ESPÉCIE: Contrato nº 474/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino evespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	24.000,00	3,96	95.040,00
VALOR TOTAL						95.040,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANGELO BORTULINI
ESPÉCIE: Contrato nº 475/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunosmatriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	20.000,00	4,12	82.400,00
VALOR TOTAL						82.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIOGO ANDRE FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato nº 476/2016

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	32.000,00	4,14	132.480,00
VALOR TOTAL						132.480,00

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83E474C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº006/2017 INTEGRANTE DO EDITAL TESTE SELETIVO N.º 001/2017

O PREFEITO DE IGUATU,no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 465/2009 e Lei 598/2012, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal,

TORNAPÚBLICO: A NOTA DA PROVA OBJETIVA, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ.

INSC	NOME	DOCUMENTO	PORT.	MAT.	CONHEC. GERAIS	NOTA TOTAL
001	MAYARA ROSA DOS SANTOS	14.226.654-7	15,00	07,50	17,50	40,00
002	NATÁLIA DA SILVA MORAIS	14.416.411-3	10,00	02,50	12,50	25,00
003	JULIANO ALVES DOS SANTOS	14.399.968-8	02,50	10,00	12,50	25,00
004	FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO DO SANTOS	13.394.372-2	17,50	02,50	30,00	50,00
005	ANDRÉ AUGUSTO TREVIZAN COELHO	13.431.739-6	17,50	07,50	25,00	50,00
006	EDUARDO BALDISSERA OLIVEIRA	14.318.689-0	15,00	15,00	25,00	55,00
007	GABRIEL RENAN TREVIZAN COELHO	13.432.074-5	12,50	15,00	15,00	42,50
008	MAISA DA ROSA DE TONI	13.230.880-2	07,50	10,00	27,50	45,00
009	STEFANIE FATIMA BEARZI BARON	10.528.509-4	05,00	05,00	22,50	32,50
010	LAURA FLORENCIO DE CARVALHO	13.245.785-9	15,00	15,00	30,00	60,00
011	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	55.368.770-0	15,00	07,50	25,00	47,50
012	MARIA EDUARDA BALDISSERA	13.355.130-1	12,50	12,50	25,00	50,00
013	MARCELA EDUARDA MOURA DOS SANTOS	15.002.705-5	07,50	07,50	17,50	32,50
014	EVELYN SAMOA RODRIGUES BRITO	14.093.754-1	10,00	12,50	17,50	40,00
015	ERIC HENRIQUE DE MELO FORMAGIO	13.257.107-4	12,50	12,50	12,50	37,50
016	GIOVANI SOUZA AMANTINI	14.885.880-2	05,00	12,50	07,50	25,00
017	ELISANDRA DO PRADO MARTINS	14.225.338-0	00,00	00,00	00,00	ausente
018	JENILSO DE SOUZA DA SILVA	13.415.995-2	07,50	12,50	15,00	35,00
019	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	13.368.937-0	10,00	05,00	15,00	30,00
020	JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA PESSOA	14.439.797-5	12,50	12,50	12,50	37,50
021	FERNANDO DE OLIVEIRA	13.494.325-4	10,00	05,00	15,00	30,00
022	KAIO FELIPE DA SILVA ROSSI	14.417.680-4	10,00	05,00	20,00	35,00
023	SHIRLEY CAROLINE DE ANDRADE DOS SANTOS	12.656.656-5	00,00	00,00	00,00	ausente
024	ANDRE FERNANDO CASAGRANDE	13.422.683-8	07,50	12,50	12,50	32,50
025	LUCAS ANTONIO MEDINA PANTANO	13.901.158-9	10,00	17,50	17,50	45,00
026	SONAIRA GOMES	13.107.370-4	05,00	05,00	12,50	22,50
027	LEONARDO DAMARATE CORREIA	13.401.164-5	07,50	07,50	12,50	27,50
028	HELLITON VIEIRA DA SILVA	13.511.281-0	10,00	07,50	05,00	22,50
029	ROSEANE SONIGA DOS SANTOS	13.394.394-3	10,00	05,00	17,50	32,50
030	HIAGO ROMAM POMPEU OLIVEIRA	13.419.471-5	12,50	10,00	20,00	42,50
031	WAGNER MARIN	14.439.971-4	12,50	10,00	15,00	37,50
032	VITORIA DANIELY OLIVEIRA DA SILVA	14.211.435-6	05,00	12,50	07,50	25,00
033	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	13.794.007-8	10,00	00,00	15,00	25,00
034	VANDERSON CARLETE DOS SANTOS	13.989.670-0	00,00	00,00	00,00	ausente
035	JEAN DOS SANTOS DIAS	15.002.811-6	12,50	12,50	17,50	42,50
036	THAMIRES SANTANA DE LIMA	13.395.544-5	07,50	12,50	10,00	30,00
037	VITORIA CAROLINA MELO DE SOUZA	13.961.801-7	05,00	10,00	27,50	42,50
038	LUIZA TAINARA DE OLIVEIRA SANTOS	14.829.835-1	00,00	00,00	00,00	ausente
039	MARCELAINE ALVES DA SILVA	13.369.709-8	07,50	10,00	20,00	37,50
040	AMANDA CORREIA DA ROSA	13.603.523-1	07,50	10,00	12,50	30,00
041	LORENA MARIA COSTA DA SILVA	14.291.984-2	07,50	07,50	22,50	37,50
042	ALISSON DA SILVA SALES	13.419.161-9	10,00	02,50	17,50	30,00
043	MICHELE APARECIDA DE CASTRO ROSA	15.003.999-1	10,00	07,50	17,50	35,00
044	JOÃO AMERICO PASOLINI BIAVATI	12.897.436-3	10,00	07,50	15,00	32,50
045	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	14.492.244-1	07,50	12,50	25,00	45,00
046	MARIA REGINA DE TOLEDO LIRA	13.783.302-6	05,00	12,50	02,50	20,00
047	EMERSON BARBOSA DE FREITAS	15.006.269-1	07,50	12,50	15,00	35,00
048	ELIAN DE OLIVEIRA	13.421.488-8	10,00	05,00	17,50	32,50
049	DANIELA MOREIRA	14.091.122-4	12,50	07,50	20,00	40,00
050	KAMILA GANDRA DE BONFIM	13.725.093-4	00,00	00,00	00,00	ausente
051	FERNANDA CRISTINA PIRELLI	13.511.493-6	15,00	10,00	10,00	35,00
052	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	13.629.316-8	07,50	07,50	10,00	25,00
053	EMILI MARTINS DAMARATE	13.274.667-2	00,00	00,00	00,00	ausente
054	ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM	13.326.615-1	17,50	07,50	20,00	45,00
055	JANAINE DE FRANCO BONFIM	13.394.374-9	15,00	15,00	30,00	60,00
056	HENRIQUE ANTUNES DIAS	53.840.497-8	02,50	10,00	22,50	35,00
057	NICOLAS CASEMIRO ROSSI	13.318.297-7	05,00	07,50	20,00	32,50
058	GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	44.417.920-0	15,00	05,00	15,00	35,00
059	JOICE DE CARVALHO BORGES	13.985.203-6	10,00	05,00	12,50	27,50
060	TAINARA DE ALMEIDA MORENO	31.843.473-5	05,00	07,50	10,00	22,50
061	RENATO BONFIM SITA	14.188.905-2	07,50	05,00	12,50	25,00
062	JOÃO VITOR ANTUNES DAMARATTI	14.740.791-2	10,00	20,00	15,00	45,00
063	GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	12.435.649-0	00,00	00,00	00,00	ausente
064	LARISSA BERTON PANTANO	12.336.097-4	05,00	05,00	20,00	30,00
065	JAQUELINE XAVIER DA SILVA	15.008.045-2	05,00	12,50	20,00	37,50
066	CAMILA NASCIMENTO POLEZER	15.006.136-9	10,00	10,00	17,50	37,50
067	THAYS LINO PITHAN	8.919.013-4	15,00	02,50	17,50	35,00

Iguatu-PR, 12 de junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B386D193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Inicio Gozo	Final Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ALCEU MILDEMBERG	01/06/2017	30/06/2017
ANTONIO JOEL DE LIMA	01/06/2017	30/06/2017
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	01/06/2017	30/06/2017
ISAIAS KAZEKER THURMANN	01/06/2017	30/06/2017
IVO MARQUES	01/06/2017	30/06/2017
NATHALIE LANG GOLART	19/06/2017	08/07/2017
PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR	01/06/2017	30/06/2017
VILSON MARTINS DE SOUZA	01/06/2017	30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
LOUISE RITTER WIEDMER	19/06/2017	03/07/2017
MAURO RIBAS XAVIER	01/06/2017	30/06/2017
NEILDE MAIER DE SOUZA	01/06/2017	30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO		
CAMILA BARBOSA PINTO	01/06/2017	30/06/2017
CASSIANA AMORIN DAUDT	07/06/2017	06/07/2017
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	01/06/2017	30/06/2017
ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	01/06/2017	30/06/2017
FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	22/06/2017	21/07/2017
LUCIANE DA GRACA GONZAGA	01/06/2017	30/06/2017
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	01/06/2017	15/06/2017
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	01/06/2017	30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALBINA DO ROCIO SANT ANNA DOMINGUES	01/06/2017	30/06/2017
ALINE DRANKA	02/05/2017	31/05/2017
ANA CRISTINA BOCOEN	01/06/2017	30/06/2017
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	19/06/2017	03/07/2017
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	01/06/2017	30/06/2017
ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES	19/06/2017	18/07/2017
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	02/05/2017	31/05/2017
CRISTIANE PEDROSO PEPPES	19/06/2017	03/07/2017
CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE	01/06/2017	30/06/2017
CRISTINA MARIA LAMERS	15/06/2017	14/07/2017
EDAR GERTNER	30/06/2017	14/07/2017
ELIZA CARRANO PIERIN	29/05/2017	27/06/2017
ELOIR PEDRO	05/06/2017	04/07/2017
EMIDIA BUENO CUNHA	19/06/2017	18/07/2017
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	01/06/2017	30/06/2017
GLAUCIA FABIANA DE LIMA	01/06/2017	30/06/2017
GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	01/06/2017	30/06/2017
JOSE ROBERTO DE LIMA	11/06/2017	30/06/2017
JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA	19/06/2017	03/07/2017
JULIANE APARECIDA DO VALE	19/06/2017	18/07/2017
LICIANE ROSA GUTERVILLE	11/05/2017	09/06/2017
LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA	01/06/2017	30/06/2017
LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	27/03/2017	25/04/2017
MARIANA ULBRICHT GOMES	05/06/2017	04/07/2017
MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA	01/06/2017	30/06/2017
MARILI PADILHA DA CRUZ	16/05/2017	14/06/2017
MARLENE PADILHA CARVALHO	01/06/2017	30/06/2017
NATHALIE LANG GOLART	19/06/2017	18/07/2017
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	30/06/2017	29/07/2017
ROSICLER DANIELSKI	01/06/2017	30/06/2017
SANDRA GONCALVES	01/06/2017	30/06/2017
SANDRA LEMOS	01/06/2017	30/06/2017
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	19/06/2017	28/06/2017
SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	19/06/2017	18/07/2017
VERA LUCIA RODRIGUES	01/06/2017	30/06/2017
WILSON GARCIA	03/06/2017	02/07/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ROSE APARECIDA COLACO DE LARA	05/06/2017	04/07/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS	01/06/2017	30/06/2017
CARLOS ROBERTO PINTO TORRES	01/06/2017	30/06/2017
CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	01/06/2017	30/06/2017
JEFFERSON GABRIEL PINTO	01/06/2017	30/06/2017
JUAREZ RODRIGUES	01/06/2017	30/06/2017
LUCIANO ANTONIO GONCALVES	01/06/2017	30/06/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	19/06/2017	03/07/2017
SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS	19/06/2017	03/07/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F246AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO DIAGONAL, aos servidores abaixo qualificados para a Diagonal abaixo mencionada, a partir das datas mencionadas, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº. 10425/2017 de 12/06/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Nome	Cargo	Diagonal Atual	Diagonal Nova
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	4	5
ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	10	11
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	3	4
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	4	5
ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	9	10
ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	1	2
ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	3	4
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	10	11
ANA ILZA SASS	PROFESSOR	10	11
ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	1	2
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	5	6
ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	10	11
ANDREA NUNES PINTO DE JESUS	PROFESSOR	2	3
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	4	5
ARLETE APARECIDA PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	10	11
ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	9	10
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	4	5
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	10	11
CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	11	12
CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	9	10
CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	4	5
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	9	10
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	10	11
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	11	12
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	11	12
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	PROFESSOR	5	6
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	8	9
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	5	6
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	4	5
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	9	10
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7	8
DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9
DENISE APARECIDA CORDEIRO MURBACH	PROFESSOR	11	12
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	PROFESSOR	4	5
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	6	7
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR	10	11
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	PROFESSOR	11	12
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	3	4
DULCE BACH	PROFESSOR	9	10
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	7	8
ELAINE HORNING	PROFESSOR	11	12
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	1	2
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6	7
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	3	4
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	3	4
ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	4	5
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	11	12
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	4	5
ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	1	2
EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	6	7
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	6	7
ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	EDUCADOR INFANTIL	0	1
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	11	12
FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	2	3

FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	5	6
FRANCIELE PAES WOJCIK	EDUCADOR INFANTIL	0	3
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	11	12
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	9	10
GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	9	10
GRACIELE ALBERTI FIGURA	PROFESSOR	3	4
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	3	4
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	10	11
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	4	5
IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	5	6
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	10	11
INDIAMARA APARECIDA STOCO	PROFESSOR	3	4
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	10	11
IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	11	12
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	3	4
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	10	11
JANICE INES CZERNYSZ	PROFESSOR	5	6
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	8	9
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	10	11
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	PROFESSOR	11	12
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	3	4
JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	3	4
JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	8	9
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	10	11
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR	2	3
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	8	9
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	8	9
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	PROFESSOR	3	4
LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	3	4
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	7	8
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	3	4
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR	7	8
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	4	5
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	6	7
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	3	4
LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	2	3
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR	9	10
LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9	10
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	11	12
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	PROFESSOR	2	3
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	9	10
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	9	10
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	10	11
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	10	11
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	9	10
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	10	11
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7	8
MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	10	11
MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT	PROFESSOR	10	11
MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	8	9
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	4	5
MARIA DE LOURDES M VITALI	PEDAGOGA	10	11
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	9	10
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	9	10
MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	11	12
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	3	4
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	3	4
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	3	4
MARILDA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR	9	10
MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	11	12
MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARISTELA CRISTINA METZ	PROFESSOR	11	12
MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	9	10
MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
MARLY KUDLA	PROFESSOR	8	9
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	9	10
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	5	6
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	5	6
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	10	11
NELCI DE FATIMA ALVES BARBOSA	PROFESSOR	8	9
NERLIANE MURBACH DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4
NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	9	10
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	4	5
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	10	11
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	10	11
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	3	4
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	11	12
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	5	6
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	11	12
NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	9	10

ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	10	11
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	7	8
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	8	9
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	PROFESSOR	6	7
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	10	11
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	PROFESSOR	10	11
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	9	10
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	3	4
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR	2	3
ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	11	12
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	10	11
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	9	10
ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2	3
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	10	11
ROSELI PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	2	3
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	10	11
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	10	11
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	8	9
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	9	10
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	2	3
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	11	12
SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	3	4
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	6	7
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	10	11
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR	9	10
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	PROFESSOR	10	11
SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	6	7
SILVANA MILDEMBERG NUNES	PROFESSOR	3	4
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	PROFESSOR	2	3
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	PROFESSOR	9	10
SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	6	7
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	10	11
SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	3	4
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	EDUCADOR INFANTIL	1	2
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	PROFESSOR	10	11
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	7	8
THAIS LOISE MAURER	PROFESSOR	0	3
VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	3	4
VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	5	6
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	11	12
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	6	7
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	EDUCADOR INFANTIL	1	2
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	3	4
VERLY APARECIDA R PINTO	PROFESSOR	10	11
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	10	11
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6	7
VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	9	10
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9
WILMA APARECIDA MOREIRA IGNACIO CORREA	PROFESSOR	10	11
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR	9	10
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	9	10
ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	3	4

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD1DFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 11.318 DE 12/06/2017 - DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÕES PARA COMPOR A AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI 4132/2016 E ART. 31 DA LEI 4133/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Designar as subcomissões para compor a equipe necessária à realização da Comissão de Avaliação Horizontal, nos termos do artigo 19 da Lei 4132/2016 e art. 31 da Lei 4133/2016.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelas subcomissões designadas serão remetidos à comissão de avaliação horizontal designada pelo Decreto n.º 11.267, de 24/05/2017 para fins de consolidação das avaliações.

Art. 3º As subcomissões são as constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcoondes de Sá, do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203917	Everton Luiz De Paula Nunes	Contador
Membro	203519	Diego Rodrigues Camargo	Eletricista
Membro	203565	Manuella Ferreira Marques	Contador
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura :			
Presidente	203524	Sandra Mara Hipolito Padilha	Auxiliar administrativo
Membro	301132	Altamir José de Lima Pinto	Chefe I de serviços urbanos
Membro	200116	Luis Carlos dos Santos	Mecanico
Membro	301165	Luiz Antonio de Araújo	Diretor de Obras e Infraestrutura Rural
Membro	201682	Marcos Antonio Stival	Motorista I
Suplente	203652	Naiana Kapp Silva	Auxiliar administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203195	Tania Mara Trindade	Assistente Social
Membro	203692	Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	Almoxarife
Membro	203865	Marcia Regina Wansovicz	Assistente Social
Membro	203931	Melissa Aparecida Batista Bassani	Assistente Social
Membro	203575	Valdice Batista	Assistente Social
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203857	Bruna Fernanda Venc dos Santos	Farmaceutico
Membro	201690	Alessandra Bach	Digitador De Processamento De Dados
Membro	203371	Maicon Carlos Roika	Motorista II
Geral da saúde:			
Presidente	203333	Haydan de Freitas Osako	Médico Clinico Geral
Membro	203453	Ceres CRristina Marques	Cirurgião Dentista
Membro	203687	Francielle Tamara Nikel	Enfermeiro
Secretaria Municipal de Educação:			
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203031	Soraya Comin	Professor
Membro	203433	Ana Paula Ferreira Marques	Psicologo
Membro	203740	Elisama Nogueira	Auxiliar Administrativo
Membro	203458	José Luiz Delfrate Diniz	Motorista II
Membro	203365	Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	Professor de Educação Infantil
Escolas			
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson:			
Presidente	203380	Josiane Apª Kauka Gulhinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203594	Ione Maria Viatroski	Professor
Membro	203548	Marilete Novaki	Auxiliar de Serviço Gerais
Membro	203776	Pamela Caroline de Paula Ribeiro	Merendeira
Membro	203368	Sirlene Apª do Vale Kauka de Lima	Professor de Educação Infantil
Escola Municipal Integrada Jesuino Marcondes Imaculada Conceição:			
Presidente	201744 e 203455	Gisele Schnell Bus	Professor
Membro	201767	Maria Ap Antoniette da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201694 e 203229	Simone Apª Nossol dos Santos	Professor
Membro	200945	Suzana Apª Verbinski	Supervisor Educacional
Membro	201264 e 201714	Vera Lucia T. de Paula do Valle	Professor
Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira:			
Presidente	201094	Orli Luzia Furman	Professor
Membro	203276	Alvina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203868	Andressa Covalski Delfrate	Professor
Membro	203422	Claudia Cristiane Breda	Auxiliar Administrativo
Membro	203714 e 203894	Tatiana Satie Mayer Kurek	Professor
Escola Municipal Gabriel Prestes:			
Presidente	203656	Everton Luiz da Paixão	Auxiliar Administrativo
Membro	203292	Jucimara de F. Batista Neri Motta	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201601 e 203010	Luciane Apª Lourenço	Professor
Membro	201100	Lucimara Kapp Camargo	Professor
Membro	203545 e 203858	Valquiria de Paula Kuhn	Professor
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio:			
Presidente	201599	Simone Follador	Professor
Membro	201210	Bárbara Ferrando dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203802	Henry Silas da Costa Mainardes	Professor de Educação Fisica
Membro	203017	Joelma Apª Bach Poncheki	Professor
Membro	201158	Rosidalva de Paula	Professor
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas:			
Presidente	201707	Eliane Altiva Ferreira Martins	Professor
Membro	203622	Joice Vantroba Olinek	Merendeira
Membro	201618 e 201800	Lucinéia Schuhli	Professor

Membro	201743	Maria Alice Comin	Professor
Membro	201613	Maria do Rocio Hass Diniz	Professor
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos:			
Presidente	200585	Willebrordo Leenstra	Professor
Membro	203866	Ana Paula de Gois Aracheski	Professor
Membro	203640	Elisangela Santos	Merendeira
Membro	203843	Joseli Apª Franco Ramos	Professor
Membro	203367 e 203696	Neliana Swiech	Professor
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel:			
Presidente	200784	Ana Maria Protasiewicz Zaleski	Professor
Membro	201596	Elenice Ana Ribas de Pauli	Professor
Membro	203549	Erlete de Freitas	Professor
Membro	203204	Matilde Moscaleski	Merendeira
Membro	201258	Zeloí de Fátima Barausse Czelusniak	Professor
Escola Municipal do Campo de Ida Albach:			
Presidente	203569	Lucilia Margraf Auer	Professor
Membro	203032	Fabiana Osternack	Professor
Membro	203939	Jociane Hartmann	Auxiliar Administrativo
Membro	201505 e 203493	Luciangela Delfrate	Professor
Membro	203653	Rosemari Schweigert	Merendeira
Escola Municipal do Campo de Leonor Santos:			
Presidente	200439	José Joanir Wilk	Auxiliar Administrativo
Membro	203701	Claudete Rochinski	Professor
Membro	203751	*Daiane Rain*	Professor
Membro	203703	Micheli Fabiane Sovinski Araszevski	Professor
Membro	201801	Rosélia Costa	Professor
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário:			
Presidente	200796	Maria Elisete Dusi Bochenek	Professor
Membro	203833	Isabela Viante	Professor
Membro	201265 e 201712	Marilene Swiech	Professor
Membro	203746	Paula Karise Stadler Kasiorowski	Professor
Membro	203658	Rosangela Barauce de Oliveira	Merendeira
Escola Municipal Pedro Gross Filho:			
Presidente	203568	Sandreli Gross Costa	Professor
Membro	201721	Adalgisa de Paula da Cruz	Professor
Membro	203639	Danielle Vaz de Almeida Costa	Merendeira
Membro	201794	Marieli Borcoski Costa	Professor
Membro	203752	Viviane Bordinhão Hass	Professor
Escola Municipal de Queimadas:			
Presidente	203511	Liziane Costa Candido Ferreira	Professor
Membro	200355	Ailton Antonio Dadona	Professor
Membro	203822	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	Auxiliar Administrativo
Membro	203020	Ivonete Kunh	Professor
Membro	203624	Ronice Bueno Marques	Merendeira
Essola Municipal de Santa Bárbara:			
Presidente	203710	Adriana Rain Gavioli	Professor
Membro	201161	Lidiane Apª Ianoski	Professor
Membro	203689	Márcia Muchinski	Professor
Membro	203683	Marilena Tauffer de Paula dos Santos	Professor
Membro	203006	Nilcéia Apª Schuhli	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal de Witmarsum:			
Presidente	203738	Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	Professor
Membro	203593 e 203732	Elaine Apª Gonçalves Borghetti	Professor
Membro	203766	Flávia da Silva Salles Biauki	Professor
Membro	203835	Lerina Opieko de Oliveira	Professor
Membro	203194	Mabel Bastos de Paula	Professor
Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante:			
Presidente	201726	Edna Costa Lemos	Professor de Educação Infantil
Membro	201793 e 203494	Ivani Schon	Professor
Membro	203224	Maria Aparecida Haboswski	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203419	Marisa de Santa Clara	Professor de Educação Infantil
Membro	201232	Zoraide Santos Schuartz	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei:			
Presidente	201737	Sirlene Agottani	Professor de Educação Infantil
Membro	203704	Liliane freitas de Jesus	Professor de Educação Infantil
Membro	201511	Lourdes Gulchinski	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201338	Silmara Bach Cordeiro	Auxiliar Administrativo
Membro	201213	Solange Apª Breginski	Professor
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos:			
Presidente	201514	Joana Zagobinski de Freitas	Auxiliar Administrativo
Membro	200944 e 203518	Adriana dos Santos Reis	Professor
Membro	203506	Amalha Meira	Professor de Educação Infantil
Membro	203216	Rosane Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil
Membro	201243	Zelinda Bochenek Bordinhão	Auxiliar de Serviços Gerais
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski:			
Presidente	203490	Márcia Apª Robes	Professor de Educação Infantil
Membro	203429	Cleuzimara Apª Gordia	Auxiliar de Sevriços Gerais
Membro	203509	Elizangela Gelinski	Professor de Educação Infantil
Membro	203872	Jaqueline Dutra Cardoso	Auxiliar Administrativo
Membro	203663	Vanessa Levandoski Pizani	Professor de Educação Infantil

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8918B5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.575/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 036/2016** – **Registro de Preços nº 022/2016**, para futura e eventual **Aquisição de mochilas escolares para alunos da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.874.521/0001-10**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mochila Térmica – Tamanho Pequena – Exclusivo ME EPP	Unid.	CG-10	1.142	R$ 45,80	R$ 52.303,60
02	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	2.545	R$ 84,30	R$ 214.543,50
03	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	1.184	R$ 80,90	R$ 95.785,60
TOTAL GERAL						**R$ 362.632,70**

Empresa vencedora do Lote **04 e 05**: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. - CNPJ: 07.233.306/0001-37**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – Cota Principal	Unid.	CG-10	7.633	R$ 84,35	R$ 643.843,55
05	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – Cota Principal	Unid.	CG-10	3.552	R$ 82,00	R$ 291.264,00
TOTAL GERAL						**R$ 935.107,55**

Paranaguá, 12 de junho de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:770F9F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 124/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 31/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABU5666	277450P000191904	30/03/2017	73662	R$ 130.16
AEB2003	277450P000194303	31/03/2017	65300	R$ 195.23
AEE0142	277450P000191908	31/03/2017	55411	R$ 195.23
AHF9543	277450P000191632	27/03/2017	55412	R$ 195.23
AKE5467	277450P000284603	29/03/2017	57380	R$ 293.47
AKH1391	277450P000192001	23/03/2017	55412	R$ 195.23
AKZ8748	277450P000191826	24/03/2017	55412	R$ 195.23
ALT5685	277450P000181678	23/03/2017	55412	R$ 195.23
AMI8180	277450P000191952	31/03/2017	55411	R$ 195.23
AMV0653	277450P000191387	27/03/2017	55411	R$ 195.23
ANI3291	277450P000284581	23/03/2017	57200	R$ 195.23
ANO5802	277450P000191902	29/03/2017	60412	R$ 195.23
ANS7301	277450P000191391	29/03/2017	60412	R$ 195.23
ANZ3769	277450P000191547	29/03/2017	60412	R$ 195.23
AOL7767	277450P000192911	28/03/2017	55412	R$ 195.23
AOV3713	277450P000191569	31/03/2017	55414	R$ 195.23
AOX0074	277450P000191396	30/03/2017	55411	R$ 195.23
APN5681	277450P000191564	28/03/2017	55412	R$ 195.23
APN8145	277450P000191565	28/03/2017	55412	R$ 195.23
APV7327	277450P000191734	24/03/2017	55412	R$ 195.23
APW7488	277450P000284586	24/03/2017	51851	R$ 195.23
AQI6037	277450P000284609	30/03/2017	58191	R$ 880.41
AQQ1384	277450P000191292	30/03/2017	55250	R$ 130.16
AQY3224	277450P000284596	31/03/2017	51851	R$ 195.23
ARB5913	277450P000178577	26/03/2017	51851	R$ 195.23
ARC6095	277450P000284592	29/03/2017	51852	R$ 195.23
ARE5338	277450P000192968	27/03/2017	55412	R$ 195.23

ARG4859	277450P000192005	25/03/2017	55412	R$ 195.23
ARI2161	277450P000191733	23/03/2017	55412	R$ 195.23
ARJ0953	277450P000191393	29/03/2017	55411	R$ 195.23
ARJ3191	277450P000284585	24/03/2017	73662	R$ 130.16
ARJ7435	277450P000191571	31/03/2017	55414	R$ 195.23
ART1537	277450P000191566	29/03/2017	55412	R$ 195.23
ASA7047	277450P000284601	29/03/2017	57380	R$ 293.47
ASD9682	277450P000190499	28/03/2017	55414	R$ 195.23
ASI3242	277450P000191951	31/03/2017	76332	R$ 293.47
ASL7618	277450P000191549	31/03/2017	55414	R$ 195.23
ASM5912	277450P000191290	29/03/2017	55414	R$ 195.23
ASS7313	277450P000191954	31/03/2017	76332	R$ 293.47
ASU4688	277450P000192965	24/03/2017	55412	R$ 195.23
ATH2366	277450P000284594	31/03/2017	57463	R$ 130.16
ATH3246	277450P000192967	27/03/2017	55412	R$ 195.23
ATK1255	277450P000191903	29/03/2017	73662	R$ 130.16
ATO4584	277450P000284610	30/03/2017	57380	R$ 293.47
ATP9799	277450P000191548	29/03/2017	60412	R$ 195.23
ATS0305	277450P000192910	28/03/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000191626	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA1537	277450P000192969	27/03/2017	55412	R$ 195.23
AUA5948	116100E007585617	25/04/2017	60412	R$ 195.23
AUB0634	277450P000190497	24/03/2017	70481	R$ 293.47
AUG6197	277450P000284605	30/03/2017	54521	R$ 195.23
AUH0488	277450P000194502	01/04/2017	54521	R$ 195.23
AUJ3803	277450P000192908	27/03/2017	55412	R$ 195.23
AUM2034	277450P000191631	27/03/2017	55412	R$ 195.23
AUN3578	277450P000284606	30/03/2017	76332	R$ 293.47
AUN4346	277450P000191389	28/03/2017	60412	R$ 195.23
AUP1686	277450P000191570	31/03/2017	55414	R$ 195.23
AUP7633	277450P000191394	29/03/2017	55417	R$ 195.23
AUW9787	277450P000181679	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AUY8782	277450P000191134	28/03/2017	61220	R$ 293.47
AUZ2931	277450P000191953	31/03/2017	76332	R$ 293.47
AVD2267	277450P000191735	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AVP1052	277450P000284466	22/03/2017	52151	R$ 293.47
AVQ8871	277450P000191910	31/03/2017	55414	R$ 195.23
AWJ3019	277450P000190027	28/03/2017	55411	R$ 195.23
AWJ3459	277450P000191291	30/03/2017	55414	R$ 195.23
AXA6174	277450P000284580	23/03/2017	51851	R$ 195.23
AXC4584	277450P000284602	29/03/2017	57380	R$ 293.47
AXJ2546	277450P000284595	31/03/2017	73662	R$ 130.16
AXK8105	277450P000191736	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AXL7596	277450P000191545	29/03/2017	60412	R$ 195.23
AXL9810	277450P000192912	30/03/2017	58270	R$ 195.23
AXS7803	277450P000191544	29/03/2017	76332	R$ 293.47
AXT9036	277450P000194602	31/03/2017	60412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000191293	31/03/2017	54600	R$ 130.16
AXU4438	277450P000191294	31/03/2017	58350	R$ 195.23
AXW4527	277450P000192002	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AXY6523	277450P000132358	21/03/2017	55414	R$ 195.23
AYC3577	277450P000284607	30/03/2017	58350	R$ 195.23
AYE4818	277450P000191628	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AYK6627	277450P000284612	30/03/2017	54521	R$ 195.23
AYP4931	277450P000191625	23/03/2017	55412	R$ 195.23
AYQ7249	277450P000190498	27/03/2017	60412	R$ 195.23
AYX0629	277450P000191530	25/03/2017	76252	R$ 293.47
AZB7202	277450P000192833	24/03/2017	55412	R$ 195.23
AZC1457	277450P000284614	30/03/2017	54521	R$ 195.23
AZF7757	277450P000191901	29/03/2017	60412	R$ 195.23
AZL6938	277450P000190617	30/03/2017	60501	R$ 293.47
AZM9514	277450P000190500	28/03/2017	60412	R$ 195.23
AZO6679	277450P000191531	27/03/2017	55412	R$ 195.23
BAI3914	277450P000191388	28/03/2017	60412	R$ 195.23
BAS2320	277450P000191909	31/03/2017	73662	R$ 130.16
BCZ1946	277450P000191546	29/03/2017	60412	R$ 195.23
BEM1374	277450P000181677	23/03/2017	55412	R$ 195.23
BEM2487	277450P000181681	24/03/2017	55412	R$ 195.23
BOE3979	277450P000284587	24/03/2017	51851	R$ 195.23
BOU2354	277450P000284584	23/03/2017	51851	R$ 195.23
BUA4224	277450P000284615	31/03/2017	76332	R$ 293.47
CPN2731	277450P000194601	31/03/2017	56300	R$ 130.16
DEE3917	277450P000284608	30/03/2017	51851	R$ 195.23
DGD3069	277450P000192004	25/03/2017	55412	R$ 195.23
DUO2179	277450P000191395	30/03/2017	60412	R$ 195.23
EMW3218	277450P000284604	29/03/2017	57380	R$ 293.47
FBL3145	277450P000181680	24/03/2017	55412	R$ 195.23
FEZ5249	277450P000192966	24/03/2017	55412	R$ 195.23
FKE9428	277450P000191629	24/03/2017	55412	R$ 195.23
FYL3859	277450P000191624	23/03/2017	55412	R$ 195.23
HSE2109	277450P000191439	28/03/2017	55417	R$ 195.23
IMN4040	277450P000191906	30/03/2017	55414	R$ 195.23
KWV5386	277450P000191133	28/03/2017	51930	R$ 293.47
LRP8858	277450P000192003	24/03/2017	55412	R$ 195.23
MBL8545	277450P000191563	27/03/2017	60412	R$ 195.23
MCU9937	277450P000284613	30/03/2017	54521	R$ 195.23
MCX0496	277450P000191627	24/03/2017	55412	R$ 195.23
MDT5435	277450P000191550	31/03/2017	60412	R$ 195.23
MFS5424	277450P000284579	23/03/2017	57463	R$ 130.16

MGG6180	277450P000191905	30/03/2017	55411	R$ 195.23
MLE9437	277450P000192909	28/03/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:33A14D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 7/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2068/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 7/2017 referente à **Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes de 805m² na linha Pedregulho, município de Pinhal de São Bento, Conforme projetos e memorial descritivo em anexo ao edital**, em favor da empresa conforme abaixo:

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Construção de um Ginásio de Esportes de 805 m² na Linha Pedregulho conforme projetos e memorial descritivo em anexo ao edital	TALLENTO	SERV	1,00	504.573,15	504.573,15
TOTAL							504.573,15

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 7/2017 datada de 31/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7283DDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 24/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 Grade Aradora para o Departamento de Assistência Agrícola
TIPO: Menor preço por item

O Município de Pinhal de São Bento, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, nº 178, centro, torna público que:

Quanto ao objeto: Aquisição de 01 Grade Aradora para o Departamento de Assistência Agrícola.

1.
Onde se lê:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2121	Grade aradora nova com controle remoto, com espaçamento entre discos de no mínimo 270 mm com discos recortados, Diâmetro de 28 Polegadas com pneus 7.50x16 com 8 mancais a graxa, peso de no mínimo 2.100 kg	1,00	UN	23.820,00	23.820,00
TOTAL						23.820,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2121	Grade aradora nova com no mínimo 16 discos de 26 polegadas, com controle remoto, com espaçamento entre discos de no mínimo 270 mm com discos recortados, Diâmetro de 28 Polegadas com pneus 7.50x16 com 8 mancais a graxa, peso de no mínimo 2.100 kg	1,00	UN	23.820,00	23.820,00
TOTAL						23.820,00

2. Fica marcado para abertura de sessão pública de recebimento e disputa de lances verbais o dia 26/06/2017, às 09:00 horas.

Pinhal de São Bento, em 12 de junho de 2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3BFFBBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.360.000,00	2.360.000,00	345.265,06	672.929,89	1.687.070,11	345.265,06	672.926,78	1.687.073,22	501.953,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.000,00	2.340.000,00	345.265,06	672.929,89	1.667.070,11	345.265,06	672.926,78	1.667.073,22	501.953,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	1.697.073,22	501.953,57
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.370.000,00	2.370.000,00	345.265,06	672.929,89	1.697.070,11	345.265,06	672.926,78	1.697.073,22	501.953,57

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D2C8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉFICIT (IV)	(2.370.000,00)	0,00	(345.265,06)		(672.926,78)		672.926,78
TOTAL(V) = (III + IV)	(2.370.000,00)	0,00	(345.265,06)	()	(672.926,78)	()	672.926,78

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:159E667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.720.000,00	3.735.000,00	866.131,31	23,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	829.000,00	829.000,00	115.558,67	13,94
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	90.365,55	12,91
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	129.000,00	129.000,00	25.193,12	43,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	52.130,65	14,85
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	52.130,65	14,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.975.000,00	1.990.000,00	464.763,52	23,35
1.3.1 - ISS	1.940.000,00	1.955.000,00	462.154,87	23,64
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	2.608,65	26,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	233.678,47	41,36
1.4.1 - IRRF	565.000,00	565.000,00	233.678,47	41,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.000.000,00	36.015.000,00	10.169.180,55	28,24
2.1 - Cota-parte FPM	22.800.000,00	22.815.000,00	5.628.550,00	24,67
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.800.000,00	21.815.000,00	5.628.550,00	25,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	3.403.592,06	31,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	21.904,80	21,90
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	44.653,74	22,33
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.984,22	3,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.063.495,73	53,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.720.000,00	39.750.000,00	11.035.311,86	27,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	75.000,00	75.000,00	1.848,41	2,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.576.133,20	2.806.343,20	484.213,16	17,25
5.1 - Transferências do salário-educação	697.500,00	697.500,00	245.792,58	35,24
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.828.633,20	2.058.843,20	230.792,72	11,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	7.627,86	15,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.651.133,20	2.881.343,20	486.061,57	16,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.033.835,95	29,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	1.125.843,92	25,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	680.718,35	31,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.380,96	21,90
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.468,11	21,17
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	1.262,76	3,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	213.161,85	53,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	2.955.078,90	41,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	2.935.833,75	41,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.245,15	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.460,00	1.460,00	901.997,80	61.780,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.876,00	4.200.876,00	1.672.061,62	39,80	1.672.061,62	39,80
13.1 - Com educação infantil	524.230,00	524.230,00	332.555,83	63,44	332.555,83	63,44
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.646,00	3.676.646,00	1.339.505,79	36,43	1.339.505,79	36,43
14 - OUTRAS DESPESAS	2.777.584,00	2.850.315,60	2.276.643,23	79,87	604.581,61	21,21
14.1 - Com educação infantil	27.000,00	27.000,00	332.253,37	1.230,57	(302,46)	(1,12)
14.2 - Com ensino fundamental	2.750.584,00	2.823.315,60	1.944.389,86	68,87	604.884,07	21,42

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.978.460,00	7.051.191,60	3.948.704,85	56,00	2.276.643,23	32,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						56,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						72.731,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						72.731,60
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.503,70	2.013.795,30	469.510,70	23,31	465.816,32	23,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	551.230,00	551.230,00	332.253,37	60,27	332.253,37	60,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.462.273,70	1.462.565,30	137.257,33	9,38	133.562,95	9,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.402,11	9.656.776,25	2.749.779,51	28,48	2.654.467,30	27,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.427.230,00	6.499.961,60	1.944.389,86	29,91	1.944.389,86	29,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.120.172,11	3.156.814,65	902.249,19	28,58	785.902,38	24,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(96.859,54)	0,00	(75.824,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.625.145,81	11.734.811,55	3.219.290,21	27,43	3.120.283,62	26,59
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						901.997,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						19.245,15
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						72.731,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						291,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						1.225,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						995.491,94
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.124.791,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						19,25
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	759.728,61	124.943,10	16,45	119.591,55	15,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.866.133,20	2.216.423,74	952.098,80	42,96	371.192,34	16,75
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.133,20	2.976.152,35	1.077.041,90	36,19	490.783,89	16,49
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.201.279,01	14.710.963,90	4.296.332,11	29,20	3.611.067,51	24,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					281.294,05	1.225,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					101.884,89	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.935.833,75	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.196.361,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					19.245,15	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					860.602,15	0,00
51 - (+) Ajustes					0,00	0,00
51.1 - Retenções					0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária					0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado					0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E0E322CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.720.000,00	3.735.000,00	866.131,31	23,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	829.000,00	829.000,00	115.558,67	13,94
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	90.365,55	12,91
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	129.000,00	129.000,00	25.193,12	43,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	351.000,00	351.000,00	52.130,65	14,85
1.2.1 - ITBI	350.000,00	350.000,00	52.130,65	14,89

1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.975.000,00	1.990.000,00	464.763,52	23,35
1.3.1 - ISS	1.940.000,00	1.955.000,00	462.154,87	23,64
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	2.608,65	26,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	233.678,47	41,36
1.4.1 - IRRF	565.000,00	565.000,00	233.678,47	41,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.000.000,00	36.015.000,00	10.169.180,55	28,24
2.1 - Cota-parte FPM	22.800.000,00	22.815.000,00	5.628.550,00	24,67
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.800.000,00	21.815.000,00	5.628.550,00	25,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	3.403.592,06	31,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	21.904,80	21,90
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	44.653,74	22,33
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.984,22	3,49
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.063.495,73	53,17
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.720.000,00	39.750.000,00	11.035.311,86	27,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	75.000,00	75.000,00	1.848,41	2,46
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.576.133,20	2.806.343,20	484.213,16	17,25
5.1 - Transferências do salário-educação	697.500,00	697.500,00	245.792,58	35,24
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.828.633,20	2.058.843,20	230.792,72	11,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00	7.627,86	15,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.651.133,20	2.881.343,20	486.061,57	16,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.033.835,95	29,05
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	1.125.843,92	25,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	680.718,35	31,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	4.380,96	21,90
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.468,11	21,17
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40.000,00	40.000,00	1.262,76	3,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	213.161,85	53,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	2.955.078,90	41,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.001.460,00	7.001.460,00	2.935.833,75	41,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.245,15	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.460,00	1.460,00	901.997,80	61.780,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.200.876,00	4.200.876,00	1.672.061,62	39,80	1.672.061,62	39,80
13.1 - Com educação infantil	524.230,00	524.230,00	332.555,83	63,44	332.555,83	63,44
13.2 - Com ensino fundamental	3.676.646,00	3.676.646,00	1.339.505,79	36,43	1.339.505,79	36,43
14 - OUTRAS DESPESAS	2.777.584,00	2.850.315,60	2.276.643,23	79,87	604.581,61	21,21
14.1 - Com educação infantil	27.000,00	27.000,00	332.253,37	1.230,57	(302,46)	(1,12)
14.2 - Com ensino fundamental	2.750.584,00	2.823.315,60	1.944.389,86	68,87	604.884,07	21,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.978.460,00	7.051.191,60	3.948.704,85	56,00	2.276.643,23	32,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.731,60
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	72.731,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.013.503,70	2.013.795,30	469.510,70	23,31	465.816,32	23,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	551.230,00	551.230,00	332.253,37	60,27	332.253,37	60,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.462.273,70	1.462.565,30	137.257,33	9,38	133.562,95	9,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.402,11	9.656.776,25	2.749.779,51	28,48	2.654.467,30	27,49
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.427.230,00	6.499.961,60	1.944.389,86	29,91	1.944.389,86	29,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.120.172,11	3.156.814,65	902.249,19	28,58	785.902,38	24,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(96.859,54)	0,00	(75.824,94)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	64.240,00	64.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.625.145,81	11.734.811,55	3.219.290,21	27,43	3.120.283,62	26,59

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	901.997,80
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	19.245,15
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	72.731,60
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	291,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP.FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.225,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	995.491,94
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.124.791,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	710.000,00	759.728,61	124.943,10	16,45	119.591,55	15,74
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.866.133,20	2.216.423,74	952.098,80	42,96	371.192,34	16,75
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.576.133,20	2.976.152,35	1.077.041,90	36,19	490.783,89	16,49
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.201.279,01	14.710.963,90	4.296.332,11	29,20	3.611.067,51	24,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	281.294,05	1.225,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	101.884,89	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.935.833,75	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.196.361,64	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	19.245,15	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	860.602,15	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E2A57B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.720.000,00	3.735.000,00	866.131,31	23,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	90.365,55	12,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	52.130,65	14,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.940.000,00	1.955.000,00	462.154,87	23,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	565.000,00	565.000,00	233.678,47	41,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	4.333,06	28,89
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	14.994,33	12,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	8.474,38	28,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.000.000,00	35.015.000,00	10.169.180,55	29,04
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	21.815.000,00	5.628.550,00	25,80
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.984,22	3,49
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.063.495,73	53,17
Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	3.403.592,06	31,81
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	44.653,74	22,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	21.904,80	21,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	21.904,80	21,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.720.000,00	38.750.000,00	11.035.311,86	28,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.701.094,30	2.756.094,30	888.659,83	32,24
Provenientes da União	2.047.794,30	2.102.794,30	683.276,83	32,49
Provenientes dos Estados	653.300,00	653.300,00	205.383,00	31,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.701.094,30	2.756.094,30	888.659,83	32,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	12.339.496,86	12.793.385,45	4.016.876,08	31,40	2.887.533,25	22,57
Pessoal e encargos sociais	6.267.580,10	6.267.580,10	1.675.826,30	26,74	1.675.823,28	26,74

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.071.916,76	6.525.805,35	2.341.049,78	35,87	1.211.709,97	18,57
DESPESAS DE CAPITAL	290.007,30	616.811,07	11.010,66	1,79	7.486,78	1,21
Investimentos	290.007,30	616.811,07	11.010,66	1,79	7.486,78	1,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.629.504,16	13.410.196,52	4.027.886,74	30,04	2.895.020,03	21,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.600,00	7.600,00	1.574,54	0,04	1.574,54	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.798.494,30	3.570.186,66	635.717,13	15,78	569.359,22	19,67
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.798.494,30	3.570.186,66	635.717,13	15,78	569.359,22	19,67
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.500,00	1,30	28.998,38	1,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.104.152,99	27,41	1.104.152,99	38,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.254,02	0,11	4.254,02	0,11
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.000,00	0,22	9.000,00	0,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.806.094,30	3.577.786,66	1.807.198,68	44,87	1.717.339,15	59,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.220.688,06	55,13	1.177.680,88	40,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						10,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-477.615,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.629.504,16	13.410.196,52	4.027.886,74	100,00	2.895.020,03	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.629.504,16	13.410.196,52	4.027.886,74	100,00	2.895.020,03	100,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96A4FDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES - Nº. 003/07/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BAIXA E INVENTÁRIO - PORTARIA Nº 173/07/2017

Aos, 12 dias do mês de junho de 2.017, ás 10 horas no gabinete do Departamento de Administração, nas dependências do Paço Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, reuniu-se a COMISSÃO, onde presentes estavam os Senhores (as): Rubens Bernardes da Silva, Viviane Ribeiro da Luz da Silva, Wanderley Pereira da Silva, Vivaldo José Pereira e José Silva Barbosa, sob a presidência do primeiro, foi instalada a reunião objetivando a avaliação de bens de propriedade deste Município, listados após verificação em setores da Administração Municipal (Anexo I). Aberta a reunião, o Presidente da Comissão fez a leitura do Anexo I e procedido a verificação in loco, analise e avaliações decidiram de forma unânime pela inservibilidade dos bens listados no Anexo I em sua totalidade.

RUBENS BERNARDES DA SILVA
Presidente

VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA
Membro

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Membro

JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro

DESPACHO:

I - Considerando a avaliação realizada pela Comissão designada mediante portaria nº. 173/07/2017, declaro inservíveis os bens do Anexo I.

II – Encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para as providências necessárias.
III – Publique-se o presente despacho.

Rancho Alegre D' Oeste, 12 de junho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

(Anexo I)

Descrição	Placa	Valor Aquisição	Valor Atual
Aparelho de som portatil	3477	R$ 189,00	R$ 189,00
balcão de granito	3427	R$ 125,00	R$ 125,00
computador	3465	R$ 882,00	R$ 882,00
computador	3463	R$ 1.976,00	R$ 1.976,00
computador notebook	3464	R$ 2.498,00	R$ 2.498,00
equipamentos de informatica	3425	R$ 2.126,00	R$ 2.126,00
equipamentos de informatica	3428	R$ 5.703,00	R$ 5.703,00
equipamentos de informatica	3438	R$ 7.585,00	R$ 7.585,00
Equipamentos de informáticas	3460	R$ 1.288,00	R$ 1.288,00
Equipamentos Permanentes	3439	R$ 6.834,30	R$ 6.834,30
Equipamentos Permanentes	3440	R$ 3.826,96	R$ 3.826,96
Equipamentos Permanentes	3441	R$ 1.026,00	R$ 1.026,00
Equipamentos Permanentes	3442	R$ 1.976,00	R$ 1.976,00
Equipamentos Permanentes	3443	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
Equipamentos Permanentes	3445	R$ 4.540,00	R$ 4.540,00
Micro computador, Monitor, impressora e acessorios	3453	R$ 2.047,00	R$ 2.047,00
Pia de canto com prateleira	3476	R$ 3.338,00	R$ 3.338,00
Mobiliários em Geral	3459	R$ 2.136,00	R$ 2.136,00
Mobiliários em Geral	3457	R$ 3.492,76	R$ 3.492,76
Mobiliários em Geral	3458	R$ 16.250,74	R$ 16.250,74
mobiliários em geral	3455	R$ 1.269,00	R$ 1.269,00
Inversor de energia	3478	R$ 206,40	R$ 206,40
material de processamento de dados	3470	R$ 571,00	R$ 571,00
ARMARIO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	2050	R$ 140,00	R$ 140,00
ARMARIO EM AÇO C/ 04 GAVETAS	2051	R$ 140,00	R$ 140,00
MANGUEIRA C/ 40 METROS	2044	R$ 70,00	R$ 70,00
BOTIJAO DE GAS 13 KG	233	R$ 65,00	R$ 65,00
CADEIRA DE MADEIRA	2498	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2499	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2500	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2501	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2502	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE PLASTICO	2513	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2514	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2515	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2516	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2517	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2518	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2519	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2520	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2521	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2522	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2523	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA ESCOLAR	2576	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA ESCOLAR	2577	R$ 20,00	R$ 20,00
CARRINHO DE SUPERMERCADO	2581	R$ 25,00	R$ 25,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA COM 03 GAVETAS 1,20X060	237	R$ 60,00	R$ 60,00
EXTINTOR 06 Kg	2539	R$ 70,00	R$ 70,00
EXTINTOR 06 Kg	2540	R$ 70,00	R$ 70,00
GANGORRAS (PARQUE INFANTIL)	2542	R$ 45,00	R$ 45,00
GANGORRAS (PARQUE INFANTIL)	2543	R$ 45,00	R$ 45,00
GANGORRAS (PARQUE INFANTIL)	2544	R$ 45,00	R$ 45,00
MESA DE PLASTICO	2510	R$ 50,00	R$ 50,00
MESA DE PLASTICO	2511	R$ 50,00	R$ 50,00
MESA DE PLASTICO	2512	R$ 50,00	R$ 50,00
QUADRO LOSA (P/ PREOFESSORES LECIONAR)	2536	R$ 40,00	R$ 40,00
QUADRO LOSA (P/ PREOFESSORES LECIONAR)	2537	R$ 40,00	R$ 40,00
QUADRO LOSA (P/ PREOFESSORES LECIONAR)	2538	R$ 40,00	R$ 40,00
TANQUE DE 01 BOCA	232	R$ 60,00	R$ 60,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA 01 BOCA	2580	R$ 70,00	R$ 70,00
ESCRIVANINHA 1,65X0,75	226	R$ 95,00	R$ 95,00
ESCRIVANINHA C/ 03 GAVETAS 1,20x0,70	2578	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA DE PLASTICO	2524	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2525	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2526	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2527	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2528	R$ 50,00	R$ 50,00
CADEIRA DE PLASTICO	2529	R$ 50,00	R$ 50,00
ARQUIVOS EM AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE	224	R$ 120,00	R$ 120,00
ARQUIVOS EM AÇO COM 04 GAVETAS COM CHAVE	225	R$ 120,00	R$ 120,00
BALANÇOS (PARQUE INFANTIL)	2545	R$ 35,00	R$ 35,00

BALANÇOS (PARQUE INFANTIL)	2546	R$ 35,00	R$ 35,00
BALANÇOS (PARQUE INFANTIL)	2547	R$ 35,00	R$ 35,00
CADEIRA DE MADEIRA	2503	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2504	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2505	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2506	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2507	R$ 20,00	R$ 20,00
CADEIRA DE MADEIRA	2508	R$ 20,00	R$ 20,00
ROÇADEIRA	2829	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
BOTIJAO DE GAS	428	R$ 65,00	R$ 65,00
BOTIJÃO DE GÁS	2228	R$ 65,00	R$ 65,00
CADEIRA QUADRICULADA ALMOFADADA EM CORINO COR PRETA	1916	R$ 45,00	R$ 45,00
CARRIOLA C/ PNEUS CALIBRAVEIS	448	R$ 120,00	R$ 120,00
CARRIOLA C/ PNEUS CALIBRAVEIS	449	R$ 120,00	R$ 120,00
ESCRIVANINHA TIPO FORMICA C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE	426	R$ 80,00	R$ 80,00
FICHARIO EM AÇO C/ 02 GAVETAS C/ CHAVE	1923	R$ 70,00	R$ 70,00
GARRAFA TERMICA 05LTS	2226	R$ 45,00	R$ 45,00
LUMINARIAS GRANDES	475	R$ 90,00	R$ 90,00
LUMINARIAS GRANDES	476	R$ 90,00	R$ 90,00
NOBREAK ESTABILIZADOR BST 800 THEE POWER	1907	R$ 100,00	R$ 100,00
PIA C/ GABINETE 02 PORTAS 04 GAVETAS	2229	R$ 150,00	R$ 150,00
PIA DE COZINHA C/ 02 GAVETAS 03 PORTAS BACIA DE INOX 1,20x0,55	1894	R$ 60,00	R$ 60,00
TANQUE DE CIMENTO 01 BOCA	489	R$ 100,00	R$ 100,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA EM MARMORE C/ 01 BOCA	1924	R$ 70,00	R$ 70,00
TELEVISOR PANASONIC 14 PL COM SUPORTE DE PAREDE	441	R$ 220,00	R$ 220,00
VASO DE FLOR GRANDE	490	R$ 65,00	R$ 65,00
POSTE DE METAL P/ LUMINARIA C/ 9.0 MTS	474	R$ 350,00	R$ 350,00
POSTES P/ LUMINARIA EM METAL 6,5 MTS	469	R$ 180,00	R$ 180,00
POSTES P/ LUMINARIA EM METAL 6,5 MTS	470	R$ 180,00	R$ 180,00
POSTES P/ LUMINARIA EM METAL 6,5 MTS	471	R$ 180,00	R$ 180,00
POSTES P/ LUMINARIA EM METAL 6,5 MTS	472	R$ 180,00	R$ 180,00
POSTES P/ LUMINARIA EM METAL 6,5 MTS	473	R$ 180,00	R$ 180,00
REDE DE FUTEBOL	1911	R$ 35,00	R$ 35,00
REDE DE FUTEBOL	1912	R$ 35,00	R$ 35,00
PEDRA PARA PIA	488	R$ 150,00	R$ 150,00
MESINHA P/ MAQUINA DE ESCREVER 0,70x0,50	1888	R$ 25,00	R$ 25,00
MESINHA P/ MAQUINA DE ESCREVER 0,70x0,50	1889	R$ 25,00	R$ 25,00
MESINHA P/ MAQUINA DE ESCREVER 0,70x0,50	1890	R$ 25,00	R$ 25,00
MONITOR 14 CONJUNTO DA OAC	1904	R$ 150,00	R$ 150,00
MOTOR ELETRICO GRANDE	433	R$ 230,00	R$ 230,00
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA 0,95x0,70	1891	R$ 60,00	R$ 60,00
MESA P/ COMPUTADOR EM FORMICA 1,10x0,58	1895	R$ 70,00	R$ 70,00
LIXEIRA EM CEREJEIRA	1899	R$ 25,00	R$ 25,00
LIXEIRA EM CEREJEIRA	1900	R$ 25,00	R$ 25,00
LIXEIRA EM CEREJEIRA	1901	R$ 25,00	R$ 25,00
MAQUINA DE CORTAR GRAMA	432	R$ 900,00	R$ 900,00
FOGAO 04 BOCAS DAKO	446	R$ 250,00	R$ 250,00
FOGAREIRO	1914	R$ 30,00	R$ 30,00
FORMAS PARA FAZER CIRCULOS NAS ARVORES	434	R$ 40,00	R$ 40,00
FORMAS PARA FAZER CIRCULOS NAS ARVORES	435	R$ 40,00	R$ 40,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 03 GAVETAS C/ CHAVE 1,20x0,59	1897	R$ 35,00	R$ 35,00
ESCRIVANINHA EM CEREJEIRA C/ 06 GAVETAS C/ CHAVE	1898	R$ 90,00	R$ 90,00
MESA DE CENTRO TIPO BALCÃO	1925	R$ 65,00	R$ 65,00
ESTABILIZADOR DE TENSÃO (PROTECT)	1906	R$ 10,00	R$ 10,00
ESTANTE EM AÇO C/ 04 REPARTIÇÕES	1917	R$ 60,00	R$ 60,00
ESTANTE EM AÇO C/ 04 REPARTIÇÕES	1918	R$ 60,00	R$ 60,00
COMPUTADOR CPU AOC	1903	R$ 300,00	R$ 300,00
COMPUTADOR CPU IBM PERSONAL COMPUTER 330 - 450Dx2	1909	R$ 150,00	R$ 150,00
CARRINHA DE LIMPEZA	2056	R$ 55,00	R$ 55,00
CARRINHO DE PIPOCA	439	R$ 180,00	R$ 180,00
ESTANTE EME AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES	1919	R$ 80,00	R$ 80,00
CALCULADORA GENERAL	1915	R$ 110,00	R$ 110,00
CADEIRA GIRATORIA ALMOFADADA	459	R$ 60,00	R$ 60,00
CADEIRA ALMOFADADA FIXA	462	R$ 85,00	R$ 85,00
BANCO DA PA CARREGADEIRA C/ SUSPENSAO EM MOLAS	478	R$ 280,00	R$ 280,00
BANCO EM VINIL C/ 03 LUGARES	479	R$ 90,00	R$ 90,00
BANCO EM VINIL C/ 03 LUGARES	480	R$ 90,00	R$ 90,00
APARELHO TELEFONICO DE TECLADO INTELBRAS	443	R$ 10,00	R$ 10,00
APARELHO TELEFONICO EM TECLADO EUROESTE 805	444	R$ 15,00	R$ 15,00
ARMARIO DE COZINHA FIXADO NA PAREDE C/ 03 PORTAS 1,10x0,46	1893	R$ 65,00	R$ 65,00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2A1F8362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	4,00	1.092,65	4.370,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	4.370,60

Salto do Lontra, 12 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9EB2A38B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 46/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	RAMPINELLI	1.000,00	2,85	2.850,00
1	3	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO – PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	FEMILA	1.000,00	4,82	4.820,00
1	5	MACARRÃO TIPO CONCHINHA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	PARATI	1.200,00	4,53	5.436,00
1	7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	PARATI	1.500,00	2,95	4.425,00
1	9	MACARRÃO TIPO PENNE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	GALO	1.200,00	3,49	4.188,00
1	11	MILHO BRANCO PARA CANJICA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	AMAFIL	600,00	3,25	1.950,00
1	13	CAFÉ SOLÚVEL – GRANULADO, EMBALAGEM DE VIDRO DE 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	NESCAFE	1.000,00	14,39	14.390,00
1	14	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	ALTO ALEGRE	2.000,00	14,75	29.500,00
1	15	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA, EMBALAGEM POTE DE POLIETILENO DE ALUMÍNIO COM 400GR.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	NESTLE	200,00	11,99	2.398,00
1	17	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	APTI	800,00	8,19	6.552,00
1	20	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	FINO SAL	800,00	1,27	1.016,00
1	22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	Q BACANA	400,00	9,96	3.984,00
1	24	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1080KG, SEM AMASSOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	QUERO	400,00	6,79	2.716,00
1	25	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA -	SANTA TEREZINHA	9.000,00	7,99	71.910,00

1	26	PÃO DE SANDUÍCHE – PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	SANDTA TEREZINHA	8.000,00	9,50	76.000,00
1	28	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	NUTRIMENTAL	70,00	3,99	279,30
1	29	BANANA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	CATURRA	3.500,00	4,99	17.465,00
1	35	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	NACIONAL	1.500,00	4,49	6.735,00
1	36	ALHO – SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 390GR.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	NOSSA TERRA	500,00	12,19	6.095,00
1	38	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	INGLESA	2.000,00	4,97	9.940,00
1	41	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUANDAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	LONGA VIDA	1.200,00	6,19	7.428,00
1	46	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	ISABELA	2.000,00	4,29	8.580,00
1	48	BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	ISABELA	2.000,00	4,99	9.980,00
1	50	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 °D, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	AURORA	12.000,00	3,59	43.080,00
1	51	CHÁ MATE – TOSTADO, EM SAQUINHO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DE 40G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	LEAO	1.500,00	4,79	7.185,00
1	53	GELATINA EM PÓ - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	APTI	5.000,00	0,99	4.950,00
1	55	PUDIM EM PÓ - PÓ PARA PUDIM COM LEITE SABOR COCO, BAUNILHA OU CHOCOLATE. COMPOSTO POR AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 40GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	APTI	5.000,00	1,85	9.250,00
1	59	PIPOCA DE MILHO – TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS,CHOCHOS IMATUROS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500GR.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	ZAELI	300,00	3,05	915,00
1	60	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	GERIBA	500,00	2,19	1.095,00
1	64	SALSICHA PARA CACHORO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	NAT	1.000,00	7,79	7.790,00
1	68	CORTES DE FRANGO À PASSARINHO. CONGELADO ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÁ SER REGISTRADO JUNTO SIF, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURAS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO UM KG DO PRODUTO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO.	NILSON RIBEIRO MERCEARIA	-	NAT	2.000,00	10,99	21.980,00

1	2	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	ELCIO MAFIOLETTI ME	- DALON	2.000,00	13,78	27.560,00
1	4	FUBÁ DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	- REAL	500,00	7,49	3.745,00
1	6	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- LESSORELE	1.500,00	3,45	5.175,00
1	8	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CASAREDO	500,00	4,44	2.220,00
1	10	QUIRERINHA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- GERIBA	800,00	2,29	1.832,00
1	12	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	- LORES	300,00	1,96	588,00
1	16	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES	ELCIO MAFIOLETTI ME	- PETRY	600,00	7,19	4.314,00
1	18	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CCGL	2.000,00	10,38	20.760,00
1	19	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA – REFINADO, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- COAMO	2.000,00	4,06	8.120,00
1	21	CAFÉ EM PÓ – EXTRA FORTE PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- DIVINA MESA	500,00	11,85	5.925,00
1	23	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- ZAELI	300,00	4,90	1.470,00
1	27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- ROYAL	200,00	6,18	1.236,00
1	30	LARANJA – GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	1.000,00	4,55	4.550,00
1	31	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 A 10KG CADA UNIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	1.000,00	2,80	2.800,00
1	32	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	1.500,00	6,95	10.425,00
1	33	POLPA DE FRUTA NATURAL PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SACAROSE EM PROPORÇÃO A SER DECLARADA NO RÓTULO. COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- POLPA NORTE	1.000,00	18,50	18.500,00
1	34	MAMÃO – PORTE MÉDIO, FRESCO COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES, SEM SUJIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS QUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	600,00	4,68	2.808,00
1	37	CAMOMILA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	- KAMILA	500,00	2,60	1.300,00
1	39	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	1.200,00	3,99	4.788,00
1	40	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	1.500,00	5,30	7.950,00
1	42	ABOBRINHA VERDE – DE PRIMEIRA, FRESCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, IMATUROS,	ELCIO MAFIOLETTI ME	- CANTU	600,00	5,60	3.360,00

		MURCHADOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.					
1	43	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	COLONIAL	1.000,00	4,55	4.550,00
1	44	BETERABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	CANTU	500,00	4,60	2.300,00
1	45	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	CANTU	600,00	4,45	2.670,00
1	47	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	RENATA	2.000,00	4,28	8.560,00
1	49	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	PARATI	2.000,00	4,65	9.300,00
1	52	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	DE CASA	800,00	2,55	2.040,00
1	54	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	SOYA	1.000,00	4,90	4.900,00
1	56	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	PRATA	1.000,00	3,85	3.850,00
1	57	VINAGRE – TINTO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 900ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KOLLER	600,00	2,74	1.644,00
1	58	NOSNOSCADA MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	150,00	4,70	705,00
1	61	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	500,00	2,30	1.150,00
1	62	ENDRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	300,00	1,58	474,00
1	63	COCHA E SOBRE-COXA DE FRANGO – PRODUTO DE QUALIDADE EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	COOPAVEL	1.800,00	8,97	16.146,00
1	65	OVOS DE GALINHA - MÉDIOS, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURAS, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	LAR	1.500,00	7,40	11.100,00
1	66	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO PATINHO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	SCAPINI	1.800,00	18,95	34.110,00
1	67	CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	SCAPINI	1.800,00	18,98	34.164,00
1	69	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA – FRESCA, DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	COOPAVEL	1.800,00	9,98	17.964,00
1	70	ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	300,00	2,18	654,00
1	71	LOURO SECO. SEM MANCHAS, PARTES MOFADAS OU SUJIDADES. EM EMBALAGEM ORIGINAL, DE 4 GRAMAS.	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	KAMILA	300,00	1,58	474,00
1	72	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1,5LT QUE CONSERVE O PRODUTO	ELCIO MAFIOLETTI ME	-	MANGUARY	3.000,00	17,00	51.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI - ME	347.181,00
NILSON RIBEIRO - MERCEARIA	394.882,30

Salto do Lontra, 21 de junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94B5EABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial paa Registro de Preços*** nº ***43/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS E IMPRESSOS DIVERSOS): Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA, M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.**

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACOMP DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRON SULF 240 G 28X13CM	KOPPER	UN	500,00	0,34	170,00
1	2	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X10 CM	KOPPER	BLC	25,00	7,90	197,50
1	3	ANEXO 1 CENTRO DE SAUDE FR E VR BLC C/100FL 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER	BLC	5,00	23,80	119,00
1	4	ATESTADO DE SAUDE 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 16X22CM	KOPPER	BLC	10,00	13,95	139,50
1	5	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER	BLC	10,00	11,96	119,60
1	6	ATESTADO MEDICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 22X16CM	KOPPER	BLC	12,00	12,95	155,40
1	7	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 16X22 CM	KOPPER	BLC	5,00	29,00	145,00
1	8	AUT. DE PASSAGENS 50X2 VIAS 1ª VIA SULF 60 G 2ª VIA JORNAL 50G 11X10 C	KOPPER	BLC	1,00	21,90	21,90
1	9	AUTORIZAÇÃO 2 VIAS 50 FL.COPI IMP 01 COR T16.5X11CM	KOPPER	BLC	20,00	25,30	506,00
1	11	AUTORIZAÇÃO SECRETAR. ESP E LAZER 100 FL SULF 75G 16.5X11CM	KOPPER	BLC	20,00	11,00	220,00
1	12	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 01 COR SULF 75G TAM 22X32 CM	KOPPER	UN	1.000,00	0,19	190,00
1	13	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	KOPPER	UN	600,00	2,40	1.440,00
1	16	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM	KOPPER	UN	200,00	0,31	62,00
1	17	CLINICA ODONTOLOGICA-ORDEM DE SERVIÇO 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER	BLC	1,00	65,00	65,00
1	18	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO 01COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER	UN	300,00	0,24	72,00
1	19	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 15.5X10 CM	KOPPER	UN	500,00	0,21	105,00
1	20	DECLARAÇÃO DE AUT. 50X2 VIAS1ºSULF 75G/JORNAL 60G IMP 01 COR 24X10CM	KOPPER	BLC	300,00	12,10	3.630,00
1	21	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER	UN	500,00	0,31	155,00
1	22	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	KOPPER	BLC	5,00	0,20	1,00
1	23	DENGUE/ENTOMOLOGIA 01 COR SULF 75G TAM 7X7 CM	KOPPER	FL	250,00	0,19	47,50
1	24	ENVELOPES 15X22 AMARELO	KOPPER	UN	1.000,00	0,43	430,00
1	25	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	KOPPER	UN	600,00	0,80	480,00
1	26	EXECUÇÃO DE SXERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	KOPPER	BLC	60,00	21,50	1.290,00
1	27	FICHA CLINICA 01 COR F/V SULF 180G TAM 19X16CM	KOPPER	UN	600,00	0,44	264,00
1	28	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER	FL	500,00	0,29	145,00
1	30	FICHA FAMILIAR-MED USO CONTINUA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER	UN	500,00	0,29	145,00
1	31	FICHA FARMACIA-MEDICAMENTOS P/SAUDE MENTAL 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER	UN	250,00	0,34	85,00
1	32	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER	UN	500,00	0,29	145,00
1	33	FICHA VISITA PROG FEBRE AMARELA/DENGUE 01 COR SULF 120G 16X10,5 CM	KOPPER	UN	500,00	0,28	140,00
1	34	FICHAS DE APRAZAMENTO (CRE/CISOP) 01 COR SULF 75 G TAM. 12X10CM	KOPPER	UN	1,00	19,50	19,50
1	35	FICHAS DE VACINAS 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER	UN	500,00	0,39	195,00
1	36	FICHAS ODONTOLOGICAS-CONTROLE INTERNO 01 CORE SUL 75G TAM 22X32CM	KOPPER	UN	250,00	0,34	85,00
1	37	FORN. ENCAMINHAMENTO 100 FLS HOSPITAL DO CANCER 01 SULF 75 G TAM 22X32	KOPPER	BLC	6,00	28,50	171,00
1	39	ITINERARIO DE TRABALHO- PCFAD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER	FL	250,00	0,33	82,50
1	40	LAUDO SOL/AUT PROC.AMBULATORIO 01 COR PAPEL COPIATIVO 22X32CM	KOPPER	BLC	100,00	22,90	2.290,00
1	42	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ED INFANTIL 84 PG CAPA CARTOLINA 240G PAG INTERNAS SULFITE 75G IMP 01 COR TAM 22X32CM(FECHADO)	KOPPER	UN	40,00	38,75	1.550,00
1	43	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE 40 PG LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUND 32 PAG CAPA CARTOLINA TAM 22X32CM (FECHADO)	KOPPER	UN	80,00	18,00	1.440,00
1	44	MAPA DIARIO P/ PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS 01 COR SULF 75G TAM. A4	KOPPER	UN	500,00	0,29	145,00
1	45	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100 FOLHAS IMP. 01 COR SULFITE 60G TAM. 12X12CM	KOPPER	BLC	25,00	11,40	285,00
1	46	PADRAO DE QUESITOS BL C/100FL 01 COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER	BLC	5,00	27,80	139,00
1	47	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	KOPPER	UN	2.500,00	0,29	725,00
1	48	PAPEL OFICIO TIMBRADO-IMP.COLOR SULF 75G	KOPPER	UN	1.000,00	0,39	390,00
1	49	PAPEL TIPO PLOTTER 75G 610MMX50M 2"A. KPS	KOPPER	RL	10,00	40,00	400,00
1	50	PASTA DOC PLANEJAMENTO CONT 1 COR PAPEL CARTOLINA 240G.T48X33CM	KOPPER	UN	800,00	1,70	1.360,00
1	51	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM	KOPPER	UN	1.000,00	1,98	1.980,00
1	52	PASTAS P/DOCUMENTOS IMP 01 COR PAPEL CART BR 240G TAM 48X33CM	KOPPER	UN	350,00	2,40	840,00
1	53	PLANEJAMENTO FAMILIAR FR/VR 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER	UN	250,00	0,35	87,50

1	54	PROGRAMA DE ATENÇAO A GESTANTE 01 COR SULF 75G 22X32 CM	KOPPER	UN	250,00	0,31	77,50
1	55	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER	UN	500,00	0,29	145,00
1	56	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE - PNCD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER	FL	750,00	0,27	202,50
1	57	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 01 COR PAPEL COPIATIO TAM 16X2	KOPPER	BLC	60,00	14,35	861,00
1	58	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 14X20 CM	KOPPER	BLC	60,00	9,60	576,00
1	59	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	KOPPER	BLC	30,00	13,30	399,00
1	60	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	KOPPER	UN	250,00	0,31	77,50
1	61	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS (B) 01COR SULF AZUL 75G 12X22C	KOPPER	UN	500,00	0,31	155,00
1	63	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FLS IMP 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER	BLC	50,00	10,80	540,00
1	64	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	KOPPER	BLC	25,00	13,40	335,00
1	67	VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 01 COR SULF 90G TAM 9X6CM	KOPPER	FL	1.000,00	0,14	140,00
TOTAL							26.378,40
M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	AUTORIZAÇÃO DE HORARIO DE QUADRA IMP 01 COR SULF 75G T 12X22CM	CIRCUIT PRINT	UN	250,00	1,00	250,00
1	14	CARTÃO DE GESTANTE 01 COR CARTOLINA VERDE 180 G TAM 12X20CM	CIRCUIT PRINT	UN	1,00	20,00	20,00
1	15	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	CIRCUIT PRINT	UN	1,00	20,00	20,00
1	29	FICHA DE VISITA 100 FOLHAS 01 COR SULF 75G TAM 10X15,5 CM	CIRCUIT PRINT	BLC	13,00	11,99	155,87
1	38	INAMPS-BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO BLS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	CIRCUIT PRINT	BLC	1,00	50,00	50,00
1	41	LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCIO PROFISSIONAL 20X1 VIA 01COR 75G 38X22	CIRCUIT PRINT	UN	1,00	20,00	20,00
1	62	REQUISIÇÃO DENOTIFICAÇÃO DE RECEITA (B2) 01COR SULF.AZUL 75G 12X22	CIRCUIT PRINT	UN	1,00	24,00	24,00
1	65	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE F/V 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4	CIRCUIT PRINT	BLC	1,00	45,00	45,00
1	66	SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO TRAT FORA SO DOMINIO 01 COR SUL 75G 14X22CM	CIRCUIT PRINT	BLC	1,00	44,00	44,00
TOTAL							628,87

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 27.007,27 (Vinte e Sete Mil e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3E1BBB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n° 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL O PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1601/2017,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Três Barras do Paraná. As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO – O fornecedor, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá apresentar os documentos requeridos no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, sob pena de perda do direito de preferência no fornecimento do objeto.
PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA,** com sede a Av. São Paulo, 309, Centro, Três Barras do Paraná-Pr, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.104.558/0001-42, representada por seu representante legal Sr. Edson Luiz Zancanaro inscrito no CPF sob o nº 574.905.389-04 e portador do RG 3.985.266-7 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA

Lote Nº	Item Nº	Quant.Hora	Und.	Descrição do produto	Valor un.R$	Valor total R$
1	1	1.200	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, com concha com capacidade mínima de 1,3m³.	231,00	277.200,00
1	2	600	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	190,00	114.000,00
1	3	800	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de retro escavadeira, com tração 4X4 (traçada).	113,77	91.016,00
1	4	500	SER	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	187,00	93.500,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R$ 575.716,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços;

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2.O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 36/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1.O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente após a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

Relatório de Execução dos Serviços contendo informações pormenorizadas;
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
Requisições de entrega dos serviços emitidas pela Secretaria Competente;
Certidão de Regularidade Previdenciária;
Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA
9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA
10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 36/2017.
A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2017.

Município de Três Barras do Paraná/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Terraplanagem Zancanaro LTDA - ME
EDSON LUIZ ZANCANARO
Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

GILBERTO GUISI
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9F1A9EC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA – EPP – CNPJ 10.814.503/0001-54**

LOTE 01 - LUBRIFICANTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	Tambor	Graxa a base de sabão lítio para rolamento NLGI2, embalagem de 200 litros.	PETRONAS	2.400,00	9.600,00
2	30	Balde	Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	175,00	5.250,00
3	20	Balde	Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	265,00	5.300,00
4	150	Balde	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	185,00	27.750,00
5	100	Balde	Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros	IPIRANGA	145,00	14.500,00
6	20	Balde	Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade. Embalagem 20 litros.	MAXON	200,00	4.000,00
7	40	Balde	Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF. Embalagem 20 litros.	MAXON	240,00	9.600,00
8	40	Balde	Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	190,00	7.600,00
9	30	Balde	Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros.	IPIRANGA	220,00	6.600,00
10	200	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias.	IPIRANGA	27,00	5.400,00
11	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 15W40, semi-sintéticos, classificação mínima API SL, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	17,00	4.080,00
12	240	Litro	Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex.	MAXON	29,00	6.960,00
13	50	Litro	Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada.	PETROBRAS	28,00	1.400,00
14	144	Frasco	Fluído de freio DOT 3, 500ml	VARGA	17,00	2.448,00
15	96	Frasco	Fluido de freio DOT 4, 500ml	PETROBRAS	18,00	1.728,00
Valor total do fornecedor: R$ 112.216,00 (cento e doze mil e duzentos e dezesseis reais)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 12/06/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 41/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A6A86BCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ 06.158.881/0001-50**

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	22	Pacote	CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pacote com 500g.	CAFÉ	8,12	178,64
9	70	Quilo	CARNE BOVINA TIPO BISTECA: carne bovina, livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	15,75	1.102,50
11	50	Quilo	CARNE BOVINA TIPO ACEM OU PATINHO, livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	16,28	814,00
14	80	Quilo	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA: com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	MIOLAR	8,77	701,60
17	8	Pacote	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas, substancias nocivas e odores não característicos.	KOENE	9,73	77,84
19	50	Pacote	FEIJÃO PRETO: tipo 1, classe preto, da última safra. grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos).	SABOR SUL	3,88	194,00
23	45	Dúzia	OVOS DE GALINHA: deverão ser limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	XXXXXXXX	5,20	234,00
27	60	Quilo	CEBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas.	XXXXXXXX	1,91	114,60
29	100	Quilo	BANANA IN NATURA: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	3,22	322,00
32	80	Quilo	MELANCIA: sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	1,59	127,20
35	15	Maço	ALMEIRÃO: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	2,14	32,10
38	22	Quilo	BETERRABA: beterraba tamanho médio, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	XXXXXXXX	2,99	65,78
40	70	Quilo	CENOURA: Cenoura tamanho médio, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	XXXXXXXX	2,34	163,80
41	12	Quilo	CHUCHU: novos, limpos, isentos de terra. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXXXXXX	2,05	24,60

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	100	Unidade	Detergente liquido para louça, 500 ml	REDE FORTE	1,17	117,00
6	30	Unidade	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 500g.	YPÊ TIXAN	3,51	105,30
9	60	Pacote	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20X22cm, embalagem com 50 unidades	DIPLOMATA	1,55	93,00
13	30	Frasco	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300G.	SANY BRIL	4,81	144,30
16	20	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 90g	SORRISO	3,18	63,60
17	20	Unidade	Fio dental, 50 metros.	COLGATE	7,59	151,80
Valor total do fornecedor: R$ 4.827,66 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ 22.081.510/0001-73**

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	110	Litro	LEITE INTEGRAL: embalagem com 1 litro, embalagem UHT, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente.	SANTA CLARA	2,73	300,30
8	180	Pacote	PÃO DE FORMA FATIADO: embalagem plástica transparente contendo 300g, com data de fabricação e validade em evidência.	DOCE DOCE	5,89	1.060,20
13	50	Quilo	FILÉ DE TILÁPIA: congelada, embalagem inviolada contendo registro de inspeção e data de empacotamento e validade.	PEIXEMAR	25,20	1.260,00
15	35	Pacote	ARROZ: Arroz parboilizado. Grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses.	DELLARROZ	11,53	403,55
22	100	Frasco	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900 ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	LEVE	3,00	300,00
26	33	Pacote	ALHO: Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gr.	CIALHO	3,35	110,55
28	55	Quilo	SUCO EM PÓ: sabores variados, embalagem com 01kg.	QUALIMAX	4,38	240,90
31	55	Quilo	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), nova, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	CANTU	3,40	187,00
34	15	Unidade	ACELGA: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CANTU	3,81	57,15
37	100	Quilo	BATATA INGLESA: in natura, sem sujidades, sem partes podres.	CANTU	2,36	236,00
43	20	Maço	RÚCULA: fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	CANTU	2,49	49,80
44	70	Quilo	TOMATE: produto fresco, tamanho médio ou graúdo, grau médio de amadurecimento, casca lisa e sem ferimentos.	CANTU	4,68	327,60

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Unidade	Álcool em gel, 70°, embalagem com 480g.	SOL	4,65	139,50
7	20	Pacote	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade,	SCOTT	3,04	60,80

			antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 03 unidades.			
10	20	Pacote	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos.	MILLI	3,42	68,40
11	30	Frasco	Cera líquida, 750 ml	BRIO	3,36	100,80
14	120	Unidade	Sabonete, fragrâncias variadas, 125g.	LUX	1,94	232,80
Valor total do fornecedor: R$ 5.135,35 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais, e trinta e cinco centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **MERCADO FONGARO LTDA – CNPJ 04.645.614/0001-81**

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Pacote	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pacote 5 Kg.	ALTO ALEGRE	10,83	162,45
3	22	Pote	DOCE DE LEITE: com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF, Pote 400g.	REAL	4,60	101,20
5	22	Pote	MARGARINA : com sal, contendo 40% de lipídeos, e zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote com 500g.	CLAYBOM	4,40	96,80
6	8	Quilo	PRESUNTO: tipo apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do rotulo e data de vencimento estampado na embalagem.	FRIMESA	14,61	116,88
7	8	Quilo	QUEIJO: tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes de leite conservação de 0 a 10ºC. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade quantidade de produto, numero do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	SILVESTRE	13,16	105,28
10	50	Quilo	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE: livre de gordura aparente, com etiqueta indicando peso, nome do produto e data que foi cortada. Obrigatório conter registro de inspeção sanitária e ser transportada em local refrigerado.	SCAPINI	17,00	850,00
12	150	Quilo	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: coxa e sobrecoxa de frango, congelada, contendo registro de inspeção, transportado em local refrigerado ou caixa térmica	LAR	4,49	673,50
16	40	Lata	EXTRATO DE TOMATE: enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com zero de gordura trans e total, lata 350g.	QUERO	2,39	95,60
18	50	Pacote	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados, descoloridos), embalagem com 01kg.	SABOR SUL	3,52	176,00
20	50	Pacote	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: macarrão de sêmola de trigo enriquecido com ferro e acido fólico e ovos. Pacote com 500g.	PARATI	3,21	160,50
21	50	Pacote	MACARRÃO PARAFUSO: Massa com ovos tipo parafuso, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	ISABELA	2,94	147,00
24	18	Pacote	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	ZAELI	1,13	20,34
25	45	Frasco	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no MAPA, Embalagem 750 ML	KOLLER	3,22	144,90
30	100	Quilo	LARANJA: laranja pêra, tamanho médio, sabor doce, não murcha.	XXXXXXXX	2,59	259,00
33	10	Quilo	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXXXXXX	4,85	48,50
36	100	Unidade	ALFACE: Alface tipo crespa ou lisa, limpa, fresca, não amassada, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	XXXXXXXX	1,91	191,00
39	22	Unidade	BROCÓLIS: novo/fresco, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	4,88	107,36
42	40	Quilo	REPOLHO: repolho verde, novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	XXXXXXXX	2,21	88,40

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Unidade	Vassoura de nylon, com cabo de madeira.	BRILHUS	5,99	59,90
2	20	Pacote	Lã de aço, pacote com 8 unidades	BOMBRIL	1,29	25,80
5	10	Unidade	Rodo de plástico 40 cm, borracha dupla, com cabo de madeira.	BRILHUS	10,49	104,90
8	40	Unidade	Capa de rodo de limpeza, tamanho 40cm.	FLABOM	6,79	271,60
12	20	Pacote	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	ALPES	4,74	94,80
15	30	Unidade	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L.	ALPES	3,59	107,70
Valor total do fornecedor: R$ 4.209,41 (quatro mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos).						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 12/06/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 44/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE3E2E3F